EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMB	FOLHA nº 1503/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/202-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2018 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

INTERESSADOS: SECRETARIA: SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de novembro de 2020

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

VOLUME III
Proposta Preços e Fechamento

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
TOMADA DE PREÇO	01/2020	08/2020	MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: **Horário:**

18/02/2020 09:00:00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

DADOS DA PROPONENTE:

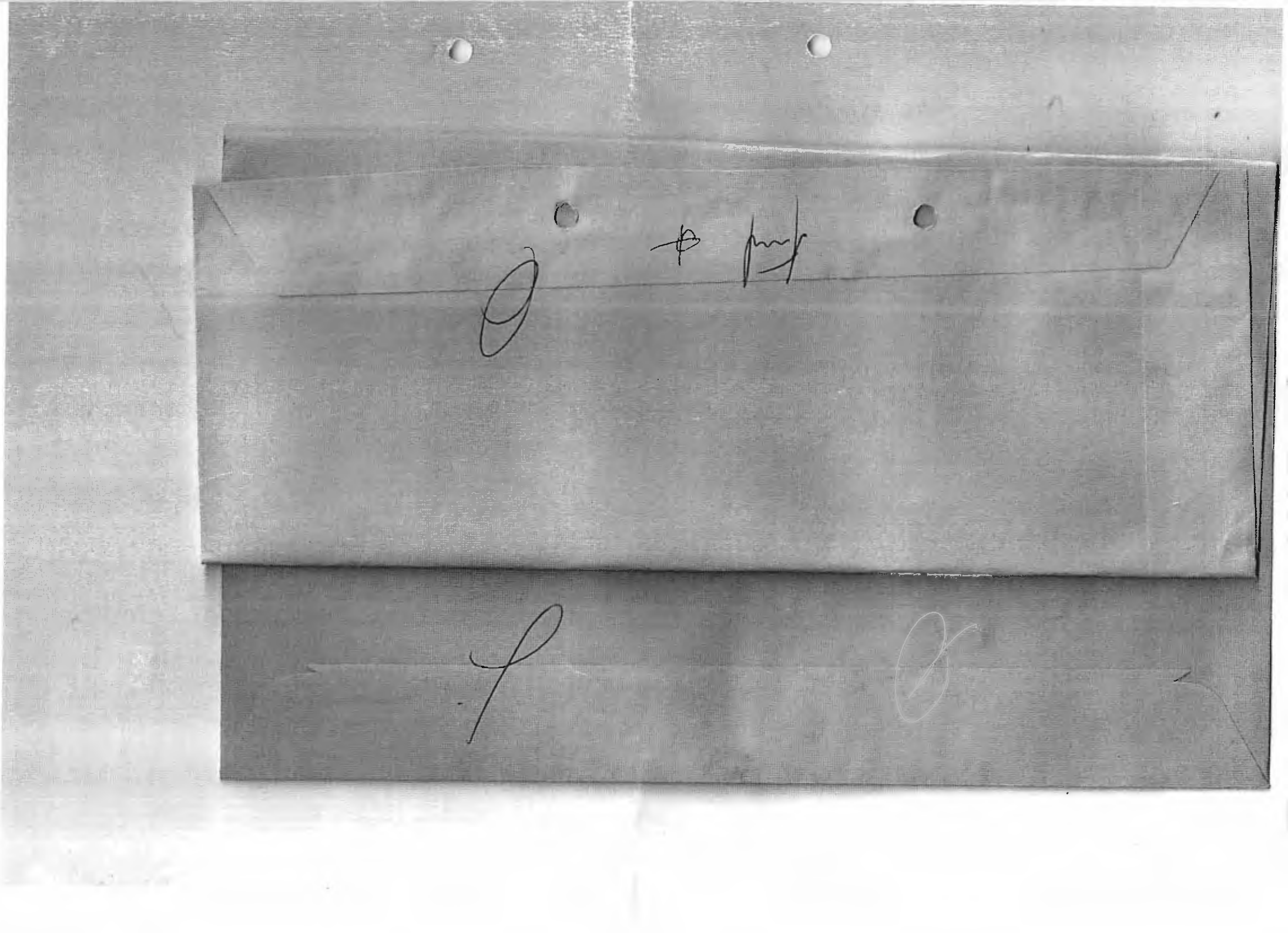
Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**



MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

Fls. nº 1505

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 Processo nº 08/2020

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
02	02	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140 MARCA: KOMECO MODELO: KAC-12CHSA - 12.000 BTUS	14	R$ 1.260,00 UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS	R$ 17.640,00 DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
02	45	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140 MARCA: BRASLAR MODELO: SIRIUS PLUS	7	R$ 340,00 TREZENTOS E QUARENTA REAIS	R$ 2.380,00 DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS
				Total do Lote nº 02 é:	**20.020,00**
				VINTE MIL, VINTE REAIS	

33.859.616/0001-71
IE: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
2º Andar - SL 201
República - Vitória - ES

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

Fls. 1506

Valor Total da Proposta é de: R$ 20.020,00
VINTE MIL, VINTE REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: em até 08 (oito) dias contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade de prazos estipulados formalmente pelo Município de Bandeirantes-PR

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL

VITÓRIA/ES, 18 de fevereiro de 2020

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA
PROCURADOR
RG Nº 10.998.042-0
CPF Nº 081.096.909-20

33.859.616/0001-71
IE: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
2º Andar - SL 201
República - Vitória - ES

MASTER ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

Fls. 1507

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 Processo nº: 08/2020

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

os preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, instalação de toda estrutura necessária a prestação dos serviços e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

VITÓRIA/ES, 18 de fevereiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA
PROCURADOR
RG Nº 10.998.042-0
CPF Nº 081.096.909-20

33.859.616/0001-71
IE: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
2º Andar - SL 201
República - Vitória - ES

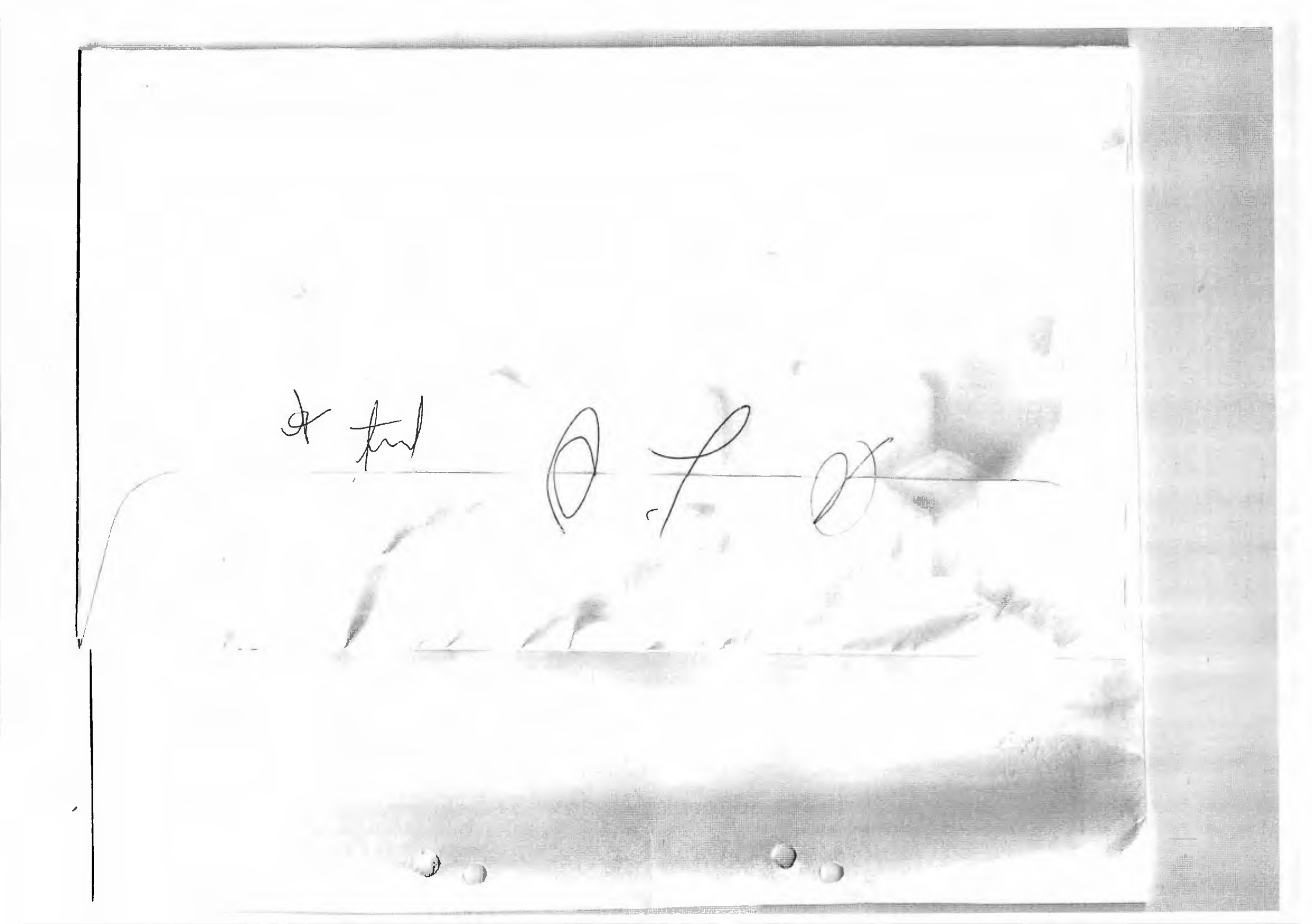
Fls. nº 1608

Medefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 25.463.374/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO MARCONATTO NOVO
FONE/FAX: 041 3042-0996 – E-MAIL: medefe@medicalprodutos.com.br
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55 – CIDADE INDUSTRIAL
CEP: 81.460-140
CURITIBA PR

ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 ÁS 08:30 HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 ÁS 09:10 HORAS



Medefe

Fls. nº 1509

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

REPRESENTANTE LEGAL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LDTA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 25.463.374/0001-74, sediada na Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, por seu representante legal Sr **RODRIGO MARCONATTO NOVO** sob o RG de nº 8.538.746-4 e CPF de nº 049.594.819-51. O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de R$ **101.526,30 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).** O prazo de execução do objeto do referido item é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato. O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias, da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação. **DECLARA**, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

RODRIGO MARCONATTO NOVO
CPF: 049.594.819-51

Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR
(41) 3042.0996

Medefe

Fls. nº 1510

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 56
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55 – Cidade Industrial
CEP: 81.460-140 – Curitiba/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Inscrição Estadual: 907.68193-91
Inscrição Municipal: 751560-5
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme Edital
Email Para Envio de Empenho: faturamento@medicalprodutos.com.br
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias. Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme Edital
Todos os preços já inclusos no valor final do produto
Garantia/Validade dos Produtos: Conforme Edital
Dados Bancário: Banco do Brasil AG: 3007-4 C/C: 224.563-9
Representante Legal: Rodrigo Marconatto Novo
RG: 8.538.746-4
CPF: 049.594.819-51
Email: medefe@medicalprodutos.com.br

Declaramos que nos preços unitários cotados estão incluidos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, montagem, embalagem, todas as despesas com reposição de material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos produtos em Bandeirantes.

Informações Adicionais: No periodo de 21/12/2020 à 05/01/2021 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este periodo não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

RODRIGO MARCONATTO NOVO
CPF: 049.594.819-51
RG: 8.538.746-4

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 Fornecedor : MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME E-mail: licitacao@medicalprodutos.com.br

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 Telefone: 41 3042-0996 Fax: 41 3042-0996 Celular:

Inscrição Estadual: 907.68193-91 Contador: VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO Telefone contador: 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO CPF: 049.594.819-51 RG: 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 Telefone representante: 41 3042-0996

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR Conta: 224563-9 Data de abertura: 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO, 01 JG C/ 15 COPOS. 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX., 02 MÁSCARAS, TAMPA DO RESERVATÓRIO, BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	13,00	UN	0,00	DARU (NEBULAR PLUS)	99,90	1.298,70
004	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG,DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	8,00	UN	0,00	INALAMED (INL 6002)	2.846,00	22.768,00
005	BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL CÓDIGO BR 0439957 UDF 140	4,00	UN	0,00	ARTINOX (40 CM)	86,30	345,20
006	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECISÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ CÓDIGO 270970. UDF 140	2,00	UN	0,00	RAMUZA (DPR 15)	455,00	910,00
007	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPOXI-PÓ.	4,00	UN	0,00	CONKAST (CNK1401)	166,00	664,00

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **Celular:**

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 **Telefone representante:** 41 3042-0996

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE 120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140						
008	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	7,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1023)	680,00	4.768,00
010	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	4,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 2029)	91,00	364,00
011	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS. (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF. PRECISÃO ±1ºC/ºF. RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO ºC/ºF. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	5,00	UN	0,00	COOLER (15 L)	240,00	1.200,00
012	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	7,00	UN	0,00	COOLER (32 L)	392,00	2.744,00
013	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirurgico. Cabeça mediana, angulação MS/de 45°. Alto torque, confeccionada em aluminio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nivel de ruido; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69. Possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná e Apresentar registro na ANVISA	7,00	UN	0,00	DX (MEGA TORQUE)	300,00	2.100,00
015	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA.	7,00	UN	0,00	DX (INTRO)	339,00	2.373,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br / **Celular:**

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 **Telefone representante:** 41 3042-0996

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
016	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	3,00	UN	0,00	ARTINOX (700 ML)	26,00	78,00
017	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR 0433837. UDF: 140	4,00	UN	0,00	SIGMED (MS101)	235,60	942,40
019	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	50,00	UN	0,00	NOBRE (800 ML)	21,60	1.080,00
020	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	50,00	UN	0,00	NOBRE (INTERFILHAS)	23,00	1.150,00
021	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	6,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1063)	167,00	1.002,00
022	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	4,00	UN	0,00	PREMIUM (OBESO)	57,90	231,60
023	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	4,00	UN	0,00	SOLIDOR (VELCRO ADT)	43,00	172,00
026	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	2,00	UN	0,00	BIC (CARDIOLOGICO)	66,00	132,00
027	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y" "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL	3,00	UN	0,00	ADVANTIVE (CARDIOLOGICO)	48,00	144,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **Celular:**

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 **Telefone representante:** 41 3042-0996

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140						
028	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELE TROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR 0297050. UDF:140	5,00	UN	0,00	METALIC (MT 388)	297,00	1.485,00
030	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3 5L) EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3 5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50 000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL. COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE	2,00	UN	0,00	FOYOMED \ MD	2.800,00	5.600,00

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 **Telefone representante:** 41 3042-0996

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR. QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988 DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD E ORIFÍCIO DISTAL DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE, PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. NUMERAÇÃO: 1, 3, 5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
031	LANTERNA CLINICA PARA EXAME LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA RA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO. CONSTRUIDA EM ESTRUTURA	8,00	UN	0.00	MIKATOS (LED)	24,80	198,40

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC / CEP 81460-140
CURITIBA PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140
Telefone: 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br
Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO
Telefone contador: 41 3042-0996
Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4
Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14
Telefone representante: 41 3042-0996
E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
032	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	15,00	UN	0,00	ARTINOX (IOL)	81,00	1.215,00
035	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR 0435416 . UDF:140	14,00	UN	0,00	DARU (AR ADULTO)	5,50	77,00
036	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR 0435417. UDF:140	12,00	UN	0,00	DARU (AR INFANTIL)	5,50	66,00
037	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	3,00	UN	0,00	METALIC (MT 301)	406,00	1.218,00
038	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ). ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO. REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA	1,00	UN	0,00	METALIC (MT 461)	2.500,00	2.500,00

Municipio de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br / **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **Celular:**

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br **Telefone representante:** 41 3042-0996

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M. ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO . FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT						
041	Mesa para exame clinico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões minimas aproximadas 0,85 altura X 1,50 largura X 0,50 cm profundidade. Apresentar registro na ANVISA.	1,00	UN	0,00	METALIC (MT 313P)	312,00	312,00
043	Mocho odontológico elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodizios. Estofamento resistente e com base rigida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia minima de 12 (doze) meses. Apresentar registro na ANVISA.	1,00	UN	0,00	TECNOCONKAST (GAS)	350,00	350,00
044	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CARACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA	1,00	UN	0,00	ANATOMIC (PÉ DIABETICO)	669,00	669,00
045	NEGATOSCOPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA, BPS:313562, UDF:140	7,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1500)	195,00	1.365,00
046	OTOSCÓPIO, TIPO CLINICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALOGENA 2,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA ZOOM ÓPTICO,LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATE 3 VEZES, COMPONENTES JOGO DE	6,00	UN	0,00	MIKATOS (MINI)	208,00	1.248,00

Municipio de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **Celular:**

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br **Telefone representante:** 41 3042-0996

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ESPÉCULOS. TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771 UDF 140						
047	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE. COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H. TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS. PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H. DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL. COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H. PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES. LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO. MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO. VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO. E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO PULSO. FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO. 1BPM TEMPO DE MÉDIA 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO. FAIXA 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO. 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA- APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1,00	UN	0,00	ALFAMED (SENSE10)	1.560,00	1.560,00
049	SELADORA EMBALAGEM. MATERIAL:AÇO INOX AISI 430. VOLTAGEM:110/220 V. FUNCIONAMENTO:À PEDAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL. REGULADOR DE TEMPERATURA., POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W. ALTURA:1.400 MM. PESO 40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	5,00	UN	0,00	PLASMAQ (CARANCIRURGICO)	483,00	2.415,00
050	SUPORTE PARA SORO. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI. REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA. RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS. PÉS COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS GANCHOS TÉRMINO EM X. BR 0407724 UDF 140	2,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1810)	143,00	286,00
051	SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085 UDF 140	8,00	UN	0,00	DESCARBOX (13 L)	19,00	152,00
053	TERMÔMETRO CLINICO. AJUSTE:DIGITAL. INFRAVERMELHO. ESCALA ATÉ 50 C TIPO :USO EM TESTA. COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR 0438089, UDF 140	2,00	UN	0,00	MICROLIFE (TESTA)	99,00	198,00

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ
Telefone contador: 41 3042-0996

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **Celular:**

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14 **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br **Telefone representante:** 41 3042-0996

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS **PREÇO TOTAL DO LOTE :** 65.373,30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMÁLGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE LAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS. 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	7,00	UN	0,00	KONDORTCEH (Y6100)	580,00	4.060,00
008	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de Microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide, em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). esistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas inimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Atender a normas da ABNT.	1,00	UN	0,00	STERMAX (42ASE)	8.100,00	8.100,00
009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO 110/220 V	4,00	UN	0,00	RAMUZA (DP 200)	845,00	3.380,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA PARANÁ

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
E-mail: licitacao@medicalprodutos.com.br
Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140
Telefone: 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996
Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO
Telefone contador: 41 3042-0996
Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4
Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14
Telefone representante: 41 3042-0996
E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750 UDF: 140						
013	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	4,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1073)	640,00	2.560,00
014	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSORIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELETRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	2,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1081)	1.620,00	3.240,00
015	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140	11,00	UN	0,00	ROMED (7 L)	630,00	6.930,00
018	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	4,00	UN	0,00	SCMUSTER (EMITER ATIT)	480,00	1.920,00
022	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO 70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	9,00	UN	0,00	CONKAST (CNK 1333)	416,00	3.744,00
023	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVES DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE	7,00	UN	0,00	DX (C/ REFRIGERAÇÃO)	317,00	2.219,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Fornecedor :** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME **E-mail:** licitacao@medicalprodutos.com.br /

Endereço : RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460-140 **Telefone:** 41 3042-0996 **Fax:** 41 3042-0996 **Celular:**

Inscrição Estadual: 907.68193-91 **Contador:** VANESSA CONSTANTINA STRADIOTTO **Telefone contador:** 41 3042-0996

Representante: RODRIGO MARCONATTO NOVO **CPF:** 049.594.819-51 **RG:** 8.538.746-4

Endereço representante: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - CEP 81460--14

E-mail representante: licitacao@medicalprodutos.com.br / medical@medicalprodutos.com.br **Telefone representante:** 41 3042-0996

Banco: 1 - BB **Agência:** 3007-4 - BANCO BRASIL - CURITIBA/PR **Conta:** 224563-9 **Data de abertura:** 13/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	(ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C. PESO: 90 G. RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.153,00

TOTAL DA PROPOSTA : 101.526,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

Fls. 1522

DARU

NEBULIZADOR PORTATIL.



Descrição.

Destinado a inalação de adulto e criança. Leve, portátil e de fácil manuseio.

Dimensões aproximadas de: 10x20x20 cm (axlxp).

Copo dosador que facilita a colocação do medicamento, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, com total apro-veitamento do medicamento. Máscaras macias, anatômicas e ató-xicas. Particulas menores que 5 microns. Pressão máxima de 33 psi. Vazão de ar livre, 10 litros/minutos. Motor: 1/10 Hp. Com-pressor tipo pistão oscilante. Lubrificação isenta de óleo. Alimen-tação 110/220 , com chave seletora. Peso máximo de 2 Kg.

Acompanha 1 compressor elétrico, 1 copo dosador, 1 mangueira,

1 máscara infantil e 1 máscara adulto, manual em português

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementarmente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

(a) IN nº 7, de 17 de junho de 2009 - produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta a Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01

Copyright © 2001 Anvisa

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos
01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral
01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnostico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex. capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnostico em saúde
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

Rb. nº 1523

2501-5-6-7-8-9-11-12-16-17-19-20-29-32-43-44-45-49-50-57
2-1-14-26-27

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, excelo indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luximetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar
01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar
01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidraulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes)
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico
01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiologicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva
01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento fisico ou prática esportiva
01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento fisico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico
01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico medico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de lingua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde
01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens medicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

http://www.anvisa.gov.br/produtosaude/enquadramento/nao_considerado.pdf

CPL 626

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos
01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de proteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para oculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de oculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral
01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de particulas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnostico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodialise
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorimetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorimetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivimetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de particulas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor
36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnostico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luximetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnostico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosimetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar
01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico
01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino
03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva
01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva
01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica, (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tabilado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico
01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde
01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

título:	Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997
ementa não oficial:	Aprova a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.
publicação:	D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 30 de outubro de 1997
órgão emissor:	SVS/MS - Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária
alcance do ato:	federal - Brasil
área de atuação:	Portos, Aeroportos e Fronteiras Tecnologia de Produtos para Saúde • revogado(a) por Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 • revogado(a) por Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 (Versão Republicada - 06.11.2001)
relacionamento(s):	atos relacionados • Item V, do Anexo III da Portaria Conjunta nº 1, de 24 de janeiro de 1996

Versão para impressão

Enviar por email

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1o., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos

produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º O certificado de isenção de registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO2
002	Absorvente de fluidos não estéril
003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outros
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril
031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica
037	Calandra hospitalar
038	Campo operatório não estéril
039	Carrinho de emergência
040	Carrinho hospitalar
041	Capa e bolsa térmica
042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de pentosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d`agua
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses externas

057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Corador de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral
072	Elevador 45º para membro superior tamanho pequeno
073	Elevador para paciente
074	Emplastro adesivo
075	Envólucro para translado de corpo
076	Equipamento de musculação
077	Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escala para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável
084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estenl
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda

098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfectora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio
108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontologico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual
112	Palmilha ortopédica
113	Panturrilha ortopédica
114	Papagaio
115	Pasta para pele
116	Peso de punho tamanho padrão
117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária esterna de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluidos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139	Simulador de escada
140	Simulador de remo

Fls. nº 1630

141	Sistema para drenagem intestinal não estéril
142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiômetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril

Anexo 2

Relação de Produtos Não Considerados Correlatos

Item	Produto
001	Abrasimetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analisador de água para laboratorio
007	Analisador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
16	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo

029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de codigo de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para video-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrografo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosimetro
066	Travesseiro hospitalar

ANVISA
Fls. 1363

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consulta Pública n.º 9, de 24 de janeiro de 2002

(D.O.U. de 25/1/2002)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição a Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução de Diretoria Colegiada, em anexo, que contém a relação de produtos para saúde dispensados de registro na ANVISA.

Art. 2º Informar que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: "Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 515, Bloco "B" Ed. Ômega, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.770-502".

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a ANVISA articular-se-á com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

GONZALO VECINA NETO

Resolução-RDC nº , de de 2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em ____ de _____ de 2001,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição a Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. º 1º Os produtos para saúde dispensados de registro são os contidos na relação constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os produtos para saúde referidos neste artigo, são os definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, excluídos os produtos para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores, estão sujeitos aos requisitos e ações de controle sanitário previstos na legislação aplicável a estes produtos.

Art. 2º A aplicação da relação de produtos para saúde dispensados de registro, contida no Anexo I desta Resolução, está sujeita às seguintes regras, transcritas no fluxo indicado no Anexo II:

a) todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, deve ser registrado na ANVISA;

b) todo produto médico enquadrado na classe de risco I deve ser registrado na ANVISA;

c) todo produto de uso em seres humanos enquadrado na classe de risco I e não contido na relação de produtos para saúde dispensados de registro, deve ser registrado na ANVISA;

d) todos demais produtos não enquadrados nas regras acima descritas e não contidos na relação de dispensados de registro, não são considerados produtos para saúde, não sendo necessária qualquer manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 73, de 29 de agosto de 1995, da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

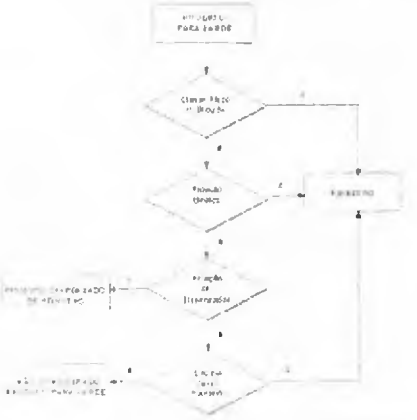
RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO

A	**Produtos não-estéreis para apoio exclusivamente a procedimento de saúde**
01	Acionador manual de seringas
02	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento médico cirúrgico ou odontológico
03	Aparelho para ordenhar materna
04	Berço hospitalar sem aquecimento
05	Cuba/rim para acondicionamento ou transporte de produtos médicos e medicamentos
06	Componente de material para confecção de órteses ou próteses externas
07	Compressas de gases para produtos médicos
08	Demarcador de pele
09	Desodorante para ostomia
10	Dispositivo graduado para aplicar medicamentos em orifício do corpo
11	Equipamento para digitalização, processamento, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
12	Equipamento para transporte ou locomoção temporária de pacientes ou pessoas incapacitadas
13	Esparadrapo
14	Espátula descartável
15	Garrote para flebotomia
16	Instrumento para eliminação de piolhos

17	Martelo para avaliação do reflexo nervoso
18	Mesa, cadeira ou outro suporte para apoio a procedimento médico não cirúrgico ou odontológico
19	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
20	Pedígrafo
21	Processadora de filmes de sistemas de imagens médicas
22	Produto para controle ou monitoração de produtos médicos, exceto de radiologia e para terapia
23	Produto para embalagem ou selagem de produtos médicos para esterilização
24	Pupilômetro
25	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos ou medicamentos
B	**Produtos não-estéreis para apoio exclusivamente a procedimento laboratorial de saúde**
01	Acionador mecânico de lanceta para coleta de sangue
02	Centrífuga para laboratório de saúde
03	Extrator de plasma por prensagem
04	Homogeinizador de sangue e seus derivados
05	Incubadora para cultura de microorganismos ou de placas sensibilizadas para diagnóstico
C	**Produtos para educação física, embelezamento ou estética**
01	Aparelho a halena para tratamento da pele
02	Aparelho para cromoterapia
03	Aparelho para sucção localizada não cirúrgica
04	Depilador por efeito elétrico ou térmico
05	Equipamento passivo ou ativo para estimulação de atividade física
06	Esterilizador de produtos para embelezamento ou estética
07	Gerador de ozônio
D	**Partes ou acessórios não estéreis e não invasivos usados exclusivamente com produtos para saúde**
01	Absorvente de CO2 para anestesia
02	Eletrodo para recepção de sinais elétricos do corpo
03	Gel para condução de sinais do corpo
04	Papel específico para registro de sinais fisiológicos, exceto imagens médicas
05	Pinça para oclusão nasal durante provas de ventilação pulmonar
E	**Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde dispensados de registro**

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE



Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cosmetovigilancia/fluxograma.htm>

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, de educação física, embelezamento ou estética, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC n.º 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, de educação física, embelezamento ou estética, sem o qual esse produto não é funcional.

Produto de uso em seres humanos: Produto para saúde, parte ou acessório que estabelece interação física ou fisiológica direta com paciente ou consumidor submetido a procedimento médico, odontológico, de educação física, embelezamento ou estético, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto exclusivo para saúde, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor paciente, operador ou terceiros envolvidos diretamente em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto exclusivo para saúde, cujo uso em seres humanos favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica, conforme indicado pelo fornecedor

Rubrica 1633

Produto destinado para diagnóstico: Produto exclusivo para saúde, que transforma informações obtidas diretamente do organismo humano em dados utilizados para identificar condição fisiológica ou funcional desse organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Fls. nº 1636

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A		
CNPJ	61.793.691/0001-12	**Autorização**	1.02.932-1
Produto	NEBULAR PLUS		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	10293210004
Processo	25000.013773/9639
Origem do Produto	• FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351146551201988/?cnpj=260...

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HR Hospitalar Eireli - ME		
CNPJ	26.052.170/0001-03	**Autorização**	8.17.317-4
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRATEX		

Modelo Produto Médico

INL-6003-C

INL- 6004-L

INL-6005

INL-6005-C

INL-6003

INL-6002-L

INL- 6002-CL

INL- 6004-CL.

INL-6003-C2

INL-6005-C2

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	81731740002
Processo	25351.146551/2019-88
Origem do Produto	• FABRICANTE: HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1537

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	02.228.938/0001-99	**Autorização**	8.00.551-1
Produto	CANETA DE ALTA ROTACAO DX		

Modelo Produto Médico

Mega Button

Mega Torque

Mini

Mini Button

Mini Esférica

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80055110002
Processo	25351.025220/2005-18
Origem do Produto	• FABRICANTE: DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1638

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	02.228.938/0001-99	**Autorização**	8.00.551-1
Produto	Contra Angulo DX		

Modelo Produto Médico

DORIOT

DORIOT REFRIGERADO

INTRA

INTRA REFRIGERADO

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80055110012
Processo	25351.636263/2012-11
Origem do Produto	• : -
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1539

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP		
CNPJ	03.993.484/0001-05	**Autorização**	8.01.193-0
Produto	Detector fetal		

Modelo Produto Médico

MS101

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80119309004
Processo	25351.654015/2015-25
Origem do Produto	• FABRICANTE: SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1540

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	**Autorização**	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico

BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	80275310022
Processo	25351.316086/2009-75
Origem do Produto	• FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1561

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	**Autorização**	1.03.694-6
Produto	ESFIGMOMANOMETRO (MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL) SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	10369460183
Processo	25351.504818/2016-08
Origem do Produto	• FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1542

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	06.188.236/0001-80	**Autorização**	8.05.404-4
Produto	Estetoscópio		

Modelo Produto Médico

CARDIOLÓGICO BIC; RAPPAPORT P.A. MED;

RAPPAPORT BIC; DUPLO BIC ADULTO; DUPLO BIC PEDIÁTRICO;

STANDARD BIC ADULTO; STANDARD BIC- PEDIÁTRICO;

UNISON P.A. MED; DUOSON. P.A. MED;

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	80540449003
Processo	25351.159817/2012-58
Origem do Produto	• FABRICANTE: WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

27

Fls. nº 1543

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ	78.742.491/0001-33	**Autorização**	1.02.969-0
Produto	ESTETOSCOPIO ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico

ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE DUO SONIC - ADULTO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - ADULTO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE DUO SONIC - PEDIÁTRICO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - PEDIÁTRICO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE RAPPAPORT

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	10296900044
Processo	25351.270983/2010-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: WENZHOU JIANDA MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

30

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1.054

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	**Autorização**	1.03.694-6
Produto	TUBO ENDOTRAQUEAL SOLIDOR®		

Modelo Produto Médico

Tubo Endotraqueal com Balão Solidor: Disponível para I.D 2.0 a 10.0.

Nome Técnico	Tubo Traqueal
Registro	10369460123
Processo	25351.504621/2016-06
Origem do Produto	• FABRICANTE: Nanjing Hong An Medical Appliance Co.,Ltd.. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

30

Fls. nº 1545

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	**Autorização**	1.03.694-6
Produto	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO SOLIDOR®		

Modelo Produto Médico

Tubo Endotraqueal sem Balão Solidor: Disponível para I.D 2.0 a 10.0.

Nome Técnico	Tubo Traqueal
Registro	10369460139
Processo	25351.504791/2016-04
Origem do Produto	• FABRICANTE: Nanjing Hong An Medical Appliance Co.,Ltd.. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

30

Fls. 1546

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	LARINGOSCÓPIOS MD		

Modelo Produto Médico

Laringoscópio Macintosh Convencional; Laringoscópio Macintosh Fibra Óptica; Laringoscópio Miller Convencional; Laringoscópio Miller Fibra Óptica; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Convencional; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Fibra Óptica; Laringoscópio Macintosh German Fibra Óptica.

Nome Técnico	Laringoscopio
Registro	80070210014
Processo	25351.742491/2009-91
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1647

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ	78.742.491/0001-33	**Autorização**	1.02.969-0
Produto	CANULA DE GUEDEL ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico

Branco leitoso - 000;00;0;1;2;3;4;5;6Transparente - 000;00;0;1;2;3;4;5;6

Nome Técnico	Canulas
Registro	10296900068
Processo	25351.409913/2012-44
Origem do Produto	• FABRICANTE: Foremount Enterprise CO., Ltd - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1548

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ	61.418.042/0001-31	**Autorização**	1.01.504-7
Produto	Ressuscitador Respiratório Manual em Silicone Foyomed		

Modelo Produto Médico

O Ressuscitador Respiratório Manual é composto de máscara, válvula para paciente, válvula limitadora de pressão (válvula PEEP), valvula interna, bolsa, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio estando disponível nas seguintes opções: LB311001 - Adulto; LB311002 - Pediátrico; LB311003 - Neonatal; LB311001M - Adulto (com maleta de transporte); LB311002M - Pediátrico (com maleta de transporte); LB311003M - Neonatal (com maleta de transporte). Partes: LB303000 - Máscara de Anestesia Neonatal; LB303001 - Máscara de Anestesia Infantil; LB303002 - Máscara de Anestesia Pediátrica; LB303003 - Máscara de Anestesia Adulto (P); LB303004 - Máscara de Anestesia Adulto (M); LB303005 - Máscara de Anestesia Adulto (G); LB303100 - Máscara de Anestesia Arredondada Neonatal; LB303101 - Máscara de Anestesia Arredondada Infantil; LB303102 - Máscara de Anestesia Arredondada Pediátrica; LB3110P - Válvula PEEP ; LB311006 - Reservatório 900ml; LB311004 - Reservatório 1600ml; LB311005 - Reservatório 2.000ml; LB1611B - Tubo de oxigênio transparente; LB1610 - Tubo de oxigênio verde

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	10150470481
Processo	25351.094632/2016-71
Origem do Produto	• FABRICANTE: Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

30

Fls. 1549

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1660

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	05.030.501/0001-34	**Autorização**	8.02.189-3
Produto	LANTERNA MULTICLINIC		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Lanterna Clínica
Registro	80218939001
Processo	25351.201427/2005-97
Origem do Produto	• FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

35-36

Fls. nº 1651

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A		
CNPJ	61.793.691/0001-12	**Autorização**	1.02.932-1
Produto	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - AR COMPRIMIDO		

Modelo Produto Médico

- Cod. Daru 19.030.0310-7 - Conjunto Ar Comprimido Adulto (Conector amarelo 3/4") - extensão de 1,60m

- Cod. Daru 19.030.0320-0 - Conjunto Ar Comprimido Infantil (Conector amarelo 3/4") - extensão de 1,60m

- Cod. Daru 19.030.0370-3 - Conjunto Ar Comprimido Adulto (Conector amarela 3/4") - extensão de 2,80m

- Cod. Daru 19.030.0380-6 - Conjunto Ar Comprimido Infantil (Conector amarela 3/4") - extensão de 2,80m

PEÇAS INDIVIDUAIS: - Cod. Daru 19.030.0290-5 - Máscara Adulto - Cod. Daru 19.030.0280-2 - Máscara Infantil - Cod. Daru 19.030.0170-6 - Bocal para inalação oral - Cod. Daru 19.030.0160-3 - Micronebulizador (copinho) - Cod. Daru 19.031.0650-4 - Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido Hospitalar – Conector Amarelo 3/4" - extensão de 1,60m - Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido Hospitalar – Conector Amarelo 3/4" - extensão de 2,80m - Cod. Daru 19.031.0630-9 - Mangueira/extensão p/ Nebular Plus - extensão de 1,60m.

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	10293210017
Processo	25351.743563/2013-78
Origem do Produto	• FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1552

CPV

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP		
CNPJ	05.788.117/0001-03	**Autorização**	8.08.839-7
Produto	MESA PARA EXAMES		

Modelo Produto Médico

MT1761I

MT300

MT306

MT300E

MT301I

MT301

MT301PC

MT302I

MT302

MT308

MT2428

MT304I

MT302F

MT304

MT309

MT2461

MT310

MT312

MT313P

MT312E

MT315B

MT314B.

MT300I

MT1761

Nome Técnico	Mesa para exame
Registro	80883970003
Processo	25351.288643/2016-96
Origem do Produto	• FABRICANTE: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 553

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. nº 1554 CPL

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP		
CNPJ	05.788.117/0001-03	**Autorização**	8.08.839-7
Produto	Mesa Ginecológica		

Modelo Produto Médico

MT 1996 - Mesa Ginecologica Pintada leito em chapa Inox

MT 1996i - Mesa Ginecologica Inox leito em chapa inox

MT 460E - Mesa Ginec. Luxo - MDF - 4G/3P

MT 461 - Mesa Ginec. Luxo - MDF - 4G/2P

MT 461E - Mesa Ginec. Luxo - MDF - 4G/3P

MT 462 - Mesa Ginecologica Pintada leito em chapa

MT 464 - Mesa Ginecologica Pintada leito estofado

MT 464i - Mesa Ginecologica Inox leito estofado

MT460 - Mesa Ginec. Luxo - MDF - 4G/2P

Nome Técnico	Mesa Ginecológica
Registro	80883970007
Processo	25351.273588/2018-05
Origem do Produto	• FABRICANTE: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1555

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1556

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	05.030.501/0001-34	**Autorização**	8.02.189-3
Produto	OTOSCOPIO		

Modelo Produto Médico

Mini-Otoscopio Kole com 4 Especulos

Mini-Otoscopio Mikatos

Mini-Otoscopio Missouri com 4 Especulos

Otoscopio Kole com 5 Especulos

Otoscopio Missouri TK com 5 Especulos

Otoscopio Missouri com 5 Especulos

Nome Técnico	Otoscopio
Registro	80218930006
Processo	25351.201747/2005-47
Origem do Produto	• FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1557

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. nº 1558

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		
CNPJ	11.405.384/0001-49	**Autorização**	8.06.293-7
Produto	OXIMETRO DE PULSO SENSE		

Modelo Produto Médico

SENSE 10

Nome Técnico	Oximetro de Pulso
Registro	80629370004
Processo	25351.562186/2012-16
Origem do Produto	• FABRICANTE: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	29/04/2028

Voltar

53

Fls. nº 1559

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	**Autorização**	8.05.603-1
Produto	Termômetro de Testa NC 150		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	80560319001
Processo	25351.415683/2015-29
Origem do Produto	• FABRICANTE: MICROLIFE CORPORATION - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

102 72

Fls. nº 1560

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	84.859.552/0001-40	**Autorização**	1.04.308-1
Produto	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA		

Modelo Produto Médico

04 ASE ;07 ASE ;10 ASE ;12 ASE ;14 ASE ;16 ASE ;18 ASE ;19 ASE ;20 ASE ;21 ASE ;22 ASE ;23 ASE ;25 ASE ;28 ASE ;30 ASE ;36 ASE ;40 ASE ;41 ASE ;42 ASE ;45 ASE ;50 ASE ;54 ASE ;55 ASE ;60 ASE ;65 ASE ;70 ASE ;75 ASE ;80 ASE ;85 ASE ;90 ASE ;96 ASE ;100 ASE ;120 ASE ;137 ASE ;150 ASE

Nome Técnico	Autoclave
Registro	10430810009
Processo	25351.099024/2012-00
Origem do Produto	• FABRICANTE: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1561

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP

CNPJ 13.644.713/0001-30 **Autorização** 8.12.843-9

Produto REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS ROMED

Modelo Produto Médico

REGULADOR P /CILINDRO 1 SAIDA AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 204 ROMED

REGULADOR P /CILINDRO 1 SAIDA AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 218 ROMED

REGULADOR P /CILINDRO 2 SAIDAS OXIGENIO ROMED

REGULADOR P/ CENTRAL MANIFOLD AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 204 C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CENTRAL MANIFOLD AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 218 C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CENTRAL MANIFOLD G��S CARB��NICO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CENTRAL MANIFOLD NITROG��NIO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CENTRAL MANIFOLD OXIG��NIO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CENTRAL MANIFOLD ��XIDO NITROSO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO 1 SAIDA OXIGENIO ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO 2 SAIDAS AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 204 ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 204 C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 218 C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 204 ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO ROSCA ABNT 218 ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO DIGITAL OXIG��NIO ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO OXIG��NIO ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO G��S CARB��NICO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO NITROG��NIO C/ 2 MAN��METROS ROMED

Fls. nº 1562

REGULADOR P/ CILINDRO OXIG��NIO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ CILINDRO ��XIDO NITROSO C/ 2 MAN��METROS ROMED

REGULADOR P/ REDE AR COMPRIMIDO ROMED

REGULADOR P/ REDE OXIDO NITROSO ROMED

REGULADOR P/ REDE OXIGENIO ROMED

Nome Técnico	Reguladores de Pressao de Gases Medicinais
Registro	81284390014
Processo	25351.337972/2016-71
Origem do Produto	• FABRICANTE: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1563

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	13.644.713/0001-30	**Autorização**	8.12.843-9
Produto	UMIDIFICADOR PARA GASES MEDICINAIS ROMED		

Modelo Produto Médico

Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara para Traqueostomia Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara para Traqueostomia Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara com Reservat��rio Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara com Reservat��rio Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara Venturi Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara Venturi Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml com Extens��o para Cateter Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Adulto Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Infantil Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 400 ml com Extens��o e M��scara Adulto Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 400 ml com Extens��o e M��scara Infantil Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 400 ml Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 250 ml Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 400 ml Romed - Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml Romed

Nome Técnico	Umidificador
Registro	81284390008
Processo	25351.338043/2016-61
Origem do Produto	• FABRICANTE: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1564

Fls. 1565

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ	61.418.042/0001-31	**Autorização**	1.01.504-7
Produto	CÂNULA DE GUEDEL NÃO ESTÉRIL DAHLHAUSEN		

Modelo Produto Médico

73.800.89.999 CANULA GUEDEL DESC N��O ESTERIL NR. 000; 73.800.90.010 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 0; 73.800.90.000 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 00; 73.800.90.100 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 1; 73.800.90.200 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 2; 73.800.90.300 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 3; 73.800.90.400 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 4; 73.800.90.500 CANULA GUEDEL DESC NAO ESTERIL NR. 5.

Nome Técnico	Canulas
Registro	10150470314
Processo	25351.135817/2012-79
Origem do Produto	• FABRICANTE: P.J. DAHLHAUSEN & CO. GMBH - ALEMANHA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1566

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	13.644.713/0001-30	**Autorização**	8.12.843-9
Produto	Reanimador Manual (Ambu) Romed		

Modelo Produto Médico

Reanimador em Silicone Adulto com Reservat��rio Romed Reanimador em Silicone Infantil com Reservat��rio Romed Reanimador em Silicone Neonatal com Reservat��rio Romed Reanimador em Silicone Adulto Romed Reanimador em Silicone Infantil Romed Reanimador em Silicone Neonatal Romed Acess��rios: Acess��rios e Pe��as de Reposi����o: Reservat��rio 2500 ml Reservat��rio 1000 ml V��lvula Superior (Com Bico de Pato e V��lvula de Al��vio de Press��o) em Polisulfona (PSF) ou Policarbonato (PC) V��lvula Inferior; em Polisulfona (PSF) ou Policarbonato (PC) V��lvula do reservat��rio em Polisulfona (PSF) ou Policarbonato (PC) Suporte V��lvula PEEP (Diverter) para Ambu em Policarbonato V��lvula PEEP 0-10 cm H2O em policarbonato V��lvula PEEP 5-20 cm H2O em policarbonato Extens��o PVC para reanimador 2 metros M��scara Coxim Infl��vel Silicone Adulto, Infantil ou Adolescente Mascara VNI Silicone 3 com Garra Mascara VNI Silicone 4 com Garra Mascara VNI Silicone 5 com Garra Al��a Para Reanimador Em Silicone (Adulto ��� Infantil ��� Neonatal) OBS.: As partes, pe��as e acess��rios s��o de uso exclusivo com o Reanimador Manual Romed.

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	81284390011
Processo	25351.337605/2016-09
Origem do Produto	• FABRICANTE: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1567

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1668

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LIMITADA		
CNPJ	21.579.468/0001-52	**Autorização**	8.16.584-0
Produto	EasyShock		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO
Registro	81658400005
Processo	25351.224663/2019-87
Origem do Produto	• FABRICANTE: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/06/2029

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	93.185.577/0001-04	**Autorização**	8.03.548-0
Produto	Fotopolimerizador Emitter		

Modelo Produto Médico
Emitter A Fit
Emitter B
Emitter B Supra
Emitter C
Emitter D
Emitter G
Emitter H

Nome Técnico	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
Registro	80354800012
Processo	25351.042654/2015-40
Origem do Produto	• FABRICANTE: GUILIN WOODPECKER MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

07/05/2018 Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351042654201540/?cnpj=93185577000104&nomeProduto=FOTOPOLIMERIZADOR 2/2

Fls. 1570

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	13.644.713/0001-30	**Autorização**	8.12.843-9
Produto	UMIDIFICADOR PARA GASES MEDICINAIS ROMED		

Modelo Produto Médico

Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara para Traqueostomia Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara para Traqueostomia Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara com Reservat��rio Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara com Reservat��rio Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara Venturi Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Extens��o e M��scara Venturi Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml com Extens��o para Cateter Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Adulto Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Infantil Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Adulto Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml com Extens��o e M��scara Infantil Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 400 ml com Extens��o e M��scara Adulto Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 400 ml com Extens��o e M��scara Infantil Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 400 ml Romed- Umidificador para Ar Comprimido com Frasco de 250 ml Romed- Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 400 ml Romed - Umidificador para Oxig��nio com Frasco de 250 ml Romed

Nome Técnico	Umidificador
Registro	81284390008
Processo	25351.338043/2016-61
Origem do Produto	• FABRICANTE: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1672

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	02.228.938/0001-99	**Autorização**	8.00.551-1
Produto	MICRO MOTOR DX		

Modelo Produto Médico

DORIOT

INTRA

Nome Técnico	Micro Motor Odontologico
Registro	80055110003
Processo	25351.025236/2005-12
Origem do Produto	• FABRICANTE: DX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1573

CPL

PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL: M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP TELEFONE: (18) 3621-2782
Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18/02/2020.

PROP(
CNPJ:
RUA:
ARAÇ/
Email:
TOMA
ENVEI
DATA:

Fls. nº 157

FOLHA DE ROSTO

ENVELOPE 2 – PROPOSTA

(Documentos anexados e envelope devidamente lacrado/colado)

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

Fls. nº 1575
CPL

ORÇ. Nº	034/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR	
LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
PROCESSO	08/2020
DATA:	18/02/2020
HORA:	09h00min

PROPONENTE:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA B
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 31.499.939/0001-76
Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110 Insc. Municipal 88483
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 13/09/2018
NUMERO DO REGISTRO 35602258561 Fone – 18 - 36212782
E-mail – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo descriminado, conforme edital:
OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

ITEM 14 LOTE 2 – BALANÇA ANTROPOMETRICA.
MARCA LIDER - FABRICANTE – LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R$	Unidade UN Qde.	Valor Total R$
P200C	200 KG	100 G	30 X 40 CM	R$ 790,00	4	R$ 3.160,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 14 – LOTE 2	R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR GLOBAL ITEM 14 – LOTE 2	R$ 3.160,00 (TRES MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÕES BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA: CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$ 3.160,00 (TRES MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega.
08 (oito) dias contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade de prazos estipulados formalmente pelo Município de Bandeirantes-PR;

Locais de entrega:

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.
E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

2. Termo de Garantia
12 (doze) meses, após o recebimento do produto, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.
TECBAN COM. DE MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA, Cidade: LONDRINA – PR, Rua : GUAPORÉ nº 206, Bairro: CENTRO, Cep: 86026010, Tel: 43 - 3323-1120 CLAUDIO

3. Condições de Pagamento.
Após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias.
DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA: 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

4. Impostos e reajuste
***ICMS** = 18% (INCLUSO NO PREÇO) **IPI** = 0,00 % - ISENTO **Classificação Fiscal:** 84.23.10.00*
Os preços são fixos e irreajustáveis.

5. Validade da Proposta.
60 (sessenta) dias, contado da data de abertura.

6. Transporte
CIF – POR CONTA DA MKR

7 Normas Técnicas
O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO **sob n 187/2006 e 198/2007. (**PRODUTO CERTIFICADO, HOMOLOGADO E AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.)

8. Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.

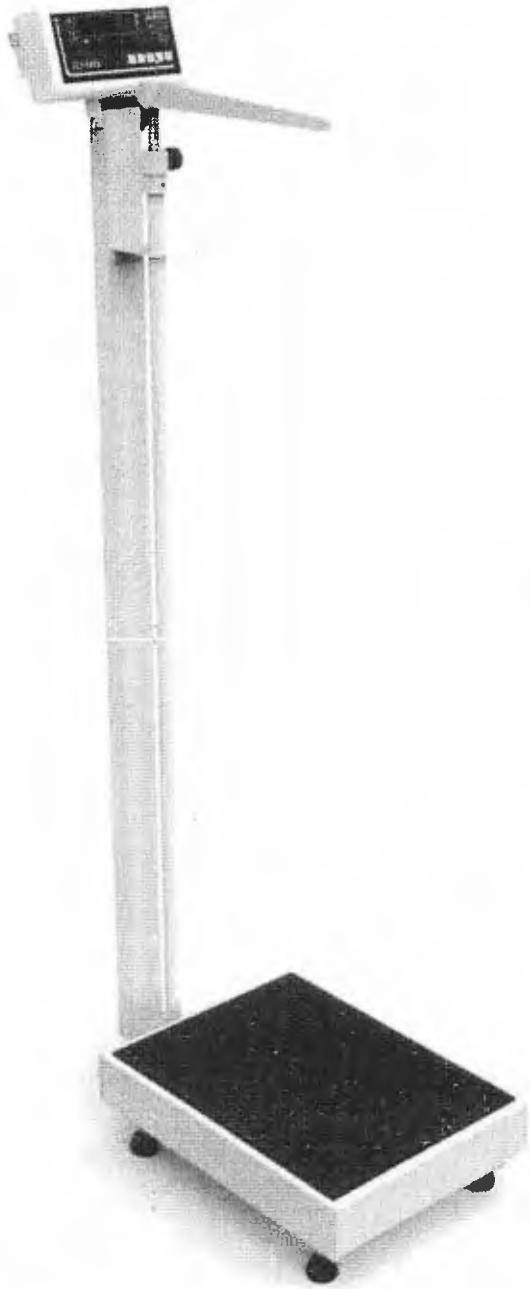
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o periodo de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- O prazo de execução do objeto do referido item é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato.
- Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal (PROCURADORA) da empresa que assinará o Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP, 18 de fevereiro de 2019.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
THÁLLES STWART FRUTUOSO MOREIRA
RG: 11.051.659-2 CPF: 090.324.779-86
CARGO: REPRESENTANTE/ PROCURADOR



A Líder Balanças traz a linha ANTROPOMÈTRICAS a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças da linha ANTROPOMETRICAS são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

balança antropométrica, para 150 a 300kg (MODELOS CONFORME CAPACIDADES – VIDE PAG.2)

Principais benefícios
Facilidade de instalação e operação;
Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura; Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
Baixo consumo de energia;
Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.	
Divisão minima	50 a 100g	
Capacidade	Modelo P150C ..... 150kg; Modelo P180C ..... 180kg; Modelo P200C ..... 200kg; Modelo P300C 300kg;	
Display	Tipo Led ..... 6 digitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 14,2mm x 9,8mm; Tipo LCD* (liquid cristal display) ..... 6 digitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 15mm x 7,0mm;	
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.	
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.	
	Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
	Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.
	Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.
	Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.
	Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.
	Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).
	Régua antropométrica	Em aço carbono ou aluminio*.
	Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.
	Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).	
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.	
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.	
Condições ambientais	Temperatura de operação ..... -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar ..... 10% ~ 95% sem condensação	
Peso total	30kg;	
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.	
Indicações	Zero, liquido, bateria* e valor medido.	
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.	

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.

Fls. nº 1580

LÍDER Balanças Tecnologia em pesagem

Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Itens Opcionais

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de montagem em alumínio.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

Sistema de entrada e medição

Células	Sistema de trabalho ..... Compressão Grau de proteção ..... IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

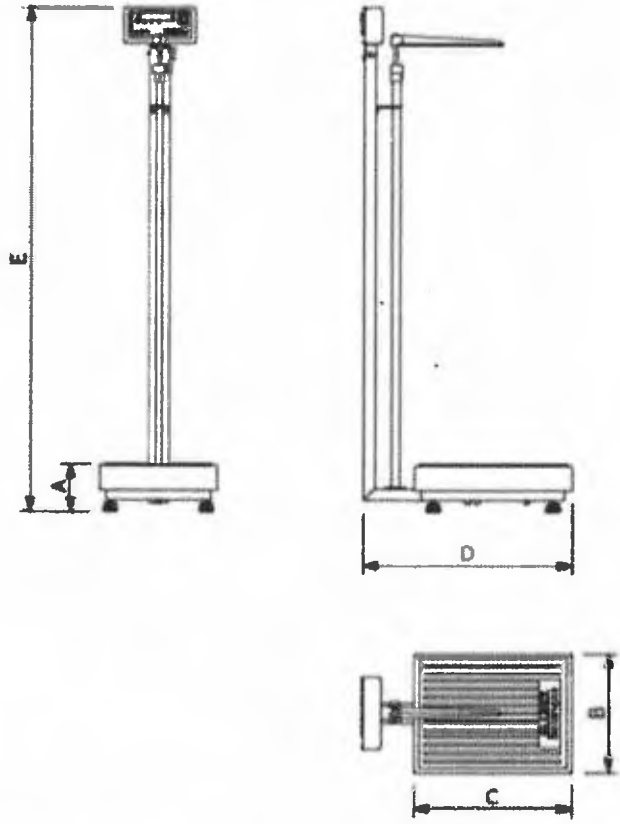
O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Fls 1581

LÍDER Balanças
Tecnologia em pesagem

Dimensional e capacidades detalhado



Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma						Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	Peso (kg)	150kg (div 50g)	180kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div100g)
30 x 40	120	300	400	540	1300	16	X	X	X	X
34 x 40	120	340	400	540	1300	17	X	X	X	X
40 x 40	120	400	400	540	1300	19	X	X	X	X
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	X	X	X	X
40 x 60	120	400	600	740	1300	23	X	X	X	X
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	X	X	X	X
50 x 60	120	500	600	740	1300	26	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá por em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico – IPEN / INMETRO;

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Lider Balanças, em: http://www.liderbalancas.com.br, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Fls - 1582

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

DECLARAÇÃO

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado,** declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial. 22/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba/SP, 18 de fevereiro de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
THÁLLES STWART FRUTUOSO MOREIRA
RG: 11.051.659-2 CPF: 090.324.779-86
CARGO: REPRESENTANTE/ PROCURADOR

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 970427022016124802S7-1; Data: 27/02/2020 16:16:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41303-OFMS;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ESPECIFICO PARA A TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Outorgante:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº. 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50.

Outorgados:
Thalita Luiza de Mello Moreira Brasileira Solteira Advogada RG: 9.207.961-9 CPF: 060.409.579-13 Rua Wantuil Goulart Barbosa, 455, Loteamento Barbosa CEP: 86.360-000 Bandeirantes - Paraná Telefone: (43) 3145-6932 Celular/WhatsApp: (43) 9.9640-1318 -mail: moreira_tha@hotmail.com DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAÚ AG: 2933 CC: 129710/500 Nascimento: 31/07/1986.

Poderes: REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILOES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECER OS PODERES DESTE PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

Araçatuba, (SP), 26 de Fevereiro de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

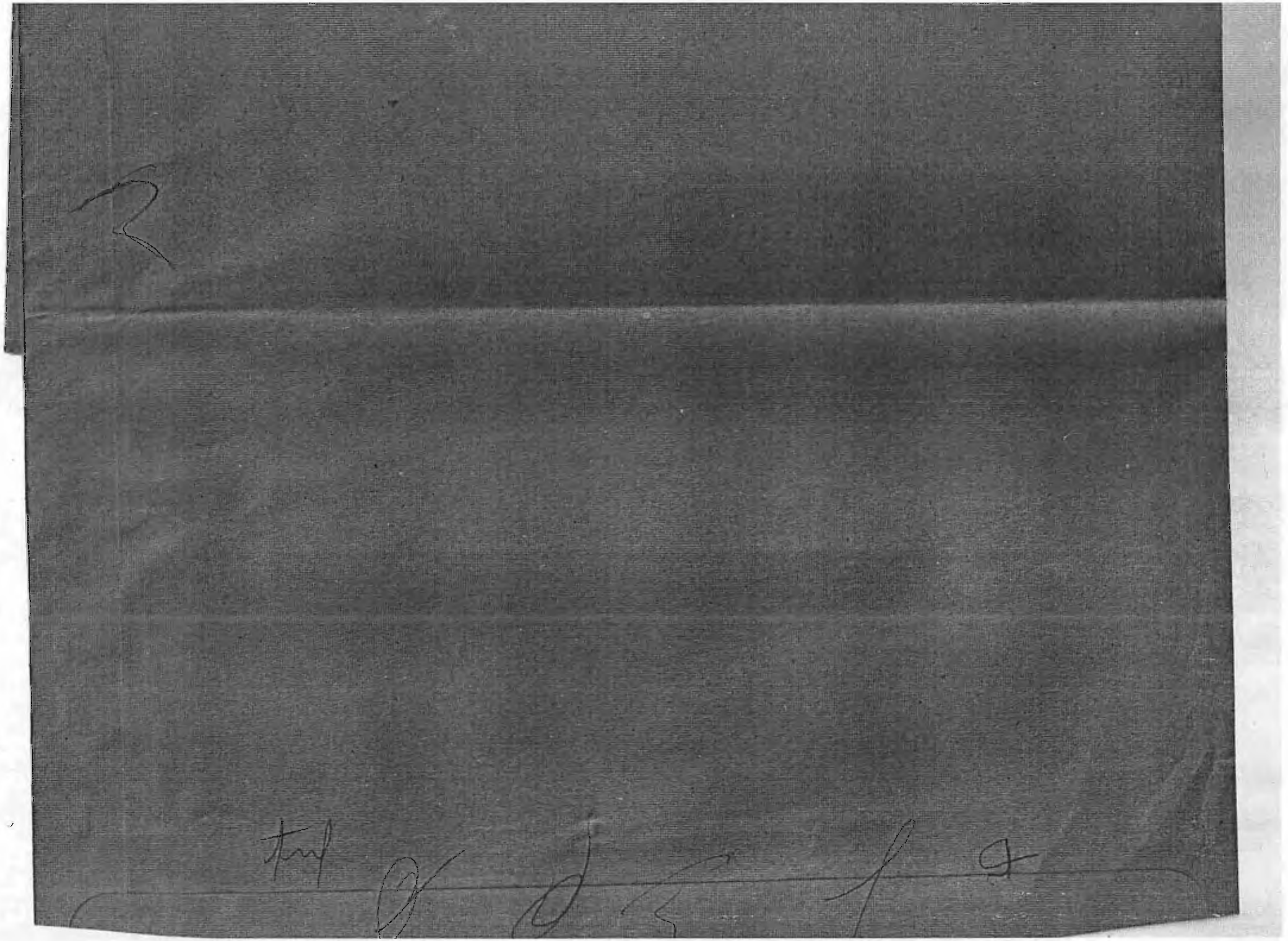
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-826
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Soares
RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO (firma(s) de:
KAREN CRISTI RIBEIRO STANICHESKI
Araçatuba, 26 de fevereiro de 2020.
Em test. da verdade. Pe. 13[illegible] Da. OEP
Odair Euz[illegible]reira - Escrevente Autorizado
E:800178 Se[illegible]): 2187
Custas:R$ 1[illegible]
SELO DE AUTENTICIDADE C10051AA02[illegible]

Fls. nº 1581

P R O P O N E N T E

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75
Av. Americo Belay, Nº 740 – Jd. Imperial - CEP Nº 87.023 – 000 - Maringá – PR
E – mail: m.picianipazinato@hotmail.com - Fone/Fax: (44) 3020-3041 – Celular: (44) 9 9973-6265

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMB
DATA E HORA: DIA 18/02/2020 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com

Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265

Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558

Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041

E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA. QUANTIDADE PORTAS 8 UN. ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	2,00	UN	0,00	vegel	579,00	1.158,00
003	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	3,00	UN	0,00	vegel	165,00	495,00
006	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI SÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	2,00	UN	0,00	welmy	629,00	1.258,00
007	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARA CTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	4,00	UN	0,00	vianflex	153,00	612,00
008	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	7,00	UN	0,00	renascer	328,00	2.296,00
010	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	4,00	UN	0,00	renascer	89,90	359,60
017	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON TROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR 0433837. UDF: 140	4,00	UN	0,00	medpej	695,00	2.780,00
021	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	6,00	UN	0,00	renascer	172,00	1.032,00
022	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	4,00	UN	0,00	premium	72,00	288,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com
Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265
Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558
Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041
E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
023	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	4,00	UN	0,00	premium	72,00	288,00
024	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI CIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM.CÓDIGO: 285162. . UDF:140	6,00	UN	0,00	balmak	72,00	432,00
025	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140	1,00	UN	0,00	sorri bauru	349,00	349,00
027	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	3,00	UN	0,00	premium	75,00	225,00
028	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELE TROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR:0297050. UDF:140	5,00	UN	0,00	metal solution	285,00	1.425,00
032	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE DAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	15,00	UN	0,00	viel	84,00	1.260,00
037	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE TROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	3,00	UN	0,00	metal solution	447,00	1.341,00
038	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ), ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE	1,00	UN	0,00	sta. luzia	1.950,00	1.950,00

Fls. nº 1690

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com

Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265

Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558

Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041

E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.						
040	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MÓGNO, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE. CÓDIGO 207239. UDF 140	9,00	UN	0,00	vianflex	275,00	2.475,00
041	Mesa para exame clinico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões minimas aproximadas 0,85 altura X 1,50 largura X 0,50 cm profundidade. Apresentar registro na ANVISA.	1,00	UN	0,00	metal solution	315,00	315,00
042	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140	2,00	UN	0,00	vianflex	345,00	690,00
044	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CARACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE,	1,00	UN	0,00	virtual saúde	1.015,00	1.015,00

CANCELADO

CANCELADO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com

Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265

Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558

Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041

E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	BOLHA E PELE SECA.						
045	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. BPS:313562. UDF:140	7,00	UN	0,00	gg equipamentos	279,00	1.953,00
046	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	6,00	UN	0,00	mikatos	232,00	1.392,00
048	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	2,00	UN	0,00	consul	1.980,00	3.960,00
052	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQÜÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140	2,00	UN	0,00	intelbras	125,00	250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **29.598,60**

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140	14,00	UN	0,00	agratto	1.659,00	23.226,00
003	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT GEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140	6,00	UN	0,00	libell	517,00	3.102,00
004	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN,	8,00	UN	0,00	vianflex	352,00	2.816,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com

Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265

Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558

Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041

E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	MATERIAL PORTA AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA DE CREMONA/ TRATAMENTO A N, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 30 X 20MM. CÓDIGO 388937. UDF 140						
005	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI DRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140	9,00	UN	0,00	sta. luzia	957,00	8.613,00
006	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR TAS: DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA:0,90M, PROFUNDIDADE:0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF. CÓDIGO 392778. UDF	11,00	UN	0,00	vianflex	645,00	7.095,00
007	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140	5,00	UN	0,00	vegel	754,00	3.770,00
009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140	4,00	UN	0,00	balmak	1.190,00	4.760,00
010	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILON, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140	8,00	UN	0,00	prolife	780,00	6.240,00
011	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO	18,00	UN	0,00	vianflex	225,00	4.050,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com
Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265
Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558
Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041
E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140						
012	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO PILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM. PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140	72,00	UN	0,00	vianflex	66,00	4.752,00
013	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	4,00	UN	0,00	sta. luzia	750,00	3.000,00
014	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA VETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	2,00	UN	0,00	sta. luzia	3.375,00	6.750,00
017	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN CIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	7,00	UN	0,00	atlas	590,00	4.130,00
020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, VOLOCIDADE MODEM:33,6 KB/S, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:17 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 10.000 PÁGINAS/MÊS, CONECTIVIDADE:INTERFACE PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE:SOFTWARES WINDOWS 95, 98, 2000, ME E XP, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T. CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:(SAÍDA) 150 FL. (ALIMENTAÇÃO MANUAL).	8,00	UN	0,00	hp	1.305,00	10.440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com

Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265

Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558

Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041

E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CÓDIGO 292687. UDF 140						
022	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	9,00	UN	0,00	renascer	443,00	3.987,00
024	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FISICOS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR. COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8GB DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S. 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COM LATENCIA PADRÃO CLI15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD. NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS), POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3,5 ".	17,00	UN	0,00	pc kmex intel pentium gold q5400 / lg	2.378,00	40.426,00
025	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140	8,00	UN	0,00	wmill	130,00	1.040,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **138.197,00**

TOTAL DA PROPOSTA: **167.795,60**

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59 **Fornecedor :** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI **E-mail:** m.picianipazinato@hotmail.com

Endereço : AV. AMERICO BELAY 740 - JD IMPERIAL - MARINGA/PR - CEP 87023-000 **Telefone:** 4430203041 **Fax:** 4430203041 **Celular:** 44999736265

Inscrição Estadual: 9079171775 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAPHAEL W. VAZ E SILVA **CPF:** 058.044.999-80 **RG:** 92825558

Endereço representante: R. EMA 1848 - PQ HORTENCIA - MARINGA/PR - CEP - **Telefone representante:** 4430203041

E-mail representante: m.picianipazinato@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1082- - av. brasil - maringá/PR **Conta:** 11719-6 **Data de abertura:** 15/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 8 dias

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

Fls. nº 1543

M P P
EQUIPAMENTOS

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

ANEXO 04 - PROPOSTA COMERCIAL.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO**, do item da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de:

VALOR TOTAL DO LOTE Nº01: 29.598,60 – VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA SENTAVOS.

VALOR TOTAL DO LOTE Nº02: 138.197,00 – CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS.

VALOR TOTAL DA POPOSTA: 167.795.60 – CENTO E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

DISPOSIÇÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA.

- ✓ Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA) dias, dias, da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação, conforme edital.**
- ✓ Prazo para entrega: **08 (OITO) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme edital.**
- ✓ Prazo de execução: **90 (NOVENTA) dias, conforme edital.**
- ✓ Local para entrega: **local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE, conforme edital.**
- ✓ Prazo de pagamento: **30 (trinta) dias, conforme edital.**
- ✓ Vigência Contratual: **Conforme edital.**

Av. Americo Belay, Nº 740 – Jd. Imperial - CEP Nº 87.023 – 000 - Maringá – PR
E – mail: m.picianipazinato@hotmail.com - Fone/Fax: (44) 3020-3041 – Celular: (44) 9 9973-6265

Fls 1594

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

- ✓ Garantimos que: **os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos, conforme edital.**

- ✓ Declaramos que: **expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, conforme edital.**

- ✓ Declaramos que: **estamos enquadradas no Regime de tributação de MICROEMPRESA, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

- ✓ Informamos os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BRADESCO - **Agência:** 1082 - **Conta Corrente:** 11719 - 6
Razão Social: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI - **CNPJ:** 31.455.241/0001 -59
Endereço: AV. AMERICO BELAY, Nº 740 – JD. IMPERIAL - **Telefone/fax:** (44) 3041-4913

Concordamos com todas as condições do edital.

Maringá – Pr, 18 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

Fls. 1595

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

O SIGNATÁRIO DO PRESENTE, O SENHOR **RAPHAEL W. VAZ E SILVA**, CARTEIRA DE IDENTIDADE, **9.282.555 – 8**, E CPF **058.044.999 - 80**, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL **(PROCURADOR)** PELA PROPONENTE **M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ Nº 31.455.241/00001 - 59, AV. AMERICO BELAY, 740, JD. IMPERIAL, MARINGÁ - PARANÁ,** DECLARA QUE A MESMA RECEBEU TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA, RELACIONADA NO ITEM 5.1, DO EDITAL EM APREÇO.

Maringá – Pr, 11 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

Fls. - 1596

M P P
EQUIPAMENTOS

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

O SIGNATÁRIO DO PRESENTE, EM NOME DA PROPONENTE **M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ Nº 31.455.241/00001 - 59, AV. AMERICO BELAY, 740, JD. IMPERIAL, MARINGÁ - PARANÁ** DECLARA, EXPRESSAMENTE, QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS EM CONSIDERAÇÃO E DOS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E DOCUMENTOS, QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE HAJAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS E DEMONSTREM INTEGRAL POSSIBILIDADE DE EXECUTAR O OBJETO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BEM COMO DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2 · , E ARTIGO 97 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

Maringá – Pr, 11 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

Fls. nº 1697

M P P
EQUIPAMENTOS

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO.

DECLARO QUE EM EXPRESSA REFERÊNCIA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA AO EDITAL, QUE NOS PREÇOS MANTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS ENCARGOS E CUSTOS ADICIONAIS, TRIBUTOS, DESPESAS PESSOAIS, INSUMOS, SEGUROS, TRANSPORTES, DANOS SERVIÇOS A TERCEIROS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO NA **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMB**, CORRERÃO PELAS EXPEÇAS DO PROPONENTE LICITANTE VENCEDOR, FICANDO O MUNICÍPIO ISENTO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO, BEM COMO DE POSSÍVEIS FATOS SUPERVENIENTES OU DE FORÇA MAIOR.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Maringá – Pr, 11 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

Fls. nº 0598

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 01/2020-PMB**, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR:

- QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS E

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Maringá – Pr, 11 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE
MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

Fls. nº 1599

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 01/2020-PMB**, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR QUE:

- NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR E NEM É OBJETO DE QUAISQUER RESTRIÇÕES OU NOTAS DESABONADORAS NO CADASTRO DE QUAISQUER ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA OU INDIRETA

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Maringá – Pr, 11 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

Fls. nº 1600

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANDEIRANTES- PARANÁ,**
REF. TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2020-PMB**, PROCESSO ADM. **Nº 08/2020-PMB.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 01/2020-PMB**, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR QUE POSSUÍMOS CONTA CORRENTE/POUPANÇA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

BANCO: BRADESCO - 237
AGÊNCIA Nº: 1082
NOME DA AGÊNCIA: AV. BRASIL
CIDADE DA AGÊNCIA: MARINGÁ
ENDEREÇO DA AGÊNCIA: AV. BRASIL, 3150
CONTA Nº: 11719-6
TITULAR: M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS - EIRELI
DATA DE ABERTURA: 15/01/2019

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Maringá – Pr, 11 de FEVEREIRO de 2020.

31.455.241/0001-59
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
AV. AMÉRICO BELAY, 740
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARIMBO DA EMPRESA

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59
Procurador / Raphael W. V. e Silva
RG. **9.282.555-8 SSP-PR** / CPF. **058.044.999 - 80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
AVENIDA PINTASSILGO Nº 462 – PQ DAS LARANJEIRAS CEP 87083-085 – MARINGÁ/PR
Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PMB
DATA 18/02/2020

Fls. 16021

Fls. nº 1602

MULTIHOSP

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82 I.E. 90803360-44

Endereço: Av. Pintassilgo, 462, Pq. Das Laranjeiras - Maringá/ PR CEP: 87083-085

Telefone: (44) 3346-4605 E-mail: pregao@multihosp.com.br

Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud Cargo: Proprietário

RG: 1400468 SSP/MS CPF: 000.744.681-03

Banco Brasil Conta: 201-1 Ag: 7631-7

OBJETO: Aquisição de equipamentos oriundos do inventivo financeiro de investimentos para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária APSUS (Remanescente referentes a resolução SESA nº 405/17) e resolução SESA nº 373/2020 ao qual o Município de Bandeirantes PR, foi contemplado.

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME,EPP E MEI

Lote	ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	13	UND	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL- APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CS ORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO	NS/U22BR	R$ 330,14	R$ 4.291,76

Fls. nº 1603

				EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
1	4	8	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MD/DV350	R$	3.445,00	R$ 27.560,00
1	6	2	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECISÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	RAMUZA / BABY PESADORA	R$	492,08	R$ 984,15
1	7	4	UND	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	OURO VERDE/OV366	R$	143,00	R$ 572,00
1	8	7	UND	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	OURO VERDE/OV875	R$	312,00	R$ 2.184,00

1	10	4	UND	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	OURO VERDE/OV1152	R$ 161,20	R$	644,80
1	13	7	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB)69 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	R$ 330,95	R$	2.316,68
1	15	7	UND	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	R$ 267,58	R$	1.873,05
1	21	6	UND	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO	OURO VERDE/OV415	R$ 171,60	R$	1.029,60

MULTIHOSP

Fls. nº 1609

				DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR			
1	22	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	PREMIUM	R$ 67,52	R$ 270,09
1	23	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	PREMIUM	R$ 60,93	R$ 243,72
1	27	3	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	PREMIUM	R$ 68,80	R$ 206,39
1	28	5	UND	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. CÓDIGO 297050. UDF 140	OURO VERDE/OV1174	R$ 258,70	R$ 1.293,50

Fls. nº 1606

1	30	2	UND	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1- LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) EQUIPAMENTO 1- LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE	MD	R$	2.844,21	R$	5.688,41

Fls. nº 1607

			SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-		

MULTIHOSP

Fls. nº 1608

				HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
1	37	3	UND	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	OURO VERDE/OV420	R$ 448,50	R$	1.345,50
1	38	1	UND	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ)ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM	OURO VERDE/OV1402	R$ 2.405,00	R$	2.405,00

				POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.			
1	41	1	UND	MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 85 ALTURA X 150 LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	ARTMED/ART205	R$ 273,64	R$ 273,64
1	43	1	UND	MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	ARTMED/ART234	R$ 556,23	R$ 556,23

1	45	7	UND	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. CÓDIGO 313562. UDF 140	ARTMED/ART241	R$ 253,18	R$	1.772,23
	46	6	UND	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	MD/OMNI3000	R$ 416,00	R$	2.496,00
1	47	1	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS	ALFAMED/VITA200	R$ 4.147,00	R$	4.147,00

Fls. 1611

				ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			
1	49	5	UND	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	SISPACK/SM 350 PLUS	R$ 1.267,50	R$ 6.337,50
1	50	2	UND	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. CÓDIGO BR 0407724. UDF 140	OURO VERDE/OV364	R$ 128,70	R$ 257,40

R$68.748,64

R$ 68.748,64 (Sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Lote	ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	7	UND	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KONDENTECH - YG-100	R$ 494,00	R$ 3.458,00
2	8	9	UND	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO	OURO VERDE/OV361	R$ 1.166,10	R$ 10.494,90

MULTIHOSP

				PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140				
2	12	1	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO	BS DIGITALE/4.2	R$	7.137,00	R$	7.137,00

Fls. 1613

				DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. ATENDER AS NORMAS DA ABNT			
2	14	4	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 325750. UDF 140	RAMUZA / DP 200	R$ 870,35	R$ 3.481,40
2	26	4	UND	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	OURO VERDE/OV394	R$ 747,50	R$ 2.990,00
2	27	2	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	OURO VERDE/OV2315	R$ 1.722,50	R$ 3.445,00

Fls. 164

MULTIHOSP

2	32	2	UND	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01	CMOS DRAKE/LIFE 400 FUTURA	R$	6.987,71	R$	13.975,42

				CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
2	46	4	UND	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	R$ 366,16	R$	1.464,63
2	58	9	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	OURO VERDE/OV408	R$ 998,40	R$	8.985,60

MULTIHOSP

Fls. 1636

2	65	7	UND	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	R$ 338,00	R$	2.366,00

R$ 57.979,95

R$ 126.728,59 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 08 (oito) dias
Concordo com todas exigências do Edital

BANCO DO BRASIL
AG. 7631-7
C/C 201-1

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Maringá 17 de Fevereiro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL

Arq Leonardo [illegible] de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.[illegible]-4
CPF: 072.709.819-57

MULTIHOSP

Fls. 1617

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preço n° 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, DECLARA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2□, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Maringá,18 de Fevereiro de 2020

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

REPRESENTANTE LEGAL

Ana Leonardo Cruz de Oliveira
Assistente Comercial
[illegible]

MULTIHOSP

Fls. 1618

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preço n° 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, DECLARA, que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Maringá,18 de Fevereiro de 2020

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

REPRESENTANTE LEGAL

Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

MULTIHOSP

Fls. 1619

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preço n° 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Maringá, 18 de Fevereiro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Any Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

MULTIHOSP

Fls. 1020

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preço n° 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;

Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, 18 de Fevereiro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL

Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

MULTIHOSP

Fls. nº 1621

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preço n° 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 7631-7

NOME DA AGÊNCIA: Cidade Canção

CIDADE DA AGÊNCIA: Maringá-PR

ENDEREÇO DA AGÊNCIA: Avenida Brasil nº 4855

CONTA Nº C/C 201-1

TITULAR: Marcos Lahoud

DATA DA ABERTURA: 18/02/2019

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085

MULTIHOSP

Fls. nº 1622

Maringá 18 de fevereiro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL

Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

BANCO DO BRASIL
AG. 7631-7
C/C 201-1

Fls. 1623
CPI

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preço n° 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, DECLARA, que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Maringá,18 de Fevereiro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL

Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Fls. nº 1625

CPI

REGISTROS ANVISA

Item 01
Lote 01.

Fls. 1625

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	10.345.462/0001-02 **Autorização** 8.07.575-8
Produto	NEBULIZADOR COM REDE VIBRATÓRIA

Modelo Produto Médico
NE-U22
NE-U100

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	80757580007
Processo	25351.535295/2014-65
Origem do Produto	• FABRICANTE: OMRON HEALTHCARE CO., LTD - JAPÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1626

GROUP
An OMRON Company

Aspiramax MA520-60

MA-520



Especificações Técnicas	
Referência/Modelo	MA-520
Cores predominantes	Roxo e branco
Tensão de alimentação	127/220 V~
Frequência de alimentação	60Hz
Potência	160VA
Intensidade sonora	61,5dBA
Capacidade do recipiente	1.300ml
Motor	1/33HP
Vácuo sem recipiente acoplado (6)	600mmHg
Vazão (fluxo livre)	20,0L/min
Tipo do motor	Indução
Lubrificação	Isento
Regulador de vácuo	Sim
Modo de operação	Curta duração Ligado – Máximo 40 min Desligado – Mínimo 40 min
Proteção antibacteriana (1)	Sim
Peso do aparelho	2,07Kg
Dimensões (AxLxP) (cm)	20,5 x 30,3 x 13,7
Vida útil do aparelho	5 anos
Validade do aparelho	Indeterminada
Vida útil dos acessórios	1 ano
Validade dos acessórios	5 anos
Garantia (2)	1 ano
Acessórios	Filtro da ar, Cinta de travamento, recipiente com tampa, tubo de sucção e Extensão (mangueira).
Sistema de segurança	Sistema anti-transbordamento Fusível 2,5ª (T) substituível pelo usuário Protetor térmico

Fls. 1627

Embalagem/Informações Gerais			
Embalagem	**Quantidade**	**Peso**	**Dimensões** (A x L x P)
Unitário	01	2,50 Kg	22,2cm x 17,5cm x 35,5cm
Caixa Master	04	11,00 kg	25,0cm x 37,0cm x 72,5cm
Código de Barras (EAN13)	7896436900068	**Registro ANVISA**	10355390016
Código de Barras Cx. Master	1.789643690006.5	**Registro INMETRO**	ML 350 06/09/2010
Classificação Fiscal	90189099	**IPI**	8%

(1) Na tampa e no recipiente.
(2) Consulte o termo de garantia no manual de instruções.

Estas especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio

OMRON

Fls. 1622

Inalador Micro Air com rede vibratória

NE-U22



- O menor inalador do mercado
- Portátil, prático, leve e de fácil manuseio
- Silencioso e potente
- Revolucionária tecnologia de rede vibratória, para máximo aproveitamento do medicamento
- Taxa de nebulização de 0,25 ml/min
- Tamanho da partícula: aproximadamente 5µm
- Máscara adulta e infantil inclusas
- Garantia de 3 anos

Descrição do Argumento/Benefício de Venda:

Fácil de usar, limpar e transportar.

MICROAir® é uma tecnologia de rede vibratória que transforma medicamentos líquidos em aerosol. Entrega o medicamento até a última gota e maximiza o tratamento. Não deixa resíduos no aparelho após a inalação, o que significa um melhor aproveitamento do medicamento.

O dispositivo pode ser utilizado em pacientes pediátricos e adultos, em casa, no hospital e em ambientes de terapia semi-intensiva.

OMRON

Fls. 1629

Especificações Técnicas

Referência/Modelo	NE-U22
Descrição	Nebulizador com rede vibratória
Consumo de energia	1,5 W
Taxa de nebulização	0,25 ml/min, no mínimo
Intervalo do tamanho das partículas	MMAD aproximadamente 5µm
Capacidade de medicamento	7 mml, no máximo
Freqüência de vibração	180 kHz
Dimensões do Aparelho	3,8 cm (larg) x 10,4 cm (alt) x 5,1cm (Prof)
Peso	Aproximadamente 97g (sem incluir as pilhas)
Temperatura / Umidade de operação	10°C a 40°C / 30% a 85% Umidade Relativa
Temperatura / Umidade de armazenamento / Pressão do ar	-20°C a 60°C / 10% a 95% Umidade Relativa/ 700hPa a 1060hPa
Alimentação	2 pilhas alcalinas "AA" ou recarregáveis NiMH
Garantia	3 anos
Embalagem contém	Unidade principal, recipiente para medicamento, inalador bucal, máscara infantil e adulto, tampa com rede de malha, adaptador para máscara, bolsa para transporte e manual de instruções.

Embalagem/Informações Gerais

Embalagem	Quantidade	Peso	Dimensões (larg x alt x prof)
Unitário	1	300 g	18cm X 16,5cm X 6,2cm
Caixa Master	12	5 kg	43,1cm x 39,0cm x 21,1cm

Código de Barras (EAN12)	073796122287	**Registro M.S.**	80757580007
Código de Barras Cx. Master	20073796122281		
Classificação Fiscal	9019.20.20	**Registro INMETRO**	-
ICMS	4%	**IPI**	2%
PIS	1,65%	**COFINS**	7,6

Estas Especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio

Item 04
Lote 01

Fls. 1630

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES - MD		

Modelo Produto Médico
DV-350

Nome Técnico	Aspirador de Fluidos Fisiologicos
Registro	80070210069
Processo	25351.729074/2013-90
Origem do Produto	• FABRICANTE: ANEST IWATA SPARMAX CO., LTD. – TAIWAN - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Item 13
Lote 01

Fls. nº 1631

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	**Autorização**	8.03.496-0
Produto	ALTA ROTAÇÃO		

Modelo Produto Médico
MAGNUS PB Trijato
MAGNUS FG
MAGNUS Push Button
MAGNUS FG Trijato

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349600005
Processo	25351.650279/2015-62
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

ITEM 15
LOTE 01

Fls. nº 1632

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	**Autorização**	8.03.496-0
Produto	peças de mão de baixa rotação dentemed		

Modelo Produto Médico

CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609005
Processo	25351.709426/2019-91
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

ITEM 43
LOTE 07
Fls. nº 1633

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

Fls. 1631

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

Fls. nº 1635

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

Fls. nº 1036

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

ITEM 47
LOTE 01
Fls. 1638

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		
CNPJ	11.405.384/0001-49	**Autorização**	8.06.293-7
Produto	MONITOR MULTIPARÂMETRO ALFA MED		

Modelo Produto Médico

VITA 200e

VITA 200

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80629370009
Processo	25351.225003/2014-93
Origem do Produto	• FABRICANTE: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	29/09/2024

Voltar

ITEM 01
LOTE 02
Fls. 1639

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorimetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

Fls. 1640

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

Fls. 1614

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

Fls. nº 1662

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

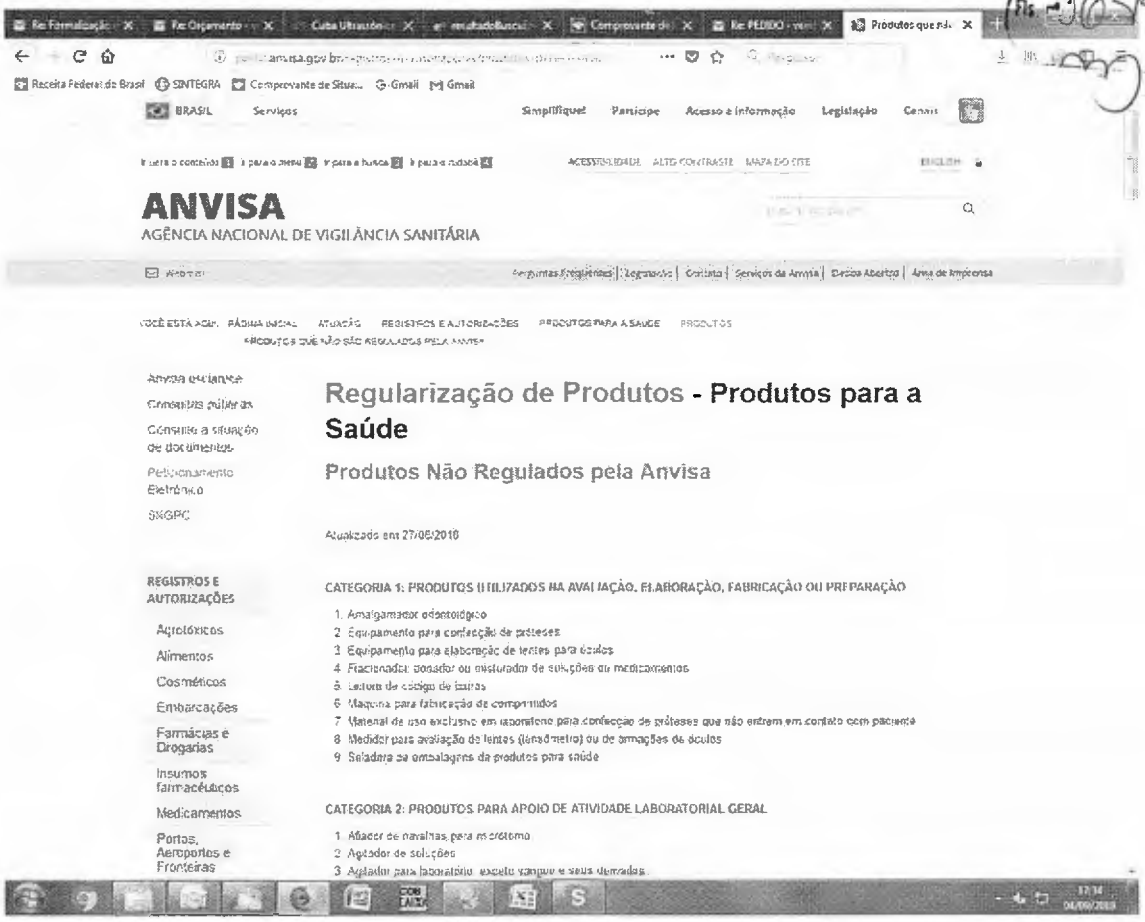
01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 27/08/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitor de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto vórtex e seus derivados

Item 32
Lote 02

Fls. - 1645

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		
CNPJ	03.620.716/0001-80	**Autorização**	8.00.581-3
Produto	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA		

Modelo Produto Médico
Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Desfibrilador
Registro	80058130008
Processo	25351.072869/2003-58
Origem do Produto	• FABRICANTE: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	04/06/2024

Voltar

Item 46
Lote 02

Fls. 1646

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	**Autorização**	8.03.496-0
Produto	FOTOPOLIMERIZADOR DENTEMED		

Modelo Produto Médico

PRIME LED

Nome Técnico	EQUIPAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO
Registro	80349609004
Processo	25351.688120/2019-94
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Item 65
LOTE 02

Fls. 1647

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	**Autorização**	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO DENTEMED		

Modelo Produto Médico
MICROMOTOR PRIME CX235-3F

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609006
Processo	25351.709424/2019-01
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

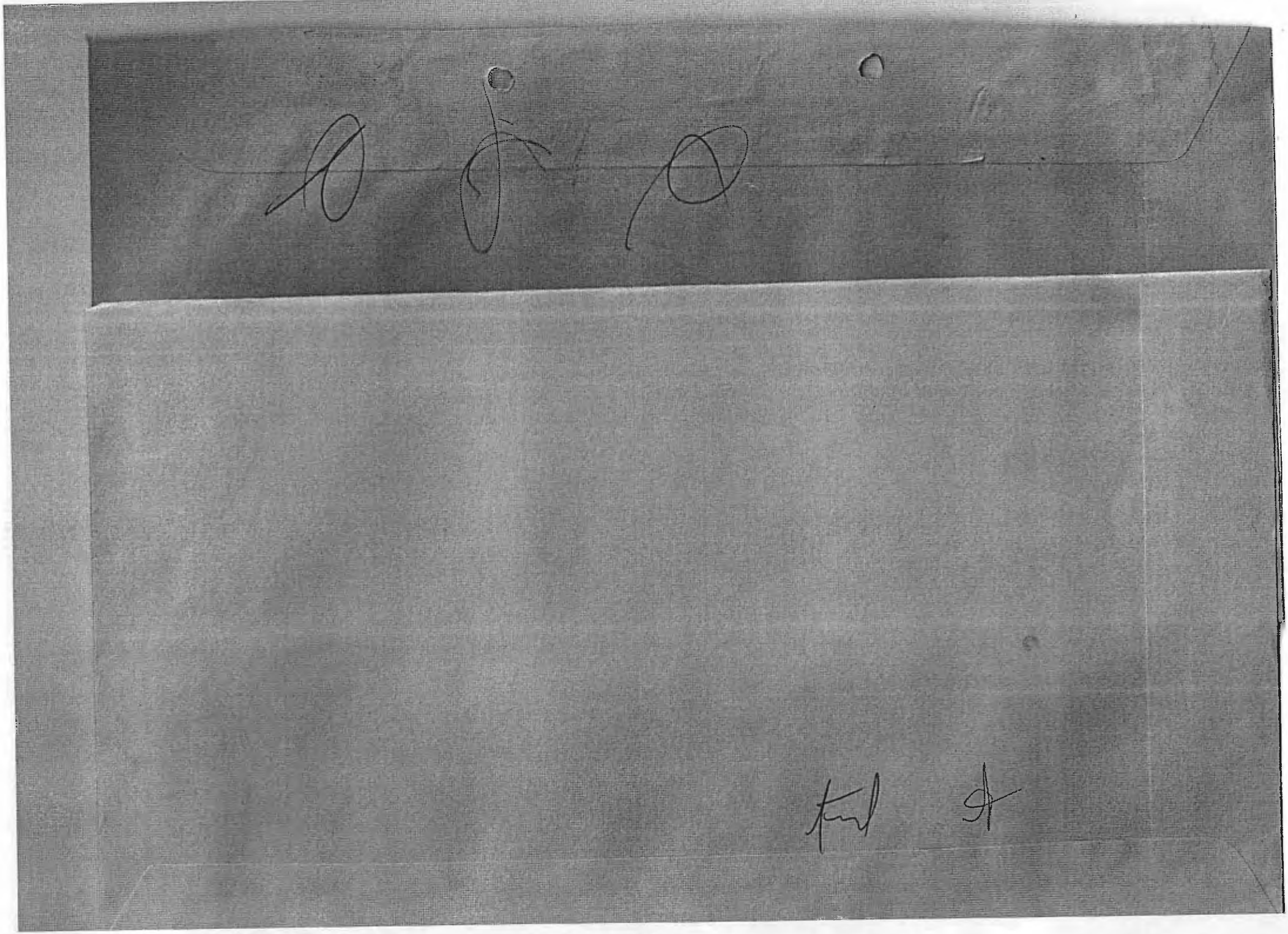
NS Licita
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056

Fls. nº 1643
CPL

RAZÃO SOCIAL : NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90750247-35
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410, CENTRO, IBAITI – PR.
TELEFONE: (43) 3546-5292 (43)99916-0821
E-MAIL: NSLICITA@HOTMAIL.COM
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18 /02/2020.

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
GUILHERME SIMOES DA SILVA
RG 10.179.943-3 SSP/PR
CPF 83.447.459-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

NOVOTNY & SIMOES LTDA
CNPJ 27.699.855/0001-09
Telefone: (43) 3546-5292
R. José de M. Bueno, 410 - Sala 0
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/P



Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.699.855/0001-09 **Fornecedor :** NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME **E-mail:** NSLICITA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JOSÉ DE MOURA BUENO 410 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 4335465292 **Fax:** **Celular:** 43999160821

Inscrição Estadual: 9075024735 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: GUILHERME SIMÕES DA SILVA **CPF:** 083.447.459-00 **RG:** 101799433

Endereço representante: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO 410 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 **Telefone representante:** 4335465292

E-mail representante: NSLICITA@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF **Agência:** 918- - CAIXA ECONOMICA - IBAITI/PR **Conta:** 1747-2 **Data de abertura:** 26/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLTAGEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140	6,00	UN	0,00	CONSUL CPC31AB	322,00	1.932,00
003	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	2,00	UN	0,00	D AÇO P4/8	406,00	812,00
004	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	3,00	UN	0,00	D AÇO PR30	126,00	378,00
015	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140	3,00	UN	0,00	SÓ LIXEIRAS AF4	672,00	2.016,00
031	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	15,00	UN	0,00	ATTUALAR ELEGANCE	91,00	1.365,00
046	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	2,00	UN	0,00	CONSUL CRM39ABANA	2.024,40	4.048,80
050	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQÜÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140	2,00	UN	0,00	INTELBRAS TS40	105,00	210,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA.
CNPJ 27.699.855/0001-09
Telefone: (43) 3546-5292
R. José de M. Bueno, 410 - Sala 02
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.761,80

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO	14,00	UN	0,00	ELGIN ECOPOWER	1.960,00	27.440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.699.855/0001-09 **Fornecedor :** NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME **E-mail:** NSLICITA@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA JOSÉ DE MOURA BUENO 410 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 4335465292 **Fax:** **Celular:** 43999160821
Inscrição Estadual: 9075024735 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: GUILHERME SIMÕES DA SILVA **CPF:** 083.447.459-00 **RG:** 101799433
Endereço representante: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO 410 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 **Telefone representante:** 4335465292
E-mail representante: NSLICITA@HOTMAIL.COM
Banco: 104 - CEF **Agência:** 918- - CAIXA ECONOMICA - IBAITI/PR **Conta:** 1747-2 **Data de abertura:** 26/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	(QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140						
006	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140	5,00	UN	0,00	D AÇO AR50	441,00	2.205,00
017	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN CIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	7,00	UN	0,00	ESMALTEC VENEZA	490,00	3.430,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **33.075,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **43.836,80**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09

NOVOTNY & SIMOES LTDA.
CNPJ 27.699.855/0001-09
Telefone: (43) 3546-5292
R. José de M. Bueno, 410 - Sala 02
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

NS Licita

NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro, Ibaiti - PR
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056

Fls: 0651

ANEXO Nº 04

RAZÃO SOCIAL : NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90750247-35
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410, CENTRO, IBAITI – PR.
TELEFONE: (43) 3546-5292 (43)99916-0821
E-MAIL: NSLICITA@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti, 18 de Fevereiro de 2020.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2020 - ***PMB.***
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO*** *do item da licitação em epígrafe.*

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de R$ ***43.836,80 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).***

O prazo de execução do objeto do referido item é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** *(SESSENTA) dias, da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.*

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Atenciosamente,

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
GUILHERME SIMOES DA SILVA
RG 10.179.943-3 SSP/PR
CPF 83.447.459-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

NOVOTNY & SIMOES LTDA.
CNPJ 27.699.855/0001-09
Telefone: (43) 3546-5292
R. José de M. Bueno, 410 - Sala 02
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

NS Licita

NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056

Fls. 1092

ANEXO Nº 05

RAZÃO SOCIAL : NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90750247-35
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410, CENTRO, IBAITI – PR.
TELEFONE: (43) 3546-5292 (43)99916-0821
E-MAIL: NSLICITA@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

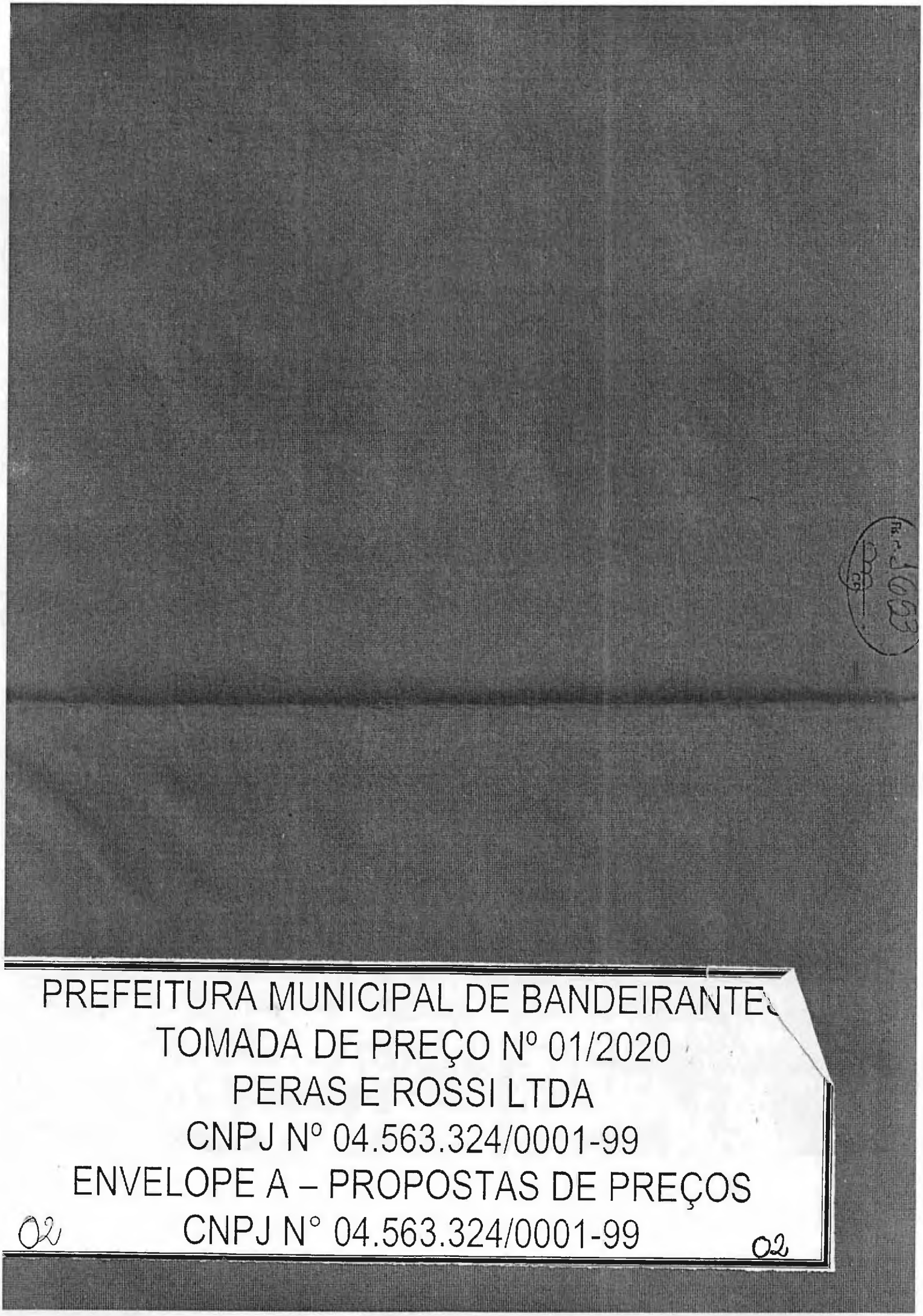
Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, 18 de Fevereiro de 2020

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
GUILHERME SIMOES DA SILVA
RG 10.179.943-3 SSP/PR
CPF 83.447.459-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

NOVOTNY & SIMOES LTDA.
CNPJ 27.699.855/0001-09
Telefone: (43) 3546-5292
R. José de M. Bueno, 410 - Sala 02
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PERAS E ROSSI LTDA
CNPJ Nº 04.563.324/0001-99
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS
02 CNPJ N° 04.563.324/0001-99 02

[redacted]

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 3028-3710
(43) 99921-9582

Fls. nº 1654

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Razão Social: PERAS E ROSSI LTDA **Nome Fantasia:** Embralon
CNPJ nº 04.563.324/0001-99 **I. Estadual nº** 9023982878 **I. Municipal nº** 13757-3
Endereço: Rua Henrique Dias - nº251 **Bairro:** Nova Londres.
Cidade: Londrina **Estado:** Paraná **CEP nº** 86015-810
E-mail: embralon@hotmail.com **Fone:** (43)3028-3710
Representante Legal: José Roberto Peras
CPF nº 328.847.299-68 **RG nº** 1.323.932/ SSP-PR
Profissão: Empresário **Cargo:** Sócio/Gerente **Estado Civil:** Casado
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) | **Agência**: 8450-6 | **C/C**: 2447-8

A empresa PERAS E ROSSI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.563.324/0001-99, vem através desta apresentar a sua proposta de preços referente ao **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 com o Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

→ **Valor Total da Proposta: R$ 112.013,30(Cento e doze mil e treze reais e trinta centavos).**

→ **Validade da Proposta**: 90 (noventa) dias.
→ **Prazo de Entrega:** De acordo com o Edital.
→ **Condições de Pagamento:** De acordo com o Edital.
→ **Vigência Contratual:** De acordo com o Edital.
→ **Prazo de Garantia/Assistência Técnica dos Produtos:** De acordo com o Edital.

Declaramos através deste que:
- Que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Que estamos cientes e em concordância com todas as disposições dos Termos do Edital em epígrafe.
- Que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Londrina, 18 de fevereiro de 2020

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.563.324/0001-99 **Fornecedor :** PERAS & ROSSI LTDA **E-mail:** comercialembralon@gmail.com

Endereço : RUA HENRIQUE 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone:** 4330283710 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9023982878 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ ROBERTO PERAS **CPF:** 328.847.299-68 **RG:** 1323932

Endereço representante: RUA HENRIQUE DIAS 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone representante:**

E-mail representante: comercialembralon@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 8450-6 - banco do brasil - Londrina/PR **Conta:** 24047-8 **Data de abertura:** 05/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ARMÁRIO AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	2,00	UN	0,00	VEGEL	GRP508E	505,60	1.011,20
003	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	3,00	UN	0,00	VEGEL	ED30E	166,40	499,20
005	BACIA-USO HOSPITALAR. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO:CERCA CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140	4,00	UN	0,00	MACHE	40cm	172,80	691,20
006	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO SÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	2,00	UN	0,00	WELMY	109 E	768,00	1.536,00
007	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO CTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	4,00	UN	0,00	MACHE	MS 27056	117,76	471,04
008	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	7,00	UN	0,00	MACHE	MS 27014	616,96	4.318,72
012	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS-	7,00	UN	0,00	EASY COOLER	Easy Path	588,00	4.116,00
014	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140	3,00	UN	0,00	JSN	ST7	710,40	2.131,20
016	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	3,00	UN	0,00	MACHE	700ML	56,32	168,96
019	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	50,00	UN	0,00	JSN	J9A	47,74	2.387,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.563.324/0001-99 **Fornecedor :** PERAS & ROSSI LTDA **E-mail:** comercialembralon@gmail.com

Endereço : RUA HENRIQUE 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone:** 4330283710 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9023982878 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ ROBERTO PERAS **CPF:** 328.847.299-68 **RG:** 1323932

Endereço representante: RUA HENRIQUE DIAS 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone representante:**

E-mail representante: comercialembralon@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 8450-6 - banco do brasil - Londrina/PR **Conta:** 24047-8 **Data de abertura:** 05/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	50,00	UN	0,00	JSN	N19	49,79	2.489,50
021	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	6,00	UN	0,00	MACHE	MS 27027	171,52	1.029,12
022	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO.ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	4,00	UN	0,00	PREMIUM	ADULT	147,20	588,80
023	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	4,00	UN	0,00	PREMIUM	OBESO	217,60	870,40
026	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS CHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	2,00	UN	0,00	Eternity Bic	ES500	128,00	256,00
028	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO TROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR:0297050. UDF:140	5,00	UN	0,00	MACHE	MS 27057	204,80	1.024,00
032	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA DAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	15,00	UN	0,00	A/CASA	12L	140,80	2.112,00
033	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, AGULHA E PINCEL. CÓDICO BR 0385449. UDF 140	3,00	UN	0,00	ABC	18CM	89,60	268,80
037	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO TROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	3,00	UN	0,00	MACHE	MS 27050	472,32	1.416,96
038	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA	1,00	UN	0,00	MACHE	MS 27052	1.959,68	1.959,68

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.563.324/0001-99 **Fornecedor :** PERAS & ROSSI LTDA **E-mail:** comercialembralon@gmail.com

Endereço : RUA HENRIQUE 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone:** 4330283710 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9023982878 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ ROBERTO PERAS **CPF:** 328.847.299-68 **RG:** 1323932

Endereço representante: RUA HENRIQUE DIAS 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone representante:**

E-mail representante: comercialembralon@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 8450-6 - banco do brasil - Londrina/PR **Conta:** 24047-8 **Data de abertura:** 05/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.							
039	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL RA MDF, COR TAMPO:ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS:SEM GAVETAS UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,80 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA:TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS:LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA:TUBOS VERTICAIS, FORMATO:PENINSULAR EM "L". CÓDIGO 329685. UDF 140	1,00	UN	0,00	MARTIFLEX	SW2MP	595,20	595,20
044	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS RACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.	1,00	UN	0,00	REINALAB	ANAT	928,00	928,00
045	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL	7,00	UN	0,00	MACHE	MS 27091	345,60	2.419,20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.563.324/0001-99 **Fornecedor :** PERAS & ROSSI LTDA **E-mail:** comercialembralon@gmail.com

Endereço : RUA HENRIQUE 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone:** 4330283710 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9023982878 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ ROBERTO PERAS **CPF:** 328.847.299-68 **RG:** 1323932

Endereço representante: RUA HENRIQUE DIAS 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone representante:**

E-mail representante: comercialembralon@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 8450-6 - banco do brasil - Londrina/PR **Conta:** 24047-8 **Data de abertura:** 05/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. BPS:313562. UDF:140							
048	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	2,00	UN	0,00	CONSUL	CRB36ABBNA	309,76	619,52
050	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. BR 0407724. UDF: 140	2,00	UN	0,00	ARTMED	SINOX	309,76	619,52
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**34.627,22**

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140	5,00	UN	0,00	VEGEL	AIOF4B	698,88	3.494,40
009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140	4,00	UN	0,00	WELMY	W200	1.369,60	5.478,40
011	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140	18,00	UN	0,00	MARTIFLEX	34L08PT25	256,00	4.608,00
012	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E	72,00	UN	0,00	MARTIFLEX	NEWISO FIXA PTO	83,20	5.990,40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.563.324/0001-99 **Fornecedor :** PERAS & ROSSI LTDA **E-mail:** comercialembralon@gmail.com

Endereço : RUA HENRIQUE 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone:** 4330283710 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9023982878 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ ROBERTO PERAS **CPF:** 328.847.299-68 **RG:** 1323932

Endereço representante: RUA HENRIQUE DIAS 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone representante:**

E-mail representante: comercialembralon@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 8450-6 - banco do brasil - Londrina/PR **Conta:** 24047-8 **Data de abertura:** 05/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140							
013	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA. MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	4,00	UN	0,00	MACHE	MS 27080	796,16	3.184,64
014	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO VETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	2,00	UN	0,00	MACHE	27098G4	1.670,40	3.340,80
017	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO CIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	7,00	UN	0,00	COLISEUM	4B	486,40	3.404,80
024	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 COS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8GB DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S, 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO,	17,00	UN	0,00	METRON+AOC	MG5400	2.560,00	43.520,00

04.563.324/0001-99
PERAS & ROSSI LTDA
Rua: Henrique Dias
Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
LONDRINA - PR

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.563.324/0001-99 **Fornecedor :** PERAS & ROSSI LTDA **E-mail:** comercialembralon@gmail.com

Endereço : RUA HENRIQUE 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone:** 4330283710 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9023982878 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ ROBERTO PERAS **CPF:** 328.847.299-68 **RG:** 1323932

Endereço representante: RUA HENRIQUE DIAS 251 - NOVA LONDRES - Londrina/PR - CEP 86015-810 **Telefone representante:**

E-mail representante: comercialembralon@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 8450-6 - banco do brasil - Londrina/PR **Conta:** 24047-8 **Data de abertura:** 05/01/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM LATENCIA PADRÃO CL15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD, NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3,5 ".							
025	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, TO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140	8,00	UN	0,00	WMILL	100X80CM	558,08	4.464,64
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**77.486,08**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**112.013,30**

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 8 dias

PERAS & ROSSI LTDA
CNPJ: 04.563.324/0001-99

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB
ABERTURA: dia 18/02/2020
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: R. A. Martins Distribuidora ME
RUA: Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, Londrina-PR
CEP: 86083-040
CNPJ: 26.984.213/0000199 I.EST: 90768672-80
FONE: (43) 3328-0200
E-MAIL: licitacao@ramdistribuidora.com.br



Fls. 3662

CPL

Londrina, 17 de Fevereiro de 2020.

Licitante: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
Endereço: Rua Ody Silveira, nº. 575 / Bairro: Alto da Boa Vista / CEP: 86.083-040 / Londrina - PR.
CNPJ: 26.984.213/0001-99.
INSC. EST.: 90768672-80.
e-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br
Fone/Fax: (43) 3328-0200 / 3338-0200
Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL (LONDRINA/PR)
AGÊNCIA: 1582-2
CONTA CORRENTE: 23439-7
Representante Legal: Ricardo Antônio Martins.
Proprietário - Administrador.
Estado civil: Solteiro

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Endereço: Rua Eurico Hummig, nº. 255, apto. 304 - Torre Azaléia / Bairro: Gleba Palhano / CEP: 86.050-464 / Londrina - PR.

CPF: 006.108.249-02.
RG: 7.243.254-1 – SSP-PR.

À
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - SP
Ref.: Tomada de Preço nº. 01/2020 - Processo nº. 08/2020
O início da Disputa de Preços será às 09:10 (nove horas e dez minutos), do dia 18 de Fevereiro de 2020;
TIPO: "MENOR PREÇO, POR ITEM".

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

Prezados senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020.

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	13	UND	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL- APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CS ORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Ns Inalapop	117,00	1.521,00
2	2	UND	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	Vegel Armário em aço 8 portas	1.430,00	2.860,00
3	3	UND	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	vegel Estante em aço	208,00	624,00
4	8	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	NS Aspiramax MA 520	325,00	2.600,00
5	4	UND	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140	Art inox	455,00	1.820,00
6	2	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECISÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	Ramuza Baby 15kg	507,00	1.014,00

7	4	UND	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	G&G Equipamentos	390,00	1.560,00
9	9	UND	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM, ARACTERÍSTICAS DICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA .CÓDIGO 287939. UDF 140	Resgate -Sp	130,00	1.170,00
10	4	UND	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	RENASCER RN13001I	128,70	514,80
11	5	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F. PRECISÃO ±1°C/°F. RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM . TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO °C/°F. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Icoterm	455,00	2.275,00
12	7	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 32 LITROS, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS : 45CM X 30CM X 40CM	Master	110,50	773,50
13	7	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB)69 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Dentflex Sigma Air 3s 45°	572,00	4.004,00

15	7	UND	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR. ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Dentflex Fx 110 1:1 FG	447,20	3.130,40
	3	UND	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	Golgran	58,50	175,50
17	4	UND	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: Á BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE DE OUVIDO. CÓDIGO BR 0433837. UDF 140	Medpej DF 7001-B	546,00	2.184,00
19	50	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	artplas	71,50	3.575,00
20	50	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	Interfolhas	455,00	22.750,00
	6	UND	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	Renascer RN10006	169,00	1.014,00
22	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	Premium Esfigmomanometro analógico adulto	71,50	286,00
23	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	Premium Esfigmomanometro analógico adulto	71,50	286,00
24	6	UND	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM. CÓDIGO 285162. UDF 140	Welmy Estadiometro	390,00	2.340,00

25	1	UND	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL. APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140	Arktus estesiometro	364,00	364,00
26	2	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	Advantive estetoscopio Pediatrico	13,00	26,00
27	3	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	Advantive estetoscopio Adulto	15,60	46,80
28	5	UND	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. CÓDIGO 287050. UDF 140	Artmed Art 165	305,50	1.527,50
30	2	UND	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS. QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS. MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER. TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382: 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO, TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉRIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO, TAMANHOS 3.5 SEM BALONETE DISTAL, TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. NUMERAÇÃO: 1, 3, 5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	Md kit Laringoscopio	1.560,00	3.120,00

31	8	UND	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA. ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO). PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MD pen Light	65,00	520,00
32	15	UND	LIXEIRA. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE:10 L. TIPO:COM TAMPA E PEDAL. DIÂMETRO:26 CM. ALTURA:31 CM. FORMATO:CILINDRICO. TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	Mor Agata 12 litros	97,50	1.462,50
33	3	UND	MARTELO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO. ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. CÓDICO BR 0385449. UDF 140	AbC	78,00	234,00
	9	UND	MATERIAL CLÍNICO. CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Golgran	20,80	187,20
35	14	UND	MATERIAL GASOTERAPIA. MODELO:MICRONEBULIZADOR. SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO. TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO. TAMANHO:ADULTO. TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO. C/ TAMPA. VOLUME:CERCA DE 10 ML. TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES. COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M. ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140	protec	26,00	364,00
36	12	UND	MATERIAL GASOTERAPIA. MODELO:MICRONEBULIZADOR. SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO. TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO. TAMANHO:INFANTIL. TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO. C/ TAMPA. VOLUME:CERCA DE 10 ML. TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES. COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M. ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140	protec	26,00	312,00
37	3	UND	MESA CLÍNICA. MATERIAL:AÇO TUBULAR. TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. COMPRIMENTO:1,85 M. LARGURA:0,60 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL. ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN. COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	Renascer RN080078	429,00	1.287,00

40	1	UND	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ)ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	Metal Solution MSB 009	2.600,00	2.600,00
41	1	UND	MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 85 ALTURA X 150 LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	Renascer RENASCER RN08008	325,00	325,00
42	2	UND	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140	Kaa brasil	455,00	910,00
43	1	UND	MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	G & G Mocho	403,00	403,00
44	1	UND	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CARACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.	tbw	1.170,00	1.170,00

45	7	UND	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. CÓDIGO 313562. UDF 140	G & Equipamentos	253,50	1.774,50
46	6	UND	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	Md Mark II	390,00	2.340,00
47	1	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	General Meditech g1b	2.145,00	2.145,00
49	5	UND	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	SELADORA PEDAL estrutura tubular em aço inox BARRA QUENTE 30CM X13MM GRAU CIRURGICO	3.250,00	16.250,00
50	2	UND	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. CÓDIGO BR 0407724. UDF 140	RENASCER RN 13003	195,00	390,00

51	8	UND	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085. UDF 140	Descarbox	32,50	260,00
53	2	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¿C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. CÓDIGO BR 0438089. UDF 140	Omron MC-720-BR	174,20	348,40
1	7	UND	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Amalgamador ECMIX	598,00	4.186,00
8	9	UND	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140	Renascer RN01004	1.237,60	11.138,40

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

1	1	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE. ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA. PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF. MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. ATENDER AS NORMAS DA ABNT	Bs equipamentos - Digitale modelo 5.0 capacidade 42 litros	6.825,00	6.825,00
14	5	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 325750. UDF 140	Ramuza dp 200 kg	929,50	4.647,50
20	1	UND	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILON, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140	Prolife PI 101	715,00	715,00
26	18	UND	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	Renascer RN04010	764,40	13.759,20

27	2	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	renascer RNTI700	1.755,00	3.510,00
29	2	UND	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140	unitec	2.405,00	4.810,00
32	3	UND	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS, O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES, SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL, TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS, INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO, DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS, VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR, DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO, DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS, CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	DEA ION INSTRAMED TELA + BATERIA RECARREGAVEL	6.760,00	20.280,00

46	2	UND	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Schuser emitter a fit	494,00	988,00
48	7	UND	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Indrel RVV 22 D	14.000,00	98.000,00
57	1	UND	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Golgran	520,00	520,00

58	8	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	Renascer RN07009	338,00	2.704,00
65	9	UND	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C. PESO: 90 G. RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Dentflex Mi 01	424,32	3.818,88
TOTAL DA PROPOSTA R$						270.746,08

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

O pagamento dos produtos, serão efetuados em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos

A entrega do produto, dar-se-á mediante termo de Contrato de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação. 13.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.13.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.13.4 O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação, em local determinado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

Prazo de Garantia: Conforme Edital.

Frete: CIF (PAGO)

Fls. nº 1655

• Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital;

• Declaramos que nos preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto , inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega, instalação, montagem e desmontagem do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos;

• Declaramos, sob as penalidades da lei, que, nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3° da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele Artigo;

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 26.984.213/0001-99
Ricardo Antônio Martins
Proprietário / Gerente
RG: 7.243.254-1 – SSP-PR.
CPF: 006.108.249-02.

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. nº 1656

PROPONENTE: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: RUA ODY SILVEIRA N°575, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA PR.
CNPJ: 26.984.213/0001-99 FONE/FAX: (43) 3328-0200 OU (43) 3338-0200

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 01/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020.

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME
CNJP: 26.984.213/0001-99
Ricardo Antônio Martins
Proprietário / Gerente
Rg: 7.243.254-1 SSP/PR
CPF: 006.108.249-02

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Item 1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. nº 1657

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda		
CNPJ	10.345.462/0005-28	**Autorização**	8.16.692-2
Produto	Inalador Compressor		

Modelo Produto Médico
InalaPop NE-C704

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	81669220007
Processo	25351.764864/2018-31
Origem do Produto	• FABRICANTE: Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Catálogo item 1

All for Healthcare

INALAPOP

Inalador/Nebulizador Compressor



Inala Pop

Fls. nº 1658

- **Inalação rápida e eficiente**
- **TAMANHO IDEAL DE PARTÍCULA (7,3µm):** Para um tratamento eficaz para vias aéreas superiores (como por exemplo a gripe, rinite, laringite, etc)
- **Protetor térmico automático contra superaquecimento**
- **Alça para transporte**
- **Bivolt (chave seletora)**
- **Máscara adulto inclusa**
- **Garantia de 1 ano**

PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:
Proteção Antibacteriana Microban® que impede a fixação e proliferação de bactérias nocivas, causadoras de manchas e odores, durante toda a vida útil do produto, proporcionando mais higiene e bem-estar para sua família.

MICROBAN

FABRICADO NO BRASIL!

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Conectada em você

OMRON

InalaPop

Inalador/Nebulizador Compressor



Fls. nº 1659

ESPECIFICAÇÕES

Modelo: NE-C704

Tipo: Inalador compressor (Pneumático).

Voltagem: 127V / 220V - (Chave Seletora)

Taxa de nebulização: Aprox. 0,35 ml/min.

Capacidade do recipiente para medicamento: 10 ml no máximo.

Condições operacionais: Não contínuo (máximo 30 minutos ligado, mínimo 30 minutos desligado).

Tamanho da partícula: *MMAD aprox. 7,3µm.

Temperatura / Umidade / Pressão atmosférica de armazenamento: 10°C a 70°C / 10°% a 75% Umidade Relativa (UR) / 700hPa a 1060hPa.

Temperatura / Umidade / Pressão atmosférica de operação: 5°C a 40°C, 15% a 93% UR - sem condensação, 700 a 1060 hPa.

Parte aplicada: = Tipo BF

Peso: 1,256 Kg.

Dimensões: Aprox.15 x 11,3 x 20,4 cm (L x A x P).

Classificação IP: Equipamento de Classe II, parte aplicada Tipo BF, IP21.

Garantia: 1 ano.

Conteúdo: 1 Compressor pneumático, 1 kit inalador, 1 tubo de ar, 1 máscara adulto (PVC) e 1 manual de instruções.

ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM, REGISTROS E IMPOSTOS

Caixa	Quantidade	Peso aprox.	Tamanho da unidade: (larg. x alt. x prof.)
Unidade:	1 unidade	1,444 kg	13cm x 16cm x 21cm
Caixa Master:	04 unidades	6,181 kg	21,4cm x 16,4cm x 53cm
Código EAN:	7896436906527		
Master EAN:	17896436906524		

Registros	Número	Classificação fiscal
ANVISA	81669220007	9019.20.20

Fls. nº 1660

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda		
CNPJ	10.345.462/0005-28	**Autorização**	8.16.692-2
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO		

Modelo Produto Médico
ASPIRAMAX MA-520 60

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	81669220002
Processo	25351.623762/2018-67
Origem do Produto	• FABRICANTE: Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. 1661 CPL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	**Autorização**	8.04.302-5
Produto	FAMÍLIA DE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO		

Modelo Produto Médico
Suporte para braço modelo RN13001
Suporte para braço modelo RN13001i

Nome Técnico	Bracadeira Para Injecao
Registro	80430259009
Processo	25351.688958/2008-25
Origem do Produto	• FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1662 CPI

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
FUTURA 2PB
SIGMA AIR 3S 45º
SIGMA-AIR 1S
IMPACT 1S PB
SIGMA AIR3S
SIGMA AIR 3S 45º PB
IMPACT 1S
IMPACT 3S PB
SIGMA AIR 3S PB
IMPACT 3S

« 1 2 »

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100008
Processo	25351.154478/2004-31
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1663

26.984.213/0001-99
90768672-80
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. nº 1664

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO		

Modelo Produto Médico
CONTRA ÂNGULO FX 110; CONTRA ÂNGULO FX 110 PB; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 110; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 160; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 410; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 700; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 110; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 160; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 410; CONTRA ÂNGULO FX 200; CONTRA ÂNGULO FX 200 PB; MICROMOTOR DORIOT MD 01; MICROMOTOR INTRA MI 01; PEÇA RETA PR 01; PEÇA RETA SX 110; PEÇA RETA ANGULADA SXA 110

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100013
Processo	25351.034178/2010-31
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Item 16
Fls. nº 1665

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ	51.753.374/0001-19	**Autorização**	1.04.013-1
Produto	BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS		

Modelo Produto Médico

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Bandeja Lisa 14x7x1; Bandeja Lisa 18x8x2,3;Bandeja Lisa 22x9x1,5; Bandeja Lisa 22x12x1,5;Bandeja Lisa 22x17x1,5; Bandeja Lisa 24x18x1,5; Bandeja Lisa 21x11x3,5; Bandeja Lisa 22x9x1,5; Bandeja Lisa com 6 divisões 22x9x1,5; Bandeja Lisa 22x12x1,5; Bandeja Lisa com 12 divisões 22x12x1,5; Bandeja Lisa com 12 divisões 22x17; Bandeja Lisa 26x12x1,5; Bandeja Lisa 29x18x1,5; Bandeja Lisa 30x20x4; Bandeja Lisa 32x24x1,5; Bandeja Lisa 32x24x4; Bandeja Lisa 40x20x2; Bandeja Lisa 42x30x4,5; Bandeja Lisa para 6 instrumentos 22x9x1,5; Bandeja Lisa para 12 instrumentos 22x17x1,5; Bandeja Lisa 22x9x1,5; Bandeja Lisa 22x12x1,5; Bandeja Lisa 22x17x1,5; Bandeja Lisa 24x18x1,5; Bandeja Lisa 26x12x1,5; Bandeja Lisa 29x18x1,5; Bandeja Lisa 30x20x4; Bandeja Lisa 18x8x2,3; Bandeja Lisa com tampa 18x8x2,3; Bandeja Lisa 21x11x3,5; Bandeja Lisa com tampa 21x11x3,5; Bandeja Lisa 22x9x1,5; Bandeja Lisa 22x12x1,5; Bandeja Lisa 22x17x1,5; Bandeja Lisa 24x18x1,5; Bandeja Lisa 26x12x1,5; Bandeja Lisa 29x18x1,5; Bandeja Lisa 30x20x4; Bandeja Lisa com tampa 30x20x4; Bandeja Lisa 32x24x1,5; Bandeja Lisa 32x24x4; Bandeja Lisa 40x28x2; Bandeja Lisa 42x30x4,5; Bandeja Lisa para agulhas de Acupuntura 14x7x1; Bandeja Perfurada 22x12x1,5; Bandeja Perfurada 29x18x1,5; Bandeja Perfurada 29x18x1,5; Bandeja Perfurada 22x9x1,5; Bandeja Perfurada 22x17x1,5; Cuba Ø 8; Cuba Ø 8x4; Cuba Ø 9x5; Cuba Ø 10x5; Cuba Ø 13x6; Cuba Ø 16x6; Cuba Rim 26x12; Estojo Liso 5x12x6; Estojo Liso 7x6x3; Estojo Liso 7x6x5; Estojo Liso 10x10x3; Estojo Liso 12x5x2; Estojo Liso 18x4x3; Estojo Liso 18x6x3; Estojo Liso 18x7x2; Estojo Liso 18x8x2; Estojo Liso 18x8x3; Estojo Liso 18x8x5; Estojo Liso 20x10x2; Estojo Liso 20x10x3; Estojo Liso 20x10x5; Estojo Liso 20x10x5,2; Estojo Liso 22,5x10,5x3; Estojo Liso 26x12x6; Estojo Liso 28x14x6; Estojo Liso para 30 brocas 7x6x3; Estojo Liso endo 24 furos 7x6x5; Estojo Liso para grampos 10x10x3; Estojo Liso endo 8 divisões 12x5x2; Estojo Liso endo 19 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Liso endo 32 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Liso endo 29 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Liso Redondo para agulhas Ø 7x1,5; Estojo Liso Redondo Ø 10x3; Estojo Liso Redondo Ø 13x3; Estojo Liso 3x3x3; Estojo Liso 7x6x3; Estojo Liso 7x6x5; Estojo Liso 8x8x3; Estojo Liso 9x9x3; Estojo Liso 10x10x3; Estojo Liso 12x5x2; Estojo Liso 12x9x3; Estojo Liso 18x4x3; Estojo Liso 18x7x2; Estojo Liso 18x7x3; Estojo Liso 18x8x2; Estojo Liso 18x8x3; Estojo Liso 18x8x5; Estojo Liso 19x13,5x2,5; Estojo Liso 19x19x3;Estojo Liso 20x10x2; Estojo Liso 20x10x3; Estojo Liso 20x10x5;Estojo Liso 22,5x10,5x3; Estojo Liso 25x12x6; Estojo Liso 26x12x6; Estojo Liso 28x14x6; Estojo Liso 32x16x8; Estojo Liso 36x22x9; Estojo Liso 42x8x5; Estojo Liso 42x18x9; Estojo Liso 42x28x12; Estojo Liso 48x22x9; Estojo Liso 50x10x5; Estojo Liso 7x6x3; Estojo Liso 14x7x4,5; Estojo Liso endo 12x5x2; Estojo Liso endo 7x6x5; Estojo Liso endo 48 furos 20x10x5; Estojo Liso endo 72 furos 20x10x5; Estojo Liso endo 108 furos 18x8x5; Estojo Liso endo 19 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Liso endo 32 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Liso endo 29 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Liso para grampos 10x10x3; Estojo Liso pério 19x13,5x2,5; Estojo Liso pério 20x10x3; Estojo Liso pério 19x19x3; Estojo Liso pério 21x18,5x6,5; Estojo Liso para prótese 20x10x5; Estojo Perfurado 5x12x6; Estojo Perfurado 7x6x3; Estojo Perfurado 7x6x5; Estojo Perfurado 10x10x3; Estojo Perfurado 12x5x2; Estojo Perfurado 18x4x3; Estojo Perfurado 18x6x3; Estojo Perfurado 18x7x2; Estojo Perfurado 18x8x2; Estojo Perfurado 18x8x3; Estojo Perfurado 20x10x5,2; Estojo Perfurado 25x12x6; Estojo Perfurado 26x12x6; Estojo Perfurado 28x14x6; Estojo Perfurado 18x8x3; Estojo Perfurado 18x8x5; Estojo Perfurado 20x10x2; Estojo Perfurado 20x10x3; Estojo Perfurado 20x10x5; Estojo Perfurado 22,5x10,5x3; Estojo Perfurado 26x12x6; Estojo Perfurado 28x14x6; Estojo Perfurado para 30 brocas 7x6x3; Estojo Perfurado endo 24 furos 7x6x5; Estojo Perfurado para grampos 10x10x3; Estojo Perfurado endo 8 divisões 12x5x2; Estojo Perfurado endo 19 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Perfurado endo 32 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Perfurado 7x6x3; Estojo Perfurado 7x6x5; Estojo Perfurado 10x10x3; Estojo Perfurado 12x5x2; Estojo Perfurado 12x9x3; Estojo Perfurado 18x4x3; Estojo Perfurado 18x7x2; Estojo Perfurado 18x7x3; Estojo Perfurado 18x8x2; Estojo Perfurado 18x8x3; Estojo Perfurado 18x8x5; Estojo Perfurado 19x13,5x2,5; Estojo Perfurado 19x19x3; Estojo Perfurado 20x10x2; Estojo Perfurado 20x10x3; Estojo Perfurado 20x10x5; Estojo Perfurado 22,5x10,5x3; Estojo Perfurado 26x12x6; Estojo Perfurado 28x14x6; Estojo Perfurado 32x16x8; Estojo Perfurado 36x22x9; Estojo Perfurado 42x8x5; Estojo Perfurado 42x18x9; Estojo Perfurado 42x28x12; Estojo Perfurado 48x22x9; Estojo Perfurado 50x10x5; Estojo Perfurado 18x8x3; Estojo Perfurado 20x10x5; Estojo Perfurado 26x12x6; Estojo Perfurado 28x14x6; Estojo Perfurado 32x16x8; Estojo Perfurado 6x3,5x3; Estojo Perfurado 30 brocas 7x6x3; Estojo Perfurado endo 8 divisões 12x5x2; Estojo Perfurado endo 24 furos 7x6x5; Estojo Perfurado endo 48 furos 20x10x5; Estojo Perfurado endo 72 furos 20x10x5; Estojo Perfurado endo 108 furos 18x8x5; Estojo Perfurado endo 108 furos 20x10x5; Estojo Perfurado endo 19 divisões 22,5x10,5x3;Estojo Perfurado endo 32 divisões 22,5x10,5x3; Estojo Perfurado para grampos 10x10x3; Estojo Perfurado pério 19x13,5x2,5; Estojo Perfurado pério 20x10x3; Estojo Perfurado pério 19x19x3; Estojo Perfurado para prótese 20x10x5;

Nome Técnico	Containers em Geral(Caixas, Bandejas, Cubas, etc)
Registro	10401310106

Processo	25351.228874/2014-13
Origem do Produto	• FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Fls. nº 1667

Voltar

Fls. nº 1668

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	**Autorização**	8.01.278-4
Produto	MONITOR DOPPLER DF-7001		

Modelo Produto Médico
DF-7001-N
DF-7001-S
DF-7001-D
DF-7001-VS
DF-7000-VB
DF-7001-B
DF-7001-DA
DF-7001-VN

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80127840024
Processo	25351.468985/2015-62
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. nº 1669

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	**Autorização**	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico
BR-20D
H200 RODIZIO
H200 MESA/PAREDE

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	80275310022
Processo	25351.316086/2009-75
Origem do Produto	• FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. nº 1670

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A		
CNPJ	78.742.491/0001-33	**Autorização**	1.02.969-0
Produto	ESTETOSCOPIO ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico
ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE DUO SONIC - ADULTO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC -ADULTO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE DUO SONIC - PEDIÁTRICO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - PEDIÁTRICO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO / ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE RAPPAPORT

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	10296900044
Processo	25351.270983/2010-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: WENZHOU JIANDA MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1671

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	LARINGOSCÓPIOS MD		

Modelo Produto Médico
Laringoscópio Macintosh Convencional; Laringoscópio Macintosh Fibra Óptica; Laringoscópio Miller Convencional; Laringoscópio Miller Fibra Óptica; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Convencional; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Fibra Óptica; Laringoscópio Macintosh German Fibra Óptica.

Nome Técnico	Laringoscopio
Registro	80070210014
Processo	25351.742491/2009-91
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1672

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	LANTERNA CLÍNICA PENLIGHT		

Modelo Produto Médico
INSTRULITE
INSTRULITE II
RADIANTLIT
INSTRULITE ADVANCED
RADIANTLIT II

Nome Técnico	Lanterna Clínica
Registro	80070210015
Processo	25351.716254/2009-18
Origem do Produto	• FABRICANTE: CHIN KOU MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - TAIWAN
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. nº 1673

Consultas / Produtos para Saúde / **Produtos para Saúde**

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ	51.753.374/0001-19	**Autorização**	1.04.013-1
Produto	Instrumental Cirúrgico Não Articulado Não Cortante		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
VALVULA AUVARD 21CM 38X80MM; VALVULA BREISKY 32CM 130X30MM; VALVULA BREISKY 32CM 130X35MM; VALVULA BREISKY 32CM 130X40MM; VALVULA BREISKY 35CM 160X40MM; VALVULA DE LEE P/OBSTETRICIA 37CM; VALVULA DOYEN 24CM 45X60MM; VALVULA DOYEN 24CM 45X90MM; VALVULA DOYEN 24CM 45X120MM; VALVULA DOYEN 24CM 60X60MM; VALVULA DOYEN 24CM 60X90MM; VALVULA DOYEN 24CM 60X120MM; VALVULA DOYEN SUB-PUBIANA ; VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR 70X100 RETA; VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR CURVA 45X80; VALVULA PIPER P/ OBSTETRÍCIA 44CM;
MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERFURADA JOGO C/ 3,6,8 PEÇAS; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/ 3,6,8 PEÇAS; OSTEÓTOMO DE SUMMER COMPACTADOR 2.0,2.7,2.8,3.8,3.25,4.2MM - RETO E CURVO; OSTEÓTOMO DE SUMMER EXPANSOR 2.0,2.7,3.25,3.5,3.8,4.25MM - RETO E CURVO; OSTEÓTOMO DE SUMMER EXPANSOR E COMPACTOR - RETO E CURVO - JOGO C/ 3,4 E 5 PEÇAS; PINÇA ADSON 12,15CM - COM E SEM DENTE; PINÇA ADSON 12,15CM C/SERRILHA; PINÇA ADSON BROWN; PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (MICRO) 11CM - RETA E CURVA; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10,12,14,16,18,20,25,30CM; PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10,12,14,16,18,20,25,30CM; PINÇA APLICADORA MTA; PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 12,15CM; PINÇA BISHOP C/SERRILHA 8,10CM - RETA E CURVA; PINÇA BISHOP C/ DENTE 8,10CM - RETA E CURVA; PINÇA BISHOP MINI MICRO 8CM - RETA E CURVA - COM E SEM DENTE; PINÇA BRACKTER; PINÇA BULDOG 4,5,6CM - RETA E CURVA DIEFFENBACH; PINÇA PERRY ; PINÇA PERRY COM E SEM CANALETA; PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO; PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO (LISA); PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO C; PINÇA CLINICA 317; PINÇA CLINICA 318; PINÇA CLINICA ODONTOPEDIATRIA 13 E 17CM; PINÇA P/ ENDO CRUZADA; PINÇA P/ ENDO COM TRAVA; PINÇA CRANE KAPLAN JG. C/ 2; PINÇA CRANE KAPLAN 65D; PINÇA CRANE KAPLAN 65E; PINÇA CUSHING C/SERRILHA 18CM RETA; PINÇA CUSHING RETA COM 1X2 DENTES 18CM; PINÇA DENTE DE RATO MICRO RETA E CURVA; PINÇA DENTE DE RATO 12,14,16CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 14,16,18,20,24,30CM; PINÇA DESMARRES 9CM;

CABO P/ ESPELHO BUCAL CG; CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX; CABO P/ BISTURI 03; CABO P/ BISTURI 04; CABO P/ BISTURI 05 ANGULADO E RETO; CABO P/ BISTURI 5A; CABO P/ BISTURI 07; CABO P/ BISTURI 360°; CABO P/ BISTURI LÂMINA DUPLA; CABO P/ ESPELHO BUCAL ADULTO; CABO P/ ESPELHO BUCAL INFANTIL; CABO P/ SERRA DE GIGLE; CALCADOR 6331-1 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-2 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-3 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-4 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-5 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-5A - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-1 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-2 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-3 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-4 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-5 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-5A - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6335 N° 1 (PARA SILICATO); CALCADOR 6335-2 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6335-3; CALCADOR 6335-4; CALCADOR 6337-1; CALCADOR 6337-2; CALCADOR 6337-3; CALCADOR BENNET (QUÁDRUPLO); CALCADOR C.BUENO 1,2,3,4,5; CALCADOR C.BUENO - JOGO C/ 5 PEÇAS; CALCADOR CLASSE V LATERAL; CALCADOR CLASSE V RETO; CALCADOR CLEVDENT N° 21 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR DE AMARRILHO N° 1,2; CALCADOR DE BANDA; CALCADOR DE BANDA C/ UNHA DE GATO; CALCADOR DE HOLLEMBACK 1 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE HOLLEMBACK 2,3,4,5,6,7 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR DE LUCA; CALCADOR DE PAIVA 1,2,3,4; CALCADOR DE PAIVA - JOGO C/ 4 PEÇAS; CALCADOR DE PAIVA VERTICAL 1,2,3,4; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 1-2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 3-4;

CALCADOR DUPLO 3120; COLOCADOR DE ELASTIC; COLOCADOR DE ELASTIC DUPLO; COLOCADOR DE ELASTIC SIMPLES; CONDENSADOR DE CANAL M/M - F/M; CONDENSADOR DE CANAL M/M - M/ML; CONDENSADOR DE CANAL M/M - PATHF; CONDENSADOR DE CANAL M/M 1-2; CONDENSADOR DE CANCAL M/M 2-3; CONDENSADOR SUPRAFIL; CONDENSADOR 9091; CONDENSADOR 9092; CONDENSADOR 9093; CONDENSADOR 9094; CONDENSADOR 9095; CONDENSADOR 9096; CONDENSADOR 9097; CONDENSADOR 9098; CONDENSADOR 9099; CURETA WALLICH 32,42CM - N° 01, 02, 03; DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR COM 3 PEÇAS; DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR N° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; DOBRADOR DE AMARRILHO (SPUTINIK) N°1; DOBRADOR DE AMARRILHO N° 2; ESPAÇADOR KERR 10; ESPAÇADOR KERR 7; ESPAÇADOR KERR 8; ESPAÇADOR KERR 9; ESPAÇADOR STARLIGHT 21MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 25MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 30MM: ESPAÇADOR STARLIGHT A30; ESPAÇADOR STARLIGHT A40; ESPAÇADOR STARLIGHT C/ CALCADOR 1; ESPÁTULA 24 CG; ESPÁTULA 6335-1 P/ SILICATO - ADULTO E INFANTIL; ESPATULA 6335-1 P/ SILICATO - CG - ADULTO E INFANTIL; ESPATULA ALM; ESPÁTULA C/ GOTEJADOR N 1; ESPATULA DE FREER; ESPATULA DUPLA SZ; ESPATULA DUPLA SSP; ESPATULA DUPLA 01; ESPATULA DUPLA 02; ESPATULA DUPLA 31; ESPATULA DUPLA 50; ESPATULA DUPLA 60; ESPATULA DUPLA 62; ESPATULA DUPLA 7; ESPATULA DUPLA 7 JLT; ESPATULA DUPLA 70;

AFASTADOR LANGENBECK 22CM 35X10MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 35X15MM; AFASTADOR LOVE 45° ANGULADO; AFASTADOR LOVE 60° ACOTOVELADO; AFASTADOR LOVE RETO; AFASTADOR MATHIEU; AFASTADOR MEAD; AFASTADOR MENTO; AFASTADOR MINESSOTA; AFASTADOR MINESSOTA C/SUGADOR; AFASTADOR MINESSOTA CAWOOD; AFASTADOR OBWEGER P/ BAIXO; AFASTADOR OBWEGER P/ CIMA; AFASTADOR OBWEGER P/ RAMA N1,N2; AFASTADOR OBWEGER P/ MEN; AFASTADOR OBWEGER P/ PROGENISMO; AFASTADOR OLLIER C/ 2 E 4 DENTES - 22.5CM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 24X20MM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 33X29MM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 40X38MM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 50X22MM; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 15CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 15CM DENTE AGUDO; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 17CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 17CM DENTE AGUDO; AFASTADOR STEMBERG; AFASTADOR VOLKMANN 22CM - COM 1,2,3,4 E 6 DENTES ROMBOS E AGUDOS; AFASTADOR WOLKMAN N° 2,3,4,; APLICADOR DE CERA JLT; APLICADOR DYCAL ANGULADO ADULTO E INFANTIL; APLICADOR DYCAL SIMPLES ADULTO; APLICADOR DYCAL SIMPLES INFANTIL; APLICADOR DYCAL RETO ADULTO E INFANTIL; ARCO DE YONG; BRUNIDOR DUPLO N° 01 (Z) ADULTO E INFANTIL; BRUNIDOR DUPLO N° 02; BRUNIDOR DUPLO N° 03; BRUNIDOR DUPLO N° 04; BRUNIDOR DUPLO N° 06; BRUNIDOR DUPLO N° 21; BRUNIDOR SIMPLES N° 26; BRUNIDOR SIMPLES N° 28; BRUNIDOR SIMPLES N°29; BRUNIDOR SIMPLES N° 30; BRUNIDOR SIMPLES N°31; BRUNIDOR SIMPLES N° 32; BRUNIDOR SIMPLES N.33; BRUNIDOR WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO; CABO P/ ESPELHO DE LARINGE;

1675

CALCADOR DE WARD 1,2,3,4,5,6 - (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DEUS 01,02,03,04,05; CALCADOR DEUS - JOGO C/ 5 PEÇAS; CALCADOR DONALDSON 01, 02, 03, 04, 05; CALCADOR EAMES; CALCADOR ENDO 1-2, 3-4; CALCADOR ESPATULADO 30 LONGO; CALCADOR FIO RETRATOR SZ - RETO E CURVO ; CALCADOR FIO RETRATOR CG - RETO E CURVO ; CALCADOR KEER 07, 08, 09, 10; CALCADOR LADMORE N° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; CALCADOR M.CAMARGO - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; CALCADOR M.CAMARGO - JOGO C/ 11 PEÇAS; CALCADOR MORTSON; CALCADOR P/ BANDA; CALCADOR P/ FIO REDONDO; CALCADOR P/ FIO REDONDO SERRILHADO - RETO E CURVO; CALCADOR P/ FIO REDONDO SERRILHADO CG - RETO E CURVO; CALCADOR P/ FIO REDONDO CG - RETO E CURVO; CALCADOR P/ FIO RETO; CALCADOR P/ ORTO; CALCADOR PARA ORTO COM RANHURA; CALCADOR RABO DE PEIXE; CALCADOR RIELSON 1, 2, 3, 4, 5; CALCADOR RIELSON - JOGO C/ 5 PEÇAS; CALCADOR SPUTINIK; CALCADOR WOODSON 6337 N° 1, 2, 3; CALCADOR DUPLO 3085; CALCADOR PARA RESINA (BOLINHA - EM); CALCADOR DUPLO 3091 (BOLINHA); CALCADOR DUPLO 3092; CALCADOR DUPLO 3093; CALCADOR DUPLO 3094; CALCADOR DUPLO 3095; CALCADOR DUPLO 3096; CALCADOR DUPLO 3097; CALCADOR DUPLO 3098; CALCADOR DUPLO 3099; CALCADOR DUPLO 3100; CALCADOR DUPLO 3101; CALCADOR DUPLO 3102; CALCADOR DUPLO 3103; CALCADOR DUPLO 3104; CALCADOR DUPLO 3105; CALCADOR DUPLO 3106; CALCADOR DUPLO 3107; CALCADOR DUPLO 3108; CALCADOR DUPLO 3109; CALCADOR DUPLO 3110; CALCADOR DUPLO 3111; CALCADOR DUPLO 3112; CALCADOR DUPLO 3113; CALCADOR DUPLO 3114; CALCADOR DUPLO 3115; CALCADOR DUPLO 3116; CALCADOR DUPLO 3117; CALCADOR DUPLO 3118; CALCADOR DUPLO 3119;

ESPATULA DUPLA 72; ESPATULA DUPLA 74; ESPATULA DUPLA 3040; ESPATULA DUPLA 3041; ESPATULA DUPLA 3042; ESPATULA DUPLA 3043; ESPATULA DUPLA 3044; ESPATULA DUPLA 3045; ESPATULA DUPLA 3046; ESPATULA DUPLA 3047; ESPATULA DUPLA 3048; ESPATULA DUPLA 3049; ESPATULA DUPLA 3050; ESPATULA DUPLA 3051; ESPATULA DUPLA 3052; ESPATULA DUPLA 3053; ESPATULA DUPLA 3054; ESPATULA DUPLA 3055; ESPATULA DUPLA 3056; ESPATULA DUPLA 3057; ESPATULA DUPLA 3058; ESPATULA DUPLA 3059; ESPATULA DUPLA 3060; ESPATULA DUPLA 3061; ESPATULA DUPLA 3062; ESPATULA DUPLA 3063; ESPATULA DUPLA 3064; ESPATULA DUPLA 3065; ESPATULA DUPLA 3066; ESPATULA DUPLA 3067; ESPATULA DUPLA 3068; ESPATULA DUPLA 3069; ESPATULA DUPLA 3070; ESPATULA DUPLA 3071; ESPATULA DUPLA 3072; ESPATULA DUPLA 3073; ESPATULA DUPLA 3074; ESPATULA DUPLA 3075; ESPATULA DUPLA 3076; ESPATULA DUPLA 3077; ESPATULA DUPLA 3078; ESPATULA DUPLA 3079 (FIO RETRATOR REDONDO); ESPATULA DUPLA 3080; ESPATULA DUPLA 3081; ESPATULA DUPLA 3082; ESPATULA DUPLA 3083; ESPATULA DUPLA 3084; ESPATULA DUPLA 3085; ESPATULA DUPLA 3086; ESPATULA DUPLA 3087; ESPATULA DUPLA 3088; ESPATULA DUPLA 3089 (FIO RETRATOR); ESPATULA DUPLA 3090; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X20MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X25MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X30MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X35MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X40MM; ESPATULA FLEXIVEA ABDOMINAL300X45MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X50MM; ESPATULA HEIDMAN 1, 2 - ITALIA; ESPATULA INTRAFIL; ESPATULA MARGRAF N° 1, 2; ESPATULA MARGRAF JOGO C/ 2; ESPATULA MSC; ESPATULA MSF; ESPATULA MSS; ESPATULA N° 1; ESPATULA P/ CERÂMICA ALM TP 3;

ESPATULA P/ CERÂMICA ALM/ WARD ARREDONDADO; ESPATULA P/ CERÂMICA ALM TP 2; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE ; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE 01; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE 02; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE 03; ESPATULA P/ CERÂMICA AMS; ESPATULA P/ CERÂMICA JOGO C/ 3 PEÇAS; ESPATULA P/ GESSO N° 1, 2; ESPATULA P/ PINO INTRA DENTINÁRIO; ESPATULA RESINA MSS; ESPATULA P/ RESINA N° 2 COM CALCADOR BOLINHA; ESPATULA P/ RESINA N° 3 COM CALCADOR WARD ; ESPATULA P/ RESINA N° 1 DUPLA ; ESPATULA P/ RESINA N° 4 COM SILICATO; ESPATULA P/ RESINA N° 6 COM CALCADOR HOLLEMBACK ; ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL N° 1,2,1/2; ESPATULA REVERDIN RETA 29CM; ESPATULA REVERDIN BAIONETA 28CM; ESPATULA RESINA SD1; ESPATULA RESINA SD2; ESPATULA RESINA SD2 (DELICADA); ESPATULA RESINA SD3; ESPATULA RESINA SD4; ESPATULA ROACH; ESPATULA SIMPLES N° 13, 22, 24, 24, 36 (INTRAFIL); ESPATULA SIMPLES Nº 24 (FLEXÍVEL); ESPATULA SOFIA; ESPATULA SOFIA (MILIMETRADA); ESPATULA SUPRAFIL N° 1, 2, 1/2, 1/2A,; ESPATULA SUPRAFIL COM GOTEJADOR; ESPATULA SUPRAFIL COM HOLLEMBACK 6; ESPATULA SUPRAFIL COM WARD 3; ESPATULA SUPRAFIL LARGE; ESPATULA TUMENAS 1,2,3; ESPATULA TUMENAS - JOGO C/ 3 PEÇAS; ESPATULA TUFFIER 200X18X24; ESPATULA WARD 3 CG; ESTILETE BIOLIVAR 16, 18, 20CM; ESTILETE PARA ALGODÃO 15,18, 20, 25, 28CM; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 1, 2, 3, 4; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN JOGO C/ 4 PEÇAS; ESPÉCULO AURICULAR POLITZER 1, 2 ,3, 4; ESPÉCULO AURICULAR POLITZER JOGO C/ 4 PEÇAS; FÓRCEPS AUXILIAR P/ PARTO 36CM; FÓRCEPS KIELLAND P/ OBSTETRÍCIA 39CM;

ABAIXA LINGUA BRUENING 19CM; ABAIXA LINGUA WEIDER; AFASTADOR ARARAQUARA; AFASTADOR AUFRICHT 16,19CM; AFASTADOR BENNETT 24CM; AFASTADOR BRANEMARK; AFASTADOR COLUMBIA; AFASTADOR DE BAUER DIREITO,ESQUERDO E RETO; AFASTADOR DEAVER 18 CM 19MM; AFASTADOR DEAVER 21,5CM 22MM; AFASTADOR DEAVER 23 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 38MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 50MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 75MM; AFASTADOR DEAVER 33 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 36 CM 25MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X9MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X10MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X12MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 11X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 12X16CM; AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM; AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100MM; AFASTADOR FARABEUF EXTRA 14X150MM; AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE 20X180MM; AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM; AFASTADOR FARABEUF MODIFICADO; AFASTADOR HOHMANN 8MM; AFASTADOR HOHMANN 18MM ; AFASTADOR HOHMANN 22MM; AFASTADOR HOHMANN 24MM; AFASTADOR HOHMANN 33MM; AFASTADOR HOHMANN 43MM ; AFASTADOR HOHMANN 70MM; AFASTADOR ISRAEL 23CM - COM 4,5 E 6 DENTES; AFASTADOR KOCHER 22CM - COM 2,3,4 E 6 DENTES ROMBOS; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 30X11MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 30X16MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 40X 11MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 40X 16MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 35X7MM;

GANCHO BRAUM 30CM; GANCHO FOMON DUPLO 16CM 2 DENTES AGUDOS; GANCHO FOMON DUPLO 16CM 1 DENTE AGUDO C/ BOLINHA; GANCHO FOMON DUPLO 16CM COM BOLINHA; GANCHO GILLES 17CM N° 1 E 2; GANCHO GILLES 18CM N° 1, 2 ; GANCHO GUTHRIE 16CM N° 1, 2; GANCHO DE CASTRAÇÃO 1, 2; GANCHO DE HARTMAN 17CM; GANCHO DE JOSEPH 17CM - N° 1; GANCHO DE MODENHAUER 17CM; GANCHO DE ZAUFAL 17CM; HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM; HISTEROMETRO DE SIMS 27,32CM; INSTRUMENTO DE LUCAS; INSTRUMENTO PKT 01, 02, 03, 04, 05; INSTRUMENTO P/ CURATIVO; MARTELO CIRURGICO 150GRS; MARTELO DOYEN; MARTELO DE HAJEK 150GR; MARTELO DE HAJEK 250GR; MARTELO DE MEAD; MARTELO NEUFIELD; MARTELO UNIVERSAL 500GR E 750GR; MARTELO WILLIGER 250GR E 350GR; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA GRANDE.; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA PEQUENA.; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-1; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-2; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-3; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-4; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/8; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-1; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-2; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-3; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-1; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-2; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-3; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-1; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-2; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-3;

« 1 2 »

Nome Técnico	Instrumentos Cirurgicos Odontologicos
Registro	10401319007
Processo	25351.015231/2012-28
Origem do Produto	• FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1077

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. 1678

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	**Autorização**	8.04.302-5
Produto	**FAMÍLIA DE MESA PARA EXAMES**		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
MESA GINECOLÓGICA RN08003 (EST. INOX, LEITO EM CHAPA INOX)
MESA GINECOLÓGICA RN08002 (PINTURA EPÓXI, LEITO EM CHAPA INOX)
MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. EPÓXI, LEITO ESTOFADO RN08008
MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO LUXO, EM AÇO RN08005
MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08007 (PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO)
MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO LUXO, EM MADEIRA RN08004
MESA DE EXAMES CLÍNICOS ADULTO RN08010 (INOX, LEITO ESTOFADO)
MESA DE EXAMES CLÍNICOS PEDIÁTRICA EST. INÓX, LEITO ESTOFADO RN08008i
MESA DE EXAMES CLÍNICOS LUXO, EM AÇO RN08011
MESA DE EXAMES CLÍNICOS LUXO, EM MADEIRA RN08017

« 1 2 »

Nome Técnico	**Mesa** para exame
Registro	80430259007
Processo	25351.644732/2008-12
Origem do Produto	• FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Fls. nº 1 Voltar 79

Fls. 1680

Consultas / Produtos para Saúde / **Produtos para Saúde**

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME		
CNPJ	10.778.913/0001-97	**Autorização**	8.09.663-4
Produto	MESAS PAR ACOMODAÇÃO DE PACIENTE		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
MSB0010.09 - CARRO MACA PADIOLA C/ LEITO EM CHAPA REMOVÍVEL TOTAL INOX
MSB0001.01.PT - MESA DE EXAME CLÍNICO
MSB0008.03.PT - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES TOTAL INOX
MSB0009.03.AZ - BALCÃO PEDIÁTRICO C/ SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
MSB0004.02 - MACA 03 PARTES COM ORIFÍCIO
MSB0009.03.AZ - BALCÃO PEDIÁTRICO **C/ SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL**
MSB0009.01.VB - BALCÃO GINECOLÓGICO C/ SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
MSB0008.02.PT - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES C/ GAVETA INOX
MSB0004.01 - MACA 03 PARTES
MSB0004.03 - MACA 03 PARTES COM PÉS BIPARTIDOS

« 1 2 »

Nome Técnico	Mesa para exame
Registro	80966340003
Processo	25351.731884/2013-70
Origem do Produto	• FABRICANTE: METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

26.984.213/0001-99
907686
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Voltar

Fls. nº 1681

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. 1687

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	OTOSCÓPIO MD		

Modelo Produto Médico
OTOSCOPIO VISIO 2000
OTOSCOPIO MARK II
OTOSCOPIO OMNI 3000

Nome Técnico	Otoscopio
Registro	80070210012
Processo	25351.742530/2009-66
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. nº 1683

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	07.427.470/0001-85	**Autorização**	8.03.939-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO G1B		

Modelo Produto Médico
G1B

Nome Técnico	Oximetro de Pulso
Registro	80393910018
Processo	25351.513210/2015-69
Origem do Produto	• FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	21/03/2026

Voltar

Fls. 1684

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	**Autorização**	8.04.302-5
Produto	FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO		

Modelo Produto Médico

Suporte de Soro Altura Reguláve RN13002 (inox, sem rodízios);RN13003 (inox, com rodízios 2");RN13004 (pintura epóxi, haste cromada, sem rodízios);RN13005 (pintura epóxi, haste cromada, com rodízios 2");RN13006 (cromado, sem rodízios);RN13007 (cromado, com rodízios 2");Suporte de Soro de Parede 04 Ganchos RN13008 (cromado);RN13009 (pintura epóxi);RN13010 (inox)Suporte de Soro FixoRN13011 (pintura epóxi, sem rodízios);RN13012 (pintura epóxi, com rodízios 2"); RN13013 (inox, sem rodízios);RN13014 (inox, com rodízios 2");RN13015 (cromado, sem rodízios);RN13016 (cromado, com rodízios 2") .

Nome Técnico	Suporte Para Soro
Registro	80430259004
Processo	25351.683981/2008-23
Origem do Produto	• FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. 1685

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	11.671.812/0001-85	**Autorização**	8.09.376-3
Produto	Coletor Perfurocortante descartável Descarbox Ecologic		

Modelo Produto Médico
Capacidade: 1,5 L ; 3L ; 7L ; 13L; 20L

Nome Técnico	Recipiente para Perfurocortantes/Infectante
Registro	80937630002
Processo	25351.218552/2014-14
Origem do Produto	• FABRICANTE: DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1686

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ	04.709.243/0001-54	**Autorização**	8.03.605-6
Produto	AUTOCLAVE DIGITALE		

Modelo Produto Médico
1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1,0.2, 0.3

Nome Técnico	Autoclave
Registro	80360560002
Processo	25351.627823/2009-99
Origem do Produto	• FABRICANTE: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. nº 1687

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA		
CNPJ	90.909.631/0001-10	**Autorização**	1.02.429-5
Produto	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO I.ON PRO		

Modelo Produto Médico
I.ON PRO
I.ON

Nome Técnico	Desfibrilador
Registro	10242950016
Processo	25351.399537/2019-85
Origem do Produto	• FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/08/2029

Voltar

Fls. 1688

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	93.185.577/0001-04	**Autorização**	8.03.548-0
Produto	Fotopolimerizador Emitter		

Modelo Produto Médico
Emitter C
Emitter Now Duo
Emitter A Fit
Emitter B
Emitter G
Emitter Now
Emitter B Supra
Emitter D
Emitter H

Nome Técnico	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
Registro	80354800012
Processo	25351.042654/2015-40
Origem do Produto	• FABRICANTE: GUILIN WOODPECKER MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1689

Fls. nº 1690

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
CNPJ	78.589.504/0001-86	**Autorização**	1.02.530-2
Produto	REFRIGERADOR REFRIMED 4°C		

Modelo Produto Médico
RVV 880D, RVV 440D, RVV 22D, RVV 2000D, RVV 1500D, RVV 11D, RVH 137D, RV 25, CI 3D.

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	10253020007
Processo	25351.018755/0157
Origem do Produto	• FABRICANTE: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1691

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	10.345.462/0001-02	**Autorização**	8.07.575-8
Produto	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA		

Modelo Produto Médico
MC-720

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	80757580011
Processo	25351.993924/2016-78
Origem do Produto	• FABRICANTE: OMRON HEALTHCARE CO., LTD - JAPÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

26.984.213/0001-99
90768672-80
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1692

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ	51.753.374/0001-19	Autorização	1.04.013-1
Produto	Família de Instrumental Cirúrgico Não Articulado Cortante		

Modelo Produto Médico

ALAVANCA APEXO DIREITA ADULTO; ALAVANCA APEXO ESQUERDA ADULTO; ALAVANCA APEXO RETA ADULTO; ALAVANCA APICAL DIREITA 303 – ADULTO; ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 – ADULTO; ALAVANCA APICAL RETA, DIREITA E ESQUERDA, ADULTO E INFANTIL; ALAVANCA APICAL RETA 301, 304 – ADULTO; ALAVANCA APICAL ESQUERDA 2 – INFANTIL; ALAVANCA APICAL ESQUERDA 2 C.O. – INFANTIL; ALAVANCA APICAL DIREITA 3 - INFANTIL; ALAVANCA APICAL DIREITA 3 C.O. – INFANTIL; ALAVANCA APICAL RETA 1 – INFANTIL; ALAVANCA APICAL RETA 1 C.O. – INFANTIL; ALAVANCA APICAL SERRILHADA INFERIOR E SUPERIOR; ALAVANCA HEINDERBRINK RETA, DIREITA E ESQUERDA, ADULTO E INFANTIL; ALAVANCA POTT DIREITA E ESQUERDA; ALAVANCA SELDIN RETA, DIREITA E ESQUERDA, ADULTO E INFANTIL; ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R, 4R – ADULTO; ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L, 4L – ADULTO; ALAVANCA SELDIN RETA 2 – ADULTO; CINZEL 1G, 1L, 2G, 2L, 5G; CINZEL ALEXANDER 4,6,8,10,12,14MM/17CM; CINZEL ALEXANDER BIZEL; CINZEL ALEXANDER BIZEL 18CM 5MM; CINZEL ALEXANDER BIBIZEL; CINZEL ALEXANDER BIBIZEL 18CM 5MM; CINZEL ALEXANDRE GOIVA; CINZEL ALEXANDER GOIVA 18CM 5MM; CINZEL BIBIZEL 2,3,4MM; CINZEL BIBIZEL 21CM - 2,3,4,5,6,7,8MM; CINZEL BIZEL 2,3,4MM; CINZEL BIZEL 21CM - 2,3,4,5,6,7,8MM; CINZEL CIRURGICO BIZEL; CINZEL CIRURGICO BIBIZEL; CINZEL CIRURGICO GOIVA; CINZEL CHANDLER 1,2,3,4,5,6,7,8,9,13,15; CINZEL CHISELS - 8, 10, 12, 14, 16MM/13,5CM; CINZEL COTTLE 20CM; CINZEL COTTLE 4,7,12MM; CINZEL FOMON 4,5,6,7MM/16CM; CINZEL FREER 4MM; CINZEL GARDEN 1,2,5,5R,6,8,9; CINZEL GARDNER TRIANGULAR COM ALAVANCA; CINZEL GARDNER / MEAD; CINZEL GOIVA 2,3,4MM; CINZEL GOIVO 21CM 2,3,4,5,6,7,8MM; CINZEL HAJEK 4,6,8MM/16CM; CINZEL IMPLANTE BIBIZEL 2mm RETO E CURVO; CINZEL IMPLANTE GOIVA 2mm CURVO; CINZEL P/ IMPLANTE M/M 2,3,4,5,6,7,8MM - RETO E CURVO; CINZEL KRAMER NEVINS ½; CINZEL LAMBOTTE 6, 13, 20, 22, 25, 30, 38MM; CINZEL LEBSCHE 24CM; CINZEL LUCAS BIBIZEL 2,4,6 E 8MM; CINZEL LUCAS BIZEL 2,4,6 E 8MM; CINZEL LUCAS TRIANGULAR; CINZEL MEAD; CINZEL MICRO OSCHEMBEIN Nº 01; CINZEL MICRO OSCHEMBEIN Nº 02; CINZEL MICRO OSCHEMBEIN Nº 03 e 04; CINZEL MICRO OSCHEMBEIN N° 03 TRAÇÃO; CINZEL MICRO OSCHEMBEIN RETO, CURVO E CORTE FRONTAL; CINZEL OBWEGESER 22CM -6,8,10,12,14MM; CINZEL OSCHEMBEIN Nº 01, 02, 03, 04; CINZEL OSCHEMBEIN 3 CG; CINZEL OSCHEMBEIN Nº 03 TRAÇÃO; CINZEL OSCHEMBEIN; CINZEL OSCHEMBEIN FEDY 1,1-3,2-3,3 TRAÇÃO; CINZEL OSCHEMBEIN WEST 16CM; CINZEL OSTEOTOMES 8,10,12,14,16MM/13,5CM; CINZEL PERIÓTOMO CURVO E RETO; CINZEL PERIÓTOMO RETO+ MOLT 02,04; CINZEL PERIÓTOMO CURVO+ MOLT 02,04; CINZEL PERIÓTOMO DUPLO - CURVO E RETO; CINZEL PERIÓTOMO RETO+DISSECTOR; CINZEL PERIÓTOMO CURVO+DISSECTOR; CINZEL PERIÓTOMO CURVO+FREER; CINZEL PERIÓTOMO DUPLO RT+CV; CINZEL PERIÓTOMO ESC 1,2; CINZEL PERIÓTOMO MICRO 1,2; CINZEL RHODES 36-37; CINZEL ROLLET; CINZEL SMITH-PETERSON 6,9,13,16,19,25,32MM/21CMRC; CINZEL STILLE 10,15,20,25MM/20CM E 10,15,20,25MM/21CM; CINZEL SVERZUT PARA DISJUNÇÃO PALATINA; CINZEL WAGNER 2,3,4,5,6,7,8MM - RETO, CURVO E ANGULADO; CINZEL WEDELSTAEDT 1-2, 3-4, 5-6; CINZEL WEST 19CM; CINZEL ZERFING; CORTANTE DE BLACK Nº 8-9, 10, 11, 14-15, 18-19, 24, 26, 26S, 27, 28, 29, 31, 32, 44, 45, 47,; 50, 51, 52, 53, 54, 57, 63, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 82S, 85, 95; CORTANTE DE BLACK DUPLO 8-9, 10-11, 12-13, 14-15, 18-19, 22, 23, 24, 25, 26CG, 27, 27CG; 28, 28CG, 28-29, 29CG, 30, 31, 32, 32-33; CORTANTE SIMPLES 26, 26S; CURETA 204 S; CURETA AFTER FIVE 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14; CURETA ARGOLA; CURETA BARI N° 5; CURETA BARNHILL; CURETA BECKMANN; CURETA BERNABÉ N° 1, 2, 3, 4, 5, 6; CURETA BLAKE 27CM; CURETA BRUNS PARA OSSO 000, 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6; CURETA COAKLEY; CURETA COLUMBIA 2L-2R, 4L-4R, 13-14; CURETA DAVIEL; CURETA DE MARCO 01, 02; CURETA

DESJARDIN 30CM; CURETA DE WALLICH 42 CM 1 (MEDICA); CURETA DE WALLICH 42 CM 2 (MEDICA); CURETA DE WALLICH 42 CM 3 (MEDICA); CURETA DE PERIO KANE KAPLAN 6; CURETA DE PERIO KANE KAPLAN 6D; CURETA DONALD; CURETA ELSCHING; CURETA FAULKNER; CURETA FERGUSSON 12,5CM; CURETA FOX 14CM; CURETA FOX 14.5CM - 1,2,3,4; CURETA FURCA PL ½; CURETA GOLDMAN FOX 01, 02, 03, 04, H6-H7; CURETA GRACEY 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18; CURETA GRAEFE; CURETA GREENE 1,2,3,4,5,6; CURETA HALLE 21CM; CURETA IVORY 2-3; CURETA KNAPP; CURETA KANE KAPLAN 6, 6D; CURETA KRAMER 1, 2, 3, 4; CURETA LANGER 1-2, 3-4, 5-6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO 1,2,3,4,5,6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO MS 1,2,3,4,5,6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO BOL 1,2,3,4,5,6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO SZ; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO SP; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO 1,2,3,4,5,6,7 – NEO; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO MICRO 1,2,3,4,5; CURETA LONGA 01, 02, 03, 04, 05, 11-12, 13-14, 16-17, 17-18, 23-24, 29-30, 32-33, 35-36, 147-; 148, 149-150 – ADULTO E INFANTIL; CURETA LUCAS 85,86,87, DUPLA; CURETA LUCAS ARGOLA; CURETA LUCAS INSTRUMENTO; CURETA MARCO 1,2; CURETA MARTIN; CURETA MARTINI 13,5CM; CURETA MACRO 1, 2; CURETA MCCALL 4-8, 7-9, 1-10, 11-12, 13-14, 3S-14S, 15-16, 17-18, 19-20; CURETA MEAD 1,2,3,4,5 DUPLA; CURETA MEYHOEFER 13CM - N° 0,1,2,3,4; CURETA MICRO FIVE 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14; CURETA MILLER COLBURN 1,2,3,4 DUPLA; CURETA MINI-FIVE 1-2, 3-4, 5-6, 78, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18; CURETA MOLT; CURETA NOVAK 23CM; CURETA PARA ABORTO UNNA 14CM; CURETA PARA ABORTO WALLICH 42CM; CURETA PARA ABORTO WALTON; CURETA PÉRIO 0-00 (PONTA MORSE), 0-00ESC, 1-0, 01, 06, 15-30, 21, 34-35, H6-H7, SH 5-33; CURETA PÉRIO IVORY 2-3; CURETA PÉRIO SCALER 204-S; CURETA PIFFARD; CURETA PL 1-2, 3-4,5-6, 7-8; CURETA PLF; CURETA PLN 1-2, 3-4, 5-6; CURETA PLW 1-2, 3-4, 5-6, 7-8; CURETA RANDALL 24CM; CURETA RECAMIER 26,31CM - N° 1,2,3,4,5,6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20; CURETA RIECKER 55,60,65CM; CURETA SAAFELD 10CM; CURETA SAALFELD 14CM; CURETA SCALER; CURETA SCHROEDER 30CM - 1 AO 6; CURETA SCHROEDER 1,2,3,4,5,6,; CURETA SEMB; CURETA SIMON 24CM; CURETA SIMS 1,2,3,4,5,6; CURETA SPRATT 3-0 A 5; CURETA ST. CLAIR THOMSON; CURETA SUB 0-00,1-2; CURETA SSP; CURETA SZ; CURETA THOMAS 1,2,3,4,5,6,; CURETA VOLKMAMM 4-0 A 6; CURETA VOLKMANN 13, 14, 16, 17,29CM; CURETA WILLIGER 13,5CM; CURETA WILLIGER 17,5CM 2-0 A 2; CURETA WS FILANDIA 14-15; DESCOLADOR 24G; DESCOLADOR BUSER 01, 1-2, 1-3, 02, 2-3, 03; DESCOLADOR COLVER 23CM; DESCOLADOR DISSECTOR; DESCOLADOR DISSECTOR ESC; DESCOLADOR DISSECTOR ESC 7,13,14,18,30; DESCOLADOR EM J; DESCOLADOR FREER; DESCOLADOR GOLDMAN FOX N° 14; DESCOLADOR HOURIGAN PHZ; DESCOLADOR HURD 22CM; DESCOLADOR KRAMER NEVES; DESCOLADOR MICRO RETRATOR; DESCOLADOR MINI MOLT; DESCOLADOR MOLT 1-2,2-4,9; DESCOLADOR MOLT 1-2,2-4,9; DESCOLADOR MOLT C/CABO GRANDE E MEDIO; DESCOLADOR MOLT + RAMO; DESCOLADOR MOLT DUPLO; DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM; DESCOLADOR MOLT MINI; DESCOLADOR MOLT MINI DISSECTOR 18CM; DESCOLADOR MOLT SERRILHADO; DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM; DESCOLADOR MOLT 2-4; DESCOLADOR PARA RAMO; DESCOLADOR PRICHARD; DESCOLADOR RUGINA; DESCOLADOR SZ; DESCOLADOR SSP; ESCALPELOS CATLIN 16CM; ESCALPELOS COLLIN 12,16,20,25,30CM; ESCAVADOR DARB PERRY 7,7-8,8; ESCAVADOR DE DENTINA N° 00, 0, 05, 06, 07, 11½, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 ADULTO E; INFANTIL; ESCAVADOR LONGO 17, 17-18, 18, 19 - ADULTO E INFANTIL; ESCAVADOR Nº 05, 11/1/2, 14, 17, 18, 19, 20 – ADULTO E INFANTIL; ESCULPIDOR 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021,; 3022, 3023, 3024; 3025, 3026, 3027, 3028, ,3029, 3030; ESCULPIDOR ANDREWS 01, 02, 03; ESCULPIDOR DISCOID CLEOID - ADULTO E INFANTIL; ESCULPIDOR DUPLO 3080; ESCULPIDOR EVANS 01, 02; ESCULPIDOR FRAN Nº 02, 06, 10; ESCULPIDOR FRAN DUPLO N° 2, 6/10; ESCULPIDOR FRAN RETO DUPLO; ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 03, 03S, 03SS; ESCULPIDOR INTRAPROXIMAL N° 1; ESCULPIDOR LECRON; ESCULPIDOR LECRON D; ESCULPIDOR LECRON HILYN; ESCULPIDOR LECRON MINI; ESCULPIDOR LECRON ZALLE; ESCULPIDOR MG 1,2,3; ESCULPIDOR PARA SILICATO; ESCULPIDOR PK THOMAS 1,2,3,4,5; ESCULPIDOR REMOVEDOR DE EXCESSO; ESCULPIDOR SILICONE; ESCULPIDOR SILICATO; ESCULPIDOR WALL 02, 03, 05; ESCULPIDOR WARD 01, 02; ESTILETE BIOLIVAR 16,18,20CM; ESTILETE P/ ALGODÃO 15,18,20,25,28CM; EXTRATOR DE EXCESSO; EXTRATOR DE EXCESSO INTRAPROXIMAL 1; EXTRATOR DE EXCESSO INTRAPROXIMAL I.P.C. 1; EXTRATOR DE EXCESSO MILLENNIUM OITAVADO; EXTRATOR DE TÁRTARO 1, 2; EXTRATOR DE TÁRTARO DUPLO 3, 33-34; EXTRATOR DE TÁRTARO SIMPLES 33 ,34; EXTRATOR MC CALL 1-10, 4-8, 7-9, 11-12; EXTRATOR TUMENAS 1,2,3; FACA BALLENGER 20CM - N° 01,02,03; FACA BECKMAN 22CM - N° 01,02,03,04,05,06.; FACA CARTLIN13, 16, 19, 22CM,; FACA COLLIN 12,15,18,23CM; FACA DESMARRES; FACA DEUSCHMANN; FACA ELSCHING; FACA GRAEFE; FACA GREEN; FACA JAEGER BERENS; FACA PARA AMPUTAÇÃO ESTREITA, MÉDIA, LARGA; FACA MARGAREF; FACA DE ORGÃOS; FACA LABSCHE 26CM; FACA LANGENBECK 12,13CM; FACA LISTON 16,19,22CM; FACA MACHADINHA 26CM; FACA NEFF; FACA PARA GESSO; FACA SMILLIE 1,2,3; FACA SMITH; FACA SMITH-GREEN; FACA WALTON; FACA WEBER; FOICE 15-30; FOICE SH 5/33; FORMÃO LAMBOTTE RETO E CURVO - 15,20,25,30,38MM; FORMÃO STILLE

RETO - 10,15,20,25MM; FORMÃO STILLE CURVO - 10,15,20,25MM; FORMÃO STILLE GOIVO 10,15,20,25MM; GANCHO AFASTADOR GUTHRIE 16CM - N° 1,2; GANCHO BARROS; GANCHO DE CASTRAÇÃO 1,2; GANCHO DE GILLIES N° 1,2; GANCHO FOMON 16CM 1,2,3; GENGIVÓTOMO ESC 15; GENGIVÓTOMO ESC 15 PLUS; GENGIVÓTOMO ESC 16; GENGIVÓTOMO ESC 16 PLUS; GENGIVÓTOMO ESC 2 PLUS; GENGIVÓTOMO ESC 3; GENGIVÓTOMO ESC 1 PLUS; GENGIVÓTOMO ESC 3 PLUS; GENGIVÓTOMO ESC 4; GENGIVÓTOMO ESC 4 PLUS; GENGIVÓTOMO BUCK; GENGIVÓTOMO GOLDMAN FOX; GENGIVÓTOMO KIRKLAND 13K-13L, 15-16; GENGIVÓTOMO MICRO ESC 1; GENGIVÓTOMO MICRO ESC 2; GENGIVÓTOMO ORBAN 1-2; GENGIVÓTOMO ORBAN ESC; INSTRUMENTO PARA CERA N° 1 E 2; LIMA 10-11; LIMA BRAMANTI CG; LIMA BUCK 11-12; LIMA BUCK PHD; LIMA BUTING 15-16,17-18,19-20; LIMA DUNLOP 1-2,2-2A,2-5F,3-7,4-5; LIMA FACA METAL DIAMANTADA; LIMA HINSCHIFILD 1,1 TRANSIÇÃO,1X-1Y,10H-11F,2 TRANSIÇÃO,2(5-11),2X-1X,3-7,9-10; LIMA HINSCHIFILD H1; LIMA HINSCHIFILD MINI 10H-11F,3-7,5-11,9-10; LIMA HINSCHIFILD MINI ESC 3-7,5-11; LIMA LESSA 3-4,31-32; LIMA P/ OSSO 1,2,3,11,12; LIMA PH 6,7,6-7; LIMA PHD 9-10, 11-12; LIMA SZ; LIMA SSP; LIMA SCHULUGER 9-10,9-10 PHD; LIMA SUGARMAN 1S-2S,3S-4S; LIMA TOMPKINS; LIMA TRIANGULAR; LIMA TRIANGULAR METAL DIAMANTADA; MICRO ENXADA A-B, C-D; PUNCH KEYES 9CM 2,3,4,5,6,7,8MM; RASPA MÉDIA; RASPADOR DE OSSO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; REMOVEDOR DE EXCESSO INTRAPROXIMAL I.P.C. 1; RUGINA DOYEN 17CM - DIREITA E ESQUERDA; RUGINA FARABEUF - RETA E CURVA; RUGINA LAMBOTTE 15,20CM; RUGINA WILLIGER; SACA FIBROMA DOYEN 17CM; SERRA BERGMANN; SERRA CHARRIERE 35,30CM; SERRA ENGEL; SERRA GIGLI 30, 40, 50CM; SERRA JOSEPH – DIREITA E ESQUERDA; SERRA LANGENBECK 23CM; SERRA MATHIEU 20, 33, 47CM; SERRA OLIVERCRONA; SERRA SATTERLEE 31CM; SERRA WEISS 25CM; SERRA WIGMORE 19CM; SINDESMÓTOMO 1,2; SINDESMÓTOMO C/ CORTE; SONDA DE ITARD 13CM - COM FUROS DE 1 E 2MM; SONDA EXPLORADORA DR.WESTON; SONDA EXPLORADORA ENDO; SONDA EXPLORADORA 1,2,3,5,6,9,17,17S-23S,23,47 - ADULTO E INFANTIL; SONDA MILIMETRADA 17; SONDA MILIMETRADA 23 MICHIGAN; SONDA MILIMETRADA COM EXPLORADOR; SONDA MILIMETRADA CP12; SONDA MILIMETRADA FOA; SONDA MILIMETRADA GLICKMAN; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX DUPLA; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX SIMPLES; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX N° 4; SONDA MILIMETRADA MACEIO; SONDA MILIMETRADA NABERS COLORS; SONDA MILIMETRADA NORTH CAROLINA (CPUNC 15); SONDA MILIMETRADA OMS; SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA; SONDA MILIMETRADA OMS PC 12; SONDA MILIMETRADA PCP 12; SONDA MILIMETRADA PC 15; SONDA MILIMETRADA PCP 15 COM EXPLORADOR; SONDA MILIMETRADA SIMPLES; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N° 23; SONDA MILIMETRADA WM; SONDA NABERS 1N,2N; SONDA RHEIN N° 01,02,03; SONDA SZ; SONDA SSP; SONDA TENTACÂNULA ACANELADA; TENTACÂNULA 16CM; TROCATER COAKLEY; TROCATER NELSON; TROCATER OLCHSNER; TROCATER PIERCE; TROCATER UNIVERSAL C/ 4 AGULHAS; ALAVANCA MICRO APICAL ESQUERDA; ALAVANCA MICRO APEXO DIREITA; ALAVANCA MICRO APEXO ESQUERDA; ALAVANCA MICRO APICAL DIREITA; ALAVANCA MICRO APICAL RETA; ALAVANCA MICRO DIREITA INFANTIL; ALAVANCA MICRO ESQUERDA INFANTIL; ALAVANCA MICRO HEINDERBRINK DIREITA; ALAVANCA MICRO HEINDERBRINK ESQUERDA; ALAVANCA MICRO HEINDERBRINK RETA; ALAVANCA MICRO RETA INFANTIL; ALAVANCA TRIANGULAR N. 1; ALAVANCA TRIANGULAR N. 2; ALAVANCA TRIANGULAR N. 3; ALAVANCA TRIANGULAR N. 4; ALAVANCA TRIANGULAR N. 5; ALAVANCA TRIANGULAR N. 6; ALAVANCA MICRO APEXO RETA; CINZEL OPENER ART; CINZEL OPENER PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA; CINZEL TUNELIZADOR N. 10; CINZEL TUNELIZADOR N. 11; CINZEL TUNELIZADOR N. 12; CINZEL TUNELIZADOR N. 4; CINZEL TUNELIZADOR N. 5; CINZEL TUNELIZADOR N. 6; CINZEL TUNELIZADOR N. 7; CINZEL TUNELIZADOR N. 8; CINZEL TUNELIZADOR N. 9; CURETA DE ENDODONTIA 22-23; CURETA DE ENDODONTIA 24-25; CURETA DE ENDODONTIA 26-27; CURETA DE ENDODONTIA 28-29; ESCAVADOR ART N. 1; ESCAVADOR ART N. 2; ESCAVADOR ART N. 3; ESCAVADOR ART N. 4; ESCAVADOR ART N. 5; ESCAVADOR ART N. 6; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 3; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 6; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 1; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 2; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 4; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 5; ESCULPIDOR ALARGADOR ART; ESCULPIDOR ALARGADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA; ESCULPIDOR REMOVEDOR ART; ESCULPIDOR REMOVEDOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA ART; EXTRATOR DE RAIZ; EXTRATOR DE RAIZ 2; EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL; EXTRATOR MICRO APEXO DIREITO; EXTRATOR MICRO APEXO ESQUERDO; EXTRATOR MICRO APEXO RETO; EXTRATOR MICRO APICAL DIREITO; EXTRATOR MICRO APICAL ESQUERDO; EXTRATOR MICRO APICAL RETO; EXTRATOR MICRO DIREITO INFANTIL; EXTRATOR MICRO ESQUERDO INFANTIL; EXTRATOR MICRO HEINDERBRINK DIREITO; EXTRATOR MICRO HEINDERBRINK ESQUERDO; EXTRATOR MICRO HEINDERBRINK RETO; EXTRATOR MICRO RETO INFANTIL; EXTRATOR TRIANGULAR N. 1; EXTRATOR TRIANGULAR N. 2; EXTRATOR TRIANGULAR N. 3; EXTRATOR TRIANGULAR N. 4; EXTRATOR TRIANGULAR N. 5; EXTRATOR

TRIANGULAR N. 6; EXTRATOR TRIANGULAR N. 7; ESCULPIDOR ART DE 6 PEÇAS; ESCULPIDOR PARA RESTAURAÇÃO ATRAUMATICA DE 6 PEÇAS; REMOVEDOR DE ESMALTE (ALARGADOR) ART; REMOVEDOR DE ESMALTE (ALARGADOR) PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA; REMOVEDOR ESCULPIDOR DE EXCESSO MICRO; REMOVEDOR ESCULPIDOR DE EXCESSO MINI; SACA PROTESE DE 3 PONTAS GOLGRAN; SACA PROTESE DE 5 PONTAS GOLGRAN; SACA PROTESE PNEUMATICO GOLGRAN; ALAVANCA D. ANDRADE N. 1; ALAVANCA D. ANDRADE N. 2; ALAVANCA D. ANDRADE N. 3; ALAVANCA POTTS DIREITA MODIFICADA MILLENNIUM; ALAVANCA POTTS ESQUERDA MODIFICADA MILLENNIUM; ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO MODIFICADA; ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L ADULTO MODIFICADA; ALAVANCA SELDIN RETA 2 ADULTO MODIFICADA MILLENNIUM; DESCOLADOR 5020; DESCOLADOR 5021; DESCOLADOR 5022; DESCOLADOR 5023; DESCOLADOR 5024; DESCOLADOR 5025; CURETA 1031; CURETA 1032; CURETA 1033; CURETA 1034; CURETA 1035; CURETA 1036; CURETA 1037; CINZEL PERIOTOMO 2-3; CINZEL PERIOTOMO 2-4; CINZEL PERIOTOMO 2-5; CINZEL PERIOTOMO 2-6; CINZEL PERIOTOMO 2-7; CINZEL CIRURGICO G1; CINZEL CIRURGICO G2; CINZEL CIRURGICO G3; CINZEL CIRURGICO G4; CINZEL CIRURGICO G5; CURETA LONGA 11-12 INFANTIL; CURETA LONGA 11-12; CURETA LONGA 17-18 INFANTIL; CURETA LONGA 17-18; CURETA LONGA 23-24; CURETA LONGA 23-24 INFANTIL; CURETA LONGA 32-33 INFANTIL; CURETA LONGA 32-33; CURETA LONGA 35-36 INFANTIL; CURETA LONGA 35-36; ESCULPIDOR MINI 4010; ESCULPIDOR MINI 4011; ESCULPIDOR MINI 4012; ESCULPIDOR MINI 4013; ESCULPIDOR MINI 4014; ESCULPIDOR MINI 4015; CURETA MF 1-2; CURETA MF 3-4; CURETA MF 5-6; CURETA MF 7-8; CURETA MF 9-10; CURETA MF 11-12; CURETA MF 13-14; CURETA MF 15-16; CURETA MF 17-18.

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10401310108
Processo	25351.169904/2014-80
Origem do Produto	• FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. nº 1696

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
Contra Ângulo Redutor FX 200
PEÇA RETA PR 01
Peça Reta PR 01
Micromotor Intra MI 01
Contra Ângulo FX 110
Contra Ângulo para Endodontia FXR 110; Contra Ângulo para Endodontia FXR 160;
Contra Ângulo Redutor 70:1 ENDOFLEX
Contra Ângulo FX 110 PB
Contra Ângulo para Endodontia FXM 410; Contra Ângulo para Endodontia FXM 700;
Contra Ângulo Redutor FX 160

« 1 2 »

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100010
Processo	25351.150681/2005-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	11/07/2010

26.984.213/0001-99
90768672-80
J.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Voltar

Fls. nº 1697

Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 19, 20, 24, 25
28, 31, 32, 33, 43, 44, 49, 1, 18, 19, 20,
26, 27, 29, 58

Fls. nº 1698

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório

19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
    24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico

Fls. 1700

65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
71. Pipeta automática
72. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
73. Placa aquecida/refrigerada para histologia
74. Porta algodão
75. Porta papeleta
76. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
77. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
78. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
79. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
80. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
81. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
82. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
83. Suporte para artigos de laboratório
84. Temporizador
85. Titulador
86. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

ATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
1. 1 Condicionadores de ar
1. 2 Purificador de ar
1. 3 Esterilizador de ar
1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
    4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos

Fls. nº 1 701

22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26. 2 Cadeiras de espera
26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
    4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
    8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
    8.2 Halteres
    8.3 Estações de Musculação

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

Fls. nº 1702

8.4 Remadores
8.5 Aparelho para abdominais
8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   3.1 Condicionadores de ar
   3.2 Purificador de ar
   3.3 Esterilizador de ar
   3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo

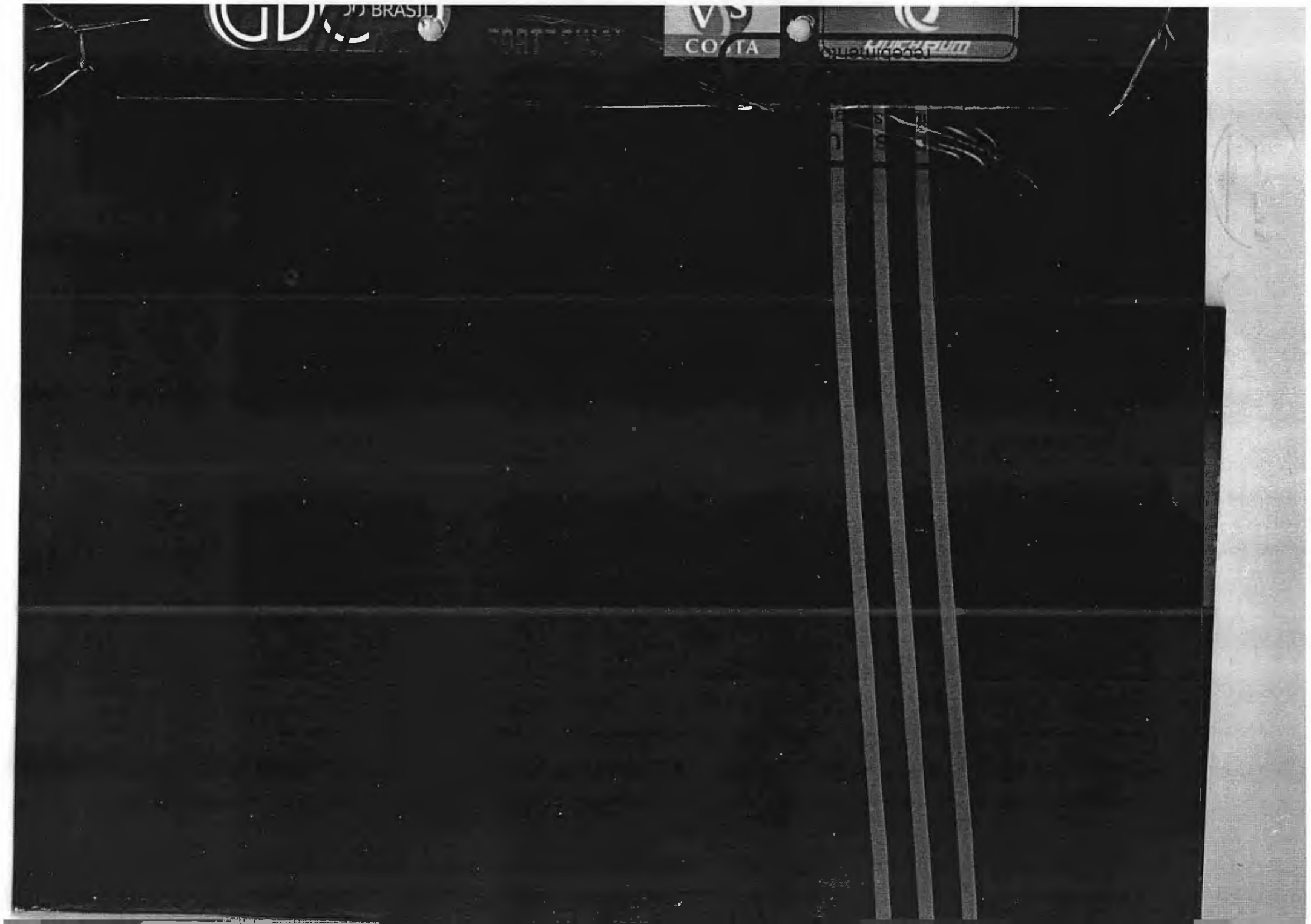
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.


VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001/83 INSC ESTA 902.68665-77
EMAIL: valdir@grupovscosta.com.br
licitacao@grupovscosta.com.br
FONE / FAX / (43) 3252 - 7897
RUA FRANCELHO N° 69 - VILA NOVA
CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS / PR
PREFEITURA DE BANDEIRANTES
BANDEIRANTES - PR
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020



GRUPO VS COSTA

V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-88

705

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SETOR DE LICITAÇÃO

REF - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	P UNIT	P TOTAL
1-4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	8	UNID	HR INL-6001-BE* ASPIRADOR ELÉTRICO E A· BATERIA COM FRASCO 1000ML POTÊNCIA ¼ 50/60 HZ ROTAÇÃO 1.750 RPM A	R$ 2.642,00	R$ 21.136,00
1-6	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECISÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	2	UNID	BALMAK-ELP25BB	R$ 565,00	R$ 1.130,00

RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br

17706

1-13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB)69 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	7	UNID	Dentflex Sigma Air 3S 45°	R$ 572,00	R$ 4.004,00
1-15	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	7	UNID	Dentflex FX 110 1:1	R$ 348,00	R$ 2.436,00

1-17	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: Á BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE DE OUVIDO. CÓDIGO BR 0433837. UDF 140	4	UNID	MD-FD200D	R$ 635,00	R$ 2.540,00
1-28	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. CÓDIGO 297050. UDF 140	5	UNID	MEDPEJ- FL 4000 H - CE Foco auxiliar com lâmpada de led com espelho	R$ 486,00	R$ 2.430,00
1-46	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	6	UNID	Otoscópio 2.5V Xenon Halógena Fibra Óptica com Estojo Macio Omni 3000 – MD	R$ 415,00	R$ 2.490,00

1-47	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA- COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1	UNID	Oxímetro de Pulso de Mesa, LCD, Colorido, Bateria Integrada, Bivolt VS2000E – MD	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00
2-14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 325750. UDF 140	4	UNID	BALMAK-BK200FAN	R$ 975,00	R$ 3.900,00

2-32	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA	2	UNID	INSTRAMED - DESFIBRILADOR DEA ION INSTRAMED COM TELA LCD + BATERIA DESCARTAVEL + 3 pás	R$ 7.670,00	**R$ 15.340,00**

	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
2-46	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4	UNID	ECEL-EC500	R$ 468,00	R$ 1.872,00

2-48	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA	1	UNID	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis MODELO: CSV 280 - MARCA: ELBER	R$ 18.223,00	R$ 18.223,00

	DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
2-65	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	7	UNID	Dentflex MI 01	R$ 425,00	R$ 2.975,00
	TOTAL DA PROPOSTA R$ OITENTA E DOIS MIL , NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS		UNID			R$ 82.926,00

CONTA BANCARIA AG 0359-X C/C 17.836-5 BANCO DO BRASIL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS PR 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Thayná. R.
V S COSTA & CIA LTDA
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 12.901.037-1
CPF 093.260.969-47

05.286.960/0001-83
V.S.COSTA & CIA. LTDA
Rua Francelho Nº 69 - Vila Nova - CEP: 86.707-040
ARAPONGAS - PR

LOTES ITEM 41

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1713

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	HR Hospitalar Eireli - ME		
CNPJ	26.052.170/0001-03	**Autorização**	8.17.317-4
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM BATERIA - ASPIRATEX		

Modelo Produto Médico
INL- 6003-C2BE
INL- 6005-CBE
INL- 6003-CBE
INL-6002-BE
INL- 6002-CBE
INL-6003-BE
INL-6001-BE
INL- 6005-BE
INL- 6005-C2BE.

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	81731740001
Processo	25351.146548/2019-64
Origem do Produto	• FABRICANTE: HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1714

HOSPITALAR EIRELI- ME

ASPIRADOR CIRURGICO



Foto ilustrativa

Aspirador de emergência elétrico e á bateria , com frasco coletor 1000 ml em policarbonato autoclavável à 121°C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do liquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética Cabo de ligação elétrico, e carregado para ser ligado a ambulância, compressor isento de óleo, potencia ¼ 50/60 HZ rotação 1.750 RPM, com fonte de alimentação AC 110/220v .bivolt automático 10% / 50/60 HZ,bateria de carro dc 12v,bateria dc 12v,com durabilidade 3 horas,vácuo maximo 0,08 MPA /635 mm hg,aspiração 0 a 23 pol. Hg. Vazão máxima 22 l /min., consumo de energia 120va, com ruído 55 DBA, vacuômetro analógico glicerinado , alto vácuo, alta vazão, equipado com voltímetro digital para medir o nível de carga da bateria, pode ser carregar a bateria rapidamente, a eletricidade da bateria pode chegar a 80% em três horas, a bateria recarregáveis interna, tem funções de autocontrole automaticamente a dica baixo consumo de energia de configuração, deslocado para a ambulância.

Opcionais: filtro bacteriológico / cânula de aspiração / pedal de acionamento/ sistema auto-stop / tecla silenciadora de alarme / carregador veicular / bolsa para transporte / cabo de energia /frasco de segurança.

MARCA: ASPIRATEX
MODELO: INL-6001-BE
PRODUTO: NACIONAL
GARANTIA: 01 ANO
REGISTRO: 81731740001

CNPJ: 26.052.170/0001-03
AVENIDA MANOEL GOMES, QUADRA 04 LOLTE 02/4, S/N| SETOR SANTO ANDRE| APARECIDA DE GOIANIA – GO| CEP 74984-550

LOTE 1 ITEM 6

Fls. nº 1715

MOBILE BABY
ELP-25BB

Balança digital para pesar (e medir) bebês



Mostrador bargraph de carga de pilhas/bateria



Compartimento de pilhas



Opcional de concha antropométrica



Opcionais

Concha anatômica antropométrica (A)

Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm

Concha anatômica em aço inoxidável (I)

Concha em aço inoxidável, evitando a oxidação, para aplicações especiais

Bateria interna recarregável (B)

Bateria interna com autonomia para até 160 horas. (Tempo de recarga de 8 horas com uso contínuo ao ser ligado na rede elétrica. Possui indicador "bargraph" que aponta o nível da carga durante o uso)

Capa almofadada (C)

Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis

Kit bateria externa

Alimentação através de cabo de 5 metros para conexão da balança a uma bateria 12V (de carro, caminhão, ou outro).

Conexão interface serial

Para impressão com etiquetador BALMAK ou conexão com PC (e sistemas). Protocolo de comunicação: Tipo Serial padrão RS-232 (ERD/ETD). Conector DB-9. Protocolo Usual: STX, ETX.

EXCLUSIVO! Compartimento de pilhas (P)*

A balança opera opcionalmente através de 6 pilhas pequenas do tipo AA e possui autonomia por até 40 horas com pilhas comuns e até 80 horas com pilhas alcalinas. (*) (1. Pilhas não inclusas) (2. A balança não recarrega pilhas). (3. Para pilhas recarregáveis, a autonomia é variável conforme a marca).

Fls. nº 1716

MOBILE BABY
ELP-25BB

Balança digital para pesar (e medir) bebês

Características

Alimentação
Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A

Display operador
LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo

Gabinete
Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade

Concha anatômica
Em polipropileno injetado na cor extra-branco. Anti-germes, totalmente higienizável e asséptica. (Atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês)

Teclado (e painel da balança)
Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais

Funções do teclado
Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc

Buzzer sonoro
Sonorização de teclas durante a digitação

Pés antiderrapantes em borracha sintética
Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens

Dimensões
Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm

Peso da balança
4,6 kg + 1kg versão bat

Peso de embarque da balança
5,6 kg + 1kg versão bat

Consumo
0,2W ou 12W durante a recarga da bateria (quando houver)

Garantia
1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação

Modelos disponíveis

	Código	Máx.	Divisão	Bateria Interna	Concha em aço inox	Concha antropométrica	Capa almofadada	Compartimento de pilhas
ELP - 25BB	PA0162	25 kg	2g de 0,000 kg até 10,000 kg 5g de 10,005 kg até 25,000 kg	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ELP - 25BBP	PA0163	25 kg	-	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ELP - 25BBC	PA0164	25 kg	-	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ELP - 25BBPC	PA0165	25 kg	-	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ELP - 25BBCI	PA0166	25 kg	-	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ELP - 25BBPCI	PA0167	25 kg	-	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
ELP - 25BBA	PA0168	25 kg	-	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
ELP - 25BBPA	PA0169	25 kg	-	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
ELP - 25BBB	PA0170	25 kg	-	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ELP - 25BBBC	PA0171	25 kg	-	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ELP - 25BBBA	PA0172	25 kg	-	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
ELP-25BBBCI	PA0173	25 kg	-	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Fls. 1717

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS

NR. DA TRANSMISSÃO: 68 Brasília DF, 25 de janeiro de 2000

NR. DE PÁGINAS: 01

DA: GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS

EMPRESA: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FAX : (019)4551229

Prezada Senhora,

Em atenção ao Vosso Fax de 14 de dezembro passado, esclarecemos que "balanças antropométricas e para lactentes" não necessitam de registro ou qualquer autorização desta Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS para sua fabricação, importação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Atenciosamente,

Cezar Luciano C. de Oliveira
Gerente de Equipamentos de Uso Médico
GGCOR/ANVS/MS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência Geral de Celatos/SEPN - W 3 Norte (Q. 515 Ed. Omega Bloco B 4º andar. CEP: 70.770-520. Brasília - DF Telefone: 448.1030 Fax: 61-448-1058

Fls. nº 1718

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 120 , de 11 de maio de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo para pesagem de bebês, o modelo ELP – 25BB de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III) , marca Balmak, bem como as instruções que devem ser observadas quando, da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Balmak Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Antônio João Abdalla, 97 – Distrito Industrial

CEP: 13456-146 – Santa Bárbara d' Oeste - São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (concha plástica), gabinete (plástico injetável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: Balmak

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito Máximo de Tara (T= -...) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm x mm)
ELP-25 BB	(III)	10/25	2/5	40	25	550x330x82

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LCD, com seis dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

Fls. nº 1719

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores de peso a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até seis dígitos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito, piscando, acompanhado de sinalização sonora intermitente.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento inferior de cada dígito piscando.

1.5.5 Outras indicações:

1.5.5.1 Erro 1 – significa que durante o ciclo de autoteste, foi detectado erro na memória de configuração.

1.5.5.2 Erro 2 – significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado erro na memória de programação.

1.5.5.3 Erro 3 - significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado um defeito na memória não volátil.

1.5.5.4 Erro 4 - significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado defeito no conversor analógico/ digital.

1.6 Legendas:

a) Zero – Que o zero do instrumento encontra-se dentro de ± ¼ do valor de divisão de verificação.

b) Líquido – Que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que do resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Recarregar bateria – que a bateria, opcional, do instrumento precisa de recarga.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) Liga/Desl. – para ligar ou desligar o instrumento.

b) TARA – para acionar o dispositivo semi-automático de tara.

c) Imprime – para acionar o dispositivo impressor, opcional.

d) Zero – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232, opcional.

1.7.7 Dispositivo de alimentação, opcional, bateria 12V.

1.7.8 Dispositivo de alimentação por bateria interna, opcional, com autonomia de 140 horas.

1.7.9 Dispositivo de alimentação, opcional através de seis pilhas AA.

1.7.10 Chave interruptora liga/desliga, opcional, somente em caso de utilização de bateria situada na parte lateral do intrumento.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 009789/2007-83.

3 RESTRIÇÕES:

Fls. nº 1720

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para pesagem de bebês.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída dedados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em

5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) número de série e ano de fabricação;

e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n°.....;

f) classe de exatidão, na forma: (III) ;

g) carga máxima, na forma: Max...;

h) carga mínima, na forma: Min....;

i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T=- ... ., e.

l) uso exclusivo para pesagem de bebês.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i" do subitem 4.1 devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do mostrador do modelo ELP-25BB.

6.2 Perspectiva do modelo ELP-25BB com bateria.

6.3 Vista modelo ELP-25BB, com detalhe do plano de selagem, dispositivo de nível, saída serial, chave liga desliga / entrada DC.

6.4 Vista do painel posterior do modelo ELP-25BB.

Fls. nº 1721

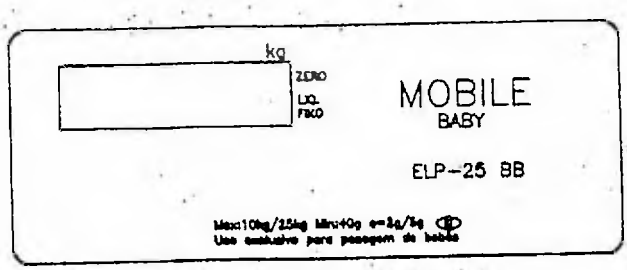
6.5 Vista da placa de identificação do modelo ELP-25BB nas versões bateria e pilhas.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÊCHE

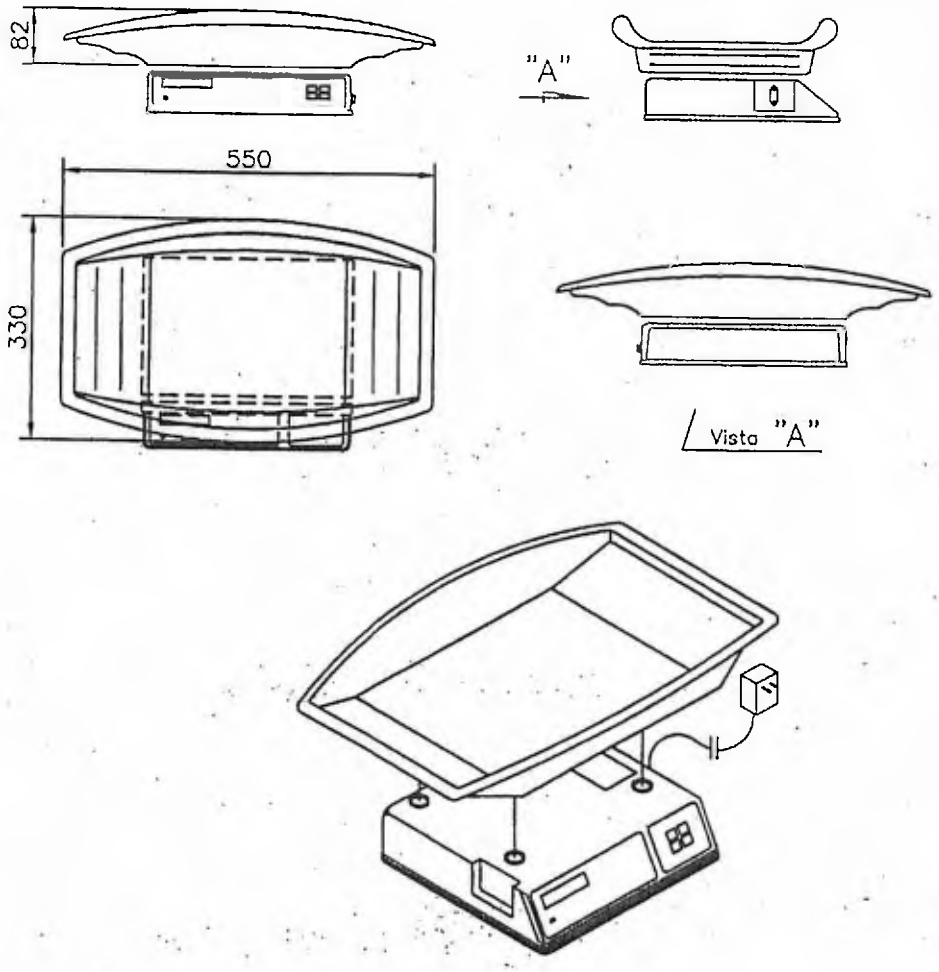
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DE MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 01

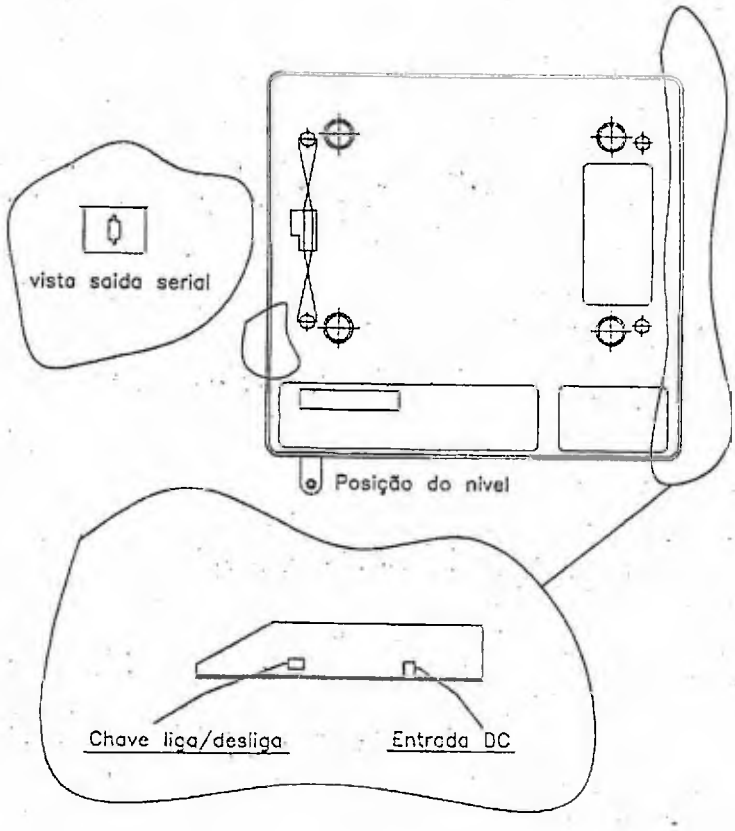
Fls 1723



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DO MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 02

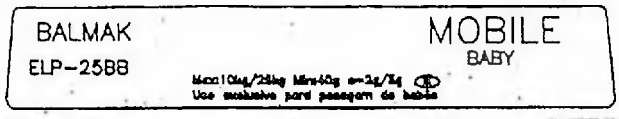
Fls nº 1724



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MODELO ELP-25BB, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM, DISPOSITIVO DE NÍVEL, SAÍDA SERIAL, CHAVE LIGA / DESLIGA E ENTRADA DC..	ESCALA:
		ANEXO: 03

Fls nº 1225



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO PAINEL POSTERIOR DO MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 04

Fls. nº 1 120

Balmak	Industria e Comércio Ltda – CNPJ 66.835.281/0001-00 R: Antônio João Abdalla, 97 CEP:13456-168 S.BárbaraD'Oeste-SP Industria Brasileira – Fone/Fax (19) 3455 1229		
Mod. ELP-25 BB N° Série/Ano /			Consumo 0,2W
Portaria Inmetro/Dimel nº			
Max. 10kg/25 kg	Mín. 40 g	e=2g/5g	Tara – 25kg
Uso exclusivo para pesagem de bebês			

Balmak	Industria e Comércio Ltda – CNPJ 66.835.281/0001-00 R: Antônio João Abdalla, 97 CEP:13456-168 S.BárbaraD'Oeste-SP Industria Brasileira – Fone/Fax (19) 3455 1229		
Mod. ELP-25 BB N° Série/Ano /			Consumo 0,2W 12W (Carg. Bat.)
Portaria Inmetro/Dimel nº			
Max. 10kg/25 kg	Mín. 40 g	e=2g/5g	Tara – 25kg
Uso exclusivo para pesagem de bebês			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO ELP-25BB NAS VERSÕES BATERIA E PILHAS.	ESCALA:
		ANEXO: 05

LOTE 1 ITEM 13

Fls. 1207

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	ALTA ROTAÇÃO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
IMPACT 3S PB CERAMIC
SIGMA-AIR 4S PB QC FO
FUTURA 2 CERAMIC
SIGMA-AIR 3S
IMPACT 3S CERAMIC
SIGMA-AIR 3S 45° PB
IMPACT 1S
IMPACT 3S PB
IMPACT 1S PB CERAMIC
SIGMA-AIR 4S PB G LED

« 1 2 3 »

Nome Técnico	Turbina de Alta Rotacao
Registro	10427100019
Processo	25351.095460/2017-09
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

SIGMA AIR 3S 45°

alta rotação para cirurgia
high speed for surgery
alta rotación para cirurgia



- Possui ângulo de 45° na cabeça, proporcionando ao cirurgião uma maior facilidade de acesso as áreas de difícil alcance;
- Spray triplo;
- Pinça tipo Saca Brocas ou Push Button.

- *It has a 45° angle in the head, giving to the surgeon an easier access to areas of difficult reach;*
- *Triple spray;*
- *Chuck type Friction Grips or Push Button.*

- Tiene ángulo de 45° en la cabeza, proporcionando al cirujano una mayor facilidad de acceso a las áreas de difícil alcance;
- Spray triple;
- Sistema de fijación de fresas por Saca Fresa o Push Button.

Baixo nível de vibração e ruído
Low vibration and noise level
Bajo nivel de vibración y ruido

135 °C

LOTE 3 ITEM 15

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Fls. 1729

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	Instrumento de Mão Odontológico de Baixa Rotação		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
CONTRA ÂNGULO FX 200 PB 20:1
CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 410
CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 160 16:1
PEÇA RETA CIRÚRGICA SX 110 1:1
CONTRA ÂNGULO FX 110 1:1
CONTRA ÂNGULO FX 110 1:1 PB
CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 410

« 1 2 »

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100021
Processo	25351.280928/2017-81
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

FX 110

contra ângulo
contra angle
contra ángulo



Acoplamento tipo intra
E-type coupling
Acoplamiento tipo intra

- Transmissão 1:1;
- Cabeça montada com rolamentos;
- Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro;
- Sistema Trava Broca ou Push Button.

- *Transmission 1:1;*
- *Head assembled with bearings;*
- *Drills between 2,35 mm and 2,334 mm diameter;*
- *Locking drill system or Push Button.*

- Transmisión 1:1;
- Cabeza montada con rodamientos;
- Utiliza fresas entre 2,35 mm y 2,334 mm de diámetro;
- Sistema de fijación de fresas por Traba o por Push Button.

135 °C

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD		

Modelo Produto Médico
FD-200A
FD-200B
FD-200C
FD-200D
FD-200E
FD-200G
FD-200P

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80070210067
Processo	25351.697719/2013-39
Origem do Produto	• FABRICANTE: VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar





- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal
- Alimentação através de pilhas alcalinas (FD-200B)
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (FD-200D)

Fabricado por:
Vcomin Technology Limited
China

BR IMP

Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210067

LOTE 3 ITEM 28

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

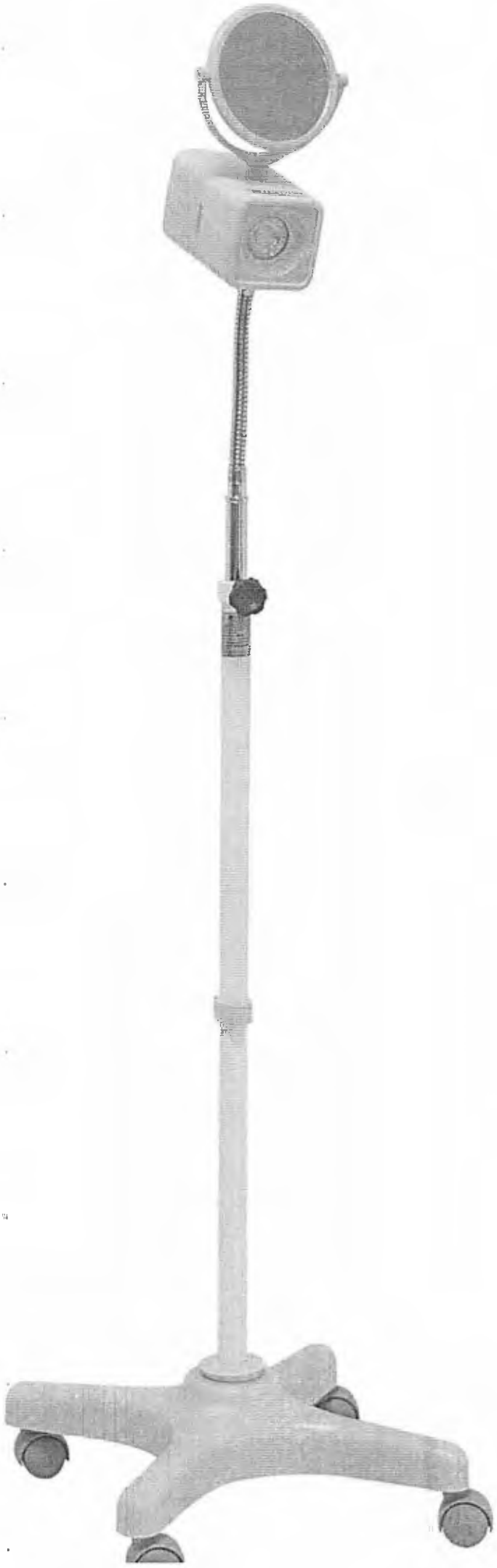
FLS. Nº 1733

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	**Autorização**	8.01.278-4
Produto	FOCO AUXILIAR		

Modelo Produto Médico
FL - 4000 - P
FL - 4000 - L
FL- 4000 - H

Nome Técnico	Foco Auxiliar
Registro	80127840022
Processo	25351.063291/2014-11
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

Fls. nº 1735

Foco de Luz Para Exame Clínico com Espelho – FL 4000 HRE
ANVISA nº 80127840022

Descrição do produto:

A linha de Focos auxiliares FL- 4000 são equipamentos desenvolvidos com o que existe de mais atual no mercado com a finalidade de auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local.

RMP. 04.018 Rev.02

Especificações Técnicas:

Sistema de iluminação com lâmpada led.
Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz.
Altura variável entre 90 cm e 164 cm.
Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm)
Normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2
Peso líquido: 5,000Kg
Garantia: 1 ano

Conteúdo da embalagem:

01 - Foco de Luz clínico HRE
01 - Manual de instruções em português.

Voltar ao topo

LOTE 3 ITEM 4 Fls. nº 1736

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Detalhe do Produto: OTOSCÓPIO MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	**Autorização:**	8007021
Produto:	OTOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	OTOSCOPIO MARK II OTOSCOPIO OMNI 3000 OTOSCOPIO VISIO 2000		
Registro:	80070210012		
Processo:	25351.742530/2009-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

Fls. nº 173_7

Deus me vê Macrosul

avaliar • salvar • cuidar

Otoscópio Omni 3000



- Transmissão da luz por fibra óptica
- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V
- Lente giratória com aumento de 3 vezes
- Cabeça altamente resistente à impactos
- Conexão para otoscopia pneumática
- Acionamento através de botão liga/desliga
- Possui conveniente clipe de bolso
- Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA"

Fabricante
Medical Devices (Pvt) Ltd.
Wazirabad Road
Ugoki, Sialkot
Paquistão

Importador
Macrosul Ltda
macrosul@macrosul.com
Curitiba – Paraná
Brasil

Distribuidor autorizado

MD Healthcare

ANVISA 80070210012

Fls. nº 1738
LOTE 3

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - MD		

Modelo Produto Médico
VS2000E

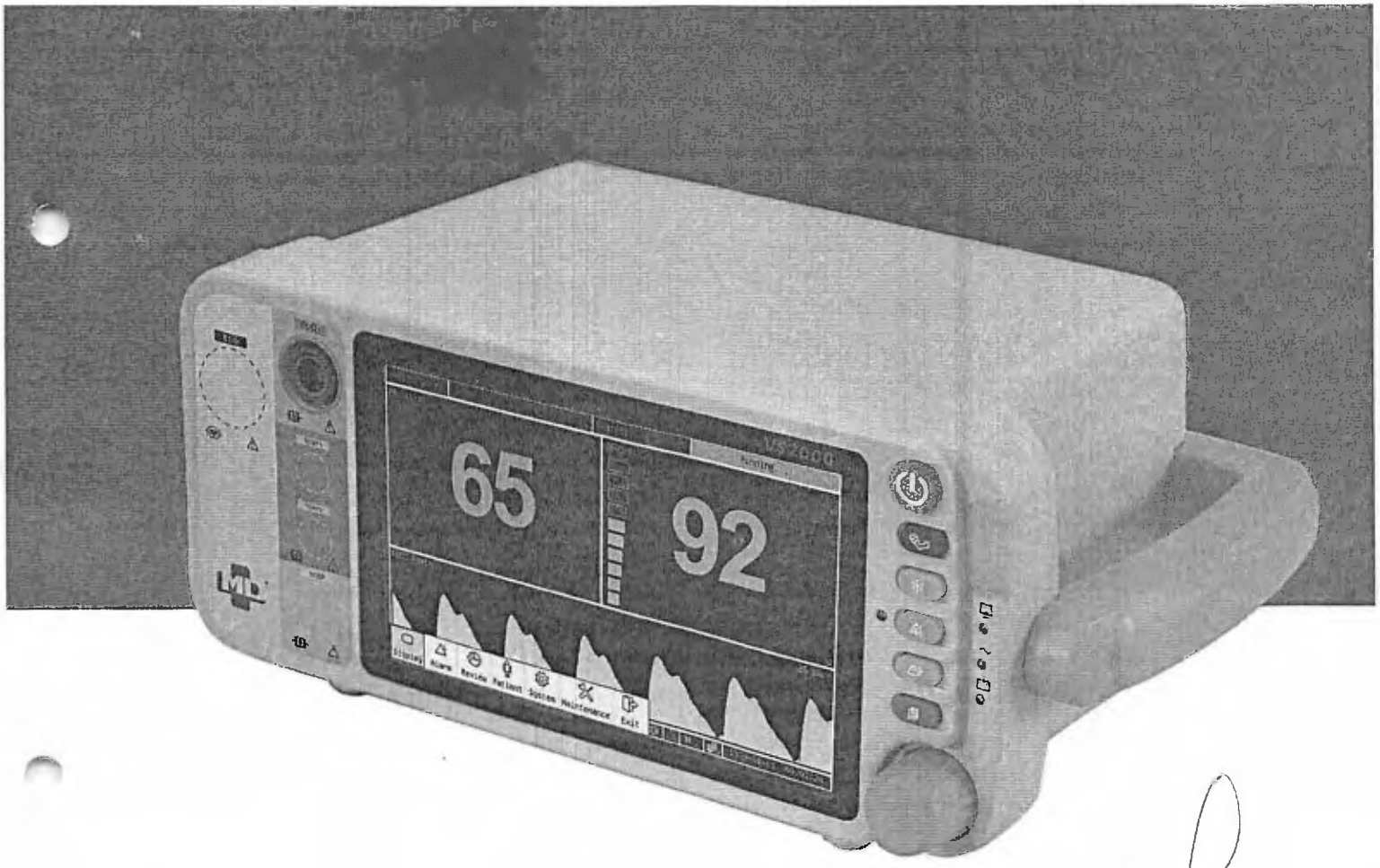
Nome Técnico	Oximetro de Pulso
Registro	80070219025
Processo	25351.096999/2017-01
Origem do Produto	• FABRICANTE: UTECH CO., LTD - CHINA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Fls. 1739

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA

VS2000E



O Oxímetro de Pulso de Mesa MD modelo VS2000E é um equipamento para a verificação local, monitoramento ou gravação contínua não invasiva da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (%SpO2), frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizado em hospital, ambiente clínico, assistência domiciliar e durante o transporte de emergência. O oxímetro funciona com sensores que fornecem leituras de SpO2 e frequência cardíaca em todos os pacientes, desde neonatal ao adulto.

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA

Fls. nº 1760

Características

- Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste
- Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
- Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente
- Possui 3 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico
- Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis
- Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo
- Possui LEDs indicativos: funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento
- Bateria interna recarregável de lítio
- Porta de rede para comunicação com computador
- Opções de sensores adulto, pediátrico e neonatal
- Canal de ondas pletismográficas com seleção de forma da onda e velocidade

Especificações

SpO2

- Faixa de leitura: 0 – 100%
- Precisão: ± 2 (leituras entre 70 – 100%)
- Indefinida (leituras abaixo de 70%)

Frequência Cardíaca

- Faixa de leitura: 30 – 250 bpm
- Precisão: ± 2% ou 1 bpm (qual for maior)

Energia de Alimentação

- Energia AC: Entrada de 100-240VAC, 47-63Hz
- Energia DC: Bateria de Lítio. Autonomia aproximada de 5 horas com carga completa. Tempo máximo de carga completa aproximadamente de 3 horas

Dimensões

- Largura: 300 mm
- Altura: 180 mm
- Profundidade: 129 mm
- Peso: 2.05 kg



Certificação INMETRO

- IEC 60601-1; IEC 60601-1-2; IEC 60601-1-6; IEC 60601-1-8; ISO 80601-2-61

Fabricado por:
UTECH CO., LTD
China

Importado e Distribuído por:
Comércio de Mat Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF 21294/PR
ANVISA: 80070219025

LOTE 2 ITEM Fls. nº 41 741

NEW BKH-200F
BKH-200FA

Balança híbrida para
pesar (e medir) pessoas



Painel da balança



Régua Antropométrica



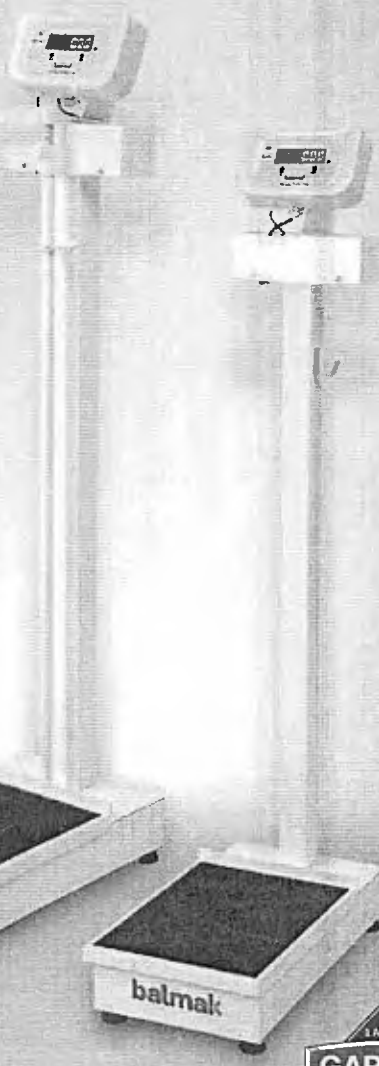
Gancho para bolsas



Novo Tapete Antiderrapante



Célula de Carga



1 ANO E MEIO
GARANTIA
ÚNICA NO MERCADO

Fls. nº 1742

NEW BKH-200F
BKH-200FA

Balança híbrida para
pesar (e medir) pessoas

Características

Alimentação
Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9W/1,5A

Display
LED vermelho com 6 dígitos

Corpo
Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono.

Visor
Painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada

Pintura
Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco)

Piso antiderrapante
Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários

Pés antiderrapantes em borracha sintética
Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens

Gancho para bolsas (*apenas no modelo BKH-200F)
Oferece conforto e comodidade ao usuário

Régua antropométrica (*apenas no modelo BKH-200FA)
Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.

Dimensões
Plataforma: 29 x 38,5 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: 115 cm

Sistema de pesagem
Eletromecânico. Com tiras na plataforma, varão e célula de carga na coluna

Peso da balança BKH-200F / BKH-200FA
15,900 kg

Peso de embarque da balança BKH-200F / BKH-200FA
17,400 kg

Consumo
10W

Garantia
1,5 anos contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação

Modelos disponíveis

	Código	Máx.	Divisão	Régua*	Gancho**
BKH-200FN	PA1029	200 kg	100g de 0,000 kg até 200,000 kg	NÃO	SIM
BKH-200FAN	PA1035	200 kg	100g de 0,000 kg até 200,000 kg	SIM	NÃO

* Referente ao produto régua antropométrica **Gancho para bolsas

Fls. nº 743

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS

NR. DA TRANSMISSÃO: 68 **Brasília DF, 25 de janeiro de 2000**

NR. DE PÁGINAS: 01

DA: GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS

EMPRESA: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FAX : (019)4551229

Prezada Senhora,

Em atenção ao Vosso Fax de 14 de dezembro passado, esclarecemos que "balanças antropométricas e para lactentes" não necessitam de registro ou qualquer autorização desta Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS para sua fabricação, importação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Atenciosamente,

Cezar Luciano C. de Oliveira
Gerente de Equipamentos de Uso Médico
GGCCR/ANVS/MS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência Geral de Celulos/SEPN - W 3 Norte (Q. 515 Ed. Omega Bloco B 4º andar, CEP: 70.770-520, Brasília - DF Telefone: 448.1030 Fax: 61-448-1058

Fls. nº 1744

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 088, de 07 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 005612/05, apresentados pela firma requerente BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº023/99 de aprovação dos modelos da linha BK e portarias pertinentes Inmetro/Dimel nºs 156/01, 195/01 e 179/03; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º- Autorizar a inclusão, na tabela do subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 023/99, dos modelos abaixo descritos:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e = d) g	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do dispositivo receptor de carga (c x l) mm x mm
BK-200F	III	200	100	2	400 x 400
BK-200FA	III	200	100	2	400 x 400

Art. 2º - Os modelos, a que se refere o Art. 1º supracitado, terão uso exclusivo para pesar pessoas.

Art. 3º - Incluir na presente portaria os desenhos anexos:

1 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo BK-200F;

2 - Vista em perspectiva do instrumento de pesagem modelo BK-200FA;

3 - Vista do plano de selagem do instrumento de pesagem modelo BK-200F;

4 - Vista do plano de selagem do instrumento de pesagem modelo BK-200FA;

5 - Vista frontal do dispositivo indicador do instrumento de pesagem modelos BK-200F e BK-200FA.

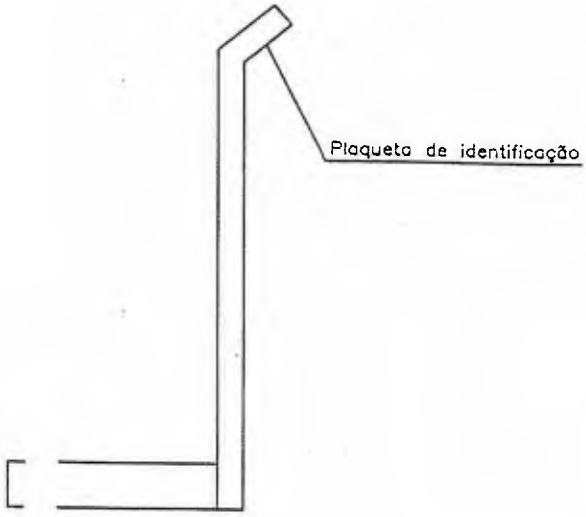
Fls. nº 1745

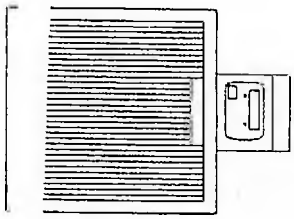
Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo e portarias complementares pertinentes.

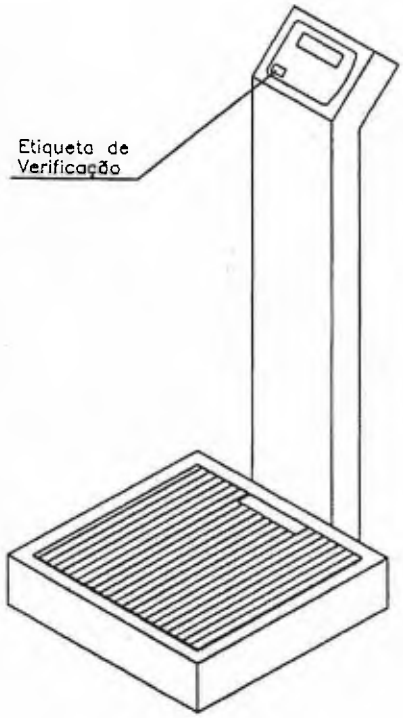
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



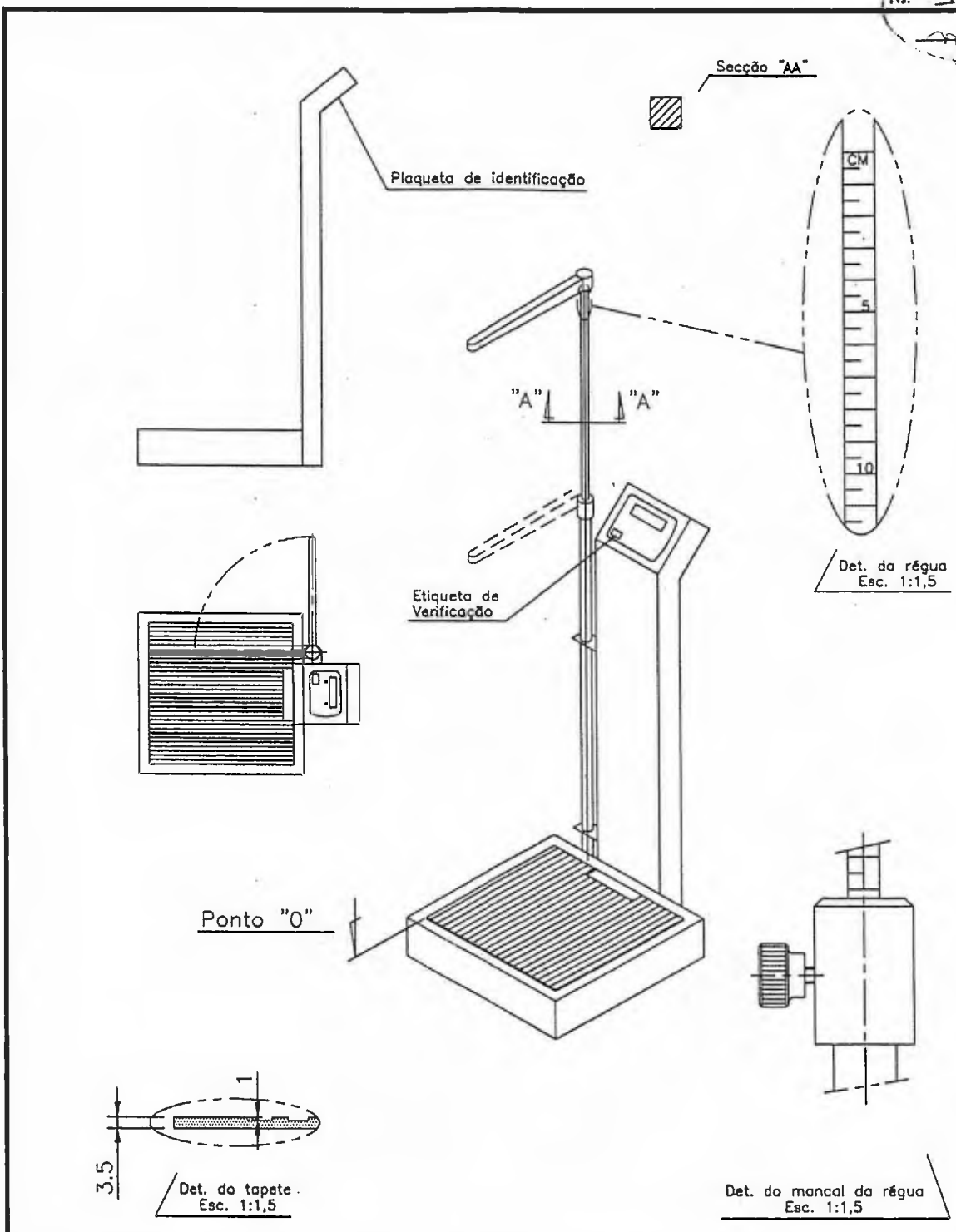




DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

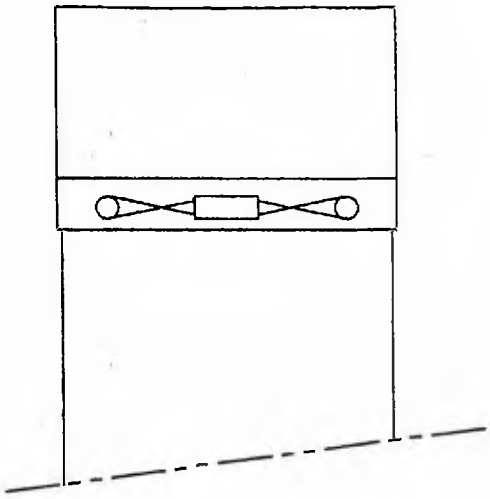
INMETRO	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA EM PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-200F.	ESCALA:
		ANEXO: 01

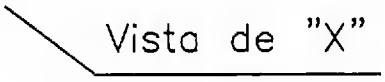
Fls. nº 1747

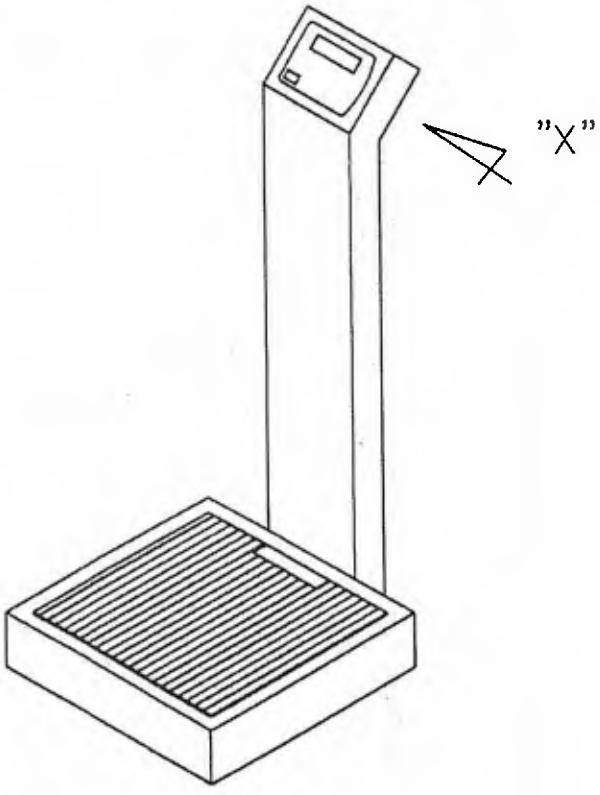


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA EM PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-200FA.	ESCALA:
		ANEXO: 02



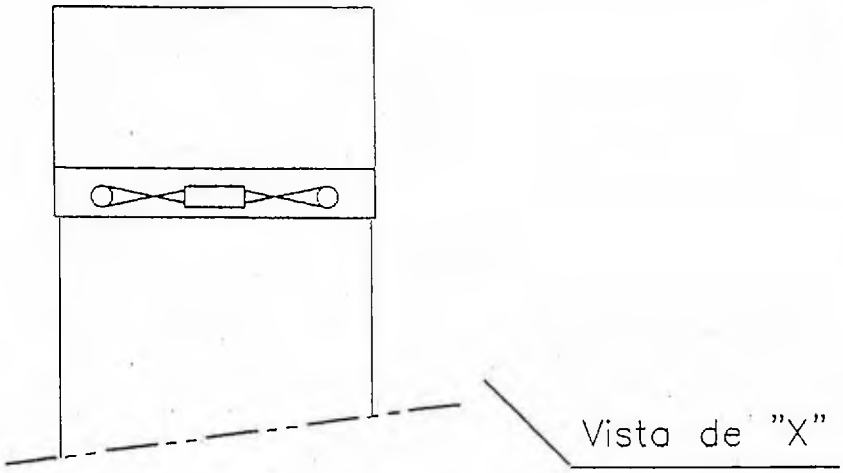


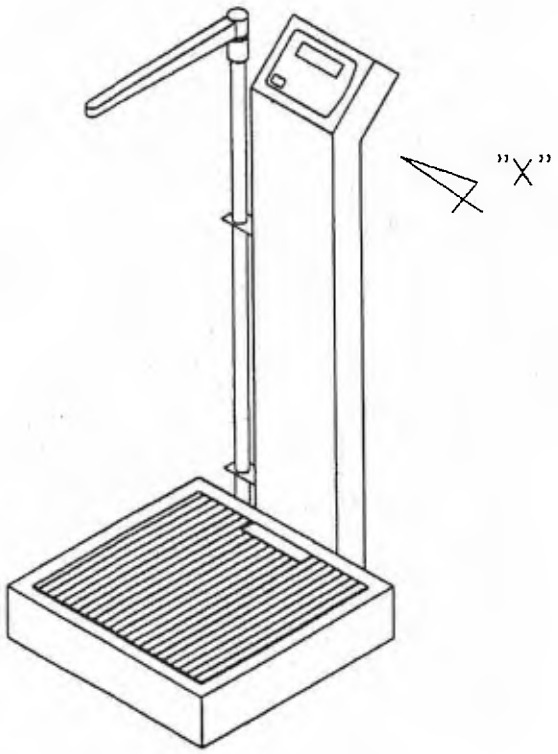


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-200F.	ESCALA:
		ANEXO: 03

Fls. nº 1749





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BK-200FA.	ESCALA:
		ANEXO: 04

Fls. 176
CP.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 88 DE 07 DE junho DE 2006.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELOS BK-200F E BK-200FA.	ESCALA:
		ANEXO: 05

LOTE 2 ITEM 32

Fls. 1751

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA		
CNPJ	90.909.631/0001-10	**Autorização**	1.02.429-5
Produto	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO I.ON PRO		

Modelo Produto Médico
I.ON PRO
I.ON

Nome Técnico	Desfibrilador
Registro	10242950016
Processo	25351.399537/2019-85
Origem do Produto	• FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/08/2029

Voltar

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Alguns itens são opcionais

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (Ion)

- Dimensões:
  - 225,0 mm (largura).
  - 225,0 mm (altura).
  - 69,0 mm (profundidade).
- Peso:
  - Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).
- Bateria interna não recarregável:
  - Tipo: Dióxido de Lítio Manganês ($LiMnO_2$) 18V, 1400 mAh (opcional 1) ou 2800 mAh (opcional 2).
  - Duração da bateria opcional 1 (1400 mAh): mais de 60 choques em 200 J ou 6 horas de monitorização contínua.
  - Duração da bateria opcional 2 (2800 mAh): mais de 120 choques em 200 J ou 10 horas de monitorização contínua.
- Bateria interna recarregável:
  - Tipo: Li-ion, 14.4 VDC 4,0 A/h.
  - Duração: 12 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria com carga plena).
  - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.
- Fonte do carregador da bateria:
  - Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.
  - Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A.
  - Saída: 16,8 VDC, 1 A.
- Armazenamento da bateria:
  - O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35° C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil.
- Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:
  - Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J.
  - Infantil: 50 J.
- Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):
  - Adulto (bateria não recarregável 1400 mAh): escalas entre 120 J e 200 J.
  - Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.
- Armazenamento da memória interna:
  - 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG
- Armazenamento de som ambiente:
  - Até 10 horas (quando disponível).
- Índice de proteção:
  - IP56.
- **Classificação:**
  - Classe II, equipamento energizado internamente.
- Isolação elétrica:
  - Tipo CF.
- Modo de funcionamento:
  - Operação contínua.
- Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:
  - 20 s.
- Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:
  - 25 s.
- Equipamento de uso não freqüente:
  - Atende aos requisitos para equipamento de uso não freqüente conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- Temperatura:
  - Operacional: 0 a 50° C.
  - Armazenamento: - 20° a 50° C.
- Umidade:
  - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
  - Armazenamento: 10 a 85% RH, sem condensação.
- Altitude:
  - Recomendado para altitudes menores que 2000 metros.

DESFIBRILADOR

- Forma de onda:
  - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:
  - Por meio de pás adesivas multifuncionais.
- Comandos:
  - Botão painel frontal (liga/desliga).
- Escalas para desfibrilação:
  - Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoftDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em 200 J
  - Infantil: 50 J.
- Seleção Adulto/Infantil:
  - Automático pelo tipo de pás.
- Comando de carga:
  - Automático após identificar arritmias chocáveis.
- Comando de choque:
  - Botão no painel frontal, quando piscando.
- Tempo máximo de carga:
  - 50 Joules: < 2 segundos.
  - 150 Joules: < 3 segundos.
  - 200 Joules < 4 segundos.
  - 270 Joules: < 5 segundos.
  - 360 Joules: < 6 segundos.
- Tamanho das pás:
  - Adulto = área: 82 cm².
  - Infantil (opcional) = área: 30 cm².
- Tensão de saída máxima:
  - 2000 V.
- Corrente de saída máxima:
  - 60 A (25 ohms).

NORMAS

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-2-4 ou IEC's equivalentes.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (Ion PRO)

- Dimensões:
  - 225,0 mm (largura)
  - 225,0 mm (altura).
  - 69,0 mm (profundidade).
- Peso:
  - Aparelho - 1,9 Kg.
- Bateria interna não recarregável:
  - Tipo: Dióxido de Lítio Manganês ($LiMnO_2$) 18V, 1400 mAh (opcional 1) ou 2800 mAh (opcional 2).
  - Duração da bateria opcional 1 (1400 mAh): mais de 60 choques em 200 J ou 6 horas de monitorização contínua.
  - Duração da bateria opcional 2 (2800 mAh): mais de 120 choques em 200 J ou 10 horas de monitorização contínua.
- Bateria interna recarregável:
  - Tipo: Li-ion, 14.4 VDC 4,0 A/h.
  - Duração: 12 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria com carga plena).
  - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas.
- Fonte do carregador da bateria:
  - Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz.
  - Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A.
  - Saída: 16,8 VDC, 1 A.
- Armazenamento da bateria:
  - O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35° C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil.
- Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático (verificar demais escalas disponíveis em "DESFIBRILADOR"):
  - Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J.
  - Infantil: 50 J.
- Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):
  - Adulto (bateria não recarregável 1400 mAh): escalas entre 120 J e 200 J.
  - Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.
- Armazenamento da memória interna:
  - 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.
- Armazenamento de som ambiente:
  - Até 10 horas (quando disponível).
- Índice de proteção:
  - IP56.
- Classificação:
  - Classe II, equipamento energizado internamente.
- Isolação elétrica:
  - Tipo CF.
- Modo de funcionamento:
  - Operação contínua.
- Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:
  - 20 s.
- Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:
  - 25 s.
- Equipamento de uso não freqüente:
  - Atende aos requisitos para equipamento de uso não freqüente conforme especificado na norma NBR IEC 60601-2-4.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- Temperatura:
  - Operacional: 0 a 50° C
  - Armazenamento: - 20° a 50° C.
- Umidade:
  - Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação.
  - Armazenamento: 10 a 85% RH, sem condensação.
- Altitude:
  - Recomendado para altitudes menores que 2000 metros.

DESFIBRILADOR

- Forma de onda:
  - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:
  - Por meio de pás adesivas multifuncionais.
- Comandos:
  - Botão painel frontal (liga/desliga).
  - Tela sensível ao toque: permite selecionar o modo manual e definir as escalas de energia.
- Escalas para desfibrilação no modo automático:
  - Adulto: ajustável de 120 a 360 J (dependendo da bateria e via SoftDEA). Default de fábrica 1° choque em 150 J e choques seguintes em 200 J.
  - Infantil: 50 J.
- Escalas para desfibrilação no modo manual:
  - Adulto: escalas entre 120 J e 360 J.
  - Infantil: 10, 20, 30, 40 ou 50 J.
- Seleção Adulto/Infantil:
  - Automático pelo tipo de pás.
- Comando de carga:
  - Automático após identificar arritmias chocáveis.
- Comando de choque:
  - Botão no painel frontal, quando piscando.
- Tempo máximo de carga:
  - 50 Joules: < 2 segundos.
  - 150 Joules: < 3 segundos.
  - 200 Joules: < 4 segundos.
  - 270 Joules: < 5 segundos.
  - 360 Joules: < 6 segundos.
- Tamanho das pás:
  - Adulto = área: 82 cm².
  - Infantil (opcional) = área: 30 cm².
- Tensão de saída máxima:
  - 2000 V.
- Corrente de saída máxima:
  - 60 A (25 ohms).

NORMAS

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2
- NBR IEC 60601-1-6
- NBR IEC 60601-1-8
- NBR IEC 60601-2-4 ou IEC's equivalentes

Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda.
Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19
CEP 91140-310 Porto Alegre RS Brasil
Tel.: (51) 3073 8200

WWW.INSTRAMED.COM.BR

Folder Ion Port R1.0 2019

INSTRAMED

INSTRAMED

MATERIAL TÉCNICO DE DIVULGAÇÃO DE PRÉ-LANÇAMENTO





DESTAQUES DO PRODUTO

Alguns itens são opcionais

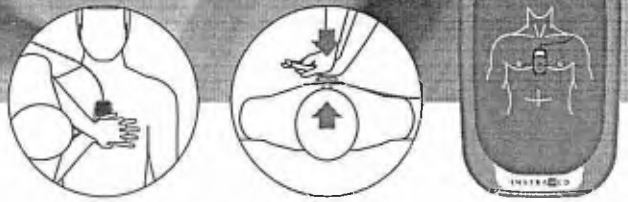
- Compatível com cabo de ECG 3 vias
- Choque Bifásico até 360J
- Índice de proteção IP56
- Peso de apenas 1,2 KG
- Três diferentes opções de baterias (recarregável ou descartável)
- Indicador de carga da bateria
- Gravação de som ambiente
- Autodiagnóstica de funções e bateria
- Armazenamento de curvas e eventos
- Pás descartáveis muito mais econômicas - não associadas à bateria ou feedback de RCP
- Software SoftDEA incluso para conexão, download e gerenciamento de dados via PC (via USB).
- Alterne facilmente entre os modos de operação automático ou manual com um simples toque na tela (Ion PRO)

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU ION

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz e do display LCD, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultando é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.

RCP Maestro





Nova geração de Desfibriladores Externos Automáticos Instramed: a linha mais completa do mercado

i.on i.on pro

SIMPLES DE USAR

- Avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada.
- Permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento.
- Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais.

AVANÇADO

- O modelo Ion PRO acrescenta a flexibilidade da operação manual, permitindo que o profissional de saúde, baseado na sua experiência e na curva de ECG mostrada na tela do aparelho, possa optar pela personalização dos parâmetros de aplicação do tratamento.
- Na tela sensível ao toque com excelente contraste e área de visualização, o usuário seleciona o modo de operação manual e, em seguida, a carga até 360 Joules.

INTELIGENTE

- Via aplicativo SoftDEA (incluso), a função de Auto Sequência de Carga pode carregar energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques.
- Por meio do cabo ECG de 3 vias, o Ion pode atuar como Desfibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de parada cardíaca.
- Possui microfone embutido e memória interna permitindo o armazenamento digital de até 10 horas de som ambiente.

CONFIÁVEL

- Projeto robusto, tecnologia Instramed utilizada em centenas de organizações médicas e desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

Rs. nº 1 753

LOTE 2 1754 46 Fls. 1754

Ministério da Saúde

Agência Nacional do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Detalhe do Produto: FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR

Nome da Empresa:	ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ:	03.090.848/0001-47	**Autorização:**	8036640
Produto:	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR		
Modelo Produto Médico:	EC 1000 EC 1001 EC 450 EC 500 EC 900 EC 901		
Registro:	80366400006		
Processo:	25351.646158/2013-72		
Origem do Produto	FABRICANTE : ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL DISTRIBUIDOR : ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

FOTOPOLIMERIZADOR EC500

Fls. 1295
CPL



ECEL

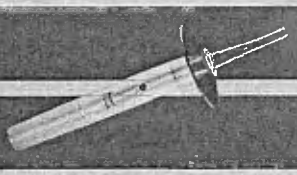
Produto Nacional

www.ecel.ind.br

FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR

Aparelho destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets. O equipamento utiliza uma fonte de luz azul (LED) para ativar diversos produtos odontológicos a que se aplica.
A tecnologia LED, oferece uma vida útil estimada em cerca de 10 mil horas, evitando frequentes custos de reposições. Outra característica importante é a luz fria, que gera um mínimo de aquecimento, não prejudicando a resina e a polpa do dente.

EC500



CARACTERÍSTICAS

- Controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo.
- Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permite o acesso a todos os quadrantes da boca.
- LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando assim, qualidade, segurança e economia.
- Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais.
- O equipamento possui uma fonte multitensão, podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 Hz, sem alterar suas características de funcionamento.
- Design arrojado com linhas arredondadas e acabamento liso na cor alumínio natural, proporcionando um visual moderno e harmonioso, além de favorecer a limpeza e desinfecção.
- Peça de mão em alumínio anodizado, leve, anatômica e sem fio, que permite a liberdade de movimento e controle total, facilitando a aproximação ao campo de trabalho.
- Corpo do carregador injetado em ABS, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica.
- Bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos.
- **Sistema inteligente, onde a carga da bateria não influencia na potência do LED.**

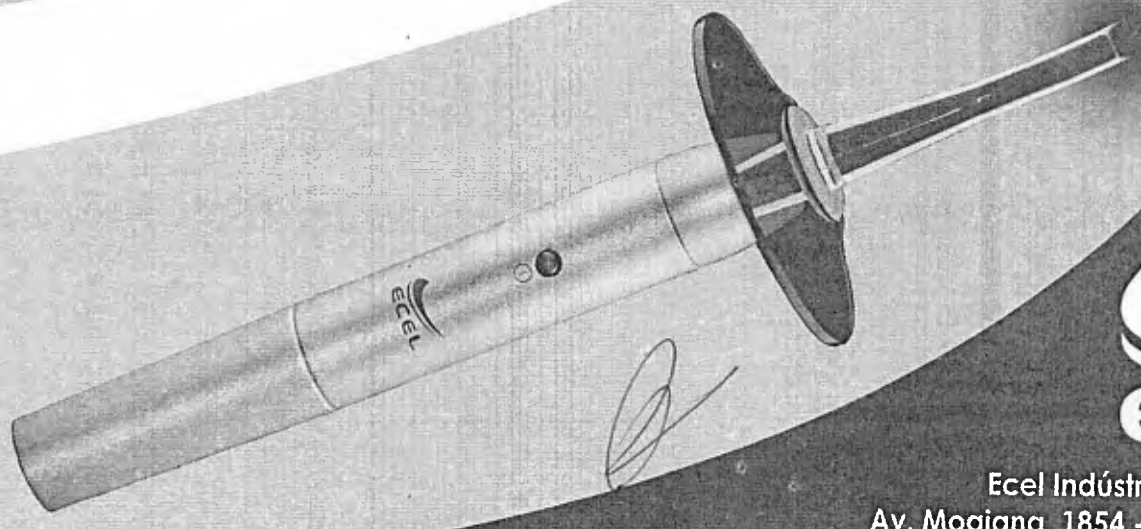
ITENS DE SÉRIE

- **Fonte** de Alimentação
- **Protetor** Ocular
- Ponteira Acrílica para Polimerização de Resinas
- Suporte de Bancada

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão	Consumo	Frequência	Potência de Saída	Emissor de Luz	Faixa de Luz	Bip Sonoro	Tempo de Exposição
127V ea 220V	10 VA	50/60 Hz	⩾1200 mW/cm²	LED	465-485 nm	A cada 10 seg.	Até 100 seg.

Bateria de Lítio	Tempo de Carregamento	Peso da Peça de Mão	Comprimento	Diâmetro
3,7V - 2000mAh	5 horas	145 g	180mm	24,5mm



ECEL

Ecel Indústria e Comércio Ltda.
Av. Mogiana, 1854 - Jd. Independência
Cep: 14075-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Fone: (55) 16 3878-1700
vendas@ecel.ind.br

www.ecel.ind.br

LOTE 2 ITEM 4B

Fls 1257

Detalhe do Produto: CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS

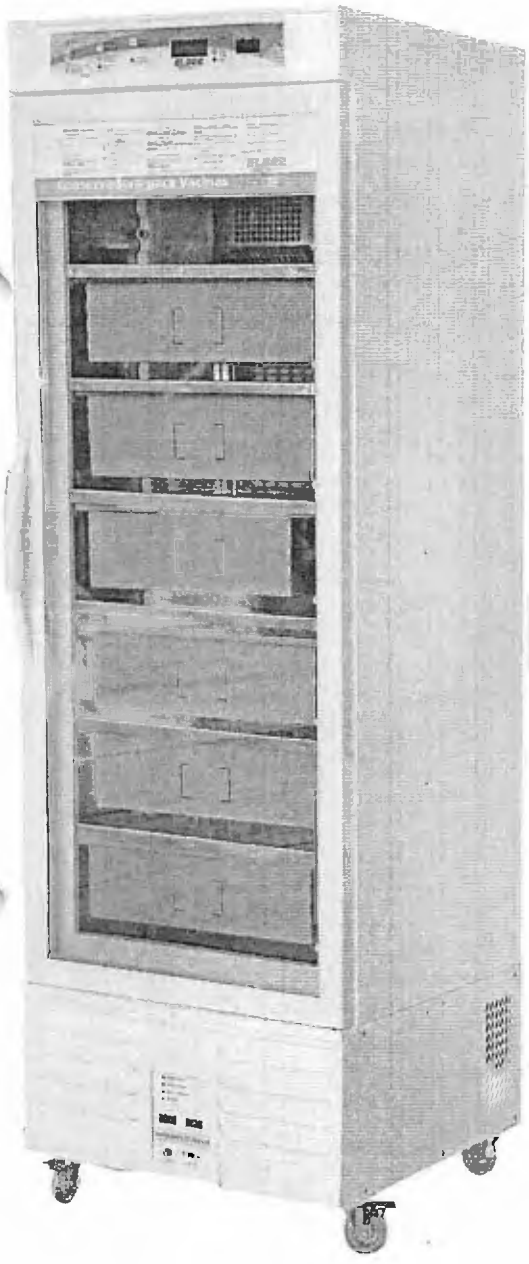
Nome da Empresa:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ:	81.618.753/0001-67	**Autorização:**	8069875
Produto:	CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS		
Modelo Produto Médico:	CAB31 CAB41 CSM42 CSM57 CSV1000 CSV120 CSV1200 CSV150 CSV1500 CSV180 CSV200 CSV240 CSV280 CSV300 CSV360 CSV400 CSV420 CSV500 CSV560 CSV600 CSV700 CSV800 CTA145 CTS134 CTS150 CTS152 CTS260 CTS272 CTS30 CTS330 CTS340 CTS50		
Registro:	80698750002		
Processo:	25351.653537/2015-62		
Origem do Produto	FABRICANTE : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

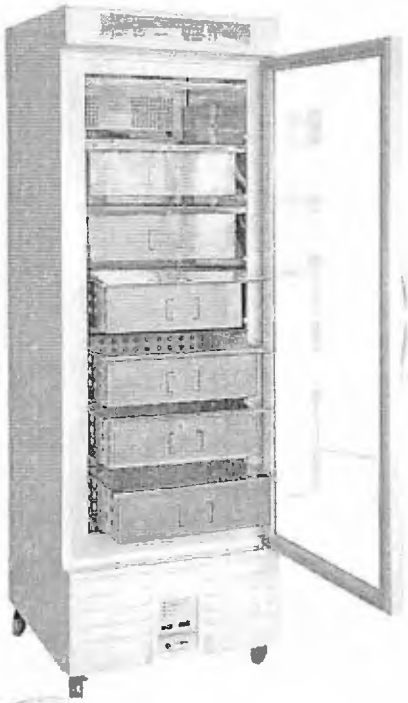
Copyright © 2003 Anvisa

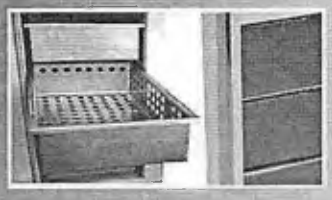
ELBER®
Medical Line

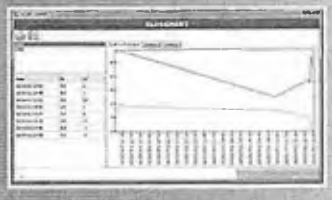
CÂMARAS CONSERVADORAS PARA VACINAS E LABORATÓRIOS









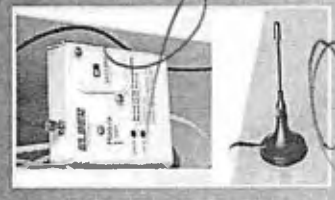












Fls. nº 1759

Modelo	CSV 280
Aplicação	Laboratórios/Salas de vacinas
Volume interno	280 Litros úteis
Tipo	Vertical
Dimensões externas (altura x largura x profundidade)	1768 x 640 x 675 mm
Número do Registro na ANVISA	Nº 80698750002

- Gabinete interno em chapa de aço inoxidável ou em chapa de aço galvanizado com pintura epóxi na cor branca; (à definir)
- Gabinete externo em aço inoxidável, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura ou em aço galvanizado com pintura eletrostática ou epóxi na cor branca; (à definir)
- Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;
- Porta cega no mesmo material do gabinete externo ou Porta de vidro com camada duplo ou tripla antiembassante (NO FOG); (à definir)
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético, gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox, com acabamento cromado ou aço comum. (à definir)
- Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 70 ou 75 mm espessura; (à definir)
- Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;
- Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Degelo automático seco com evaporação do condensado;
- Montada sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou equipada com rodízios com freios;
- Luz de LED interna com acionamento automático na abertura da porta;
- Prateleiras internas em aramados ou tipo grelha reguláveis ou deslizantes em aluminio ou aço inox (3 a 8 opcional) ou (4 a 8) Gavetas em aço inoxidável deslizantes/ removíveis com trilho ou corrediças telescópicas de fácil manuseio; (à definir)
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (à definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD de fácil acesso, com saida USB e PEN DRIVE, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização simultânea da descrição de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa e temperatura interna;
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, máxima ou mínima;
- Sistema de alarme sonoro e visual para porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável;
- É possivel interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado);
- Possui painel para visualização do nível da carga da bateria simultaneamente.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;
- Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel, mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável (acionado por tecla);
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Permite baixar e salvar os relatórios com registro de temperaturas e eventos da conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Possivel ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Possivel ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE ou Saida Serial RS232/485 com conector DB-25 através de Interface ou interface via internet;
- Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado;

OPCIONAIS:

- Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24/36/48 à 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. (Definição da autonomia deve ser feita na compra)
- Kit porta: Sistema de tranca para porta com chave;
- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura.
- Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Sistema de segurança: Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C;
- Modulo GSM: Envio de mensagens SMS para 3 números de celular sempre que a temperatura da conservadora atingir niveis criticos (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia;
- Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até três telefones prefixados, sempre que a temperatura estiver em nivel critico;
- Sistema de gerenciamento a distância via internet WIFI, envio de e-mails, inclusive via smartphone;
- Sistema de contra portas internas em aço inoxidável ou acrílico transparente individuais para cada prateleira ou gavetas;
- Blocos criogênicos para a manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica; (quantidade à definir)
- Sistema de auto check das funções;
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica;
- Luz de LED interna temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável;
- Sistema de verificação automática da programação; Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos;

LOTE 2 ITEM 65
Fls. nº 1760
CEI

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	Instrumento de Mão Odontológico de Baixa Rotação		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
MICROMOTOR INTRA MI 01
PEÇA ANGULADA CIRÚRGICA SXA 110 1:2
CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 160 16:1
MICROMOTOR DORIOT MD 01
CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 110 1:1
CONTRA ÂNGULO FX 200 LP 20:1
CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 700 70:1
PEÇA ANGULADA CIRÚRGICA SXA 110 1:1
PEÇA RETA PR 01 B
CONTRA ÂNGULO FX 200 20:1

« 1 2 »

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100021
Processo	25351.280928/2017-81
Origem do Produto	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

MI 01 | micromotor / micromotor / micromotor



Alto torque
High torque
Alto torque

- Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 - 25.000 Rpm;
- Turbina confeccionada em aço inoxidável, que garante maior durabilidade;
- Sistema intra, permite giro livre de 360°;
- Baixo nível de vibração e ruído.

- *Precise rotation adjustment through swivel ring, 3.000 - 25.000 Rpm;*
- *Turbine made of stainless steel which ensures greater durability;*
- *E-type system which allows 360° free rotation;*
- *Low vibration and noise level.*

- Ajuste preciso de rotación por medio del anillo giratorio, de 3.000 - 25.000 Rpm;
- Turbina confeccionada en acero inoxidable que garantiza mayor durabilidad;
- Sistema intra, permite libre rotación de 360°;
- Bajo nivel de vibración y ruido.

135 °C

PR 01 | peça reta / straight handpiece / pieza recta



- Baixo nível de vibração e ruído;
- Fixação da broca através de pinça construída em aço inoxidável;
- Sistema intra, permite giro livre de 360°.

- *Low vibration and noise level;*
- *Drill's fixing system through the chuck made of stainless steel;*
- *E-type system, which allows 360° free rotation .*

- Bajo nivel de vibración y ruido;
- Fijación de la fresa por medio de la pinza construida en acero inoxidable;
- Sistema intra, permite libre rotación de 360°.

Pinça em aço inoxidável
Stainless steel chuck
Pinza en acero inoxidable

135 °C

Fls. 1763

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PA[illegible]
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

Fls. nº. 1764

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

Fls. nº 1765

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

Fls. nº 1766

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

Fls. nº 1767

DECLARAÇAO DA PROPOSTA

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

ARAPONGAS , 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Thayná. R.

V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47

RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e certifico neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 330513012015292407831; Data: 13/01/2020 15:32:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ66673-KDN1;
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 1760

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
05.286.960/0001-83	36716	18/09/2002	

RAZÃO SOCIAL
V.S. COSTA & CIA LTDA

NOME FANTASIA
VSCOSTA PRODUTOS PARA A SAUDE

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA FRANCELHO	69

BAIRRO	COMPLEMENTO
VL NOVA	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		286,95

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 330513012015292407 83-2; Data: 13/01/2020 15:32:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ66672-WREO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

OBSERVAÇÕES

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

ARAPONGAS, 6 de janeiro de 2020.

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

Orlando Bieleski
Diretor Tributário

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2020.

Fls. - 1769

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 16:02:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1433180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 15:32:34 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33051301201529240783-1 a 33051301201529240783-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebefb12a1882d43b71c298db71cd434ef5b848edae25876384476f8970b8491160085ef529193570354e3cb28c38ebc605

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº 1770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 14487

Nome Fantasia: V S COSTA

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar,
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos,
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA FRANCELHO, 69, VILA

CEP: 86707040

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.870-0
Autenticação Digital
Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 330528101915594702B6-1; Data: 28/10/2019 16:02:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH87720-BBQR; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Local e data: Arapongas, sexta, 25 de outubro de 2019

Validade: domingo, 25 de outubro de 2020

ERNESTO SIMÕES DE MELO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

RT: ALETHEA VICENTIN DE ARAUJO - CRF: 12671

Código de Autenticidade: **19NFLBT6UG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 330528101915594702B6-2; Data: 28/10/2019 16:02:2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH87719-RW4C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 16:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 16:02:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33052810191559470286-1 a 33052810191559470286-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539f636e36b42e07fc93ca7c5d7df87deabb848edae25876384476f8970b84911600c284db1e079ed132c923b845840c5d1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº 1772

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

Data do Cadastro

20/02/2006

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.160016/2005-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Voltar

Fls. nº 1773

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.493-8

Data do Cadastro

07/05/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.162008/2006-25

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Fls. nº 1771

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: CENTRAL NORTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.536.092/0001-42
PROCESSO: 25351.033330/2003-53 AUTORIZ/MS: U805LL8MH8M0 (8.01712.2)
RP. TECNICO: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
RP. LEGAL : GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
ENDEREÇO: AV FELICIANO COELHO 98
BAIRRO: TREM CEP: 68901025 - MACAPA/AP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO: 25000.047347/9914- AUTORIZ/MS: XX34WXL9MW5W (8.00101.5)
RP. TECNICO: FABIANA TRUCHLAEFF BORDIN
RP. LEGAL : JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745
BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMALOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 04.756.267/0001-00
PROCESSO: 25025.038138/2005-47 AUTORIZ/MS: UH4438MW4291 (8.03292.4)
RP. TECNICO: ALEXANDRE ALTINO TAVARES
RP. LEGAL : HEITOR JOSÉ HECKLER
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR TAVARES, Nº 50
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EQFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 84.881.010/0001-73
PROCESSO: 25023.048674/93- AUTORIZ/MS: 1.03598.5
RP. TECNICO: TELMA REGINA LOURES CAMARGO
RP. LEGAL : ELIZEU MOREIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR 476 KM 18, Nº 363
BAIRRO: GUARAITUBA CEP: 83408970 - COLOMBO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA
CNPJ: 55.643.555/0001-43
PROCESSO: 25351.012684/2003-94 AUTORIZ/MS: W9234568M4M6 (8.01460.1)
RP. TECNICO: LEILA MARIKO UEMURA
RP. LEGAL : JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. TARRAI
BAIRRO: JARDIM ALICE CEP: 15057430 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 84.966.498/0001-31
PROCESSO: 25023.000362/95- AUTORIZ/MS: 1.02998.0
RP. TECNICO: SIMONE CANFILD BORGO
RP. LEGAL : HAMILTON TREVISAN
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULIO BORBA 243
BAIRRO: VILA TARUMÃ CEP: 83323380 - PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: MED CLAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.663.555/0001-37
PROCESSO: 25024.001775/2005-78 AUTORIZ/MS: P625M26X9471 (8.03281.6)
RP. TECNICO: CLEITON CAMPOS
RP. LEGAL : SANDRA CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 864
BAIRRO: CENTRO CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MIDY COMÉRCIO SA
CNPJ: 03.094.766/0001-70
PROCESSO: 25351.026808/2003-19 AUTORIZ/MS: K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)
RP. TECNICO: RACHEL BUENO DE CASTILHO MACHADO
RP. LEGAL : LUIZ CARLOS FERREIRA VAZ
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, CONJUNTO 415
BAIRRO: MANSÕES CEP: 30350540 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OFTALMOLOGICA LTDA.
CNPJ: 35.9[illegible].734/0001-89
PROCESSO: 25000.023854/9746- AUTORIZ/MS: 1.03353.8
RP. TECNICO: MARCIA HELENA FELIX DE ALMEIDA
RP. LEGAL : ALBERTO LUIZ STEFANON BITTENCOURT
ENDEREÇO: R MIZAEL PEDREIRA DA SILVA 48, SOBRELOJA 07 e SALA 702
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056940 - VITORIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OSTEOLINK PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.037.939/0001-07
PROCESSO: 25351.269016/2004-18 AUTORIZ/MS: KY7553IYW239 (8.02274.6)
RP. TECNICO:JANAINA OGANDO CHERUBIN
RP. LEGAL : ALEXANDRE CAIES BARBETTA
ENDEREÇO: RUA FORMOSA 79, SALA 43
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09626060 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.057134/2003-02 AUTORIZ/MS: P7M364278H11 (8.01754.8)
RP. TECNICO: JOSÉ AUGUSTO ALMENDROS DE OLIVEIRA
RP. LEGAL : KLILTON SAID ARAÚJO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SINC DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 55.285.365/0001-00
PROCESSO: 25004.000904/95- AUTORIZ/MS: 1.02937.1
RP. TECNICO: CELSO RICARDO ALVES CAMARGO
RP. LEGAL : ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI
ENDEREÇO: RUA CEL. MELO DE OLIVEIRA 562
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05011040 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: THERMADYNE VICTOR LTDA
CNPJ: 02.580.640/0001-43
PROCESSO: 25000.037695/9893- AUTORIZ/MS: 1.03967.1
RP. TECNICO: BRUNO LUALDI/RONALDO GONÇALVES FERREIRA
RP. LEGAL : ALEXANDRE ORTIZ
ENDEREÇO: AV.BRASIL 13.629
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRAUMED IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 05.658.112/0001-58
PROCESSO: 25025.042821/2003-00 AUTORIZ/MS: G5251L16H908 (8.01873.9)
RP. TECNICO: JOSE ADOLINO MALLMANN
RP. LEGAL : DANIEL SOUZA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 70
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90220010 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: W.L GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.806.796/0001-62
PROCESSO: 25351.008885/0136- AUTORIZ/MS: 8.00679.3
RP. TECNICO: MARCELO TENORIO TAVARES
RP. LEGAL : MARIANA SARAIVA BERTHOLACINI ALLONI
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CJ. 52
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.
CNPJ: 68.387.458/0001-27
PROCESSO: 25000.091136/95- AUTORIZ/MS: 1.03030.1
RP. TECNICO: DIEGO GUTEMBERG
RP. LEGAL : XAVIER RODRIGUEZ CARRINGTON
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 05.356.421/0001-73
PROCESSO: 25002.000631/2004-71 AUTORIZ/MS: PMY42952YHW2 (8.02151.1)
RP. TECNICO: ANDREA SOUTO COUTINHO
RP. LEGAL : ANDREA SOUTO COUTINHO
ENDEREÇO: RUA VIANÓPOLIS 147/FUNDOS
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111250 - VILA VELHA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 02.279.600/0001-66
PROCESSO: 25351.016067/2003-68 AUTORIZ/MS: P212MW2L6XL8 (8.01681.5)
RP. TECNICO: DANIELLA PERILLO
RP. LEGAL : KRESIMIR RICHTMAN
ENDEREÇO: RUA XERENTES 69/71
BAIRRO: VILA POMPÉIA CEP: 05008020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BR IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 07.088.722/0001-99
PROCESSO: 25351.225115/2005-79 AUTORIZ/MS: U2761L877-9W (8.02611.0)
RP. TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
RP. LEGAL : CIRO TAVARES GONÇALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA LEVI COELHO 43, SL 101/102/103/104
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260000 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO: 25004.003846/91- AUTORIZ/MS: 1.02185.1
RP. TECNICO: MARIO FUDO
RP. LEGAL : ODAIR DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DE LEÃO 107
BAIRRO: MOOCA CEP: 03101010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.823.685/0001-02
PROCESSO: 25023.020703/9868- AUTORIZ/MS: 1.03876.5
RP. TECNICO: GILSON SANDESKI GIACOMINI
RP. LEGAL : ALBERTO FERRAZ DE MELLO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MACEDO FILHO 407
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520340 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
CNPJ: 02.770.162/0001-34
PROCESSO: 25351.209397/2002-14 AUTORIZ/MS: K48258XM601X (8.01219.1)
RP. TECNICO: HIANY THOMAZ AGULIARI
RP. LEGAL : TRAJANO MOREIRA PINTO FILHO
ENDEREÇO: rua 1126 nr. 216 qIuadra 229 lote 03
BAIRRO: setor marista CEP: 74175050 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA .
CNPJ: 66.704.701/0001-10
PROCESSO: 25004.024834/9715- AUTORIZ/MS: 1.03863.1
RP. TECNICO: MARIA DO CARMO ALVES BRANCO
RP. LEGAL : REGINALDO CHICON
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARENGO 0349
BAIRRO: TATUAPE CEP: 03313000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DMHO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.757.078/0001-79
PROCESSO: 25351.476227/2006-77 AUTORIZ/MS: PL3569L6332Y (8.03490.8)
RP. TECNICO: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
RP. LEGAL : FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
BAIRRO: CENTRO CEP: 19900043 - OURINHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EURONDA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.167.642/0001-01
PROCESSO: 25351.506227/2006-17 AUTORIZ/MS: P3W477M25HX3 (8.03525.0)
RP. TECNICO: MARCOS MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO
RP. LEGAL : FERNANDO TREVIA LEITE
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR COLOMBO GARCIA 491
BAIRRO: ANDORINHAS CEP: 2592000 - MAGE/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: FABINJECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.289.126/0001-53
PROCESSO: 25351.163112/2004-53 AUTORIZ/MS: P412X8XM916L (8.02137.3)
RP. TECNICO: EMYGDIO MARONNA NETO
RP. LEGAL : GIANMARIA COMINATO FILHO
ENDEREÇO: RUA B 401
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DO UNA CEP: 12072270 - TAUBATE/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IOL IMPLANTES LTDA
CNPJ: 68.072.172/0001-04
PROCESSO: 25004.007892/93- AUTORIZ/MS: 1.02236.8
RP. TECNICO: MIGUEL TADEU GORGA
RP. LEGAL : JOSE PAULO WINCHESKI
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA FIDELIS 226
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950350 - DIADEMA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KODAK DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.999.247/0001-04
PROCESSO: 25000.036695/9858- AUTORIZ/MS: 1.04039.0
RP. TECNICO: SOLANGE MAYUMI UERAHA
RP. LEGAL : LUIZ ANTONIO DE ANGELO
ENDEREÇO: AVENIDA DOS OITIS 760
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075842 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MELORA DO BRASIL PRODUTOS DERMATOLOGICOS S/A
CNPJ: 03.755.215/0001-00
PROCESSO: 25351.010571/0040- AUTORIZ/MS: 8.00319.1
RP. TECNICO: CHRYSTIANE MENDONÇA LEÃO
RP. LEGAL : CUSTODIO ANDRADE DE ABREU CASTRO
ENDEREÇO: RUA GONÇALO DA CUNHA, Nº 107
BAIRRO: CHÁCARA INGLESA CEP: 04140040 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA
CNPJ: 00.279.767/0001-00
PROCESSO: 25351.430007/2005-16 AUTORIZ/MS: K5814X6324X4X (8.03022.1)
RP. TECNICO: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
RP. LEGAL : TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SALES,1614 SALA 1804
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150221 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPTIMUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.066.040/0001-97
PROCESSO: 25351.014908/0114- AUTORIZ/MS: 8.00718.8
RP. TECNICO: LUIZ ORLANDO TORLONI FILHO
RP. LEGAL : LUIZ VIEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 657 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: TREMEMBÉ CEP: 02350001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORCIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 61.186.417/0001-85
PROCESSO: 25000.026235/9811- AUTORIZ/MS: 1.03692.9
RP. TECNICO: VALDECIR JOEL BUENO
RP. LEGAL : IRIA FONTES VAZ
ENDEREÇO: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE 532
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01139000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORTONENSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 04.678.701/0001-35
PROCESSO: 25351.050647/2003-84 AUTORIZ/MS: U144M4857L5X (8.01771.6)
RP. TECNICO: GILBERTO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
RP. LEGAL : CATIA REGINA DE SOUZA POGGIAN TAVARES
ENDEREÇO: RUA COROADOS 67
BAIRRO: ATERRADO CEP: 27213050 - VOLTA REDONDA/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/MS: P1H4YM879X30 (8.03264.8)
RP. TECNICO: ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA
RP. LEGAL : ROBERTO VILELA
ENDEREÇO: RUA PAULO, Nº 163
BAIRRO: PONTE GRANDE CEP: 07030050 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 04.556.589/0001-60
PROCESSO: 25351.153937/2001-60 AUTORIZ/MS: P424HY9H0H56 (8.02130.8)
RP. TECNICO: ANDERSON LUIZ VIDIGAL
RP. LEGAL : SIMONE APARECIDA RAMOS
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 2154
BAIRRO: CENTRO CEP: 87703140 - CAMPO MOURAO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.019.820/0001-00
PROCESSO: 25351.286606/2004-13 AUTORIZ/MS: G979[illegible]4H0H (8.02289.9)
RP. TECNICO: ELAINE CRISTINA IZZO MANZANO
RP. LEGAL : DIANA BRULAY
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TARGA LTDA
CNPJ: 00.157.774/0001-20
PROCESSO: 25351.155641/2005-64 AUTORIZ/MS: GP4201LW8MM2 (8.02561.7)
RP. TECNICO: GEOMAR NUNES DA COSTA
RP. LEGAL : ALEXANDRE PORTUGAL
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 283, S/Nº - ARMAZÉM VII
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29158900 - CARIACICA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VGBRAS - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.359.558/0001-56
PROCESSO: 25351.001676/0017- AUTORIZ/MS: 8.00207.2
RP. TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
RP. LEGAL : GEBER GONCALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA 587
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
PROCESSO: 25023.160016/2005-56 AUTORIZ/MS: GH14M57M7WL6 (8.02854.0)
RP. TECNICO: CRISTIANE DO COUTO ROKITSKI
RP. LEGAL : VALDIR DA SILVA COSTA
ENDEREÇO: RUA FRANCELHO, Nº 69
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 86707040 - ARAPONGAS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ZIEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.531.336/0001-02
PROCESSO: 25351.056132/2003-98 AUTORIZ/MS: U70515YY6624 (8.01773.3)
RP. TECNICO: JURGEN JACOBSEN
RP. LEGAL : KARIN MARIANNE JACOBSEN
ENDEREÇO: RUA ELEUTERIO 58
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04602030 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 25

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

Fls. 1775

DECLARAÇÃO – ASSISTENCIA TECNICA TECNICA

ITEM 13 , 15 , 65

Dental Maringá: (44)3026-3580.

Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4982 - Jardim Higienópolis, Maringá - PR, 87065-010

ITEM 46

ATECMED	assistencia@atecmedhospitalar.com.br Fone: (44) 3029- 8998 / 99900 - 1409	MARINGÁ	PR	87050-280	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1326, ZONA 8	HEITOR

ITEM 48

N.L. COMERCIO DE PECAS – REFRIMAQ

AVENIDA HORACIO RACCANELLO, 7261, BAIRRO: ZONA 7

CIDADE: MARINGA – PR

FONE: 44 3028-9727

E-MAIL: nl@wnet.com.br; leandro@refrielmga.com.br

05.286.960/0001-83
V.S. COSTA & CIA. LTDA
Rua Francelho Nº 69 - Vila Nova - CEP: 86.707-040 ARAPONGAS - PR

ARAPONGAS , 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Thayná R.

V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

776

Memo nº 091/2020

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

Do: DAPS/SAS
Para: Diretoria da 18ª RS.
C/C: SCAPS

Em resposta ao Ofício nº 034/2020 do município de Bandeirantes, informando da aplicação do recurso do incentivo financeiro e solicitando dilação de prazo para a aquisição de Equipamentos para as UBS.

Considerando os Memorandos Circulares nºs 18 e 39 de 2019, orientamos:

1. *Municípios que encontram-se com processo de licitação em andamento para a aquisição dos equipamentos, dar continuidade e executar a aplicação do recurso financeiro;*

Considerando a justificativa apresentada pelo município, autorizamos a dilação de prazo para 180 dias, para a aquisição de Equipamentos para as UBS, encerrando este prazo, o município deverá restituir o recurso ao Fundo Estadual de Saúde.

Solicitamos que a Regional de Saúde realize o monitoramento, conforme fluxo já estabelecido.

Atenciosamente,

Carmen Cristina Moura dos Santos
Coordenadora de Organização de Rede em Cuidados da Saúde

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas sesa@sesa.pr.gov.br

Fls. nº 1777

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO 1/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituida em 08/01/2018 através do decreto nº 1.426/2018, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo número 08/2020, datado em dezenove de novembro de 2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. A comissão atestou o comparecimento somente da representante da empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a Srª THALITA LUIZA DE MELLO MOREIRA. Na sequencia a comissão de licitações abriu as propostas de preços e lançou no sistema eletronico de licitações e constatou que a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou proposta e documentos assinados pelo seu representante comercial o Sr. ARY LEONARDO CRUZ OLIVEIRA, entretanto ao verificar a habilitação para confirmar os poderes de representação, constatou-se que não foi apresentado documento que comprove poderes de represetação, motivo pelo qual foi desclassificada. Por este motivo foi prorrogado para o dia 09 (nove) de março de 2020 às 09:00hrs o prazo de para julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representante da proponente.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

THALITA LUIZA DE MELLO MOREIRA

Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº 1778

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554888762-5	78.589.504/0001-86	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1683-7	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	Habilitado
1861-9	31.499.939/0001-76	M. K R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Habilitado
1866-0	26.984.213/0001-99	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	Habilitado
2065-6	31.455.241/0001-59	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	Habilitado
2067-2	13.035.459/0001-72	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI	Habilitado
31541-9	05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	Habilitado
31166148-5	10.343.326/0001-75	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	Habilitado
554886928-7	08 836.350/0001-02	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	Habilitado
554887430-2	04.563.324/0001-99	PERAS & ROSSI LTDA ME	Habilitado
554888976-8	27.699.855/0001-09	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	Habilitado
[illegible]5	33 859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 011			

Qtde total de fornecedores: 012

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº 1779

Produto	Status
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	
Item 018: 20589 DIAPASÃO EM ALUMÍNIO SEM CURSOR 512CPS CARACTERÍSTICAS: NÃO MAGNÉTICO,	DESERTO
Item 029: 20596 GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:42 CM, LARGURA:17 CM, PRO	DESERTO

Qtde. itens desertos 002

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

		Produto	UN	Quantidade	CNPJ 25.463.374/0001-74 Preço	Marca	CNPJ 31.499.939/0001-76 Preço	Marca	CNPJ 26.984.213/0001-99 Preço	Marca	CNPJ 31.455.241/0001-59 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI												
001		APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVID	UN	13,00	99,90 *	DARU NEBULAR PLUS			117,00	NS INALAPOP		
002		ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO	UN	2,00	0,00				1.430,00	VEGEL ARMARIO EM	579,00	VEGEL
003		ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARG	UN	3,00	0,00				208,00	VEGEL ESTANTE EM	165,00	VEGEL
004		ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO,	UN	8,00	2.846,00	INALAMED			325,00 *	NS ASPIRAMAX MA		
005		BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO	UN	4,00	86,30 *	ARTINOX			455,00	ART INOX		
006		BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG	UN	2,00	455,00 *	RAMUSA DEP 15			507,00	RAMUZA BABY 15KG	629,00	WELMY
007		BANQUETA, TIPO ASSENTO GIRATÓRIO, A	UN	4,00	166,00	CONKAST CNK 1401			390,00	G & G	153,00	VIANFLEX
008		BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INO	UN	7,00	680,00	CONKAST CNK 1023					328,00 *	RENASCER
009		BOLSA TRANSPORTE,	UN	9,00	0,00				130,00 *	RESGATE SP		
010		BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO, HASTE DE AL	UN	4,00	91,00	CONKAST CNK 2029			128,70	RENASCER RN 13001L	89,90 *	RENASCER
011		CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM	UN	5,00	240,00 *	COOLER 15L			455,00	ICOTERM		
012		CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM	UN	7,00	392,00	COOLER 32L			110,50 *	MASTER		
013		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	7,00	300,00 *	DX MEGA TORQUE			572,00	DENTIFLEX SIGMA		
014		CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA M	UN	3,00	0,00							
015		CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM	UN	7,00	339,00 *	DX INTRO			447,20	DENTIFLEX SX		
016		CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO	UN	3,00	26,00 *	ARTNOX 700ML			58,50	GOLGRAN		
017		DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUS	UN	4,00	235,60 *	SIGMED MS101			546,00	MEDIPEJ DF 7001-B	695,00	MEDPEJ
018	DES	DIAPASÃO EM ALUMÍNIO SEM CURSOR 512	UN	1,00	0,00							
019		DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PL	UN	50,00	21,60	NOBRE 800ML			71,50	ARTPLAS		
020		DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PL	UN	50,00	23,00 *	NOBRE INTERFILHAS			455,00	INTERFOLHAS		
021		ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INO	UN	6,00	167,00 *	CONKAST CNK1053			169,00	RENASCER RN 10006	172,00	RENASCER
022		ESFIGMOMANÔMETRO,	UN	4,00	57,90 *	PREMIUM OBESO			71,50	PREMIUM	72,00	PREMIUM
023		ESFIGMOMANÔMETRO,	UN	4,00	43,00 *	SOLIDOR VELCRO			71,50	PREMIUM	72,00	PREMIUM
024		ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO,	UN	6,00	0,00				390,00	WELMY	72,00 *	BALMAK
025		ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS C	UN	1,00	0,00				364,00	ARKTUS	349,00 *	SORRI BAURU
026		ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, AC	UN	2,00	66,00	BIC CARDIOLOGICO			13,00 *	ADVANTIVE		
027		ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APL	UN	3,00	48,00	ADVANTIVE			15,60 *	ADVANTIVE	75,00	PREMIUM
028		FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL,	UN	5,00	297,00	METALIC MT 388			305,50	ARTMED ART 165	285,00	METALSOLUTION
029	DES	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO,	UN	3,00	0,00							
030		KIT EQUIPAMENTO URGENCIA	UN	2,00	2.800,00	FOYOMED MED			1.560,00 *	MD KIT		
031		LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LÂMPAD	UN	8,00	24,80	MYKATOS LED			65,00	MD PEN LIGHT		

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99 - R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76 - M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.455.241/0001-59 - M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5524 g

09/03/2020 09:41:02

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 25.463.374/0001-74 Preço	Marca	CNPJ: 31.499.939/0001-76 Preço	Marca	CNPJ: 26.984.213/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 31.455.241/0001-59 Preço	Marca
032	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, C	UN	15,00	81,00 *	ARTINOX IOL			97,50	MOR AGATA 12	84,00	VIEL
033	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, A	UN	3,00	0,00				78,00	ABC		
034	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO	UN	9,00	0,00				20,80 *	GOLGRAN		
035	MATERIAL GASOTERAPIA,	UN	14,00	5,50 *	DARU AR ADULTO			26,00	PROTEC		
036	MATERIAL GASOTERAPIA,	UN	12,00	5,50 *	DARU AR INFANTIL			26,00	PROTEC		
037	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR,	UN	3,00	406,00 *	METALIC ME 301			429,00	RENASCER RN080078	447,00	METAL SOLUTION
038	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA P	UN	1,00	2.500,00	METALIC MT 461			2.600,00	METAL SOLUTION	1.950,00 *	STA. LUZIA
039	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	1,00	0,00							
040	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	9,00	0,00						275,00 *	VIANFLEX
041	Mesa para exame clínico infantil, e	UN	1,00	312,00 *	METALIC MT313P			325,00	RENASCER RN08008	315,00	METAL SOLUTION
042	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF	UN	2,00	0,00				455,00	KAA BRASIL	345,00	VIANFLEX
043	Mocho odontológico: elevação do ass	UN	1,00	350,00 *	TECNOCONKAST GAS			403,00	G & G MOCHO		
044	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO	UN	1,00	669,00	ANATOMIC PÉ			1.700,00	TBW	1.015,00	VIRTUAL SAÚDE
045	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL	UN	7,00	195,00 *	CONKAST CNK 1500			253,50	G & G	279,00	GG EQUIPAMENTOS
046	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORT	UN	6,00	208,00 *	MIKATOS MINI			390,00	MD MARK II	232,00	MIKATOS
047	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA	UN	1,00	1.560,00 *	ALFAMED SENSE 10			2.145,00	GENERAL MEDITECH		
048	REFRIGERADOR DOMÉSTICO,	UN	2,00	0,00						1.980,00	CONSUL
049	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO IN	UN	5,00	483,00 *	PLASMAQ			3.250,00	X13MM GRAU		
050	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INO	UN	2,00	143,00 *	CONKAST CNK 1810			195,00	RENASCER RN 13003		
051	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:	UN	8,00	19,00 *	DESCARBOX 13L			32,50	DESCARBOX		
052	TELEFONE SEM FIO CONTROLE	UN	2,00	0,00						125,00	INTELBRAS
053	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL	UN	2,00	99,00 *	MICROLIFE TESTA			174,20	OMRON MC 720 BR		
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS											
001	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE	UN	7,00	580,00 *	KONDORTECH Y6100			598,00	ECMIX		
002	APARELHO AR CONDICIONADO,	UN	14,00	0,00						1.659,00	AGRATTO
003	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO	UN	6,00	0,00						517,00	LIBELL
004	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	8,00	0,00						352,00 *	VIANFLEX
005	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXI	UN	9,00	0,00				1.237,60	RENASCER RN 01004	957,00 *	STA. LUZIA
006	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO, BALCÃ	UN	11,00	0,00						645,00 *	VIANFLEX
007	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA	UN	5,00	0,00						754,00	VEGEL
008	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:	UN	1,00	8.100,00	STERMAX 42ASE			6.825,00 *	BS EQUIPAMENTOS		
009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITA	UN	4,00	845,00	RAMUSA DP200	790,00 *	LIDER P200C	929,50	RAMUZA DP 200KG	1.190,00	BALMAK
010	CADEIRA DE RODAS, TIPO	UN	8,00	0,00				715,00 *	PROLIFE PI 101	780,00	PROLIFE

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 31.499.939/0001-76 - M. K R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.984.213/0001-99 - R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59 - M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Especial ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5524 g

09/03/2020 09:41:02

Fls. nº 174

Município de Bandeirantes - **2020**

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

				CNPJ: 25.463.374/0001-74		CNPJ: 31.499.939/0001-76		CNPJ: 26.984.213/0001-99		CNPJ: 31.455.241/0001-59	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
011	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUT	UN	18,00	0,00						225,00 *	VIANFLEX
012	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLI	UN	72,00	0,00						66,00 *	VIANFLEX
013	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO	UN	4,00	640,00 *	CONKAST CNK 1073			764,40	RENASCER RN 04010	750,00	STA. LUZIA
014	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR,	UN	2,00	1.620,00 *	CONKAST CNK 1081			1.755,00	RENASCER RN TI700	3.375,00	STA. LUZIA
015	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO A	UN	11,00	630,00 *	ROMED 7L			2.405,00	UNITEC		
016	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA	UN	2,00	0,00				6.760,00	DEA ION INSTRAMED		
017	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLI	UN	7,00	0,00						590,00	ATLAS
018	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA	UN	4,00	480,00	SCMUSTER EMITER			494,00	SCHUSER EMITTERA		
019	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, E	UN	1,00	0,00				14.000,00	INDREL RVV 22D		
020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMP	UN	8,00	0,00						1.305,00	HP
021	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLAC	UN	9,00	0,00				520,00 *	GOLGRAN		
022	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL	UN	9,00	416,00	CONKAST CNK 1333			338,00 *	RENASCER RN 07009	443,00	RENASCER
023	MICRO MOTOR INTRA COM	UN	7,00	317,00 *	DX C/REFRIGERAÇÃO			424,32	DENTIFLEX MI01		
024	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO	UN	17,00	0,00						2.378,00	PC KMEX INTEL
025	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACA	UN	8,00	0,00						130,00 *	WMILL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**41.273,90**		**3.160,00**		**28.190,50**		**36.227,60**	

Fls. 178

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99 - R. A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ 31.499.939/0001-76 - M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ 31.455.241/0001-59 - M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

		Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 13.035.459/0001-72 Preço	Marca	CNPJ: 05.286.960/0001-83 Preço	Marca	CNPJ: 10.343.326/0001-75 Preço	Marca	CNPJ: 08.836.350/0001-02 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI												
001		APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVID	UN	13,00	0,00						238,00	NEVON/1301S
002		ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO	UN	2,00	0,00						630,00	VEGEL/GRPS08E
003		ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL AÇO, LARG	UN	3,00	0,00							
004		ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO,	UN	8,00	0,00		2.642,00	HR INL 6001 BE			504,00	NEVON/5005BRS
005		BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO	UN	4,00	0,00						196,00	ABC
006		BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE:15KG	UN	2,00	600,00	BALMAK ELP 25 BBA	565,00	BALMAK ELP 25BB			700,00	BALMAL/ELP25BBA
007		BANQUETA, TIPO ASSENTO GIRATÓRIO, A	UN	4,00	0,00						245,00	METAL
008		BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INO	UN	7,00	0,00						868,00	METAL
009		BOLSA TRANSPORTE,	UN	9,00	0,00							
010		BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO, HASTE DE AL	UN	4,00	0,00						133,00	METAL
011		CAIXA TERMICA DE POLIURETANO COM	UN	5,00	0,00						420,00	EASY PATY
012		CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM	UN	7,00	0,00						140,00	MOR
013		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	7,00	0,00		572,00	DENTIFLEX SIGMA			406,00	DX
014		CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA M	UN	3,00	0,00						700,00	BRALIMPIA
015		CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM	UN	7,00	0,00		348,00	DENTIFLEX FX 110 1:1			406,00	DX
016		CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO	UN	3,00	0,00						50,40	ABC
017		DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUS	UN	4,00	525,00	CONTEC SONOLINE B	635,00	MD FD 200D			630,00	MEDPEJ/DF7001N
018	DES	DIAPASÃO EM ALUMÍNIO SEM CURSOR 512	UN	1,00	0,00							
019		DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PL	UN	50,00	0,00						21,00 *	PREMISSE
020		DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PL	UN	50,00	0,00						28,00	PREMISSE
021		ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INO	UN	6,00	0,00						210,00	METAL
022		ESFIGMOMANÔMETRO,	UN	4,00	0,00						119,00	PAMED/PA2006
023		ESFIGMOMANÔMETRO,	UN	4,00	0,00						98,00	
024		ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO,	UN	6,00	0,00							
025		ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS C	UN	1,00	0,00							
026		ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, AC	UN	2,00	0,00						32,20	WILTEX INF DUO
027		ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APL	UN	3,00	0,00						21,00	SOLIDOR DUPLO 580
028		FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL	UN	5,00	0,00		486,00	MEDPEJ-FL 4000 H CE				
029	DES	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO,	UN	3,00	0,00							
030		KIT EQUIPAMENTO URGENCIA	UN	2,00	0,00							
031		LANTERNA CLINICA PARA EXAME LÂMPAD	UN	8,00	0,00						15,40 *	PENLIGHT

CNPJ: 13.035.459/0001-72 - HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.286.960/0001-83 - V S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 08.836.350/0001-02 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ 13.035.459/0001-72 Preço	Marca	CNPJ 05.286.960/0001-83 Preço	Marca	CNPJ: 10.343.326/0001-75 Preço	Marca	CNPJ: 08.836.350/0001-02 Preço	Marca
032	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, C	UN	15,00	0,00							
033	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, A	UN	3,00	0,00						49,00 *	ABC
034	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO	UN	9,00	0,00							
035	MATERIAL GASOTERAPIA,	UN	14,00	0,00							
036	MATERIAL GASOTERAPIA,	UN	12,00	0,00						182,00	MEDICATE/MD1500T
037	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR,	UN	3,00	0,00							
038	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO (CAMA P	UN	1,00	0,00						2.800,00	METAL
039	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	1,00	0,00							
040	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	9,00	0,00							
041	Mesa para exame clínico infantil, e	UN	1,00	0,00						315,00	METAL
042	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF	UN	2,00	0,00						280,00 *	METAL
043	Mocho odontológico, elevação do ass	UN	1,00	0,00						483,00	GG EQUIPAMENTOS
044	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO	UN	1,00	0,00						630,00 *	ANATOMICA
045	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL	UN	7,00	0,00						420,00	METAL
046	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO PORT	UN	6,00	600,00	MD OMINI 3000	415,00	OMNI 3000 MD			266,00	MIKATOS/MINI
047	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA	UN	1,00	1.650,00	GENERAL MEDITECH	4.450,00	VS2000E-MD			4.200,00	ALFAMED/VITA200
048	REFRIGERADOR DOMÉSTICO.	UN	2,00	0,00							
049	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO IN	UN	5,00	0,00						1.092,00	AGIR/PA033
050	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INO	UN	2,00	0,00						217,00	METAL
051	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:	UN	8,00	0,00						22,40	DESCARPACK
052	TELEFONE SEM FIO CONTROLE	UN	2,00	0,00							
053	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL	UN	2,00	0,00						322,00	INCOTERM
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS											
001	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE	UN	7,00	0,00							
002	APARELHO AR CONDICIONADO,	UN	14,00	0,00							
003	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO	UN	6,00	0,00							
004	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	8,00	0,00							
005	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXI	UN	9,00	0,00							
006	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO BALCÃ	UN	11,00	0,00							
007	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA	UN	5,00	0,00							
008	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN	1,00	0,00						728,00	VEGEU/AIO-I4CE
009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITA	UN	4,00	0,00						8.120,00	ES/DIGITALE-I 2
010	CADEIRA DE RODAS, TIPO	UN	8,00	0,00		975,00	BALMAK-BK200FAN			1.120,00	BALMAK/BK-200 FAN

CNPJ: 13.035.459/0001-72 - HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
CNPJ 05.286.960/0001-83 - V S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ 08.836.350/0001-02 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMS - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 13.035.459/0001-72 Preço	Marca	CNPJ: 05.286.960/0001-83 Preço	Marca	CNPJ: 10.343.326/0001-75 Preço	Marca	CNPJ: 08.836.350/0001-02 Preço	Marca
011	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUT	UN	18,00	0,00						420,00	CASTOFAR/014002
012	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLI	UN	72,00	0,00						105,00	CASTOFAR/011020
013	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO TIPO	UN	4,00	0,00						1.120,00	METAL
014	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR.	UN	2,00	3.000,00	LEVITA LV 61 C					6.580,00	ARTMED/103
015	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO A	UN	11,00	0,00						700,00	BRALIMPIA/KIT3
016	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA	UN	2,00	5.300,00 *	NIHON KOHDEN AED	7.670,00	INSTRAMED DEA ION				
017	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLI	UN	7,00	0,00							
018	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA	UN	4,00	600,00	SCHUSTER EMITTER	468,00 *	ECEL-EC500			819,00	SCHUSTER/EMITER B
019	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, E	UN	1,00	0,00		18.223,00	CSV 280 - ELBER			15.400,00	BIOTECNO/BT1100-280
020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMP	UN	8,00	0,00				779,00 *	HP		
021	MATERIAL PARA ART CORTANTE DE BLAC	UN	9,00	0,00							
022	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL	UN	9,00	0,00						672,00	METAL
023	MICRO MOTOR INTRA COM	UN	7,00	0,00		425,00	DENTIFLEX MI 01			406,00	DX
024	MONITOR LED WIDSCREN 19.5" CONEXÃO	UN	17,00	0,00				1.899,00 *	ANEXO		
025	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA ACA	UN	8,00	0,00							
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**10.600,00**		**1.872,00**		**38.515,00**		**2.510,20**	

CNPJ: 13.035.459/0001-72 - HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.286.960/0001-83 - V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 08.836.350/0001-02 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

		Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 04.563.324/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 78.589.504/0001-86 Preço	Marca	CNPJ: 27.699.855/0001-09 Preço	Marca	CNPJ: 33.859.616/0001-71 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI												
001		APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVID	UN	13,00	0,00							
002		ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO	UN	2,00	505,60	VEGEL			406,00 *	D AÇO P4/8		
003		ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARG	UN	3,00	166,40	VEGEL			126,00 *	D AÇO PR 30		
004		ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO,	UN	8,00	0,00							
005		BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO	UN	4,00	172,80	MACHE						
006		BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG	UN	2,00	768,00	WELMY						
007		BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, A	UN	4,00	117,76 *	MACHE						
008		BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INO	UN	7,00	616,95	MACHE						
009		BOLSA TRANSPORTE,	UN	9,00	0,00							
010		BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO, HASTE DE AL	UN	4,00	0,00							
011		CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM	UN	5,00	0,00							
012		CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM	UN	7,00	588,00	EASYCOOLER						
013		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	7,00	0,00							
014		CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, M	UN	3,00	710,40	JSN			672,00 *	SOLIXEIRA A F4		
015		CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM	UN	7,00	0,00							
016		CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO	UN	3,00	56,32	MACHE						
017		DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUS	UN	4,00	0,00							
018	DES	DIAPASÃO EM ALUMÍNIO SEM CURSOR 512	UN	1,00	0,00							
019		DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PL	UN	50,00	47,74	JSN						
020		DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PL	UN	50,00	49,79	JSN						
021		ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INO	UN	6,00	171,52	MACHE						
022		ESFIGMOMANÔMETRO,	UN	4,00	147,20	PREMIUM						
023		ESFIGMOMANÔMETRO,	UN	4,00	217,60	PREMIUM						
024		ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO,	UN	6,00	0,00							
025		ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS C	UN	1,00	0,00							
026		ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, AC	UN	2,00	128,00	ETERNITY BIC						
027		ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, APL	UN	3,00	0,00							
028		FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL	UN	5,00	204,80 *	MACHE						
029	DES	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO,	UN	3,00	0,00							
030		KIT EQUIPAMENTO URGENCIA	UN	2,00	0,00							
031		LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LÂMPAD	UN	8,00	0,00							

CNPJ: 04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09 - NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
CNPJ: 78.589.504/0001-86 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão 5524 g

09/09/2020 09:41:02

Fls. 157

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 04.563.324/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 78.589.504/0001-86 Preço	Marca	CNPJ: 27.699.855/0001-09 Preço	Marca	CNPJ: 33.859.616/0001-71 Preço	Marca
032	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, C	UN	15,00	140,80	A/CASA			91,00	ATTUALAR		
033	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, A	UN	3,00	89,60	ABC						
034	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO	UN	9,00	0,00							
035	MATERIAL GASOTERAPIA,	UN	14,00	0,00							
036	MATERIAL GASOTERAPIA,	UN	12,00	0,00							
037	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR,	UN	3,00	472,32	MACHE						
038	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, (CAMA P	UN	1,00	1.959,68	MACHE						
039	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	1,00	595,20 *	MARTIFLEX						
040	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	9,00	0,00							
041	Mesa para exame clínico infantil, e	UN	1,00	0,00							
042	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF	UN	2,00	0,00							
043	Mocho odontológico: elevação do ass	UN	1,00	0,00							
044	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO	UN	1,00	928,00	REINALAB						
045	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL	UN	7,00	345,60	MACHE						
046	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORT	UN	6,00	0,00							
047	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA	UN	1,00	0,00							
048	REFRIGERADOR DOMÉSTICO,	UN	2,00	309,76 *	CONSUL			2.024,40	CONSUL CRM		
049	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO IN	UN	5,00	0,00							
050	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INO	UN	2,00	309,76	ARTMED						
051	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO	UN	8,00	0,00							
052	TELEFONE SEM FIO CONTROLE	UN	2,00	0,00				105,00 *	INTELBRAS TS40		
053	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL	UN	2,00	0,00							
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS											
001	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE	UN	7,00	0,00							
002	APARELHO AR CONDICIONADO,	UN	14,00	0,00						1.260,00 *	KOMECO KAC
003	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO	UN	6,00	0,00				322,00 *	CONSUL CPC31AB		
004	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL	UN	8,00	0,00							
005	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXI	UN	9,00	0,00							
006	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃ	UN	11,00	0,00							
007	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA	UN	5,00	698,88	VEGEL			441,00 *	D AÇO AR50		
008	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA,	UN	1,00	0,00							
009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITA	UN	4,00	1.369,60	WELMY						
010	CADEIRA DE RODAS, TIPO	UN	8,00	0,00							

Fls. nº 1787

CNPJ: 04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09 - NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
CNPJ: 78.589.504/0001-86 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2020

Data abertura: 18/02/2020 Data julgamento: 18/02/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 04.563.324/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 78.589.504/0001-86 Preço	Marca	CNPJ: 27.699.855/0001-09 Preço	Marca	CNPJ: 33.859.616/0001-71 Preço	Marca
011	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUT	UN	18,00	256,00	MARTIFLEX						
012	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLI	UN	72,00	83,20	MARTIFLEX						
013	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO	UN	4,00	796,16	MACHE						
014	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR,	UN	2,00	1.670,40	MACHE						
015	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO A	UN	11,00	0,00							
016	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA	UN	2,00	0,00							
017	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLI	UN	7,00	486,40	COLISEUM			490,00	SMALTEC VENEZA	340,00 *	BRASLAR SIRIUS
018	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA	UN	4,00	0,00							
019	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, E	UN	1,00	0,00		8.900,00 *	INDREL				
020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMP	UN	8,00	0,00							
021	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLAC	UN	9,00	0,00							
022	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL	UN	9,00	0,00							
023	MICRO MOTOR INTRA COM	UN	7,00	0,00							
024	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO	UN	17,00	2.560,00	METRON+AOC						
025	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACA	UN	8,00	558,08	WMILL						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				2.709,76		8.900,00		7.553,00		20.020,00	

CANCELADO

CNPJ: 04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09 - NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
CNPJ 78.589.504/0001-86 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº 1789

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Item 001: 16803 APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DARU NEBULAR PLUS	99.90
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	NS INALAPOP	117.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	NEVONI/1301S	238.00
Item 002: 20575 ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA,					
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	D AÇO P4/8	406.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	VEGEL	505.60
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VEGEL	579.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	VEGEL/GRPS08E	630.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	VEGEL ARMARIO EM AÇO 8 PORTAS	1.450.00
Item 003: 20576 ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M,					
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	D AÇO PR 30	126.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VEGEL	165.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	VEGEL	166.40
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	VEGEL ESTANTE EM AÇO	208.00
Item 004: 20577 ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	NS ASPIRAMAX MA 520	325.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	NEVONI/5005BRS	504.00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	HR INL 6001 BE	2.642.00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	INALAMED	2.846.00
Item 005: 20578 BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ARTINOX	86.30
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	172.80
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ABC	196.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ART INOX	455.00
Item 006: 20579 BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	RAMUSA DEP 15	455.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RAMUZA BABY 15KG	507.00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	BALMAK ELP 25BB	565.00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	BALMAK ELP 25 BBA	600.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	WELMY	629.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	BALMAK/ELP25BBA	700.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	WELMY	768.00
Item 007: 20580 BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARA					
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	117.76
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	153.00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1401	165.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB002808	245.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	G & G EQUIPAMENTOS	390.00
Item 008: 20581 BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	RENASCER	328.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	616.96
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1023	680.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB004204	868.00
Item 009: 20582 BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RESGATE SP	130.00
Item 010: 20583 BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	RENASCER	89.90
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 2029	91.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 13001L	138.00

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB005301	133.00
Item 011: 20584 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	COOLER 15L	240.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	EASY PATY	420.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ICOTERM	455.00
Item 012: 20585 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MASTER	110,50
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	MOR	140,00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	COOLER 32L	392,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	EASYCOOLER	588,00
Item 013: 16807 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DX MEGA TORQUE	300,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	DX	406,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	DENTIFLEX SIGMA AR 3S 45°	572,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	DENTIFLEX SIGMA AIR 3S 45°	572,00
Item 014: 20587 CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE,					
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	SOLIXEIRA A F4	672,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	BRALIMPIA	700,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	JSN	710,40
Item 015: 20629 CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DX INTRO	339,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	DENTIFLEX FX 110 1:1	446,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	DX	406,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	DENTIFLEX SX 1101.1FG	447,20
Item 016: 20588 CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ARTNOX 700ML	26,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ABC	50,40
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	56,32
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GOLGRAN	58,50
Item 017: 20419 DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	SIGMED MS101	235,60
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	CONTEC SONOLINE B	525,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MEDIPEJ DF 7001-B	546,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	MEDPEJ/DF7001N	630,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	MD FD 200D	630,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	MEDPEJ	695,00
Item 019: 20320 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO					
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	PREMISSE	21,00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	NOBRE 800ML	21,60
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	JSN	47,74
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ARTPLAS	71,50
Item 020: 20319 DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	NOBRE INTERFILHAS	23,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	PREMISSE	28,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	JSN	49,79
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	INTERFOLHAS	455,00
Item 021: 20590 ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS,					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK1063	167,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 10006	169,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	171,52
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	RENASCER	172,00

Fls. nº 1791

CPL

	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB170208	210 00
Item 022: 20591 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	PREMIUM OBESO	57,90
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	PREMIUM ESFIGMOMANOMETRO	71 50
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	PREMIUM	72.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	PAMED/PA2006	119.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	PREMIUM	147,20
Item 023: 20592 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	SOLIDOR VELCRO ADT	43.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	PREMIUM ESFIGMOMANOMETRO	71 50
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	PREMIUM	72.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado		98.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	PREMIUM	217,60
Item 024: 20333 ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	BALMAK	72.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	WELMY ESTADIOMETRO	390.00
Item 025: 20593 ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL,					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	SORRI BAURU	349,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ARKTUS ESTESIOMETRO	364,00
Item 026: 20594 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO	13.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	WILTEX INF DUO PRETO	32.20
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	BIC CARDIOLOGICO	66.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	ETERNITY BIC	128.00
Item 027: 20595 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO ADULTO	15 60
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	SOLIDOR DUPLO 590	21.00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ADVANTIVE CARDIOLOGICO	48.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	PREMIUM	75,00
Item 028: 20350 FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELE					
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	204,80
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	METAL SOLUTION	285.00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	METALIC MT 388	297,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ARTMED ART 165	305,50
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	MEDPEJ-FL 4000 H CE	486.00
Item 030: 20634 KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MD KIT LARINGOSCOPIO	1.560.00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	FOYOMED MED	2.[illegible]
Item 031: 20597 LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA					
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	PEN LIGHT	15,40
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MYKATOS LED	24 80
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MD PEN LIGHT	65.00
Item 032: 20598 LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ARTINOX IOL	81.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIEL	84,00
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.655/0001-09	Habilitado	ATTUALAR ELEGANCE	91,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MOR AGATA 12 LITROS	97,50
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	A/CASA	140,80
Item 033: 20599 MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS					
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ABC	49.00

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ABC	78,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	ABC	89,60
Item 034: 20600 MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GOLGRAN	[illegible]
Item 035: 20601 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DARU AR ADULTO	5,50
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	PROTEC	26,00
Item 036: 20602 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DARU AR INFANTIL	5,50
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	PROTEC	26,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	MEDICATE/MD1500T	182,00
Item 037: 20603 MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	METALIC ME 301	406,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN080078	429,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	METAL SOLUTION	[illegible]
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	[illegible]
Item 038: 20604 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ),					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	STA. LUZIA	1.950,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	1.959,68
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	METALIC MT 461	2.500,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	METAL SOLUTION MSB 009	2.600,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB901	2.800,00
Item 039: 20605 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEI					
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MARTIFLEX	595,20
Item 040: 20606 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	275,00
Item 041: 18080 Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	METALIC MT313P	[illegible]
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	METAL SOLUTION	315,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB703	315,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN08008	325,00
Item 042: 20607 MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO					
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB3701	280,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	345,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	KAA BRASIL	455,00
Item 043: 16186 Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	TECNOCONKAST GAS	350,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	G & G MOCHO	403,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	GG EQUIPAMENTOS	483,00
Item 044: 20608 MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA					
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ANATOMICA	630,00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ANATOMIC PÉ DIABETICO	669,30
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	REINALAB	928,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIRTUAL SAÚDE	1.015,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	TBW	1.700,00
Item 045: 19772 NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1500	195,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	G & G EQUIPAMENTOS	253,50
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	GG EQUIPAMENTOS	279,00

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	345.60
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB4701	420.00
Item 046: 20609	**OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MIKATOS MINI	208.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	MIKATOS	232.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	MIKATOS/MINI	266.00
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MD MARK II	390.00
31541-9	V S COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	OMNI 3000 MD	415,00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	MD OMINI 3000	600,00
Item 047: 20638	**OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ALFAMED SENSE 10	1.560,00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	GENERAL MEDITECH G1B	1.650,00
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GENERAL MEDITECH G1B	2.145,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ALFAMED/VITA200	4.200,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	VS2000E-MD	4.450,00
Item 048: 20610	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE**				
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	CONSUL	309,76
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	CONSUL	1.980,00
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	CONSUL CRM 39ABANA	2.024,40
Item 049: 20611	**SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V,**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	PLASMAQ CARNCIRUGICO	483.00
5 7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	AGIR/PA033	1.092,00
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	X13MM GRAU CIRURGICO	3.250,00
Item 050: 20434	**SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1810	143.00
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 13003	195,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB4401	217,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	ARTMED	309,76
Item 051: 20612	**SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DESCARBOX 13L	19.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	DESCARPACK	22.40
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	DESCARBOX	32.00
Item 052: 20613	**TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V**				
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	INTELBRAS TS40	105.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	INTELBRAS	125.00
Item 053: 20440	**TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C,**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MICROLIFE TESTA	99.00
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	OMRON MC 720 BR	174,20
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	INCOTERM	322,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item 001: 20614	**AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU**				
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	KONDORTECH Y6100	580.00
1866-0	R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ECMIX	598.00
Item 002: 20615	**APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:**				
554889295-5	MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	33.859.616/0001-71	Habilitado	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTUS	1.260,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	AGRATTO	1.659,00
Item 003: 20574	**APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT**				
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	CONSUL CPC31AB	322.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	LIBELL	517.00

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 004: 20616 ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN,					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	352,00
Item 005: 20617 ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31 455 241/0001-59	Habilitado	STA LUZIA	957 00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 01004	1.237 60
Item 006: 20618 ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31 455 241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	645 00
Item 007: 20619 ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:					
554886976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27 699 855/0001-09	Habilitado	D AÇO AR50	441 00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04 563 324/0001-99	Habilitado	VEGEL	698,88
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	VEGEL/AIOF4CE	728,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455 241/0001-59	Habilitado	VEGEL	754,00
Item 008: 16793 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26 984 213/0001-99	Habilitado	BS EQUPAMENTOS DIGITALE 5.0	6 825 00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25 463.374/0001-74	Habilitado	STERMAX 42ASE	8 100 00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08 836.350/0001-02	Habilitado	BS DIGITALE 4.2	8.120,00
Item 009: 20296 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI					
1861-9	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	31 499 939/0001-76	Habilitado	LIDER P200C	790 00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25 463 374/0001-74	Habilitado	RAMUSA DP200	845 00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RAMUZA DP 200KG	929,50
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	BALMAK-BK200FAN	975,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	BALMAK/BK 200 FAN	1 120,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31 455 241/0001-59	Habilitado	BALMAK	1 150,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04 563 324/0001-99	Habilitado	WELMY	1 360,00
Item 010: 20622 CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL					
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	PROLIFE PI 101	715,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31 455 241/0001-59	Habilitado	PROLIFE	780,00
Item 011: 20624 CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455 241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	225.00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MARTIFLEX	256.00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	CASTOFAR/014002	420.00
Item 012: 20626 CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	66,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04 563.324/0001-99	Habilitado	MARTIFLEX	83.20
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	CASTOFAR/011020	105.00
Item 013: 20586 CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1073	640.00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	STA. LUZIA	750.00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 04010	764,40
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	796.16
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB4001	1 120 00
Item 014: 20627 CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1081	1 620,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563 324/0001-99	Habilitado	MACHE	1.670,40
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984 213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN TI700	1 755 00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13 035 459/0001-72	Habilitado	LEVITA LV 61 C	3 000,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	STA. LUZIA	3 375,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ARTMED/103	6 580 00
Item 015: 20628 CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ROMED 7L	630,00

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº. 1795

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	CPL	Preço Unitário
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	BRALIMPIA/KIT3		700,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	UNITEC		2.405,00
Item 016: 20630 DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE						
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	NIHON KOHDEN AED - 3100		5.300,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	DEA ION INSTRAMED		6.760,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	INSTRAMED DEA ION		7.670,00
Item 017: 20631 FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN						
554889295-5	MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	33.859.616/0001-71	Habilitado	BRASLAR SIRIUS PLUS		340,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	COLISEUM		486,40
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	SMALTEC VENEZA		490,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	ATLAS		590,00
Item 018: 20632 FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS						
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	ECEL-EC500		468,00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	SCMUSTER EMITER ATIT		480,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	SCHUSER EMITTERA AFFIT		484,00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	SCHUSTER EMITTER A FIT		600,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	SCHUSTER/EMITER B		819,00
Item 019: 16814 GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato						
554888762-5	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	78.589.504/0001-86	Habilitado	INDREL		8.900,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	INDREL RVV 22D		14.000,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	BIOTECNO/BT1100-280		15.400,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	CSV 280 - ELBER		18.223,00
Item 020: 20633 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:						
31166148-5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	HP		779,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	HP		1.305,00
Item 021: 20635 MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI						
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GOLGRAN		520,00
Item 022: 20636 MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO						
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 07009		338,00
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1333		416,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	RENASCER		443,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/170208		672,00
Item 023: 16189 MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA						
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DX C/REFRIGERAÇÃO		317,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	DX		406,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	DENTIFLEX MI01		424,32
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	DENTIFLEX MI 01		425,00
Item 024: 20637 MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI						
31166148-5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	ANEXO		1.899,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	PC KMEX INTEL PENTIUM GOLD		2.378,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	METRON+AOC		2.560,00
Item 025: 20639 QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN						
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	WMILL		130,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	WMILL		558,08

Qtde. itens desertos 002

Qtde. itens frustrados 000

Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº. 1796

CPL

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI				
Item 001: 16803 APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DARU NEBULAR PLUS	99.90
Item 002: 20575 ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA,				ADQUIRIDO
554888976- NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	D AÇO P4/8	406.00
Item 003: 20576 ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M,				ADQUIRIDO
554888976- NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	D AÇO PR 30	126.00
Item 004: 20577 ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE				ADQUIRIDO
1866-0 R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	NS ASPIRAMAX MA 520	325.00
Item 005: 20578 BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ARTINOX	86.30
Item 006: 20579 BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	RAMUSA DEP 15	455.00
Item 007: 20580 BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARA				ADQUIRIDO
554887430- PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	117,76
Item 008: 20581 BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO				ADQUIRIDO
2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	RENASCER	328.00
Item 009: 20582 BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:				ADQUIRIDO
1866-0 R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RESGATE SP	130.00
Item 010: 20583 BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO				ADQUIRIDO
2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	RENASCER	59.90
Item 011: 20584 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	COOLER 15L	240.00
Item 012: 20585 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM				ADQUIRIDO
1866-0 R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MASTER	110.50
Item 013: 16807 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DX MEGA TORQUE	300.00
Item 014: 20587 CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE,				ADQUIRIDO
554888976- NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	SOLIXEIRA A F4	672.00
Item 015: 20629 CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DX INTRO	339.00
Item 016: 20588 CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ARTNOX 700ML	26.00
Item 017: 20419 DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	SIGMED MS101	2[illegible]
Item 018: 20589 DIAPASÃO EM ALUMÍNIO SEM CURSOR 512CPS CARACTERÍSTICAS: NÃO MAGNÉTICO,				DESERTO
Item 019: 20320 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO				ADQUIRIDO
554886928- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	PREMISSE	21.00
Item 020: 20319 DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	NOBRE INTERFILHAS	23.00
Item 021: 20590 ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS,				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK1063	167.00
Item 022: 20591 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	PREMIUM OBESO	57.90
Item 023: 20592 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	SOLIDOR VELCRO ADT	43.00
Item 024: 20333 ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI				ADQUIRIDO
2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	BALMAK	72.00
Item 025: 20593 ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL,				ADQUIRIDO
2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	SORRI BAURU	349.00
Item 026: 20594 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA				ADQUIRIDO
1866-0 R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO	13.00
Item 027: 20595 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR				ADQUIRIDO
1866-0 R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO ADULTO	15.60
Item 028: 20350 FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELE				ADQUIRIDO
554887430- PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	204.80
Item 029: 20596 GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:42 CM, LARGURA:17 CM, PRO				DESERTO

Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Tomada de preços 1/2020

fls. nº 1797

CPL

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Item 030: 20634 KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO				ADQUIRIDO
1866-0 R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MD KIT LARINGOSCOPIO	1.560,00
Item 031: 20597 LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA				ADQUIRIDO
554886928- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	PEN LIGHT	15.40
Item 032: 20598 LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ARTINOX IOL	81.00
Item 033: 20599 MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS				ADQUIRIDO
554886928- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ABC	49.00
Item 034: 20600 MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL				ADQUIRIDO
1866-0 R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GOLGRAN	20.80
Item 035: 20601 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DARU AR ADULTO	5.50
Item 036: 20602 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DARU AR INFANTIL	5.50
Item 037: 20603 MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	METALIC ME 301	406,00
Item 038: 20604 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ),				ADQUIRIDO
2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	STA. LUZIA	1.950,00
Item 039: 20605 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEI				ADQUIRIDO
554887430- PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MARTIFLEX	595.20
Item 040: 20606 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU				ADQUIRIDO
2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	275.00
Item 041: 18080 Mesa para exame clinico infantil, estrutura tubular de aço pintado na				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	METALIC MT313P	312.00
Item 042: 20607 MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO				ADQUIRIDO
554886928- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB3701	280.00
Item 043: 16186 Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	TECNOCONKAST GAS	350.00
Item 044: 20608 MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA				ADQUIRIDO
554886928- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ANATOMICA	630.00
Item 045: 19772 NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1500	195,00
Item 046: 20609 OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MIKATOS MINI	208.00
Item 047: 20638 OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ALFAMED SENSE 10	1.560,00
Item 048: 20610 REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE				ADQUIRIDO
554887430- PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	CONSUL	309.76
Item 049: 20611 SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V,				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	PLASMAQ CARNCIRUGICO	463.00
Item 050: 20434 SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1810	143.00
Item 051: 20612 SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DESCARBOX 13L	19.00
Item 052: 20613 TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V				ADQUIRIDO
554888976- NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	INTELBRAS TS40	105,00
Item 053: 20440 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C,				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MICROLIFE TESTA	99,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 20614 AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU				ADQUIRIDO
1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	KONDORTECH Y6100	580.00
Item 002: 20615 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:				ADQUIRIDO
554889295- MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	33.859.616/0001-71	Habilitado	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTUS	1.200
Item 003: 20574 APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT				ADQUIRIDO
554888976- NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	CONSUL CPC31AB	322.00
Item 004: 20616 ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN,				ADQUIRIDO

Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº 1798

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	352.00
Item 005: 20617	**ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI**				ADQUIRIDO
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	STA. LUZIA	957,00
Item 006: 20618	**ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR**				ADQUIRIDO
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	545,00
Item 007: 20619	**ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:**				ADQUIRIDO
554888976-	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	D AÇO AR50	441,00
Item 008: 16793	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS**				ADQUIRIDO
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	BS EQUIPAMENTOS DIGITALE 5.0	6.825,00
Item 009: 20296	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI**				ADQUIRIDO
1861-9	M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	31.499.939/0001-76	Habilitado	LIDER P200C	790,00
Item 010: 20622	**CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL**				ADQUIRIDO
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	PROLIFE PI 101	715,00
Item 011: 20624	**CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO**				ADQUIRIDO
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	225,00
Item 012: 20626	**CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO**				ADQUIRIDO
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	VIANFLEX	66,00
Item 013: 20586	**CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO**				ADQUIRIDO
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1073	640,00
Item 014: 20627	**CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA**				ADQUIRIDO
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1081	1.620,00
Item 015: 20628	**CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL**				ADQUIRIDO
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ROMED 7L	630,00
Item 016: 20630	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE**				ADQUIRIDO
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	NIHON KOHDEN AED - 3100	5.300,00
Item 017: 20631	**FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN**				ADQUIRIDO
554889295-	MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	33.859.616/0001-71	Habilitado	BRASLAR SIRIUS PLUS	840,00
Item 018: 20632	**FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS**				ADQUIRIDO
31541-9	V S COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	ECEL-EC500	468,00
Item 019: 16814	**GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato**				ADQUIRIDO
554888762-	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	78.589.504/0001-86	Habilitado	INDREL	8.900,00
Item 020: 20633	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:**				ADQUIRIDO
31166148-5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	HP	779,00
Item 021: 20635	**MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI**				ADQUIRIDO
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GOLGRAN	520,00
Item 022: 20636	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO**				ADQUIRIDO
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 07009	338,00
Item 023: 16189	**MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA**				ADQUIRIDO
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DX C/REFRIGERAÇÃO	317,00
Item 024: 20637	**MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI**				ADQUIRIDO
31166148-5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	ANEXO	1.899,00
Item 025: 20639	**QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN**				ADQUIRIDO
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	WMILL	130,00

Qtde. itens vencedores	076
Qtde. itens frustrados :	000
Qtde. itens desertos	002
Qtde. itens não apurados :	000
Qtde. itens empatados	000
Qtde. itens empatados ME :	000

Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Tomada de preços 1/2020

Fls. nº 1799

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 1683-7	**MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**	**CNPJ: 25.463.374/0001-74**	**Itens vencidos: 30**
Item 001	16803 - APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE	DARU NEBULAR PLUS	99,90
Item 005	20578 - BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	ARTINOX	86,30
Item 006	20579 - BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO	RAMUSA DEP 15	455,00
Item 011	20584 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	COOLER 15L	240,00
Item 013	16807 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX MEGA TORQUE	300,00
Item 015	20629 - CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO	DX INTRO	339,00
Item 016	20588 - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO	ARTNOX 700ML	26,00
Item 017	20419 - DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO,	SIGMED MS101	235,60
Item 020	20319 - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS,	NOBRE INTERFILHAS	23,00
Item 021	20590 - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO	CONKAST CNK1063	167,00
Item 022	20591 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO	PREMIUM OBESO	57,90
Item 023	20592 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO	SOLIDOR VELCRO ADT	43,00
Item 032	20598 - LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L,	ARTINOX IOL	81,00
Item 035	20601 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR,	DARU AR ADULTO	5,50
Item 036	20602 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR,	DARU AR INFANTIL	5,50
Item 037	20603 - MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO	METALIC ME 301	406,00
Item 041	18080 - Mesa para exame clinico infantil, estrutura tubular de aço pintado na	METALIC MT313P	312,00
Item 043	16186 - Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca	TECNOCONKAST GAS	350,00
Item 045	19772 - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO,	CONKAST CNK 1500	195,00
Item 046	20609 - OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL,	MIKATOS MINI	208,00
Item 047	20638 - OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO	ALFAMED SENSE 10	1.560,00
Item 049	20611 - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430,	PLASMAQ CARNCIRUGICO	483,00
Item 050	20434 - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	CONKAST CNK 1810	143,00
Item 051	20612 - SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE	DESCARBOX 13L	19,00
Item 053	20440 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO,	MICROLIFE TESTA	99,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 1683-7	**MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**	**CNPJ: 25.463.374/0001-74**	**Itens vencidos: 30**
Item 001	20614 - AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE	KONDORTECH Y6100	580,00
Item 013	20586 - CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO	CONKAST CNK 1073	640,00
Item 014	20627 - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE	CONKAST CNK 1081	1.620,00
Item 015	20628 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO	ROMED 7L	630,00
Item 023	16189 - MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, SPRAY EXTERNO	DX C/REFRIGERAÇÃO	317,00
Fornecedor: 1861-9	**M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**	**CNPJ: 31.499.939/0001-76**	**Itens vencidos: 1**
Item 009	20296 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200	LIDER P200C	790,00
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 1866-0	**R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**	**CNPJ: 26.984.213/0001-99**	**Itens vencidos: 11**
Item 004	20577 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO	NS ASPIRAMAX MA 520	325,00
Item 009	20582 - BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL	RESGATE SP	130,00
Item 012	20585 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	MASTER	110,50
Item 026	20594 - ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO	13,00
Item 027	20595 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO,	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO	15,60
Item 030	20634 - KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO	MD KIT LARINGOSCOPIO	1.560,00
Item 034	20600 - MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	20,80
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 1866-0	**R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**	**CNPJ: 26.984.213/0001-99**	**Itens vencidos: 11**
Item 008	16793 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42	BS EQUPAMENTOS DIGITALE 5.0	6.825,00
Item 010	20622 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO	PROLIFE PI 101	715,00
Item 021	20635 - MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15	GOLGRAN	520,00
Item 022	20636 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL	RENASCER RN 07009	338,00
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 2065-6	**M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS**	**CNPJ: 31.455.241/0001-59**	**Itens vencidos: 12**
Item 008	20581 - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO	RENASCER	328,00
Item 010	20583 - BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL	RENASCER	89,90
Item 024	20333 - ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL,	BALMAK	72,00
Item 025	20593 - ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR	SORRI BAURU	349,00
Item 038	20604 - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, (CAMA PARA EXAME	STA. LUZIA	1.950,00

	Produto	Marca	Preço
Item 040	20606 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO,	VIANFLEX	275,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	**CNPJ: 31.455.241/0001-59**	**Itens vencidos: 12**	
Item 004	20616 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF.	VIANFLEX	352,00
Item 005	20617 - ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL	STA. LUZIA	957,00
Item 006	20618 - ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA:	VIANFLEX	645,00
Item 011	20624 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO,	VIANFLEX	225,00
Item 012	20626 - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL	VIANFLEX	66,00
Item 025	20639 - QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM	WMILL	130,00
Fornecedor: 2067-2 HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -	**CNPJ: 13.035.459/0001-72**	**Itens vencidos: 1**	
Item 016	20630 - DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO	NIHON KOHDEN AED - 3100	5.300,00
Fornecedor: 31541-9 V. S. COSTA & CIA LTDA	**CNPJ: 05.286.960/0001-83**	**Itens vencidos: 1**	
Item 018	20632 - FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO	ECEL-EC500	468,00
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	**CNPJ: 10.343.326/0001-75**	**Itens vencidos: 2**	
Item 020	20633 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER,	HP	779,00
Item 024	20637 - MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA, PROCESSADOR	ANEXO	1.899,00
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 554886928-7 AW R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	**CNPJ: 08.836.350/0001-02**	**Itens vencidos: 5**	
Item 019	20320 - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS	PREMISSE	21,00
Item 031	20597 - LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LÂMPADA DE HALOGÊNIO,	PEN LIGHT	15,40
Item 033	20599 - MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO	ABC	49,00
Item 042	20607 - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM,	METAL SOLUTION/MSB3701	280,00
Item 044	20608 - MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL	ANATOMICA	630,00
Fornecedor: 554887430-2 PERAS & ROSSI LTDA ME	**CNPJ: 04.563.324/0001-99**	**Itens vencidos: 4**	
Item 007	20580 - BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO	MACHE	117,76
Item 028	20350 - FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO	MACHE	204,80
Item 039	20605 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR,	MARTIFLEX	595,20
Item 048	20610 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L,	CONSUL	309,76
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 554888762-5 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	**CNPJ: 78.589.504/0001-86**	**Itens vencidos: 1**	
Item 019	16814 - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de	INDREL	8.900,00
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 554888976-8 NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	**CNPJ: 27.699.855/0001-09**	**Itens vencidos: 6**	
Item 002	20575 - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA	D AÇO P4/8	406,00
Item 003	20576 - ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M,	D AÇO PR 30	126,00
Item 014	20587 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO	SOLIXEIRA A F4	672,00
Item 052	20613 - TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO	INTELBRAS TS40	105,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 554888976-8 NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	**CNPJ: 27.699.855/0001-09**	**Itens vencidos: 6**	
Item 003	20574 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM,	CONSUL CPC31AB	322,00
Item 007	20619 - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22,	D AÇO AR50	441,00
Fornecedor: 554889295-5 MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	**CNPJ: 33.859.616/0001-71**	**Itens vencidos: 2**	
Item 002	20615 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTUS	1.260,00
Item 017	20631 - FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA,	BRASLAR SIRIUS PLUS	340,00

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554886928-7 AW R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	CNPJ: 08.836.350/0001-02 Telefone: 43-3062-3004	Status: **Habilitado**						2.510,20	
Email: awrprodutoslimpeza@hotmail.com									
Representante: 554886930- VINICIUS BERNARDO DE SOUZA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								2.510,20	
019 20320 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO		UN	50,00	Habilitado	PREMISSE		21,00	1.050,00	*
031 20597 LANTERNA CLINICA PARA EXAME LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA		UN	8,00	Habilitado	PEN LIGHT		15,40	123,20	*
033 20599 MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS		UN	3,00	Habilitado	ABC		49,00	147,00	*
042 20607 MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO		UN	2,00	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB3701		280,00	560,00	*
044 20608 MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA		UN	1,00	Habilitado	ANATOMICA		630,00	630,00	*
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	CNPJ: 10.343.326/0001-75 Telefone: 43-3542-1822	Status: **Habilitado**						38.515,00	
Email: flavio_mlyashiro@compucelinfo.com.br									
Representante: 818-4 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								38.515,00	
020 20633 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO		UN	8,00	Habilitado	HP	M135A	779,00	6.232,00	*
024 20637 MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI		UN	17,00	Habilitado	ANEXO	ANEXO	1.899,00	32.283,00	*
Fornecedor: 2067-2 HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 13.035.459/0001-72 Telefone: 43-3458-0606	**Status:** Habilitado						10.600,00	
Email: comerciohycomed@gmail.com									
Representante: 554889294- FERNANDO FERRAZ ARRUDA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								10.600,00	
016 20630 DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE		UN	2,00	Habilitado	NIHON KOHDEN AED - 3100		5.300,00	10.600,00	*
Fornecedor: 554888762-5 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 78.589.504/0001-86 Telefone: 43-3378-5500	**Status:** Habilitado						8.900,00	
Email: indrel@indrel.com.br									
Representante: 554888766- JOÃO FERNANDO RAPCHAM									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								8.900,00	
019 16814 GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato		UN	1,00	Habilitado	INDREL	RVV22D	8.900,00	8.900,00	*
Fornecedor: 2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	CNPJ: 31.455.241/0001-59 Telefone: **44-3041-4913**	Status: **Habilitado**						36.227,60	
Email: m.picianipazinato@hotmail.com									
Representante: 554889293- RAPHAEL WILLIAM VAZ E SILVA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								7.851,60	
008 20581 BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO		UN	7,00	Habilitado	RENASCER		328,00	2.296,00	*
010 20583 BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO		UN	4,00	Habilitado	RENASCER		89,90	359,60	*

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
024	20333 ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI	UN	6,00	Habilitado	BALMAK		72,00	432,00	*
025	20593 ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL.	UN	1,00	Habilitado	SORRI BAURU		349,00	349,00	*
038	20604 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ).	UN	1,00	Habilitado	STA. LUZIA		1.950,00	1.950,00	*
040	20606 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU	UN	9,00	Habilitado	VIANFLEX		275,00	2.475,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								28.366,00	
004	20616 ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN,	UN	8,00	Habilitado	VIANFLEX		352,00	2.816,00	*
005	20617 ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI	UN	9,00	Habilitado	STA. LUZIA		957,00	8.613,00	*
006	20618 ARMÁRIO, MATERIAL MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR	UN	11,00	Habilitado	VIANFLEX		645,00	7.095,00	*
011	20624 CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO	UN	18,00	Habilitado	VIANFLEX		225,00	4.050,00	*
012	20626 CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO	UN	72,00	Habilitado	VIANFLEX		66,00	4.752,00	*
025	20639 QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN	UN	8,00	Habilitado	WMILL		130,00	1.040,00	*
Fornecedor: 1881-9 M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 31.499.939/0001-76	Telefone: 16-3621-2782	Status:	Habilitado				3.160,00	
Email: licitacao4@kcrequipamentos.com.br									
Representante: 2057-5 THÁLLES STW ART FRUTUOSO MOREIRA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								3.160,00	
009	20296 BALANÇA ANTROPOMETRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI	UN	4,00	Habilitado	LIDER P200C		790,00	3.160,00	*
Fornecedor: 554889295-5 MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71	Telefone: 47-3041-3006	Status:	Habilitado				20.020,00	
Email: mastereletrolicita@gmail.com									
Representante: 554889297- YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								20.020,00	
002	20615 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO.	UN	14,00	Habilitado	KOMECO KAC 12CHSA		1.260,00	17.640,00	*
017	20631 FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN	UN	7,00	Habilitado	BRASLAR SIRIUS PLUS		340,00	2.380,00	*
Fornecedor: 1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	CNPJ: 25.463.374/0001-74	Telefone: 41-3042-09996	Status:	Habilitado				41.273,00	
Email: medefe@medicalprodutos.com.br									
Representante: 554887175- RODRIGO MARCONATTO NOVO									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								22.354,90	
001	16803 APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO	UN	13,00	Habilitado	DARU NEBULAR PLUS		99,90	1.298,70	*
005	20578 BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM	UN	4,00	Habilitado	ARTINOX		86,30	345,20	*
006	20579 BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI	UN	2,00	Habilitado	RAMUSA DEP 15		455,00	910,00	*
011	20584 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM	UN	5,00	Habilitado	COOLER 15L		240,00	1.200,00	*
013	16807 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	7,00	Habilitado	DX MEGA TORQUE		300,00	2.100,00	*

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
015	20629	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO	UN	7,00	Habilitado	DX INTRO		339,00	2.373,00	*
016	20588	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE	UN	3,00	Habilitado	ARTNOX 700ML		26,00	78,00	*
017	20419	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON	UN	4,00	Habilitado	SIGMED MS101		235,60	942,40	*
020	20319	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:	UN	50,00	Habilitado	NOBRE INTERFILHAS		23,00	1.150,00	*
021	20590	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS,	UN	6,00	Habilitado	CONKAST CNK1063		167,00	1.002,00	*
022	20591	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	UN	4,00	Habilitado	PREMIUM OBESO		57,90	231,60	*
023	20592	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	UN	4,00	Habilitado	SOLIDOR VELCRO ADT		43,00	172,00	*
032	20598	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE	UN	15,00	Habilitado	ARTINOX IOL		81,00	1.215,00	*
035	20601	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,	UN	14,00	Habilitado	DARU AR ADULTO		5,50	77,00	*
036	20602	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,	UN	12,00	Habilitado	DARU AR INFANTIL		5,50	66,00	*
037	20603	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE	UN	3,00	Habilitado	METALIC ME 301		406,00	1.218,00	*
041	18080	Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na	UN	1,00	Habilitado	METALIC MT313P		312,00	312,00	*
043	16186	Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na	UN	1,00	Habilitado	TECNOCONKAST GAS		350,00	350,00	*
045	19772	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL	UN	7,00	Habilitado	CONKAST CNK 1500		195,00	1.365,00	*
046	20609	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V	UN	6,00	Habilitado	MIKATOS MINI		208,00	1.248,00	*
047	20638	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER	UN	1,00	Habilitado	ALFAMED SENSE 10		1.560,00	1.560,00	*
049	20611	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V,	UN	5,00	Habilitado	PLASMAQ CARNCIRUGICO		483,00	2.415,00	*
050	20434	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:	UN	2,00	Habilitado	CONKAST CNK 1810		143,00	286,00	*
051	20612	SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE	UN	8,00	Habilitado	DESCARBOX 13L		19,00	152,00	*
053	20440	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C,	UN	2,00	Habilitado	MICROLIFE TESTA		99,00	198,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS									19.009,00	
001	20614	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU	UN	7,00	Habilitado	KONDORTECH Y6100		580,00	4.060,00	*
013	20586	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO	UN	4,00	Habilitado	CONKAST CNK 1073		640,00	2.560,00	*
014	20627	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL GA	UN	2,00	Habilitado	CONKAST CNK 1061		1.620,00	3.240,00	*
015	20628	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL	UN	11,00	Habilitado	ROMED 7L		630,00	6.930,00	*
023	16189	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA	UN	7,00	Habilitado	DX C/REFRIGERAÇÃO		317,00	2.219,00	*
Fornecedor:	**554888976-8**	**NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME**	CNPJ: 27.699.855/0001-09	Telefone: 43-3546-5292	Status:	Habilitado			7.583,00	
Email:	**nslicita@hotmail.com**									
Representante:	**554888742-**	**GUILHERME SIMÕES DA SILVA**								
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI									3.416,00	
002	20575	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA,	UN	2,00	Habilitado	D AÇO P4/8		406,00	812,00	*
003	20576	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M,	UN	3,00	Habilitado	D AÇO PR 30		126,00	378,00	*
014	20587	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE,	UN	3,00	Habilitado	SOLIXEIRA A F4		672,00	2.016,00	*
052	20613	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V	UN	2,00	Habilitado	INTELBRAS TS40		105,00	210,00	*

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								4.137,00	
003	20574 APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT	UN	6,00	Habilitado	CONSUL CPC31AB		322,00	1.932,00	*
007	20619 ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL	UN	5,00	Habilitado	D AÇO AR50		441,00	2.205,00	*
Fornecedor: 554887430-2 PERAS & ROSSI LTDA ME	**CNPJ:** 04.563.324/0001-99 **Telefone:** 43-41413145	**Status:** **Habilitado**						2.709,76	
Email: embralon@hotmail.com.br									
Representante: 554887431- JOSE ROBERTO PERAS									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								2.709,76	
007	20580 BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARA	UN	4,00	Habilitado	MACHE	MS 27056	117,76	471,04	*
028	20350 FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELE	UN	5,00	Habilitado	MACHE	MS 27057	204,80	1.024,00	*
039	20605 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEI	UN	1,00	Habilitado	MARTIFLEX	SW2MP	595,20	595,20	*
048	20610 REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE	UN	2,00	Habilitado	CONSUL	CRB36ABBNA	309,76	619,52	*
Fornecedor: 1866-0 R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	**CNPJ:** 26.984.213/0001-99 **Telefone:**	**Status:** Habilitado						28.190,50	
Email: licitacao@ramdistribuidora.com.br									
Representante: 5858457-6 RICARDO ANTONIO MARTINS									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								7.923,50	
004	20577 ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE	UN	8,00	Habilitado	NS ASPIRAMAX MA 520		325,00	2.600,00	*
009	20582 BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:	UN	9,00	Habilitado	RESGATE SP		130,00	1.170,00	*
012	20585 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	UN	7,00	Habilitado	MASTER		110,50	773,50	*
026	20594 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA	UN	2,00	Habilitado	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO		13,00	26,00	*
027	20595 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL:AUSCULTADOR	UN	3,00	Habilitado	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO		15,60	46,80	*
030	20634 KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO	UN	2,00	Habilitado	MD KIT LARINGOSCOPIO		1.560,00	3.120,00	*
034	20600 MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL	UN	9,00	Habilitado	GOLGRAN		20,80	187,20	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								20.267,00	
008	16793 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS	UN	1,00	Habilitado	BS EQUPAMENTOS DIGITALE		6.825,00	6.825,00	*
010	20622 CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL	UN	8,00	Habilitado	PROLIFE PI 101		715,00	5.720,00	*
021	20635 MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI	UN	9,00	Habilitado	GOLGRAN		520,00	4.680,00	*
022	20636 MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO	UN	9,00	Habilitado	RENASCER RN 07009		338,00	3.042,00	*
Fornecedor: 31541-9 V. S. COSTA & CIA LTDA	**CNPJ:** 05.286.960/0001-83 **Telefone:** 43 3252 7897	**Status:** Habilitado						1.872,80	
Email: vscosta@vscosta.com.br									
Representante: 2059-1 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								1.872,80	

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	20632	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	4,00	Habilitado	ECEL-EC500		468,00	1.872,00	*

VALOR TOTAL: 201.531,96

Fls. nº 1806
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO 1/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 09 dias do mes de março do ano 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituida em 08/01/2018 através do decreto nº 1.426/2018, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo número 67/2020, datado em vinte e oito dias de janeiro de 2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. A comissão atestou o comparecimento somente do representante da empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP o Sr. THÁLLES STWART FRUTUOSO MOREIRA. A empresa MULTIHOSP COMERCIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não se manifestou referente a sua inabilitação. Foram analizadas e julgadas as propostas de preços onde chegou a seguinte classificação:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	PREMISSE		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	31	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA RA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PEN LIGHT		UN	8,00	15,40	123,20
1	33	MARTELO, MATERIAL AÇO	ABC		UN	3,00	49,00	147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. CÓDICO BR 0385449. UDF 140						
1	42	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140	METAL SOLUTION/MSB3701		UN	2,00	280,00	560,00
1	44	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CARACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.	ANATOMICA		UN	1,00	630,00	630,00
TOTAL								2.510,20

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, VOLOCIDADE MODEM:33,6 KB/S, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:17 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 10.000 PÁGINAS/MÊS, CONECTIVIDADE:INTERFACE PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE:SOFTWARES WINDOWS 95, 98, 2000, ME E XP, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: (SAÍDA) 150 FL, (ALIMENTAÇÃO	HP	M135A	UN	8,00	779,00	6.232,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		MANUAL). CÓDIGO 292687. UDF 140						
2	24	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI COS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8GB DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S, 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COM LATENCIA PADRÃO CLI15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO	ANEXO	ANEXO	UN	17,00	1.899,00	32.283,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD, NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS), POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3,5 ".						
TOTAL								38.515,00
HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE TAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO	NIHON KOHDEN AED - 3100		UN	2,00	5.300,00	10.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO						

Fls. nº 1811

		MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
TOTAL								10.600,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e	INDREL	RVV22D	UN	1,00	8.900,00	8.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar registro na ANVISA.						
TOTAL								8.900,00
M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	RENASCER		UN	7,00	328,00	2.296,00
1	10	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	RENASCER		UN	4,00	89,90	359,60
1	24	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA MÉTRICA	BALMAK		UN	6,00	72,00	432,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM.CÓDIGO: 285162. . UDF:140						
1	25	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140	SORRI BAURU		UN	1,00	349,00	349,00
1	38	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ), ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA	STA. LUZIA		UN	1,00	1.950,00	1.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.						
1	40	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU RA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MÓGNO, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE. CÓDIGO 207239. UDF 140	VIANFLEX		UN	9,00	275,00	2.475,00
2	4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA	VIANFLEX		UN	8,00	352,00	2.816,00

		DE CREMONA/ TRATAMENTO A N, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 30 X 20MM. CÓDIGO 388937. UDF 140						
2	5	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI DRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140	STA. LUZIA		UN	9,00	957,00	8.613,00
2	6	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR TAS: DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA:0,90M, PROFUNDIDADE:0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF. CÓDIGO 392778. UDF	VIANFLEX		UN	11,00	645,00	7.095,00
2	11	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140	VIANFLEX		UN	18,00	225,00	4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2	12	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO PILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140	VIANFLEX		UN	72,00	66,00	4.752,00
2	25	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN TO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140	WMILL		UN	8,00	130,00	1.040,00
TOTAL								36.227,60

M[illegible]. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140	LIDER P200C		UN	4,00	790,00	3.160,00
TOTAL								3.160,00

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTU S		UN	14,00	1.260,00	17.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		(QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140						
2	17	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN CIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	BRASLAR SIRIUS PLUS		UN	7,00	340,00	2.380,00
TOTAL								20.020,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	DARU NEBULAR PLUS		UN	13,00	99,90	1.298,70
1	5	BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	ARTINOX		UN	4,00	86,30	345,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		DIÂMETRO:CERCA DE 40CM CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140						
1	6	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI SÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	RAMUSA DEP 15		UN	2,00	455,00	910,00
1	11	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F. PRECISÃO ±1°C/°F. RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM . TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO °C/°F. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	COOLER 15L		UN	5,00	240,00	1.200,00
1	13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/de 45°. Alto torque, confeccionada em aluminio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nivel de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro	DX MEGA TORQUE		UN	7,00	300,00	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		(dB)69. Possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná e Apresentar registro na ANVISA						
1	15	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DX INTRO		UN	7,00	339,00	2.373,00
1	16	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	ARTNOX 700ML		UN	3,00	26,00	78,00
1	17	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON TROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS	SIGMED MS101		UN	4,00	235,60	942,40

		COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR 0433837. UDF: 140						
1	20	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	NOBRE INTERFILHAS		UN	50,00	23,00	1.150,00
1	21	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	CONKAST CNK1063		UN	6,00	167,00	1.002,00
1	22	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	PREMIUM OBESO		UN	4,00	57,90	231,60
1	23	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	SOLIDOR VELCRO ADT		UN	4.00	43,00	172,00
1	32	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE DAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	ARTINOX IOL		UN	15,00	81,00	1.215,00
1	35	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO	DARU AR ADULTO		UN	14,00	5,50	77,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140						
1	36	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140	DARU AR INFANTIL		UN	12,00	5,50	66,00
1	37	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE TROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	METALIC ME 301		UN	3,00	406,00	1.218,00
1	41	Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas aproximadas 0,85 altura X 1,50 largura X 0,50 cm profundidade. Apresentar registro na ANVISA.	METALIC MT313P		UN	1,00	312,00	312,00
1	43	Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar registro na ANVISA.	TECNOC ONKAST GAS		UN	1,00	350,00	350,00
1	45	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO	CONKAST CNK 1500		UN	7,00	195,00	1.365,00

		ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. BPS:313562. UDF:140						
1	46	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	MIKATOS MINI		UN	6,00	208,00	1.248,00
1	47	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2	ALFAMED SENSE 10		UN	1,00	1.560,00	1.560,00

		MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA- APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	49	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	PLASMAQ CARNCIR UGICO		UN	5,00	483,00	2.415,00
1	50	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. BR 0407724. UDF: 140	CONKAST CNK 1810		UN	2,00	143,00	286,00
1	51	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085. UDF 140	DESCARB OX 13L		UN	8,00	19,00	152,00
1	53	TERMÔMETRO CLÍNICO,	MICROLIF		UN	2,00	99,00	198,00

		AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR 0438089. UDF:140	E TESTA					
2	1	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU LAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KONDOR TECH Y6100		UN	7,00	580,00	4.060,00
2	13	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	CONKAST CNK 1073		UN	4,00	640,00	2.560,00
2	14	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA VETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	CONKAST CNK 1081		UN	2,00	1.620,00	3.240,00
2	15	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO,	ROMED 7L		UN	11,00	630,00	6.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140						
2	23	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DX C/REFRIGERAÇÃO		UN	7,00	317,00	2.219,00
TOTAL								41.273,90

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M,	D AÇO P4/8		UN	2,00	406,00	812,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140						
1	3	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	D AÇO PR 30		UN	3,00	126,00	378,00
1	14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140	SOLIXEIR A A F4		UN	3,00	672,00	2.016,00
1	52	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQÜÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140	INTELBRA S TS40		UN	2,00	105,00	210,00
2	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT GEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140	CONSUL CPC31AB		UN	6,00	322,00	1.932,00
2	7	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO	D AÇO AR50		UN	5,00	441,00	2.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140						
TOTAL								7.553,00

F[illegible]AS & ROSSI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	MACHE	MS 27056	UN	4,00	117,76	471,04
1	28	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR:0297050. UDF:140	MACHE	MS 27057	UN	5,00	204,80	1.024,00
1	39	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, COR TAMPO:ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS:SEM GAVETAS UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,80 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO	MARTIFLEX	SW2MP	UN	1,00	595,20	595,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		ESTRUTURA:TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS:LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA:TUBOS VERTICAIS, FORMATO:PENINSULAR EM "L". CÓDIGO 329685. UDF 140						
1	48	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	CONSUL	CRB36ABBNA	UN	2,00	309,76	619,52
TOTAL								2.709,76

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT	NS ASPIRAMAX MA 520		UN	8,00	325,00	2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	9	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,CÓDIGO 287939. UDF 140	RESGATE SP		UN	9,00	130,00	1.170,00
1	12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	MASTER		UN	7,00	110,50	773,50
1	26	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA CHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO PEDRIATICO		UN	2,00	13,00	26,00
1	27	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO ADULTO		UN	3,00	15,60	46,80
1	30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3-AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS.	MD KIT LARINGOSCOPIO		UN	2,00	1.560,00	3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3-AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA						

Fls. nº 1832

		GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CEN						
1	34	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL –	GOLGRAN		UN	9,00	20,80	187,20

		AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
2	8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de Microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma	BS EQUPAMENTOS DIGITALE 5.0		UN	1,00	6.825,00	6.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). esistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna.Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construida com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas inimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Atender a normas da ABNT.						
2	10	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILON, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SISTEMA DE	PROLIFE PI 101		UN	8,00	715,00	5.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140						
2	21	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI CO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN		UN	9,00	520,00	4.680,00
2	22	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO LIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	RENASCER RN 07009		UN	9,00	338,00	3.042,00
TOTAL								28.190,50

V. S. COSTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	18	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT,	ECEL-EC500		UN	4,00	468,00	1.872,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
TOTAL								1.872,00

Perfazendo um total da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 1/2020, no valor de R$ 201.531,96 (Duzentos e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). Logo após, o Presidente da Comissão de Licitações anunciou as empresas AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP, HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI, MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME, PERAS & ROSSI LTDA ME, R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, V. S. COSTA & CIA LTDA, como vencedora do certame e adjudicou-lhe o objeto da licitação. Tendo em vista que estavam presentes à sessão a Comissão de Licitação e representantes das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que a contagem dos prazos será feita de acordo com o art. 110 desta mesma Lei . Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representantes das proponentes.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

THÁLLES STWART FRUTUOSO MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1837

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por Item;

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	PREMISSE		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	31	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA RA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PEN LIGHT		UN	8,00	15,40	123,20
1	33	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. CÓDICO BR 0385449. UDF 140	ABC		UN	3,00	49,00	147,00
1	42	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140	METAL SOLUTION/MSB3701		UN	2,00	280,00	560,00

1	44	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA RACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.	ANAT OMICA		UN	1,00	630,00	630,00
TOTAL								2.510,20

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, VOLOCIDADE MODEM:33,6 KB/S, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:17 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 10.000 PÁGINAS/MÊS, CONECTIVIDADE:INTERFACE PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE:SOFTWARES WINDOWS 95, 98, 2000, ME E XP, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:(SAÍDA) 150 FL, (ALIMENTAÇÃO MANUAL). CÓDIGO 292687. UDF 140	HP	M135A	UN	8,00	779,00	6.232,00
2	24	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI COS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8GB DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM	ANEX O	ANEX O	UN	17,00	1.899,0 0	32.283,00

		ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S, 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COM LATENCIA PADRÃO CL15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD, NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS), POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3,5 ".						
TOTAL								38.515,00

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE TAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA	NIHON KOHD EN AED - 3100		UN	2,00	5.300,00	10.600,00

		VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS						

		PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
TOTAL								10.600,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme	INDREL	RVV22D	UN	1,00	8.900,00	8.900,00

		sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar registro na ANVISA.						
TOTAL								8.900,00

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	RENA SCER		UN	7,00	328,00	2.296,00
1	10	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	RENA SCER		UN	4,00	89,90	359,60
1	24	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI CIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM.CÓDIGO: 285162. . UDF:140	BALMA K		UN	6,00	72,00	432,00
1	25	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140	SORRI BAUR U		UN	1,00	349,00	349,00

1	38	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ), ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM	STA. LUZIA		UN	1,00	1.950,00	1.950,00

		DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.						
1	40	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU RA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MÓGNO, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE. CÓDIGO 207239. UDF 140	VIANF LEX		UN	9,00	275,00	2.475,00
2	4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA DE CREMONA/ TRATAMENTO A N, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 30 X 20MM. CÓDIGO 388937. UDF 140	VIANF LEX		UN	8,00	352,00	2.816,00
2	5	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI DRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140	STA. LUZIA		UN	9,00	957,00	8.613,00

2	6	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR TAS: DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA:0,90M, PROFUNDIDADE:0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF. CÓDIGO 392778. UDF	VIANFLEX		UN	11,00	645,00	7.095,00
2	11	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140	VIANFLEX		UN	18,00	225,00	4.050,00
2	12	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO PILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140	VIANFLEX		UN	72,00	66,00	4.752,00
2	25	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN TO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140	WMILL		UN	8,00	130,00	1.040,00
TOTAL								36.227,60

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG,	LIDER P200C		UN	4,00	790,00	3.160,00

Fls. nº 0846

		CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140						
TOTAL								3.160,00

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140	KOMECO KAC 12CHSA 12000 BTUS		UN	14,00	1.260,00	17.640,00
2	17	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN CIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	BRASLAR SIRIUS PLUS		UN	7,00	340,00	2.380,00
TOTAL								20.020,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS -	DARU NEBULAR PLUS		UN	13,00	99,90	1.298,70

		10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
1	5	BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140	ARTIN OX		UN	4,00	86,30	345,20
	6	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI SÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	RAMU SA DEP 15		UN	2,00	455,00	910,00
1	11	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F. PRECISÃO ±1°C/°F. RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM . TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO °C/°F. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	COOL ER 15L		UN	5,00	240,00	1.200,00
1	13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruido; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38	DX MEGA TORQ UE		UN	7,00	300,00	2.100,00

		a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69. Possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná e Apresentar registro na ANVISA						
1	15	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DX INTRO		UN	7,00	339,00	2.373,00
1	16	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	ARTN OX 700ML		UN	3,00	26,00	78,00
1	17	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON TROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR	SIGME D MS101		UN	4,00	235,60	942,40

		0433837. UDF: 140						
1	20	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	NOBRE INTERFILHAS		UN	50,00	23,00	1.150,00
1	21	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	CONKAST CNK1063		UN	6,00	167,00	1.002,00
1	22	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	PREMIUM OBESO		UN	4,00	57,90	231,60
1	23	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	SOLIDOR VELCRO ADT		UN	4,00	43,00	172,00
1	32	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE DAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	ARTINOX IOL		UN	15,00	81,00	1.215,00
1	35	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140	DARUAR ADULTO		UN	14,00	5,50	77,00
1	36	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO	DARUAR INFANTIL		UN	12,00	5,50	66,00

		GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140						
1	37	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE TROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	METAL IC ME 301		UN	3,00	406,00	1.218,00
1	41	Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas aproximadas 0,85 altura X 1,50 largura X 0,50 cm profundidade. Apresentar registro na ANVISA.	METAL IC MT313 P		UN	1,00	312,00	312,00
1	43	Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodizios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia minima de 12 (doze) meses. Apresentar registro na ANVISA.	TECN OCON KAST GAS		UN	1,00	350,00	350,00
1	45	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. BPS:313562. UDF:140	CONK AST CNK 1500		UN	7,00	195,00	1.365,00
1	46	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V	MIKAT OS MINI		UN	6,00	208,00	1.248,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140						
1	47	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	ALFAMED SENSE 10		UN	1,00	1.560,00	1.560,00
1	49	SELADORA EMBALAGEM,	PLASM		UN	5,00	483,00	2.415,00

		MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	AQ CARN CIRUG ICO					
1	50	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. BR 0407724. UDF: 140	CONK AST CNK 1810		UN	2,00	143,00	286,00
1	51	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085. UDF 140	DESC ARBO X 13L		UN	8,00	19,00	152,00
1	53	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR 0438089. UDF:140	MICRO LIFE TESTA		UN	2,00	99,00	198,00
2	1	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU LAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KOND ORTE CH Y6100		UN	7,00	580,00	4.060,00
2	13	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	CONK AST CNK 1073		UN	4,00	640,00	2.560,00
2	14	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA VETAS:04 GAVETAS,	CONK AST CNK		UN	2,00	1.620,00	3.240,00

Fls. nº 1863

		SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	1081					
2	15	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140	ROMED 7L		UN	11,00	630,00	6.930,00
2	23	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DX C/REFRIGERAÇÃO		UN	7,00	317,00	2.219,00
TOTAL								41.273,90
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	D AÇO P4/8		UN	2,00	406,00	812,00
1	3	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	D AÇO PR 30		UN	3,00	126,00	378,00
1	14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140	SOLIX EIRA A F4		UN	3,00	672,00	2.016,00
1	52	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQÜÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140	INTEL BRAS TS40		UN	2,00	105,00	210,00
2	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT GEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140	CONS UL CPC31 AB		UN	6,00	322,00	1.932,00
2	7	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN,	D AÇO AR50		UN	5,00	441,00	2.205,00

Fls. nº 1855

		COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140						
TOTAL								7.553,00

PERAS & ROSSI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	MACHE	MS 27056	UN	4,00	117,76	471,04
1	28	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR:0297050. UDF:140	MACHE	MS 27057	UN	5,00	204,80	1.024,00
1	39	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, COR TAMPO:ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS:SEM GAVETAS UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,80 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA:TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS:LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA:TUBOS VERTICAIS, FORMATO:PENINSULAR EM "L". CÓDIGO 329685. UDF 140	MARTIFLEX	SW2MP	UN	1,00	595,20	595,20
1	48	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L,	CONSUL	CRB36ABBNA	UN	2,00	309,76	619,52

		VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140						
TOTAL								2.709,76

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	NS ASPIR AMAX MA 520		UN	8,00	325,00	2.600,00
1	9	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,CÓDIGO 287939. UDF 140	RESG ATE SP		UN	9,00	130,00	1.170,00
1	12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	MAST ER		UN	7,00	110,50	773,50
1	26	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR,	ADVA		UN	2,00	13,00	26,00

		ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA CHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	NTIVE ESTET OSCO PIO PEDRI ATICO					
1	27	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	ADVA NTIVE ESTOT OSCO PIO ADULT O		UN	3,00	15,60	46,80
1	30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO	MD KIT LARIN GOSC OPIO		UN	2,00	1.560,0 0	3.120,00

		MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS-ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988.						

Fls. nº 1859

		DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CEN						
1	34	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO	GOLG RAN		UN	9,00	20,80	187,20

		INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
2	8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de Microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). esistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna.	BS EQUP AMEN TOS DIGITA LE 5.0		UN	1,00	6.825,0 0	6.825,00

Fls. nº 1861

		Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Atender a normas da ABNT.						
2	10	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILON, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140	PROLI FE PI 101		UN	8,00	715,00	5.720,00
2	21	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI CO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX-	GOLG RAN		UN	9,00	520,00	4.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 0862

		AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
2	22	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO LIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	RENA SCER RN 07009		UN	9,00	338,00	3.042,00
TOTAL								28.190,50

V.S. COSTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	18	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	ECEL-EC500		UN	4,00	468,00	1.872,00
TOTAL								1.872,00

TOTAL DOS ITENS	201.531,96

Fica assim a adjudicação por Item:

Bandeirantes, 09 de março de 2020

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Fls. nº 1863

PARECER JURIDICO Nº 82/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 08/2020. Tomada de Preço nº. 01/2020.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 01/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

> *Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*

Fls. nº 1064

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2ª, III da Lei 8.666/93.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
(...);
§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:
(...);
*II - **trinta dias** para:*
a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

Fls. nº. 1865

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";
III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Conforme demonstrado no edital, a modalidade de licitação escolhida foi a Tomada de Preço, com o critério menor preço por item, ou seja, enquadrando-se no inciso III, devendo respeitar o prazo de 15 dias.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitados o prazo de 15 dias.

Não constam **impugnações ao edi**tal ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de março de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1866

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	PREMISSE		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	31	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA RA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PEN LIGHT		UN	8,00	15,40	123,20
1	33	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. CÓDICO BR 0385449. UDF 140	ABC		UN	3,00	49,00	147,00
1	42	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140	METAL SOLUTION/MSB3701		UN	2,00	280,00	560,00
1	44	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA RACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO,	ANATOMICA		UN	1,00	630,00	630,00

		UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.						
TOTAL								2.510,20
FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, VOLOCIDADE MODEM:33,6 KB/S, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:17 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 10.000 PÁGINAS/MÊS, CONECTIVIDADE:INTERFACE PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE:SOFTWARES WINDOWS 95, 98, 2000, ME E XP, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:(SAÍDA) 150 FL, (ALIMENTAÇÃO MANUAL). CÓDIGO 292687. UDF 140	HP	M135A	UN	8,00	779,00	6.232,00
2	24	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI COS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8GB DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S, 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA	ANEXO	ANEXO	UN	17,00	1.899,00	32.283,00

Fls. nº 1060

		RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COM LATENCIA PADRÃO CLI15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD, NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS), POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3,5 ".						
TOTAL								38.515,00

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE TAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA	NIHON KOHD EN AED - 3100		UN	2,00	5.300,00	10.600,00

		ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO						

Fls. nº 1870

		MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
TOTAL								10.600,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientifica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura	INDREL	RVV22D	UN	1,00	8.900,00	8.900,00

		ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar registro na ANVISA.						
TOTAL								8.900,00

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	RENASCER		UN	7,00	328,00	2.296,00
1	10	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	RENASCER		UN	4,00	89,90	359,60
1	24	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI CIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM.CÓDIGO: 285162. . UDF:140	BALMAK		UN	6,00	72,00	432,00
1	25	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140	SORRIBAURU		UN	1,00	349,00	349,00
1	38	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ), ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL	STA. LUZIA		UN	1,00	1.950,00	1.950,00

		DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.						
1	40	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU RA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO,	VIANF LEX		UN	9,00	275,00	2.475,00

		REVESTIMENTO TAMPO:FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MÓGNO, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE. CÓDIGO 207239. UDF 140						
2	4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA DE CREMONA/ TRATAMENTO A N, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 30 X 20MM. CÓDIGO 388937. UDF 140	VIANF LEX		UN	8,00	352,00	2.816,00
2	5	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI DRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140	STA. LUZIA		UN	9,00	957,00	8.613,00
2	6	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR TAS: DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA:0,90M, PROFUNDIDADE:0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF. CÓDIGO 392778. UDF	VIANF LEX		UN	11,00	645,00	7.095,00
2	11	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA	VIANF LEX		UN	18,00	225,00	4.050,00

		INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140						
2	12	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO PILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140	VIANFLEX		UN	72,00	66,00	4.752,00
2	25	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN TO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140	WMILL		UN	8,00	130,00	1.040,00
TOTAL								36.227,60

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140	LIDER P200C		UN	4,00	790,00	3.160,00
TOTAL								3.160,00

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTUS		UN	14,00	1.260,00	17.640,00

2	17	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN CIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	BRASL AR SIRIUS PLUS		UN	7,00	340,00	2.380,00
TOTAL								20.020,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	DARU NEBUL AR PLUS		UN	13,00	99,90	1.298,70
1	5	BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140	ARTIN OX		UN	4,00	86,30	345,20
1	6	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI SÃO DE 5G, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL,	RAMU SA DEP 15		UN	2,00	455,00	910,00

		FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140						
1	11	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F. PRECISÃO ±1°C/°F. RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM . TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO °C/°F. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	COOLER 15L		UN	5,00	240,00	1.200,00
1	13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69. Possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná e Apresentar registro na ANVISA	DX MEGA TORQUE		UN	7,00	300,00	2.100,00
1	15	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE	DX INTRO		UN	7,00	339,00	2.373,00

Fls. 30
CPI

		O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	16	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	ARTNOX 700ML		UN	3,00	26,00	78,00
1	17	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON TROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR 0433837. UDF: 140	SIGMED MS101		UN	4,00	235,60	942,40
1	20	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	NOBRE INTERFILHAS		UN	50,00	23,00	1.150,00
1	21	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	CONKAST CNK1063		UN	6,00	167,00	1.002,00
1	22	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	PREMIUM OBESO		UN	4,00	57,90	231,60

1	23	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	SOLIDOR VELCRO ADT		UN	4,00	43,00	172,00
1	32	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE DAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	ARTINOX IOL		UN	15,00	81,00	1.215,00
1	35	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140	DARUAR ADULTO		UN	14,00	5,50	77,00
1	36	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140	DARUAR INFANTIL		UN	12,00	5,50	66,00
1	37	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE TROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	METALIC ME 301		UN	3,00	406,00	1.218,00
1	41	Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas	METALIC MT313P		UN	1,00	312,00	312,00

		aproximadas 0,85 altura X 1,50 largura X 0,50 cm profundidade. Apresentar registro na ANVISA.						
1	43	Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar registro na ANVISA.	TECNOCONKAST GAS		UN	1,00	350,00	350,00
1	45	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. BPS:313562. UDF:140	CONKAST CNK 1500		UN	7,00	195,00	1.365,00
1	46	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	MIKATOS MINI		UN	6,00	208,00	1.248,00
1	47	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO	ALFAMED SENSE 10		UN	1,00	1.560,00	1.560,00

		INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	49	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	PLASMAQ CARN CIRUGICO		UN	5,00	483,00	2.415,00
1	50	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. BR 0407724. UDF: 140	CONK AST CNK 1810		UN	2,00	143,00	286,00
1	51	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085. UDF 140	DESCARBOX 13L		UN	8,00	19,00	152,00

1	53	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR 0438089. UDF:140	MICRO LIFE TESTA		UN	2,00	99,00	198,00
2	1	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU LAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KOND ORTE CH Y6100		UN	7,00	580,00	4.060,00
2	13	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	CONK AST CNK 1073		UN	4,00	640,00	2.560,00
2	14	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA VETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	CONK AST CNK 1081		UN	2,00	1.620,00	3.240,00
2	15	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140	ROME D 7L		UN	11,00	630,00	6.930,00
2	23	MICRO MOTOR INTRA COM	DX		UN	7,00	317,00	2.219,00

		REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C/REFRIGERAÇÃO					
TOTAL								41.273,90

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	D AÇO P4/8		UN	2,00	406,00	812,00
1	3	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	D AÇO PR 30		UN	3,00	126,00	378,00
1	14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V.	SOLIX EIRA A F4		UN	3,00	672,00	2.016,00

		CÓDIGO 409684. UDF 140						
1	52	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQÜÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140	INTEL BRAS TS40		UN	2,00	105,00	210,00
2	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT GEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140	CONS UL CPC31 AB		UN	6,00	322,00	1.932,00
2	7	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140	D AÇO AR50		UN	5,00	441,00	2.205,00
TOTAL								7.553,00

PERAS & ROSSI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARA CTERÍSTICA ASSENTO:CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO:CURVIM, COR ESTRUTURA:BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE:120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140	MACH E	MS 27056	UN	4,00	117,76	471,04
1	28	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELE TROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO	MACH E	MS 27057	UN	5,00	204,80	1.024,00

		ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR:0297050. UDF:140						
1	39	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEI RA MDF, COR TAMPO:ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS:SEM GAVETAS UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,80 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA:TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS:LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA:TUBOS VERTICAIS, FORMATO:PENINSULAR EM "L". CÓDIGO 329685. UDF 140	MARTI FLEX	SW2M P	UN	1,00	595,20	595,20
1	48	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	CONS UL	CRB36 ABBNA	UN	2,00	309,76	619,52
TOTAL								2.709,76

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15	NS ASPIR AMAX MA 520		UN	8,00	325,00	2.600,00

		POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	9	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,CÓDIGO 287939. UDF 140	RESGATE SP		UN	9,00	130,00	1.170,00
1	12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	MASTER		UN	7,00	110,50	773,50
1	26	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA CHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO PEDRIATICO		UN	2,00	13,00	26,00
1	27	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO ADULTO		UN	3,00	15,60	46,80
1	30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº	MD KIT LARINGOSCOPIO		UN	2,00	1.560,00	3.120,00

		3.5L) EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS-ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA						

		TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.						

		TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA- EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CEN						
1	34	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	GOLG RAN		UN	9,00	20,80	187,20
2	8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de Microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura	BS EQUP AMEN TOS DIGITA LE 5.0		UN	1,00	6.825,0 0	6.825,00

		do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). esistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Atender a normas da ABNT.						
2	10	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILON, TIPO DE	PROLIFE PI 101		UN	8,00	715,00	5.720,00

		PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140						
2	21	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI CO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	GOLG RAN		UN	9,00	520,00	4.680,00
2	22	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO LIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	RENAS CER RN 07009		UN	9,00	338,00	3.042,00
TOTAL								28.190,50

V. S. COSTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	18	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	ECEL-EC500		UN	4,00	468,00	1.872,00

Fls. nº 1091

CPL

		BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						
TOTAL								1.872,00

TOTAL DOS ITENS	201.531,96

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMB É DE R$ 201.531,96 (DUZENTOS E HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 26 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1092

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	2.510,20
FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	38.515,00
HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI	10.600,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	8.900,00
M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	36.227,60
M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.160,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	20.020,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	41.273,90
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	7.553,00
PERAS & ROSSI LTDA ME	2.709,76
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	28.190,50
V. S. COSTA & CIA LTDA	1.872,00
T O T A L	201.531,96

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMB É DE R$ 201.531,96 (DUZENTOS E HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 26 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Fls. nº 1893

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo final (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h – (j ou l))
		Exercício (i)	Exercício anterior (j)	Posterior (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n – m) se n > m senão zero	Total inscrito em RP no exercício (p)	Valor inscrito em RP cancelado no exercício, inclusive por insuficiência financeira (q)	Valor inscrito em RP cancelado no triênio (r) = (f – (n + o + q)) se (f – (n + o + q)) > 0 senão zero	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (o + r + u) se (o + r + u) > 0 senão zero
Empenhos de 2020	1.808.469,59	3.083.252,33	1.456.382,74	0,00	970.911,18	0,00	74.927,11	0,00	0,00	2.427.293,92

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIV)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XV) = (XIII – XIV)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w – (z ou y))
		Exercício (x)	Exercício anterior (y)	Posterior (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a comprovar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (p)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	2.674.700,00	2.674.700,00	402.183,55	15,04
Provenientes da União	2.619.700,00	2.619.700,00	402.183,55	15,35
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	234,50	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXIX + XXX)	2.674.700,00	2.674.700,00	402.418,05	15,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.715.000,00	2.715.000,00	23.724,67	0,87	17.018,32	0,63	17.018,32	0,63
Despesas Correntes	2.577.000,00	2.577.000,00	23.724,67	0,92	17.018,32	0,66	17.018,32	0,66
Despesas de Capital	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	114.028,40	26.192,12	22,85	7.127,12	6,22	7.127,12	6,22
Despesas Correntes	30.000,00	80.000,00	10.627,12	13,28	7.127,12	8,91	7.127,12	8,91
Despesas de Capital	10.000,00	34.028,40	15.565,00	44,58	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.774.700,00	2.856.328,40	49.916,79	1,75	24.145,44	0,85	24.145,44	0,85

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OU COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	18.658.302,58	19.658.302,58	3.008.816,26	15,05	2.625.893,09	13,36	2.044.587,93	13,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	19.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	846.414,20	846.414,20	30.244,95	4,08	11.814,75	1,80	11.814,75	1,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	114.028,40	26.192,12	22,85	7.127,12	6,22	7.127,12	6,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.364.417,18	17.446.043,58	3.063.232,33	17,56	2.644.834,96	14,50	2.063.329,80	11,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jessica Caroline Maia
Contadora

Lino Martins
Prefeito Municipal

Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	20001041220404201333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	20001041220404201333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	30003123611202602633 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30003123651204602733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	30003123651204602733 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30004123611219602333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611241603333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	30005123611241803331 90100000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	60001041220419503833 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2710-000	90001082440501205633 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683 390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833 390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Marcos Ribeiro Morgan
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	02001041220404201344 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1140/103	03003133651204602744 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/104	03003133651204602744 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1450/103	03005123611219603244 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1610/104	03005123611241603344 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2400/000	09001082440501205444 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1800/000	05001206082001203544 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3450/303	11001103011003606944 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3930/327	11004103041006208044 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	4120/303	11006103011001608344 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	5020/000	12001041230413216044 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
João Fernando Rapcham
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 124/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** , estabelecida á Av Américo Belay 740, Jardim Imperial CEP. 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.455.241/0001-59, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Marina Piciani Pazinato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.231.745-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 679.713.419-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 36.227,60 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140	RENA SCER		UN	7,00	328,00	2.296,00
1	10	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140	RENA SCER		UN	4,00	89,90	359,60
1	24	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI CIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM.CÓDIGO: 285162. . UDF:140	BALM AK		UN	6,00	72,00	432,00
1	25	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140	SORRI BAUR U		UN	1,00	349,00	349,00
1	38	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ), ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE	STA. LUZIA		UN	1,00	1.950,00	1.950,00

		EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. ATENDER AS NORMAS DA ABNT.						
1	40	MESA ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO,	VIANFLEX		UN	9,00	275,00	2.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ACABAMENTO ESTRUTU RA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MÓGNO, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE. CÓDIGO 207239. UDF 140						
2	4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA DE CREMONA/ TRATAMENTO A N, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 30 X 20MM. CÓDIGO 388937. UDF 140	VIANF LEX		UN	8,00	352,00	2.816,00
2	5	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI DRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140	STA. LUZIA		UN	9,00	957,00	8.613,00
2	6	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR TAS: DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA:0,90M, PROFUNDIDADE:0 50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF. CÓDIGO 392778. UDF	VIANF LEX		UN	11,00	645,00	7.095,00
2	11	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL	VIANF LEX		UN	18,00	225,00	4.050,00

		REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140						
2	12	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO PILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140	VIANFLEX		UN	72,00	66,00	4.752,00
2	25	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN TO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140	WMILL		UN	8,00	130,00	1.040,00
TOTAL								36.227,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0199-3:5	1090 10301C0011O674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fls. nº 1901 CPL

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.
Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação. deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
Proprietária

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 36.227,60 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
Proprietária

Fls. nº 5905

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 130/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI,** estabelecida a Rua Ody Silveira 575, Alto da Boa Vista, CEP. 86.083-040 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.984.213/0001-99, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Ricardo Antônio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.243.254-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.108.249-02, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1906

CPL

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS:UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	NS ASPIRAMAX MA 520		UN	8,00	325,00	2.600,00
1	9	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,CÓDIGO 287939. UDF 140	RESGATE SP		UN	9,00	130,00	1.170,00
1	12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	MASTER		UN	7,00	110,50	773,50
1	26	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA CHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO.	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO PEDRI		UN	2,00	13,00	26,00

		CÓDIGO BR 0438927. UDF 140	ATICO					
1	27	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y":"Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO ADULTO		UN	3,00	15,60	46,80
1	30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA	MD KIT LARINGOSCOPIO		UN	2,00	1.560,00	3.120,00

		CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA							

		ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CEN						
1	34	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO	GOLG RAN		UN	9,00	20,80	187,20

Fls. 1930
CPL

		INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
2	8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de Microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). esistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática,	BS EQUP AMEN TOS DIGITA LE 5.0		UN	1,00	6.825,0 0	6.825,00

		externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas ínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Atender a normas da ABNT.						
2	10	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILON, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140	PROLI FE PI 101		UN	8,00	715,00	5.720,00
2	21	MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI CO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE	GOLG RAN		UN	9,00	520,00	4.680,00

Fls. nº 1922
CRL

		BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
2	22	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO LIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140	RENASCER RN 07009		UN	9,00	338,00	3.042,00
TOTAL								28.190,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da

CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas: **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão. ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)**

quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Fls. nº 0936

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI
Ricardo Antônio Martins
Proprietário

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1917

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI
Ricardo Antônio Martins
Proprietário

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 131/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA V. S. COSTA & CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **V. S. COSTA & CIA LTDA,** estabelecida a Rua Francelho 69, Vila Nova, CEP. 86.707-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.286.960/0001-83, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª Regina Maria Cestari da Silva Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.217.497-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 563.814.419-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Fls. nº 919

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

V. S. COSTA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	18	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	ECEL-EC500		UN	4,00	468,00	1.872,00
TOTAL								1.872,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Fls. nº 1420

Parágrafo **Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.
Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

V. S. COSTA & CIA LTDA
Regina Maria Cestari da Silva Costa
Sócia/Administradora

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1925

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: V. S. COSTA & CIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

V. S. COSTA & CIA LTDA
Regina Maria Cestari da Silva Costa
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.484, de 06 de Janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019.

Nº	MESES	UNIDADE	SERVIÇO	VRL. UNT	VLR TOTAL
01	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR"	1.460,00	17.520,00
02	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO "LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"	5.000,00	60.000,00
03	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE	3.992,75	47.913,00
					125.433,00

Para REPASSE PARA O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R$ 125.433,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020-PMB
CONTRATO Nº 115/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR
Vitor Hugo Frutuoso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020-PMB
CONTRATO Nº 116/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
Roberto Tavares
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2020-PMB
CONTRATO Nº 117/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES"
Aline Villas Bôas Manoel Salvador
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 36.227,60 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 6744905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
Proprictária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 6744905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI
Ricardo Antônio Martins
Proprictário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO:. S. COSTA & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000011067 4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
V. S. COSTA & CIA LTDA
Regina Maria Cestari da Silva Costa
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 3181/2020, a favor dos fornecedores:
EDUARDO RAVAGNANI ME
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT EDUARDO RAVAGNANI	VLR UNT GUMA	VLR TOTAL EDUARDO RAVAGNANI	VLR TOTAL GUMA
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	9,99	9,69		29.070,00
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	12,89	12,49		74.940,00
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	2,30	2,49	6.900,00	
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	6,90	5,99		35.940,00
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	1,18	2,69	7.080,00	
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	1,98	1,99	17.820,00	
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	0,98	1,49	2.940,00	
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	4,38	4,19		25.140,00
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	6,98	6,59		39.540,00
10	3000	PCT	SAL 01 KG	1,18	RS 1,49	RS 3.540,00	
11	3000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	RS 4,98	RS 5,19	RS 14.940,00	
12	9000	UND	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	RS 0,90	RS 0,99	RS 8.100,00	
13	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA 02 LTS	RS 2,28	RS 5,49	RS 6.840,00	
14	3000	UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 80X60	RS 0,58		RS 1.740,00	
VALOR TOTAL						RS 69.900,00	RS 204.630,00

Para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais) para a empresa EDUARDO RAVAGNANI ME e R$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para a empresa GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, totalizando R$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fls. nº 1021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 126/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI ,** estabelecida á Av. Adalberto Simão Nader 1631, Bairro República, CEP. 29.070-010 na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 33.859.616/0001-71, neste ato representada por seu Proprietário Sr Fernanda Aparecida Vieira Firtzen, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.527.722, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 091.192.159-16, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTUS		UN	14,00	1.260,00	17.640,00
2	17	FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN CIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140	BRASLAR SIRIUS PLUS		UN	7,00	340,00	2.380,00
TOTAL								20.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
01009AL05E44905200[illegible]000-335			EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Fls. nº 1929

CPL

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fls. nº 1930

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Fls. nº 0932

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
Wagner Stanicheski
Proprietário

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Fls. nº 9933

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
11030100[illegible]4905	200[illegible]90-335		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
Wagner Stanicheski
Proprietário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CIM- CONTABILIDADE INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ETA/ETE E LABORATÓRIOS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses e elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalente a R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), alterando o valor do contrato original de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para R$ 92.120,00 (noventa e dois mil cento e vinte reais), de acordo com Lei 8666/93, artigo 57, II.
Bandeirantes PR, 13/04/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

José Claudio Custódio
CIM- CONTABILIDADE INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.448/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 13 de Abril do corrente ano, **LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR**, em cargo de provimento efetivo de "Vigia" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.449/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANA DE SOUZA FRANCISCO	2019/2020	06/04/2020 A 05/05/2020
ANDERSON VALENTIM SANTOS	2016/2017	09/03/2020 A 07/04/2020
EDILSON APARECIDO COELHO	2015/2016	27/03/2020 A 25/04/2020
ERNESTINA BONACINI	2018/2019	16/03/2020 A 14/04/2020
GIANCARLO HENRIQUE DECARLI	2018/2019	01/04/2020 A 30/04/2020
JOÃO ELIAS PROCOPIO	2018/2019	14/04/2020 A 13/05/2020
MARCIO JOSE DOS SANTOS	2019/2020	01/04/2020 A 30/04/2020
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	2014/2015	01/04/2020 A 30/04/2020
SILVIO CESAR FERREIRA	2018/2019	16/03/2020 A 04/04/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 07-04-2020 À 14-04-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	04/04/20 A 04/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 06/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/04/20 A 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/20 A 10/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/04/20 A 11/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/04/20 A 11/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/04/20 A 12/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/20 A 10/04/20	LEVAR MÃE PARA VISITA CRIANÇA QUE ESTÁ NA UTI	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/20 A 10/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/20 A 18/04/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 17/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 17/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 19/03/20 A 20/03/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	19/03/20 A 20/03/20	R$ 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias.

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Fls. nº 1934

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO ALEXANDRE MOREIRA	7

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de Abril de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
Wagner Stanicheski
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 9.725,00 (Nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190/103	03004123611203602933 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	03005123611219603233 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	03005123611241603333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Americo Yamacita
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência (referente a planilha orçamentaria do lote 03), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Será mantido horário e a data de abertura já publicado.

Bandeirantes, 13 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 120/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME** estabelecida na Rua Rio Paraná 471, Jardim Santo André, CEP. 86.185-300, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 08.836.350/0001-02, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª Herenice de Fatima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.205.452-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 879.696.029-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 2.510,20 (dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	PREMISSE		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	31	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÉNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA RA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PEN LIGHT		UN	8,00	15,40	123,20
1	33	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. CÓDICO BR 0385449. UDF 140	ABC		UN	3,00	49,00	147,00
1	42	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140	METAL SOLUTION/MSB3701		UN	2,00	280,00	560,00
1	44	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA RACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.	ANATOMICA		UN	1,00	630,00	630,00
TOTAL								2.510,20

CLÁUSULA TERCEIRA - **DOS RECURSOS**

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam

ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

Fls. nº 0942

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
Herenice de Fatima da Silva
Sócia/Administradora

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Fls. nº 1942

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 2.510,20 (dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	110001103010001106744905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
Herenice de Fatima da Silva
Sócia/Administradora

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MANN & CIA LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, à Licença Ambiental Simplificada de número 118492 válida até 23/11/2020, para serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, situada à Rua Lote 01 sala 02 no bairro Distrito Industrial III, no município de Sengés/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MANN & CIA LTDA - ME, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, à Renovação de Licença Ambiental Simplificada para serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, situada à Rua Lote 01 sala 02 no bairro Distrito Industrial III, no município de Sengés/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.141/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração

0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada.....200.000,00

0170 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....100.000,00

0180 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

0300 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....600.000,00

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.0404.2-0151 – Manutenção da Divisão de Transporte

0450 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....600.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09-001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.0810.2-065 – Benefícios Eventuais (CRAS) – Prot. Soc. Bas.

3070 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....300.000,00

Total.....2.300.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

CRISTIANE DE CADOR ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes- PR e Presidente do Comitê e Crises da Coronavirus -COVID-19, no âmbito do município de Bandeirantes instituído pelo Decreto Municipal nº 3.182/2020 de 20/03/2020, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os Agentes Comunitários de Saúde abaixo descriminado, excepcionalmente e temporariamente, para integrar a Comissão Técnica a que se refere o § 2º, do art. 3º do decreto nº 3.182/2020 objetivando dentre as atribuições estabelecidas no referido decreto o combate, investigação, controle e prevenção do Coronavírus - COVID-19 em nosso município

- Edson da Silva Ribeiro – CPF 85282871904
- Elaine Magna da Costa Rocha – CPF 03818397951
- João Carlos Montovani – CPF 058093549-65
- Amanda Ravagnani Monteiro – CPF 06634155941
- Paulo Sérgio Gouveia - CPF 08402538998
- Paulo César Fábio – CPF 00509952970

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes PR, estado do Parana, em 14 de abril de 2020.

CRISTIANE DE CADOR ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

CONVITE

O *SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO* e Presidente do *CONGET, Sr. RUY ROBSON CARVALHO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de *CONVIDAR* Vossa Senhoria e Família, para participarem da *AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE*, para tratar do seguinte assunto:-

- REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR - 3ª FASE

Que realizar-se na forma digital, através do sitio eletrônico oficial da Prefeitura sendo: www.bandeirantes.pr.gov.br, que se iniciará as 08h30min do dia 19 de maio de 2020, finalizando as 23h59min do dia 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2020-PMB -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados: SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES-PR

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL					18.000,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 735 - CENTRO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES-PR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, OBSERVANDO QUE O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE 15/05/2020, PODENDO SER PRORROGADO, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 2.510,20 (dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 6744905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
Herenice de Fatima da Silva
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TRITURADORA DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍBRIDOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.599,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
MEIO AMBIENTE	1700/000	24001185421800203 44490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 31 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
Lucas Lippel
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	180/000	02001041220404201 34490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
Flavio Luiz Massao Miyashiro
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 33/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	02	UND	SMART TV LED 55" AOC 55U6295.78G ULTRA HD 4K WIFI, HDR, XMART PRETO	2.659,00	5.318,00
VALOR TOTAL					5318,00

Para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEVISÃO SMART TV LED 55" (POLEGADAS), UM QUE SERÁ USADO NA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, E UM NO SALÃO DE ESPERA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 5.318,00 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 02 de abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 3028-3710
(43) 99921-9582

Fls.: 1944

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ESCLARECIMENTO

Prezado(a)senhor(a), referente a tomada de preços 01/2020 ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2020, a empresa Peras & Rossi –LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.563.324/0001-99 sediada no (a) Rua Henrique Dias 251, foi vencedora do item 48, referente a um refrigerador 280 litros.

Porém, houve um erro de digitação no preço que foi registrado no arquivo de proposta eletrônica referente ao item acima, sendo registrado com o preço de R$ 309,76 (trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), sendo totalmente incompatível com o valor praticado pelo mercado.

Com isso em mente, gostaria de fazer um pedido para que retirem nossa proposta referente a este item e realoquem para o próximo fornecedor que fez a melhor proposta.

Abaixo neste anexo, seguem 3 cotações referentes ao item 48 a fim de conferência dos preços praticados pelo mercado referente a este refrigerador.

Grato!!

Londrina, 10 de março de 2020

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

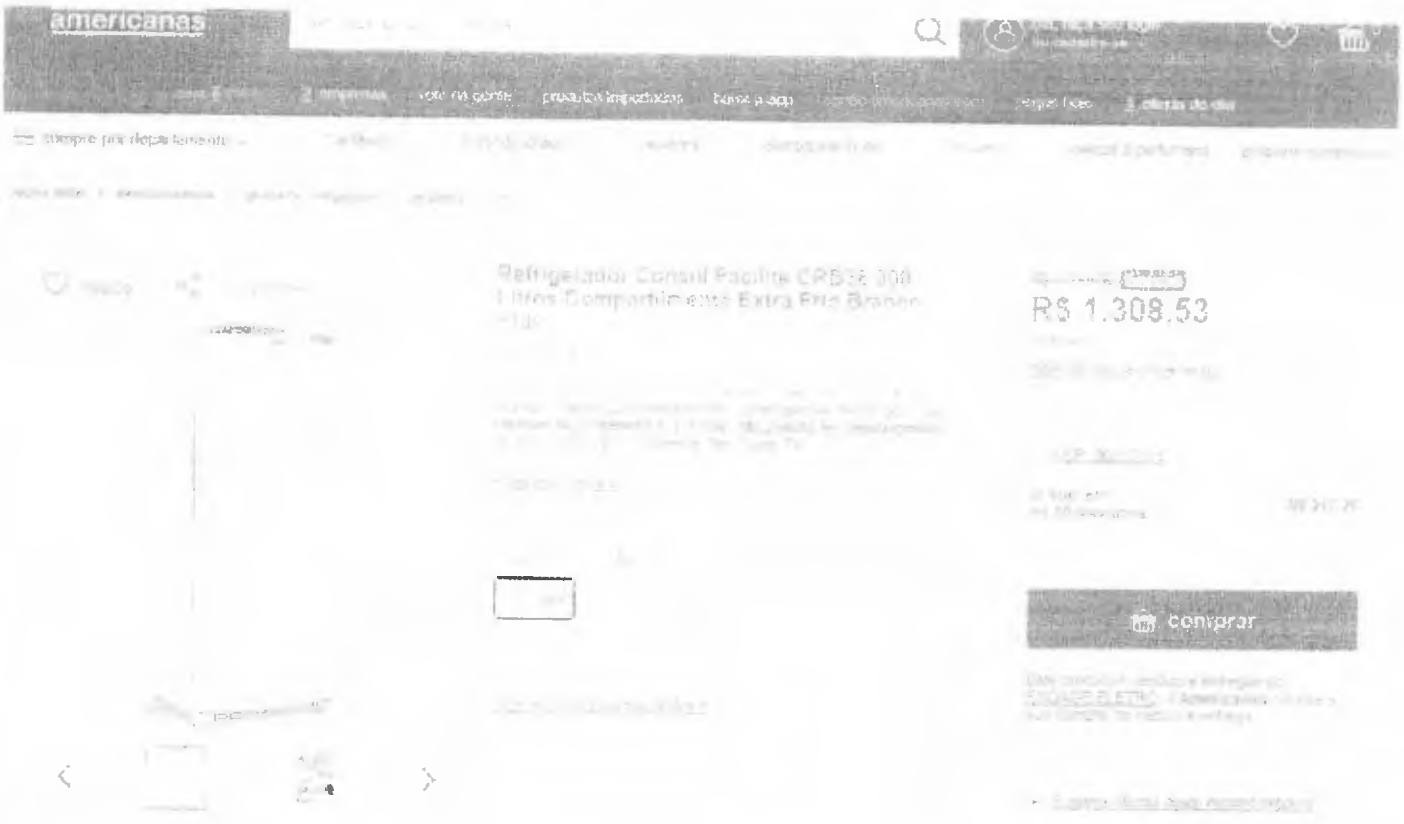
PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 3028-3710
(43) 99921-9582

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item 48 – REFRIGERADOR 280L



Link : https://www.americanas.com.br/produto/5091204/geladeira-refrigerador-consul-1-porta-facilite-crb36-com-frost-free-300l-branco?epar=ZOOM&hl=lower&opn=YSMESP&s_term=YYNKZU&sellerId=24867555000101&sellerId=24867555000101&voltagem=110%20volts

Londrina, 10 de março de 2020

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 3028-3710
(43) 99921-9582

CPL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item 48 – REFRIGERADOR 280L



Link : https://www.carrefour.com.br/Geladeira-Consul-Frost-Free-Simples-1-Porta-Facilite-CRB36ABANA-300-Litros-Branca-110V/p/8271674

Londrina, 10 de março de 2020

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

PERAS & ROSSI LTDA.
Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria

(43) 3028-3710
(43) 99921-9582

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item 48 – REFRIGERADOR 280L



Geladeira/Refrigerador Consul Frost Free 300L - Facilite CRB36 ABANA Branco



Link : https://www.magazineluiza.com.br/geladeira-refrigerador-consul-frost-free-300l-facilite-crb36-abana-branco/p/010038101/ep/mngl/?partner_id=39866&gclid=CjwKCAjw9ZzzBRCkARIsANwXaeKx1MXAtj5f3q40hHnWKt4vX09hszuk3ckPXt6GzAyqwL1WAAJDE4UaAvIMEALw_wcB

Londrina, 10 de março de 2020

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

Fls. nº 3948

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP,** estabelecida á Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 265, Centro, CEP. 86.360.-000 na cidade de Bandeirantes-Pr. Estado de(o) Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.326/0001-75, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Flávio Luiz Massao Miyashiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.352.299-30, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

Fls. nº 1949

a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo.

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, VOLOCIDADE MODEM:33,6 KB/S, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:17 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 10.000 PÁGINAS/MÊS, CONECTIVIDADE:INTERFACE PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE:SOFTWARES WINDOWS 95, 98, 2000, ME E XP, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T,, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:(SAÍDA) 150 FL, (ALIMENTAÇÃO MANUAL). CODIGO 292687. UDF 140	HP	M135A	UN	8,00	779,00	6.232,00
2	24	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSICOS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR . MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8Gb DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE	ANEXO	ANEXO	UN	17,00	1.899,00	32.283,00

		PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S, 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COM LATENCIA PADRÃO CL15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD, NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS), POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3.5 ".						
TOTAL								38.515,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
0011030100900	10052449052000	00-335	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*". perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Fls. nº 1952
CPL

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fls. nº 1963
CPI

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais; isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Fls. nº 0954

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Fls. 1952
CPI

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA EPP
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Antônio Lonizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

'EITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 59 50

CPI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
11030100	SAÚDE 44905	2003100-335	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE **EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE **VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLÁVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA EPP
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio/Administrador

Fls. 1957

CRI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.343.326/0001-75
Certidão nº: 14755489/2020
Expedição: 25/06/2020, às 11:36:55
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.343.326/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.343.326/0001-75
Razão social: FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201205405398047
16/04/2020	16/04/2020 a 15/05/2020	202004161610077565051 7
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	20200324022920446264 98
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	20200305015253465259 59
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	20200215015253916494 84
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	20200127010943913877 64
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	20200108024151263953 62
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	20191220024000071106 12
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	20191130035216468063 19
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	20191111030138480991 12
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	20191023033710644959 49
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	20191004031112753218 45
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	20190915050608921444 07
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	20190827045215331733 80
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	20190808032904347486 91
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	20190720032234732070 68
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	20190701022614252736 12
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	20190612031321313627 07
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	20190524025607859385 80
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	20190505022602441162 59
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	20190416032022023330 33
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	20190328033751374499 31
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	20190309032012969034 65
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	20190218014753846721 58
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	20190130041001569101 00
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	20190111033013997583 08
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	20181223025121937173 26
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	20181204042008000551 81
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	20181115183542558542 94

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 127/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, estabelecida a Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55. CIC. CEP. 81.460-140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Cláudio José dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.300.579-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.501.499-80, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 41.273,90 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	DARU NEBULAR PLUS		UN	13,00	99,90	1.298,70
1	5	BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM CAPACIDADE:CERCA DE 6500 ML. ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140	ARTIN OX		UN	4,00	86,30	345,20
1	6	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI SÃO DE 5G. TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:NEONATAL, TIPO:DIGITAL, FREQUÊNCIA:60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140	RAMU SA DEP 15		UN	2,00	455,00	910,00
1	11	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15	COOL ER 15L		UN	5,00	240,00	1.200,00

		LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50ºC+70ºC/ºF. PRECISÃO ±1ºC/ºF. RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE - 20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM . TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO ºC/ºF. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação MS/de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69. Possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná e Apresentar registro na ANVISA	DX MEGA TORQ UE		UN	7,00	300,00	2.100,00
1	15	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR	DX INTRO		UN	7,00	339,00	2.373,00

		LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	16	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140	ARTNOX 700ML		UN	3,00	26,00	78,00
1	17	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON TROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR 0433837. UDF: 140	SIGMED MS101		UN	4,00	235,60	942,40
1	20	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	NOBRE INTERFILHAS		UN	50,00	23,00	1.150,00
1	21	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR 0275077. UDF 140.	CONKAST CNK1063		UN	6,00	167,00	1.002,00
1	22	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140	PREMIUM OBESO		UN	4,00	57,90	231,60

1	23	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140	SOLID OR VELCR O ADT		UN	4,00	43,00	172,00
1	32	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE DAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓGIDO 239740. UDF 140	ARTIN OX IOL		UN	15,00	81,00	1.215,00
1	35	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140	DARU AR ADULT O		UN	14,00	5,50	77,00
1	36	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO. C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140	DARU AR INFAN TIL		UN	12,00	5,50	66,00
1	37	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE TROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140	METAL IC ME 301		UN	3,00	406,00	1.218,00
1	41	Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com	METAL IC MT313		UN	1,00	312,00	312,00

		ponteira de borracha, dimensões mínimas aproximadas 0,85 altura X 1,50 largura X 0,50 cm profundidade. Apresentar registro na ANVISA.	P					
1	43	Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar registro na ANVISA.	TECNOCONKAST GAS		UN	1,00	350,00	350,00
1	45	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. BPS:313562. UDF:140	CONKAST CNK 1500		UN	7,00	195,00	1.365,00
1	46	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140	MIKATOS MINI		UN	6,00	208,00	1.248,00
1	47	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR	ALFAMED SENSE 10		UN	1,00	1.560,00	1.560,00

		FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA. RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA- APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
1	49	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140	PLAS MAQ CARN CIRUG ICO		UN	5,00	483,00	2.415,00
1	50	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X.	CONK AST CNK 1810		UN	2,00	143,00	286,00

		BR 0407724. UDF: 140						
1	51	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085. UDF 140	DESC ARBO X 13L		UN	8,00	19,00	152,00
1	53	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¨C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR 0438089. UDF:140	MICRO LIFE TESTA		UN	2,00	99,00	198,00
2	1	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU LAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KOND ORTE CH Y6100		UN	7,00	580,00	4.060,00
2	13	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140	CONK AST CNK 1073		UN	4,00	640,00	2.560,00
2	14	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA VETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140	CONK AST CNK 1081		UN	2,00	1.620,00	3.240,00
2	15	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM	ROME D 7L		UN	11,00	630,00	6.930,00

		EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140						
2	23	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	DX C/REFRIGERAÇÃO		UN	7,00	317,00	2.219,00
TOTAL								41.273,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.
Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10° dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
Cláudio José dos Santos
Procurador

Testemunhas:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal

Antônio Douizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1973

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 41.273,90 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
Cláudio José dos Santos
Procurador

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br

Fls. 097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	049	
CÓD. ESC	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1024602032017112901444-1; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46720-LEMP;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP** , na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito **(07/11/2018)** lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular claúsulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe

Fls. nº 0479

convier. (SOB MINUTA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R$ 74,23 FABEP R$ 3,71 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: **kayP2 . XPXwt . f68C6**
Controle: **mh6Uc . 7NWIt**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 6792
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10246020320171129014 4-2; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46719-D470;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.ipb.jus.br

Fls. 9976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/03/2021 17:12:38 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10246020320171129014 4-1 a 10246020320171129014 4-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

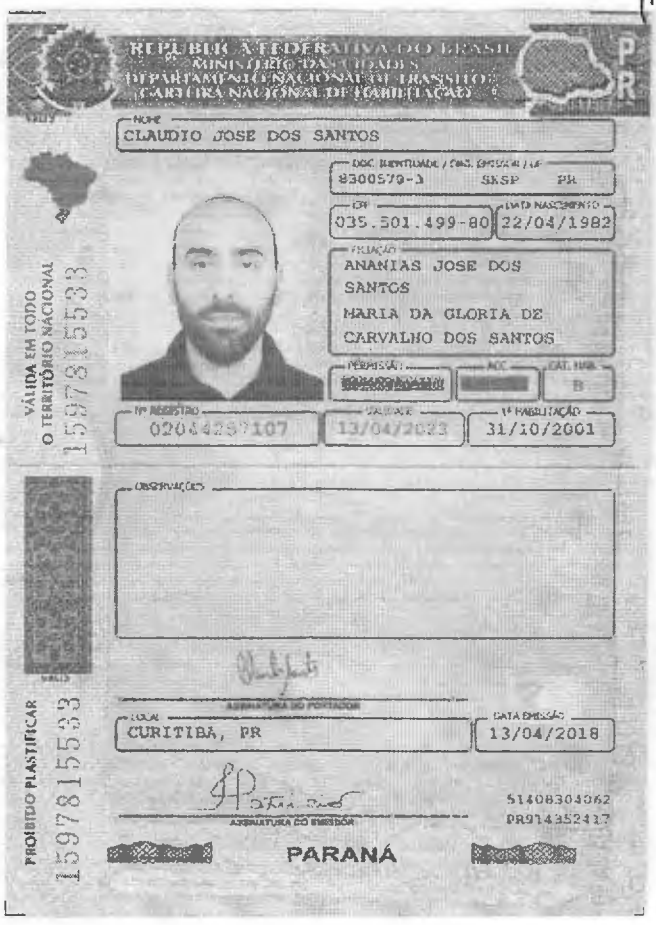
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4e1d52f28d7d0509d47c917b09f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. nº 1977



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8300570-3 SESP PR

CPF
035.501.499-80

DATA NASCIMENTO
22/04/1982

FILIAÇÃO
ANANIAS JOSE DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02044287107

VALIDADE
13/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/04/2018

51408304062
PR914352417

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15978155533

PROIBIDO PLASTIFICAR
15978155533

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 10246020320171113100024-1; Data: 02/03/2020 17:12:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46721-AKEV;

Valor Total do Ato: R$ 1,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 9978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474597

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/03/2021 17:12:39 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711310024-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19f812a6c79eaf776b4a40e9c1cf0823c47c917b09f2bc64b2916c0824c7
1592342c220101a9025a48b3c97d14ea1e441

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls. 99 79

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030703521125054703
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	202002170322253588738 1
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	202001290537461986857 2
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	202001100602419837163 9
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	201912180525247271825 5
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	201911270550169449592 0
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	201911080531241295445 1
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	201910200223101773911 8
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	201909290115457738420 8
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	201909100251156049888 6
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	201908220224432997466 5
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	201908020321591304303 6
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	201907140628422088260 3
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	201906250318345360044 2
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	201906060321314166111 3
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	201905180339407780700 1
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	201904290306377515077 1
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	201904100358455591579 4
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	201903220305120819844 0
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	201903030215272912888 9
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	201902120415398508910 9
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	201901240327496241509 5
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	201901050306368954264 5
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	201812170344410237504 3
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	201811260340589311191 4
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	201811060330515514698 1
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	201810181104452999928 0
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	201809281317387780239 1
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	201809091040319088719 0

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 01/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <m.picianipazinato@hotmail.com>
Data 03-06-2020 11:21

BOM DIA
CONFORME CONTATO TELEFÔNICO EM ANEXO ESTOU ENVIANDO DESCRIÇÃO DO ITEM 48 DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020, PARA MANIFESTAÇÃO DE ACEITE OU NÃO POR PARTE DESTA EMPRESA, VISTO O VENCEDOR DO ITEM TER PEDIDO A DESISTÊNCIA POR MOTIVO DE DIGITAÇÃO ERRONIA NA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.
***REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140.
*** VALOR PROPOSTA POR ESTA EMPRESA r$ 1.980,00
OBRIGADO
MARCOS

Assunto **RE: TOMADA DE PREÇOS 01/2020**
De M. PICIANI PAZINATO MPP - EQUIPAMENTOS <m.picianipazinato@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 03-06-2020 16:51

roundcube
Fls. nº 9481

Boa tarde Marcos!

Aceitamos a inclusão do item.

att,

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS - EIRELI

CNPJ Nº 31.455.241/0001 - 59 - INS. EST. Nº 90791717 - 75
AV. AMERICO BELAY Nº 740, JD. IMPERIAL,
CEP Nº 87.023 - 000 - MARINGÁ-PR
TELEFONE: (044) 3020-3041

PROPRIETÁRIO ADMINISTRATIVO

ANTONIO PAZINATO (44)9 9973-6265

DPTO. FINANCEIRO

CLEIDE PAZINATO (44)9 9928-3227

DPTO. LICITAÇÕES

RAPHAEL WILLIAM (44) 9 9888-0061 (PREGÕES PRESENCIAIS)
ERALDO B. DE OLIVEIRA (44) 9 8456-1498 / (44) 3231-1498 (PREGÕES ELETRÔNICOS)

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 11:21
Para: m.picianipazinato@hotmail.com <m.picianipazinato@hotmail.com>
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 01/2020

BOM DIA
CONFORME CONTATO TELEFÔNICO EM ANEXO ESTOU ENVIANDO DESCRIÇÃO DO ITEM 48 DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020, PARA MANIFESTAÇÃO DE ACEITE OU NÃO POR PARTE DESTA EMPRESA, VISTO O VENCEDOR DO ITEM TER PEDIDO A DESISTÊNCIA POR MOTIVO DE DIGITAÇÃO ERRONIA NA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.
***REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140.
*** VALOR PROPOSTA POR ESTA EMPRESA r$ 1.980,00
OBRIGADO
MARCOS

Fls. nº 1981 (A)
CPL

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE DESISTENCIA E ACEITE DE PRODUTO DA LICITAÇÃO 1/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de junho do ano 2020, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 08/01/2018 através do decreto nº 1.426/2018, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de julgamento de desistência e aceite de produto da licitação em epígrafe, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. A comissão atestou o pedido através da empresa PERAS & ROSSI LTDA, pela desistência de um item ganho por ela na tomada de preços 01/2020-PMB, sendo o item pertencente ao lote 01 nº 48 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA: 1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO: VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140, visto o valor apresentado ter sido digitado erroneamente em sua proposta de preços e não ter representante legal no dia do processo licitatório. Após análise pela comissão de licitações, realmente constatou que o preço apresentado não condiz com o preço de mercado, constando que realmente ouve um erro de digitação, aceitando o pedido de desistência. Por este motivo a comissão de licitações entrou em contato com a empresa M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI classificada em segundo lugar, solicitando manifestar-se referente ao aceite ou não do respectivo item. Após contato a mesma manifestou interesse em aceitar o item pelo preço proposto, a comissão de licitações passou a ela o direito de entrega, conforme descrição abaixo.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	48	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA: 1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO: VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	CONSUL	UN	2,00	1.980,00	3.960,00

Perfazendo um total do item da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 1/2020, no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Logo após, o Presidente da Comissão de Licitações anunciou a empresa M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, como vencedora do item e adjudicou-lhe o objeto da licitação. Tendo em vista que estavam presentes à

Fls. nº 1981 (B)

sessão a Comissão de Licitação, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representantes das proponentes.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1980

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por Item;

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	48	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA: 1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO: VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	CONS UL		UN	2,00	1.980,00	3.960,00
TOTAL								3.960,00

Fica assim a adjudicação por Item:

Bandeirantes, 04 de junho de 2020

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO NORTE DO PARANÁ – APINOR

CNPJ Nº: 11.991.009/0001-28

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Ex-presidente da Associação dos piscicultores do norte do Paraná – APINOR, por instrução dos autos processuais nº 0001697-77.2018.8.16.0075, movimento nº 147, convoca os Senhores Associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada:
Data: 26 de junho de 2020 (sexta-feira)
Local: Sindicato Patronal de Andirá,
Rua: São Paulo, 215 – Centro
Horário:
1ª Convocação: com maioria simples dos associados, às 13 horas e trinta minutos;
2ª Convocação: com qualquer número de associados, às 14 horas;
Ordem do dia:

1- Eleição da diretoria e conselho fiscal.
2- Assuntos Gerais

Andirá, 08 de junho de 2020

Fls. nº 1983
CPL

Marcos Tetusunari Takuti
Ex-Presidente da APINOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 08/2020

Súmula – Decreta Ponto Facultativo no dia 12 junho de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que *Corpus Christi*, feriado nacional, será comemorado no dia 11 de junho de 2020;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Bandeirantes, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis,

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, dia posterior ao feriado nacional de *Corpus Christi*, no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLÁVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA EPP
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 50/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, a favor do fornecedor: AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203 53390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205 63390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2840/4002	09001082440806205 83390300000	Material de Consumo
SAÚDE	3400/303	11001103011001606 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
José Mario Mania
Sócio/Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	03004123611206603 33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	03005123611219603 23390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	03005123611241603 33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EDUARDO RAVAGNANI - ME
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R$ 110,00	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R$ 44.000,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	129.057,00
T Ó T A L	129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇAO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
VALOR: 41 273,90 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	110001103010001106744905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
Cláudio José dos Santos
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1248-30005	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1249-00000	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇAO: O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias contatos após sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
CONTATANTE
AFB PRIME IND, COM E DISTR. DE EQ. - EIRELI
Alírio Ferreira Barbosa
Proprietário
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

ELEIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETIVA.

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição de substituição da Vice Presidência da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91, alterada pela Lei nº1.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO

A exoneração de Daiane Fernanda Dela Rosa Tomé do cargo de Secretária de Saúde, tornando-se a eleição de substituição da vice-presidência em reunião ordinária no dia 10/03/2020

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Mesa Diretiva

VICE-PRESIDENTE: VALERIA FERNANDES DE MORAES

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 10/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/04/2020, publica-se

Cristiane Geraldo Artigo
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019 E SISPACTO 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2019 e da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - SISPACTO 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº1.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente a 2019 e a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – SISPACTO 2020

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 10/04/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/04/2020, publica-se

Cristiane Geraldo Artigo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório da Execução Orçamentária relativa ao exercício de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Municipal nº 1.741/91, alterada pela Lei nº1.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório de Execução Orçamentária referente ao ano de 2019

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 10/04/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/04/2020, publica-se

Cristiane Geraldo Artigo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº1.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO

A Aprovação do Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 07/05/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nº 1984

Cristiane Geraldo Artigo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº1.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/05/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/05/2020, publica-se

Cristiane Geraldo Artigo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

CONSTRUÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONJUNTO JULIETA LORDANI E DOMINGOS ZAMBON

SÚMULA: Dispõe sobre a construção das Unidades Básicas de Saúde do Conjunto Julieta Lordani e Conjunto Domingos Zambon

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde(CMS) de Bandeirantes PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Resolução453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº1.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO

A aprovação da construção das Unidades Básicas de Saúde no Conjunto Julieta Lordani e no Conjunto Domingos Zambon

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 07/05/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes, 8 de março de 2020.

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/04/2020, publica-se

Cristiane Geraldo Artigo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.198/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº01/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 3 (três) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, cujo resultado foi Homologado pelo Decreto nº 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte de 24/02/2018,

Considerando o oficio nº 208/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, capeando justificativa, para abertura de nova vaga,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental a saúde, estipulado pela Constituição Federal nos artigos 196 a 200,

Considerando finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 4 (quatro) vagas ao cargo de Técnico em Enfermagem onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada a existência de 4 (quatro) vagas no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criado pela Lei Complementar nº 35/2011, de 05 de julho de 2011, que introduziu Alterações nos anexos da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94 e posteriores modificações, bem como, das Leis Complementares nºs 80/2016 e 89/2017, de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Art. 2º-Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, para preencherem as vagas criadas pelas Leis Complementares nºs 35/2011; 80/2016 e 89/2017.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Fls. nº 1982

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.499.939/0001-76
Razão social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2020	18/06/2020 a 17/07/2020	2020061801245115462921
22/05/2020	22/05/2020 a 20/06/2020	2020052209491546691350
22/04/2020	22/04/2020 a 21/05/2020	2020042212543159382699
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032414191181535614
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030104382193707116
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007503501002637
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012010310573601801
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	2019122201035513861657
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120202240872655302
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110907523116537283
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101817260992325773
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092903245428099321
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091005270808092716
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082205381715037588
03/08/2019	03/08/2019 a 01/09/2019	2019080302325389640559
15/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019	[illegible]
26/06/2019	26/06/2019 a 25/07/2019	[illegible]
07/06/2019	07/06/2019 a 06/07/2019	2019060702222956325540
19/05/2019	19/05/2019 a 17/06/2019	2019051901252607338837
30/04/2019	30/04/2019 a 29/05/2019	2019043002484126969845
11/04/2019	11/04/2019 a 10/05/2019	2019041102344624960990
23/03/2019	23/03/2019 a 21/04/2019	2019032302085055953886
04/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019	2019030401251703836289
13/02/2019	13/02/2019 a 14/03/2019	2019021304245241759660
25/01/2019	25/01/2019 a 23/02/2019	2019012502075771362535
06/01/2019	06/01/2019 a 04/02/2019	2019010601151253453527
18/12/2018	18/12/2018 a 16/01/2019	2018121802503627574968
28/11/2018	28/11/2018 a 27/12/2018	2018112803145081447109
09/11/2018	09/11/2018 a 08/12/2018	2018110903582671509269

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/10/2018	21/10/2018 a 19/11/2018	20181021022740836273330
02/10/2018	02/10/2018 a 31/10/2018	20181002143729301981 33

Fls. nº 1486

Resultado da consulta em 03/07/2020 10:14:03

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 125/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ,** estabelecida á Rua Marechal Mascarenhas de Moraes 88 – sala B, Parque Industrial, CEP. 16.075.370, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.499.939/0001-76, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Wagner Stanicheski, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.137.258-56, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140	LIDER P200C		UN	4,00	790,00	3.160,00
TOTAL								3.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática **coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.07.02 17:14:27 -03'00'

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Wagner Stanicheski
Proprietária

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Fls. nº 1993

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.07.02 17:14:39 -03'00'

M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Wagner Stanicheski
Proprietária

GOLGRAN
INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

Informação devido pandemia do Covid-19 estamos com escassez de alguns instrumentais que completam os kits abaixo, pedimos a compreensão de todos e que muito em breve estaremos com produção normalizada.

Material para ART:

- Cortante de Black duplo nº 14/15
- Espátula de plástico para ionômero
- Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável
- Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavavel
- Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável
- Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável
- Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável
- Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável
- Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável

Material Clinico:

- Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável
- Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável
- Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável
- Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável
- Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável
- Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável
- Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável
- Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável

São Caetano do Sul , 10 de Maio de 2020.

GOLGRAN
Rua Senador Vergueiro nº 433 - Centro
São Caetano do Sul - SP | CEP: 09521-320
11 4223.6096
atendimento@golgran.com.br
Millennium

R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

Fls. nº 1995

Londrina, 25 de Junho de 2020

A

Prefeitura do Municipio de Bandeirantes -PR

Oficio : 305/2020

Ref. NOTA E EMPENHO 3281-2020

Prezados Senhor(a)s :

Recebemos do seu conceituado órgão público, o empenho pertinente a Tomada de Preço 01/2020 conforme Nota de Empenho 3281-2020 que nossa empresa participou e foi a vencedora do item 20635 kit material ART produto fabricado pelo fabricante Golgran, devido a falta de produtos, por causa das pandemia Covid-19, dengue e H1n1, e restrições na importação por estarem em quarentena, para completar o referido kit material art , foi nos enviado Marca diferente de alguns itens que compõe esse kit mas com mesma qualidade da Golgran e devidamente produto registrado na anvisa e aprovado e esses estão em conformidade com as exigências da Anvisa, devido a falta do mercado momentaneamente, segue em anexo carta do fabricante referenciando a falta dos mesmo, e inclusive, também fui vencedor do item 20600 kit material clinico e não entreguei nenhum item por mesmo motivo que ainda não chegou a compra realizada na golgran por não terem em estoque até o momento, a previsão de chegada para 10/07/2020, teve também caso do produto cotado item 20585 Caixa Térmica modelo master mas fabricante e Invcta os modelos (master, Velvet , Pepper são referência da tonalidade da cor do produto) por esse motivo estava master na marca cotada mas na verdade referência a fabricante invcta que maior fabricante de caixa térmica hoje no Brasil, todos os produtos acima mencionado kit material art e caixa térmica foram entregues hoje na nota fiscal 1091.

Venho através deste para não prejudicar o atendimento dos pacientes do seu respeitado Município e também transtornos futuros solicitamos, a sua compreensão, e aceitação dos produtos com a marca divergentes para compor o itens kit material art que também recebi dessa forma, devido falta momentânea gerada em todo pais devido pandemia que hoje mundo esta vivendo, desde já agradeço atenção concedida nesse caso, e ficamos no aguardo para eventuais duvidas.

R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Cnpj nº 26.984.213/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 1996

Ofício nº 235/2020

Bandeirantes, 29 de Junho de 2020

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, informar que a empresa R.A. MARTINS DISTRIBIDORA, solicitou a substituição de troca de marca do Kit Material ART, conforme ofício 305/2020 encaminhado a essa secretaria. Onde a mesma participou do Processo Tomada de Preços nº01/2020. A marca licitada foi golgran, porém na formação dos kits conforme justificativa da empresa, o mesmo foi montado de acordo com as seguintes marcas:

-CORTANTE DE BLACK DUPLO (GOLGRAN)
-CURETA ESCAVADORA Nº20 (ABC)
-TESOURA GOLDMAN FOX 13 CM (GOLGRAN/QUINELATO)
-ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3 (ABC)
-CURETA ESCAVADORA Nº17 (ABC)
-APLICADOR DYCAL DUPLO RETO (ABC)
-CABO PARA BISTURI Nº3 (ABC)
-PORTA MATRIZ (PRISMA)
-ESPÁTULA (OGP).

Em análise das marcas apresentadas, informo que foi utilizado em outros momentos, produtos com as referidas marcas, onde não houve reclamação de qualidade do produto, portanto irá atender as necessidades do serviço, visto que a qualidade é igual e atendem as especificações apresentadas.

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde
CRBTS 12413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA
MD. Diretor da Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. - 1991

APOSTILAMENTO Nº 09/2020-PMB

Processo: 08/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
Contratos nº 130/2020-PMB.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a marca associada ao ITEM 30, do LOTE 1 referente ao KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO, conforme ofício nº 235/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. 12.413/2020

CRISTIANE CALADOR ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes
PORTARIA Nº 12.413/2020

Assunto **CONTRATO 125- TOMADA DE PREÇOS 01/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacao4@kcrequipamentos.com.br>
Data 02-07-2020 12:11

Fls. nº 1992

roundcube

- 125 - M K R COM DE EQUIPAMENTOS.doc(~2,6 MB)

Bom dia
Precisamos urgente do contrato ja enviado e até o momento não recebemos o contrato em anexo, pedimos que nos envie com urgência, pois precisamos inclui-lo em nosso sistema. Pode ser enviado digitalizado com assinatura eletronica. O contrato será prorrogado através de aditivo por este motivo precismos do contrato. Anexo estou enviando contrato novamente. Favor nos enviar com urgência para.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR
RUA FREI RAFAEL PRONER 1457 - CENTRO
CEP. 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR
OBRIGADO
MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	11001103011001360069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	270/000	02001041220402013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/100	03004123611203 029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA.
Celso Geraldo Junior
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 6744900520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Wagner Stanicheski
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos Serviços de reforma do telhado do Centro de Educação Infantil Rosa Municipio de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 03/2020 – Lote 1-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
Contrato nº 195/202-PMB;
Valor do Contrato: R$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
Contratada: A. J. VALENTIM & CIA. LTDA
CNPJ: 22.860.957/0001-40
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Marzini – CAU-BR A116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa A. J. VALENTIM & CIA. LTDA., conforme contrato em referência, celebrado entre o Municipio de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 14 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.489/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ARIANE LEME CORREA	2018/2019	01/07/2020 A 30/07/2020
CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	2019/2020	01/07/2020 A 30/07/2020
CLEIDE MARIA BELISÁRIO	2017/2018	01/07/2020 A 30/07/2020
EMANUELA DELISI ROSA RODRIGUES	2018/2019	01/07/2020 A 30/07/2020
GRAZIELA DE FARIA	2016/2017	01/07/2020 A 30/07/2020
LUIZ CARLOS DA SILVA	2016/2017	01/07/2020 A 30/07/2020
THAIS REGINA RANUCCI	2017/2018	02/07/2020 A 31/07/2020
WALTER CESAR FELISBINO	2019/2020	01/07/2020 A 30/07/2020
WANDA CELIA FLAUZINO DA SILVA	2015/2016	01/07/2020 A 30/07/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 26-06-2020 À 03-07-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	24/06/20 A 24/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	MARINGÁ	25/06/20 A 25/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	26/06/20 A 26/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/06/20 A 27/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/06/20 A 04/07/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/06/20 A 04/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 A 03/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	29/06/20 A 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 A 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 A 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 A 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 A 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	29/06/20 A 29/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 A 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 A 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 A 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	30/06/20 A 30/06/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 A 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 A 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 A 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 A 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/07/20 A 01/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/07/20 A 03/07/20	LEVAR PESSOAS IDOSAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R$ 80,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 A 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 A 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 A 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/20 A 02/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o artigo 23, parágrafo único, III, "c", do Regimento Interno;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Bandeirantes-PR.

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o Estado do Paraná publicou em 30 de junho de 2020 o Decreto nº 4942, com a Súmula: "Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da Covid-19", o qual, de acordo com seu texto, tem aplicação imediata aos Municípios da 18ª Regional de Saúde – Cornélio Procópio, da qual faz parte o Município de Bandeirantes;

Considerando que o artigo 4º do referido Decreto estabelece que as reuniões de caráter profissional ou particular devem ser realizadas virtualmente e, quando imprescindíveis, as presenciais devem ocorrer com no máximo cinco pessoas, mantendo afastamento físico mínimo de dois metros, sem prejuízo das demais medidas de prevenção e controle da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo estabelecer medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes-PR.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes e instituído o regime de trabalho interno, devendo permanecer fechadas as portas das dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes durante o horário de expediente.

§1º - Os trabalhos internos serão desenvolvidos em horário reduzido e ininterrupto, das 07h30 às 13h00.

§2º - A servidora ocupante do cargo de Serviços Diversos e a servidora responsável pelo desempenho das funções de tesouraria ficarão dispensadas do controle de jornada, mas deverão desempenhar normalmente as atribuições de seu cargo conforme determinação da Presidência.

Art. 3º - Nas dependências internas do setor administrativo e do Plenário da Câmara, é obrigatório a utilização de máscaras pelas pessoas mencionadas no caput do artigo terceiro

Parágrafo único - Será disponibilizado, em locais visíveis, álcool em gel para higienização das mãos das referidas pessoas.

Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Bandeirantes fica restrito aos vereadores, servidores ativos de seu quadro de pessoal e terceirizados prestadores de serviços ao Poder Legislativo.

§1º - Os atendimentos ao público serão realizados por telefone (43 3542 1494), e-mail (câmara.bandeirantes@hotmail.com) e ainda pelos serviços de atendimento à população disponíveis no site da Câmara Municipal de Bandeirantes (e-sic e ouvidoria) no seguinte endereço https://www.cmbp.go.gov.br.

§2º - O protocolo de documentos deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço de e-mail indicado no parágrafo anterior.

Art. 5º As sessões ordinárias e extraordinárias previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, poderão ser realizadas sem a presença física dos Vereadores em plenário, mediante o formato virtual.

§1º - As sessões serão gravadas por sistema de audio e video e disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.cmbp.go.gov.br.

§2º - A pauta da sessão será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no parágrafo anterior com antecedência mínima de 01 (um) dia, excetuando-se as matérias que serão deliberadas em sessão extraordinária, que serão divulgadas juntamente com a convocação da respectiva sessão.

§3º - As fases das sessões serão mantidas, verificando-se o quórum de abertura pelo 1º Secretário por meio da videoconferência. Será oportunizado ao parlamentar discutir as matérias por meio da videoconferência ou outras mídias eletrônicas, seguindo o regular rito regimental

§4º - As Comissões Permanentes e Temporárias funcionarão normalmente, podendo utilizar, tanto quanto possível, o formato previsto no caput ou outro meio que entenderem eficaz para o regular e efetivo andamento dos seus trabalhos.

§5º - Cada vereador deve se adequar ao formato, solicitando, caso necessário, o auxílio dos servidores da Câmara Municipal de Bandeirantes para assegurar sua participação pelo formato virtual

Art. 6º O servidor ativo do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Bandeirantes-PR que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ficará afastado do desempenho de suas funções, considerando-se justificada a falta para todos os efeitos, especialmente financeiros

Art. 7º O vereador que apresentar os sintomas descritos no artigo anterior ficará dispensado de participar das sessões ordinárias ou extraordinárias convocadas, considerando-se justificada a falta para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 8º - O vereador ou servidor que pertença ao grupo de risco da Covid-19 (idosos, diversos crônicos e imunossuprimidos) ficará dispensado de suas respectivas atividades, considerando-se justificadas as faltas para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 9º A prova da apresentação dos sintomas mencionados nos artigos 5º e 6º ou da condição prevista no artigo 7º será realizada mediante simples declaração do servidor ou vereador, dispensada a apresentação de atestado médico.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 03/2020, 04/2020 e 09/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2020.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.035.459/0001-72
Razão social: SUSAKI E SANTOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	20200704030102431159 65
03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	20200317023304992215 56
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	20200227021352595508 30
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	20200208021508976518 29
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	[illegible]
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	[illegible]
11/12/2019	11/12/2019 a 09/01/2020	20191211050052248134 44
22/11/2019	22/11/2019 a 21/12/2019	20191122040524954401 57
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	20191031042800343445 63
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	20191012054935640762 54
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	20190923033908489981 83
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	20190903051526879232 17
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	20190813050136308405 45
07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	20190725044631143313 27
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	20190706043328546236 92
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	20190617025424485425 00
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	[illegible]
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	[illegible]
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	20190421030237247583 32
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	20190402050721774111 98
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	20190314045726512984 36
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	20190223036411659704 28
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	20190204030324086893 43
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	20190116050803051043 33
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	20181228044332806144 58
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	[illegible]
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	[illegible]
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	[illegible]
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	[illegible]

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 122/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAREES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753 0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAREES EIRELI,** estabelecida á Av dos Estudantes 2850 A, Vila Romana, CEP. 86.200-00, na cidade de Ibiporã, Estado de(o) Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 13.035.459/0001-72, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Vagner Genuario Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.964.633-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 050.672.219-84, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO **DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE TAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO,	NIHON KOHD EN AED - 3100		UN	2,00	5.300,00	10.600,00

		COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG.REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS. COMPATÍVEIS COM O APARELHO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO;TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS. MULTIFUNCIONAIS. DESCARTÁVEIS.CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA						

TOTAL	10.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e

equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra a.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Fls. nº 300

CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas

pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:13035459000172

Assinado de forma digital por HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:13035459000172
Dados: 2020.07.08 15:09:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Vagner Genuario Rocha
Proprietário

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2009
CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAREES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:13035459000172

Assinado de forma digital por HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:13035459000172
Dados: 2020.07.08 15:10:22 -03'00'

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Vagner Genuario Rocha
Proprietário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO 43 - Pregão 14/2020

CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: M HELENA RIBEIRO DE DEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA PARA O SAAE
VALOR: R$ 22.965,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 10/07/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MARIA HELENA RIBEIRO DE DEUS
M HELENA RIBEIRO DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	10003123611202602 64490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	10003123651204602 74490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	10003123651204602 74490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	10005123611219603 24490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	10005123611241603 34490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAREES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Vagner Genuario Rocha
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº151/2019-PMB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS
OBJETIVO: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 04 (quatro) meses.
Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES-ME
Rodrigo Lopes da Silva
Proprietário

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 29/05/2020 | Edição: 102 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.384, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar devido ao enfrentamento da pandemia dacovid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2020, o prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar de que trata o § 1º do art. 41 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, no ano de 2020, devido ao enfrentamento da pandemia dacodiv-19.

Art. 2º O prazo dos brasileiros naturalizados ou por opção para a apresentação obrigatória para o alistamento, a que se refere o § 1º do art. 41 do Decreto nº 57.654, de 1966, no ano de 2020, será de noventa dias, contado do recebimento do certificado de naturalização ou da assinatura do termo de opção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Fonte: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.384-de-28-de-maio-de-2020-259144115

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.492/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 09 de Julho do corrente ano, TIAGO ESTEVAO DE MEDEIROS, em cargo de provimento efetivo de "Operário" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.493/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 07 de Julho de 2020, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
MAURO TEODORO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2008/2018	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.494/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de julho do corrente ano, a Portaria 10.826/2017, que concedia a servidora publica municipal, ROSICLEIDE INFORZATO, Função Gratificada FG-01, "Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Urbano e do P.D.M (Plano Diretor Municipal)", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.490/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de julho do corrente ano, do quadro de inativos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, o Srº. IVAN DEMÉTRIO, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº082644 01 55 2020 4 00028 200 0010747 86, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.491/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de julho do corrente ano, do quadro de inativos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Srª. RITA PEREIRA DOS SANTOS, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 082644 01 55 2020 4 00028 192 0010739 95, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.699.855/0001-09
Razão social: NOVOTNY E SIMOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	202007130324035897943 5
/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	20200624034916318994 20
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	20200307021948503065 80
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	20200217014414874901 60
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	20200129025906926702 11
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	20200110032841268759 40
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	20191216050619808253 49
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	20191126052843954126 67
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	20191105050258213390 11
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	20191017195831639067 80
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	20190926050717168392 70
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	20190906051548051031 14
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	20190817054816324634 92
/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	20190729030644055313 75
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	20190710051921869361 00
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	20190621025935327520 78
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	20190602030620981699 18
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	20190514052843127894 57
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	20190425051046120286 99
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	20190406051120225540 65
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	20190318030712955567 00
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	20190227010039513202 17
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	20190208042045873054 10
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	20190120032841233889 19
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	20190101044836068750 30
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	20181213183825786189 24
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	20181123025317597178 45
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	20181031230651213609 23
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	20181012030326855554 25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNY & SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.699.855/0001-09
Certidão nº: 17357568/2020
Expedição: 28/07/2020, às 11:02:46
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNY & SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.699.855/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 128/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME,** estabelecida a Rua José de Moura Bueno nº 410 – sala 02, centro, CEP. 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 27.699.855/0001-09, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Guilherme Simões da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.179.943-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 083.447.459-00, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 7.553,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO. CÓDIGO 442935. UDF 140	D AÇO P4/8		UN	2,00	406,00	812,00
1	3	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140	D AÇO PR 30		UN	3,00	126,00	378,00
1	14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140	SOLIX EIRA A F4		UN	3,00	672,00	2.016,00
1	52	TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQÜÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140	INTEL BRAS TS40		UN	2,00	105,00	210,00
2	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT GEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140	CONS UL CPC31 AB		UN	6,00	322,00	1.932,00
2	7	ARQUIVO ESCRITÓRIO,	D AÇO		UN	5,00	441,00	2.205,00

		MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: :PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA. CÓDIGO 350105. UDF 140	AR50					
TOTAL								7.553,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em

estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)**

quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e (e) demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva":** **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109

Assinado de forma digital por NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109
Dados: 2020.07.27 13:39:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
Guilherme Simões da Silva
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 7.553,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109

Assinado de forma digital por NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109
Dados: 2020.07.27 13:39:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
Guilherme Simões da Silva
Sócio/Administrador

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	71.843.229,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.843.229,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.843.229,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	38.075.426,35	53,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.795.344,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.855.578,67	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.915.809,65	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	257.680,48	0,36
Limite definido por resolução do senado federal	60.211.870,71	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.806.510,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.494.916,76	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.028.626,06	7,00

Jaciani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061545/O-4

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Port. 10.632/2017

Lino Martins
Prefeito Municipal

Dalias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2020 08:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
Guilherme Simões da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019-PMB
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DORIVAL VIEIRA DA SILVA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 6 (sels) meses

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 7.553,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME
Guilherme Simões da Silva
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1950/000	06001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. – ME.
GRACEKELLI CARIANISYLVESTRE
Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº203/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E SORO FISIOLÓGICO PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3185/338	11001101221006216 6 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	11001103011003606 9 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	02001041220404201 3 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
José Henrique Cardeal Volpi

Fls. nº 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 214/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** , estabelecida á Av Américo Belay 740, Jardim Imperial CEP. 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.455.241/0001-59, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Marina Piciani Pazinato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.231.745-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 679.713.419-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRON:31455241000159

Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159
Dados: 2020.07.29 11:20:18 -03'00'

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

PERAS & ROSSI LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	48	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140	CONSUL	CRB36ABBNA	UN	2,00	1.980,00	3.960,00
TOTAL								3.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 55 (cinquenta e cinco) contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159 Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159 Dados: 2020.07.29 11:26:43 -03'00'

Fl. nº 2019

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159
Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159 Dados: 2020.07.29 11:26:54 -03'00'

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159
Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159 Dados: 2020.07.29 11:27:20 -03'00'

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159
Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159 Dados: 2020.07.29 11:27:29 -03'00'

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159
Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159 Dados: 2020.07.29 11:27:43 -03'00'

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
Proprietária

Testemunhas:

Antônio Denizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

Fls. nº 221

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159

Assinado de forma digital por M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRON:31455241000159
Dados: 2020.07.29 11:28:13 -03'00'

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
Proprietária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE BANDEIRANTES
1ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES – PROJUDI
Avenida Ecelina Menoghel Rando, 425 - Bandeirantes/PR - CEP: 86 360-000 –
Fone: (43) 3542-1739

EDITAL DE CITAÇÃO dos RÉUS QUE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de citação do(a)(s) réus que estejam em local incerto e os eventuais interessados, sobre os termos da Ação de Usucapião nº.0002119-83.2019.8.16.0050, movida por Idálio da Cruz Inácio e Maria Cristina Pugliesi Inacio, referente ao seguinte imóvel: "Um terreno com a área de 200 (duzentos) metros quadrados, medindo 10 (dez) metros de frente para a Rua Oswaldo Cruz, com igual metragem nos fundos, por 20 (vinte) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, constituindo a metade de um lote sem número, da quadra nº 1 (um), do Jardim São Paulo, desta cidade, contendo uma casa de alvenaria de tijolos, coberta com telhas, com uma área construída de 110,62 metros quadrados, confrontando de um lado com parte do Lote nº 6 (seis), de outro lado com parte restante do mesmo Lote sem denominação e aos fundos com quem de direito, conforme descrição do Memorial descritivo de mov.1.11.". Ficam, desde já, réus que estejam em local incerto e os eventuais interessados, e cientes de que a falta de contestação ao feito, acarretará presunção da veracidade dos fatos alegados nos autos. Artigo 297 do CPC: "O réu poderá oferecer no prazo de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao Juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção". Artigos 335 a 344, do NCPC: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Bandeirantes, em 15/07/2020. Eu, (a) (FRANTHESCO SANTOS DARIVA), Escrevente Juramentado da 1ª Vara Cível, que o digitei e o assino. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 2MB cada. *Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital). (a) APOEMA CARMEM F.V.D.M. SANTOS Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelopes dos seguintes proponentes: INGRID CAROLINE DA SILVA, RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI, e após foram abertos os envelopes e conferidos e analisados, os seguintes proponentes apresentaram a documentação exigida no Edital, estando HABILITADOS: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI, a proponente INGRID CAROLINE DA SILVA não apresentou documentos constantes no item 5 alíneas "d"(Certidão Narrativa de Inscrição Estadual) e "K" (Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos) conforme estabelecido no Edital, motivo pelo qual a mesma foi INABILITADA.

Esclarecemos que a presente sessão foi gravada por áudio e vídeo, estando disponível para vista de qualquer participante ou interessado, uma vez que por decorrência da pandemia COVID-19, não foi possível convidar os proponentes a estarem presentes, evitando aglomerações.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020-PMB
PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FABIO CEZAR REICHERT E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro de 2020

Bandeirantes-PR, 23 de julho de 2020
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FABIO CEZAR REICHERT E CIA LTDA
Fabio Cezar Reichert
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24-07-2020 À 31-07-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/07/20 A 25/07/20	LEVAR PESSOA IDOSA PARA EXAMES E TRATAMENTO	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/07/20 A 01/08/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 A 28/07/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 A 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 A 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 A 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/07/20 A 01/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/07/20 A 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	27/07/20 A 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 A 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 A 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 A 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	29/07/20 A 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/07/20 A 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/07/20 A 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/07/20 A 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/07/20 A 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARÍLIA-SP	29/07/20 A 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 A 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 A 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 A 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 A 30/07/10	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	BOTUCATU-SP	30/07/20 A 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 A 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	01/08/20 A 01/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/08/20 A 01/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	02/08/20 A 02/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.500/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Julho do corrente ano, a Srª. LUCINEIA MARCOMINI TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora da Candelária", símbolo CC - 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PELA LEI 13019/2014 Nº 05/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 05/2020 – PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO BIOPSICOSSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA. Poderão participar as OSC sediadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná e que tenham por objeto Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna, e que esteja localizada a no máximo 300 metros do Instituto do Câncer de Londrina, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.912/2020 DE 23 de junho de 2020. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 03/08/2020, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 04/09/2020, no mesmo endereço supracitado.
Bandeirantes, 23 de julho de 2020

Antônio Donizete da Silva
Comissão de Seleção
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção
Marcos de Moraes
Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.502/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDREIA UZAI	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
ANTONIO MARCOS GOMES	2014/2015	03/08/2020 A 01/09/2020
ROBERTA APARECIDA MARÇON MILANI	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
VIVIANE MARIA RAMOS DA SILVA	2015/2016	20/07/2020 A 18/08/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	MACHE	345,60
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB4701	420,00
Item 046: 20609 OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MIKATOS MINI	208,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	MIKATOS	232,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	MIKATOS/MINI	266,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	MD MARK II	390,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	OMNI 3000 MD	415,00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	MD OMINI 3000	600,00
Item 047: 20638 OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	ALFAMED SENSE 10	1.560,00
2067-2	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	13.035.459/0001-72	Habilitado	GENERAL MEDITECH G1B	1.650,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	GENERAL MEDITECH G1B	2.145,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	ALFAMED/VITA200	4.200,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Habilitado	VS2000E-MD	4.450,00
048: 20610 REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE					
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	CONSUL	1.980,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	CONSUL	309,76
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	CONSUL CRM 39ABANA	2.024,40
Item 049: 20611 SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V,					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	PLASMAQ CARNCIRUGICO	483,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	AGIR/PA033	1.092,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	X13MM GRAU CIRURGICO	3.250,00
Item 050: 20434 SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	CONKAST CNK 1810	143,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	RENASCER RN 13003	195,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB4401	217,00
554887430-2	PERAS & ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	Habilitado	ARTMED	309,76
Item 051: 20612 SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	DESCARBOX 13L	19,00
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	DESCARPACK	22,40
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	DESCARBOX	32,50
052: 20613 TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V					
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	INTELBRAS TS40	105,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	INTELBRAS	125,00
Item 053: 20440 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50°C,					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	MICROLIFE TESTA	99,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	OMRON MC 720 BR	174,20
554886928-7	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	08.836.350/0001-02	Habilitado	INCOTERM	322,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item 001: 20614 AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU					
1683-7	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	Habilitado	KONDORTECH Y6100	580,00
1866-0	R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	Habilitado	ECMIX	598,00
Item 002: 20615 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:					
554859295-5	MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI	33.859.616/0001-71	Habilitado	KOMECO KAC 12CHSA 12000BTUS	1.250,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	AGRATTO	1.659,00
Item 003: 20574 APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLT					
554888976-8	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME	27.699.855/0001-09	Habilitado	CONSUL CPC31AB	322,00
2065-6	M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	31.455.241/0001-59	Habilitado	LIBELL	517,00

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554886928-7 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	CNPJ: 08.836.350/0001-02	Telefone: 43-3062-3004	Status:	Habilitado				2.510,20	
Email: awrprodutoslimpeza@hotmail.com									
Representante: 554886930- VINICIUS BERNARDO DE SOUZA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								2.510,20	
019 20320	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO	UN	50,00	Habilitado	PREMISSE		21,00	1.050,00	*
031 20597	LANTERNA CLINICA PARA EXAME LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLA	UN	8,00	Habilitado	PEN LIGHT		15,40	123,20	*
033 20599	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS	UN	3,00	Habilitado	ABC		49,00	147,00	*
042 20607	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO	UN	2,00	Habilitado	METAL SOLUTION/MSB3701		280,00	560,00	*
044 20608	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CA	UN	1,00	Habilitado	ANATOMICA		630,00	630,00	*
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	CNPJ: 10.343.326/0001-75	Telefone: 43-3542-1822	Status:	Habilitado				38.515,00	
Email: flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br									
Representante: 818-4 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								38.515,00	
020 20633	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:	UN	8,00	Habilitado	HP	M135A	779,00	6.232,00	*
024 20637	MONITOR LED WIDSCREN 19,5" CONEXÃO VGA, PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSI	UN	17,00	Habilitado	ANEXO	ANEXO	1.899,00	32.283,00	*
Fornecedor: 2067-2 HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 13.035.459/0001-72	Telefone: 43-3458-0606	Status:	Habilitado				10.600,00	
Email: comerciohycomed@gmail.com									
Representante: 554889294- FERNANDO FERRAZ ARRUDA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								10.600,00	
016 20630	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRE	UN	2,00	Habilitado	NIHON KOHDEN AED - 3100		5.300,00	10.600,00	*
Fornecedor: 554888762-5 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 78.589.504/0001-86	Telefone: 43-3378-5500	Status:	Habilitado				8.900,00	
Email: indrel@indrel.com.br									
Representante: 554888766- JOÃO FERNANDO RAPCHAM									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								8.900,00	
019 16814	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato	UN	1,00	Habilitado	INDREL	RVV22D	8.900,00	8.900,00	*
Fornecedor: 2065-6 M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	CNPJ: 31.455.241/0001-59	Telefone: 44-3041-4913	Status:	Habilitado				40.187,60	
Email: m.picianipazinato@hotmail.com									
Representante: 554889293- RAPHAEL WILLIAM VAZ E SILVA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								11.821,60	
008 20581	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO	UN	7,00	Habilitado	RENASCER		328,00	2.296,00	*
010 20583	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	Habilitado	RENASCER		89,90	359,60	*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Certidão nº: 21131707/2020
Expedição: 28/08/2020, às 14:51:59
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:36:42 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasilia>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: **402F.D23B.C93B.1B9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 78.589.504/0001-86
Razão social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	20200827012330806220 72
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	20200808005957877816 93
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	20200720024650
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	20200701011744
12/06/2020	12/06/2020 a 11/07/2020	20200612141230159827 39
13/05/2020	13/05/2020 a 11/06/2020	20200513054832000615 00
13/04/2020	13/04/2020 a 12/05/2020	20200413101520529270 12
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	20200323012436
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	20200304014043
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	20200214012717361088 07
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	20200126004948
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	20200107061216
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	20191205050156
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	20191115165926
27/10/2019	27/10/2019 a 25/11/2019	20191027040243013
08/10/2019	08/10/2019 a 06/11/2019	20191008035935
19/09/2019	19/09/2019 a 18/10/2019	20190919043907
31/08/2019	31/08/2019 a 29/09/2019	20190831045958221000 85
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	20190811025017798254 49
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	20190723043842885188 04
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	20190704035950
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	20190615034537113435 14
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	20190527023111548681 71
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	20190508053013
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	20190508053013
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	20190419025825
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	20190331035444
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	20190312051129955727 83
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	20190221034347233786 81

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
024	20333 ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADI	UN	6,00	Habilitado	BALMAK		72,00	432,00	*
025	20593 ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL,	UN	1,00	Habilitado	SORRI BAURU		349,00	349,00	*
038	20604 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ),	UN	1,00	Habilitado	STA. LUZIA		1.950,00	1.950,00	*
040	20605 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTU	UN	9,00	Habilitado	VIANFLEX		275,00	2.475,00	*
048	20610 REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTE	UN	2,00	Habilitado	CONSUL		1.980,00	3.960,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								28.366,00	
004	20616 ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN,	UN	8,00	Habilitado	VIANFLEX		352,00	2.816,00	*
005	20617 ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VI	UN	9,00	Habilitado	STA. LUZIA		957,00	8.613,00	*
006	20618 ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO POR	UN	11,00	Habilitado	VIANFLEX		645,00	7.095,00	*
011	20624 CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO	UN	18,00	Habilitado	VIANFLEX		225,00	4.050,00	*
012	20626 CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPRO	UN	72,00	Habilitado	VIANFLEX		66,00	4.752,00	*
025	20639 QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMEN	UN	8,00	Habilitado	WMILL		130,00	1.040,00	*
Fornecedor: 1861-9 M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 31.499.939/0001-76	Telefone: 16-3621-2782	Status:	Habilitado				3.160,00	
Email: licitacao4@kcrequipamentos.com.br									
Representante: 2057-5 THÁLLES STW ART FRUTUOSO MOREIRA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								3.160,00	
009	20296 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTI	UN	4,00	Habilitado	LIDER P200C		790,00	3.160,00	*
Fornecedor: 554889295-5 MASTER ELETRODOMÈSTICOS - EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71	Telefone: 47-3041-3006	Status:	Habilitado				20.020,00	
Email: mastereletrolicita@gmail.com									
Representante: 554889297- YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								20.020,00	
002	20515 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:	UN	14,00	Habilitado	KOMECO KAC 12CHSA		1.260,00	17.640,00	*
017	20531 FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVEN	UN	7,00	Habilitado	BRASLAR SIRIUS PLUS		340,00	2.380,00	*
Fornecedor: 1683-7 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	CNPJ: 25.463.374/0001-74	Telefone: 41-3042-09996	Status:	Habilitado				41.273,90	
Email: medefe@medicalprodutos.com.br									
Representante: 554887175- RODRIGO MARCONATTO NOVO									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								22.264,90	
001	16803 APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO	UN	13,00	Habilitado	DARU NEBULAR PLUS		99,90	1.298,70	*
005	20578 BACIA-USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 40CM	UN	4,00	Habilitado	ARTINOX		86,30	345,20	*
006	20579 BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE:15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE:PRECI	UN	2,00	Habilitado	RAMUSA DEP 15		455,00	910,00	*
011	20584 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM	UN	5,00	Habilitado	COOLER 15L		[illegible]	1.200,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
013	16807 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	7,00	Habilitado	DX MEGA TORQUE		300,00	2.100,00	*
015	20529 CONTRA ÀNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO	UN	7,00	Habilitado	DX INTRO		339,00	2.373,00	*
016	20588 CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE	UN	3,00	Habilitado	ARTNOX 700ML		26,00	78,00	*
017	20419 DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CON	UN	4,00	Habilitado	SIGMED MS101		235,60	942,40	*
020	20319 DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:	UN	50,00	Habilitado	NOBRE INTERFILHAS		23,00	1.150,00	*
021	20590 ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS,	UN	6,00	Habilitado	CONKAST CNK1063		167,00	1.002,00	*
022	20591 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	UN	4,00	Habilitado	PREMIUM OBESO		57,90	231,60	*
023	20592 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	UN	4,00	Habilitado	SOLIDOR VELCRO ADT		43,00	172,00	*
032	20598 LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PE	UN	15,00	Habilitado	ARTINOX IOL		81,00	1.215,00	*
035	20601 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,	UN	14,00	Habilitado	DARU AR ADULTO		5,50	77,00	*
036	20602 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO,	UN	12,00	Habilitado	DARU AR INFANTIL		5,50	66,00	*
037	20603 MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELE	UN	3,00	Habilitado	METALIC ME 301		406,00	1.218,00	*
041	16080 Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na	UN	1,00	Habilitado	METALIC MT313P		312,00	312,00	*
043	16186 Mocho odontológico: elevação do assento a gás através de alavanca na	UN	1,00	Habilitado	TECNOCONKAST GAS		350,00	350,00	*
045	19772 NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL	UN	7,00	Habilitado	CONKAST CNK 1500		195,00	1.365,00	*
046	20609 OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V	UN	6,00	Habilitado	MIKATOS MINI		208,00	1.248,00	*
047	20638 OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER	UN	1,00	Habilitado	ALFAMED SENSE 10		1.560,00	1.560,00	*
049	20611 SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V,	UN	5,00	Habilitado	PLASMAQ CARNCIRUGICO		483,00	2.415,00	*
050	20434 SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:	UN	2,00	Habilitado	CONKAST CNK 1810		143,00	286,00	*
051	20612 SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTE	UN	8,00	Habilitado	DESCARBOX 13L		19,00	152,00	*
053	20440 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C,	UN	2,00	Habilitado	MICROLIFE TESTA		99,00	198,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								19.009,00	
001	20614 AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSU	UN	7,00	Habilitado	KONDORTECH Y6100		580,00	4.060,00	*
013	20586 CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPO	UN	4,00	Habilitado	CONKAST CNK 1073		640,00	2.560,00	*
014	20627 CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GA	UN	2,00	Habilitado	CONKAST CNK 1081		1.620,00	3.240,00	*
015	20628 CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL	UN	11,00	Habilitado	ROMED 7L		630,00	6.930,00	*
023	16189 MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA	UN	7,00	Habilitado	DX C/REFRIGERAÇÃO		317,00	2.219,00	*
Fornecedor: 554888976-8 NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME CNPJ: 27.699.855/0001-09 Telefone: 43-3546-5292 Status: Habilitado								7.553,00	
Email: nslicita@hotmail.com									
Representante: 554888742- GUILHERME SIMÕES DA SILVA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								3.416,00	
002	20575 ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA,	UN	2,00	Habilitado	D AÇO P4/8		406,00	812,00	*
003	20576 ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M,	UN	3,00	Habilitado	D AÇO PR 30		126,00	378,00	*
014	20587 CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE,	UN	3,00	Habilitado	SOLIXEIRA A F4		672,00	2.016,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
052	20613 TELEFONE SEM FIO CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V	UN	2,00	Habilitado	INTELBRAS TS40		105,00	210,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								4.137,00	
003	20574 APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO.2,2 KG, VOLT	UN	6,00	Habilitado	CONSUL CPC31AB		322,00	1.932,00	*
007	20619 ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:	UN	5,00	Habilitado	D AÇO AR50		441,00	2.205,00	*
Fornecedor: 554887430-2 PERAS & ROSSI LTDA ME	**CNPJ:** 04.563.324/0001-99	**Telefone:** 43-41413145	**Status:** Habilitado					2.090,24	
Email: embralon@hotmail.com.br									
Representante: 554887431- JOSE ROBERTO PERAS									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								2.090,24	
007	20580 BANQUETA, TIPO ASSENTO:GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, CARA	UN	4,00	Habilitado	MACHE	MS 27056	117,76	471,04	*
028	20350 FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELE	UN	5,00	Habilitado	MACHE	MS 27057	204,80	1.024,00	*
039	20605 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEI	UN	1,00	Habilitado	MARTIFLEX	SW2MP	595,20	595,20	*
Fornecedor: 1866-0 R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	**CNPJ:** 26.984.213/0001-99	**Telefone:**	**Status:** Habilitado					28.190,50	
Email: licitacao@ramdistribuidora.com.br									
Representante: 5858457-6 RICARDO ANTONIO MARTINS									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI								7.923,50	
004	20577 ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE	UN	8,00	Habilitado	NS ASPIRAMAX MA 520		325,00	2.600,00	*
009	20582 BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:	UN	9,00	Habilitado	RESGATE SP		130,00	1.170,00	*
012	20585 CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM	UN	7,00	Habilitado	MASTER		110,50	773,50	*
026	20594 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRA	UN	2,00	Habilitado	ADVANTIVE ESTETOSCOPIO		13,00	26,00	*
027	20595 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR	UN	3,00	Habilitado	ADVANTIVE ESTOTOSCOPIO		15,60	46,80	*
030	20634 KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO	UN	2,00	Habilitado	MD KIT LARINGOSCOPIO		1.560,00	3.120,00	*
034	20600 MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL	UN	9,00	Habilitado	GOLGRAN		20,80	187,20	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								20.267,00	
008	16793 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS	UN	1,00	Habilitado	BS EQUIPAMENTOS DIGITALE		6.825,00	6.825,00	*
010	20622 CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL	UN	8,00	Habilitado	PROLIFE PI 101		715,00	5.720,00	*
021	20635 MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTI	UN	9,00	Habilitado	GOLGRAN		520,00	4.680,00	*
022	20636 MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX PO	UN	9,00	Habilitado	RENASCER RN 07009		338,00	3.042,00	*
Fornecedor: 31541-9 V. S. COSTA & CIA LTDA	**CNPJ:** 05.286.960/0001-83	**Telefone:** 43 3252 7897	**Status:** Habilitado					1.872,00	
Email: vscosta@vscosta.com.br									
Representante: 2059-1 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								1.872,00	

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	20632 FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	4,00	Habilitado	ECEL-EC500		468,00	1.872,00	*

VALOR TOTAL: 204.872,44

Fls. 2032
CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 123/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ,** estabelecida á Rua Av. Tiradentes 445, setor Industrial, CEP. 86.072-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 78.589.504-0001-86, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr João Fernando Rapcham, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.415.936-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.374.979-00, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientifica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no	INDREL	RVV22D	UN	1,00	8.900,00	8.900,00

		Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar registro na ANVISA.						
TOTAL								8.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,

d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

Assinado digitalmente por JOAO FERNANDO RAPCHAM:03337497900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Instituto Fenacon, CN=JOAO FERNANDO RAPCHAM:03337497900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-24 16:24:30
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

INDREL-INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
João Fernando Rapcham
Sócio Administrador

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 2039

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

INDREL-INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
João Fernando Rapcham
Sócio Administrador

Fls. nº 2040

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATO Nº 123/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ,** estabelecida á Rua Av. Tiradentes 445, setor Industrial, CEP. 86.072-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 78.589.504-0001-86, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr João Fernando Rapcham, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.415.936-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.374.979-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produto decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

Fls. nº 2041

ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no	INDREL	RVV22D	UN	1,00	8.900,00	8.900,00

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

		Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar registro na ANVISA.						
TOTAL								8.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
b) Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
c) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

d) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

Parágrafo Primeiro - O pagamento do produto será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10° dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o produto inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva":** **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

Assinado digitalmente por JOAO FERNANDO RAPCHAM:03337497900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Instituto Fenacon, CN=JOAO FERNANDO RAPCHAM:03337497900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-24 16:24:30
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

INDREL-INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
João Fernando Rapcham
Sócio Administrador

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

Priscilla Pires
Coordenadora Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2047

CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

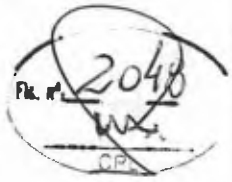
JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

INDREL-INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
João Fernando Rapcham
Sócio Administrador

Priscila Pires
Coordenadora Setor de Licitação

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF n° 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG n° 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias n° 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-1
Data: 27/05/2020 16:02:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76850-J8VO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

Fls. nº 2049
CPL

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o n° 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

Passa a ter como objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-2
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76851-TDOH;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-6
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia **MARIA HELENA RAPCHAM,** já qualificada, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo ao Sócio **ALBERTO RAPCHAM,** também já qualificado, a ser pago em moeda corrente nacional, neste ato, dando-se as partes mutuamente e perante a sociedade, plena, geral e total quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM,** já qualificados, renunciam o direito de preferência e consentem na cessão e transferência das quotas pertencentes a Sócia cedente **MARIA HELENA RAPCHAM,** para o sócio cessionário **ALBERTO RAPCHAM.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscritas e integralizadas, por força da transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
TOTAL	**800.000**	**R$ 800.000,00**

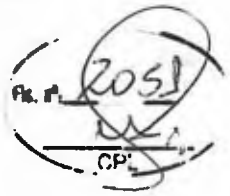
Tendo em vista das alterações aqui existentes e de conformidade com o que determina a Lei n° 10.406/2002, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentoId/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-3
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76852-01MV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias n° 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o n° 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-4
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76853-DRCQ;

CNJ: 08.670-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/07/1966.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-5
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76854-S9AD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de RS 1,00 (um real) cada uma,
fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
TOTAL	**800.000**	**R$ 800.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) tera(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-6
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76855-YB3N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ALBERTO RAPCHAM**, **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n' 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e referido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-7
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76856-TF1L;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-8
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei n° 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3°, art. 1,072 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei n° 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-8
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76857-T6T7;
CNJ: 08.470-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Económico.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.
Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, sempre que conveniente, na forma prevista neste contrato, levantar balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros a seus sócios.

Parágrafo Terceiro: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

Parágrafo quarto: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação:

1) ALBERTO RAPCHAM: 35% (trinta e cinco por cento)
2) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM: 32,5% (trinta e dois e meio por cento)
3) JOÃO FERNANDO RAPCHAM: 32,5% (trinta e dois e meio por cento)

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de algum sócio quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Realizada a apuração de seus haveres estes serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou a comunicação formal de não interesse em permanecer na sociedade a qual permita, formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-9
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76858-2UX7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.[illegible]

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira que melhor lhe aprouver. respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, inscrito no CREA/PR sob o n°19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

DO FORO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-10
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76859-FSXQ;
CNJ 06 870
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 04 de maio de 2020

ALBERTO RAPCHAM **MARIA HELENA RAPCHAM**

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-11
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76860-DU2T;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº 2059

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02831744989	LUCIANO SENA
03337497900	JOAO FERNANDO RAPCHAM
11624779972	ALBERTO RAPCHAM
36431974972	JOSE AUGUSTO RAPCHAM
73109770920	MARIA HELENA RAPCHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:27 SOB Nº 20202382265.
PROTOCOLO: 202382265 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002104636. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-12
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76861-HDBX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 18:23:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 44882705208170443078-1 44882705208170443078-12
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382d2289bdece8a966eb5fcc404a2ecf4e1c61c2d5ba0fe3296b3dd7f1cc2449141c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8

Fls. nº 2062


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6415936-4 SESP PR
CPF
033.374.979-00
DATA NASCIMENTO
25/08/1978
FILIAÇÃO
ALBERTO RAPCHAM
MARIA HELENA RAPCHAM
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Nº REGISTRO
02200192980
VALIDADE
02/03/2022
1ª HABILITAÇÃO
13/03/1997
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
LONDRINA, PR
DATA EMISSÃO
02/03/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
52155521415
PR912369470
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389133635
PROIBIDO PLASTIFICAR
1389133635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de Junho de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do dia 26 de junho de 2020 ao dia 25 de agosto de 2020 para o processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS – 01/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS REMANESCENTE REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº405/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020, EM QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR FOI CONTEMPLADO.**

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de Junho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do dia 26 de junho de 2020 ao dia 25 de agosto de 2020 para o processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS – 01/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS REMANESCENTE REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº405/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020, EM QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR FOI CONTEMPLADO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2004

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 23 de Junho de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ***ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do dia 26 de junho de 2020 ao dia 25 de agosto de 2020 para o processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS – 01/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS REMANESCENTE REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº405/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020, EM QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR FOI CONTEMPLADO.***

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Of. nº 2065

Ofício nº 225/2020

Bandeirantes, 22 de Junho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um aditivo de prazo de execução e vigência do dia 26 de Junho de 2020 a 25 de Agosto de 2020, conforme autorização encaminhada pelo Memo nº091/2020 da Secretaria da Saúde do Governo do Paraná, referente a Tomada de Preços 01/2020, onde tem como objetivo: A Aquisição de Equipamentos Oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos Para as Unidades de Atenção Primária APSUS (Remanescente Referente a Resolução SESA Nº405/2017) e Resolução SESA nº 373/2020 ao Qual o Município de Bandeirantes-PR, foi Contemplado.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo0
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

22/06/2020

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2066

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um aditivo de prazo de execução e vigência, referente a Tomada de Preços 01/2020, onde tem como objetivo: A Aquisição de Equipamentos Oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos Para as Unidades de Atenção Primária APSUS (Remanescente Referente as Resolução SESA Nº405/2017) e Resolução SESA nº 373/2020 ao Qual o Município de Bandeirantes-PR, foi Contemplado, pois alguns contratos até o momento não foram firmados, visto também, que algumas empresas até a presente data, não realizaram a entrega dos produtos solicitados. Não será necessário a realização do aditivo para as seguintes empresas: V.S COSTA e MASTER ELETRODOMÉSTICOS pois as mesmas realizaram realizaram a entrega dos equipamentos.

Bandeirantes, 20 de Junho de 2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº 091/2020

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

Fls. nº 2067

Do: DAPS/SAS
Para: Diretoria da 18ª RS.
C/C: SCAPS

Em resposta ao Ofício nº 034/2020 do município de Bandeirantes, informando da aplicação do recurso do incentivo financeiro e solicitando dilação de prazo para a aquisição de Equipamentos para as UBS.

Considerando os Memorandos Circulares nºs 18 e 39 de 2019, orientamos:

1. *Municípios que encontram-se com processo de licitação em andamento para a aquisição dos equipamentos, dar continuidade e executar a aplicação do recurso financeiro;*

Considerando a justificativa apresentada pelo município, autorizamos a dilação de prazo para 180 dias, para a aquisição de Equipamentos para as UBS, encerrando este prazo, o município deverá restituir o recurso ao Fundo Estadual de Saúde.

Solicitamos que a Regional de Saúde realize o monitoramento, conforme fluxo já estabelecido.

Atenciosamente,

Carmen Cristina Moura dos Santos
Coordenadora de Organização de Rede em Cuidados da Saúde

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br

Assunto **RE: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De AWR LICITACAO <awrlicitacao@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 08-07-2020 13:48

Boa tarde

Devido a pandemia os materiais hospitalares sofreram uma alta bem significativa, sendo impossível atender neste valor.

Portanto não aceitamos aditivar o contrato.

Att.

AWR
DISTRIBUIDORA
Viviane
Licitação
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Rua Rio Paraná nº 171
Jd. Santo Andre - Cambé - PR
(43) 3062-3004

De: AWR DISTRIBUIDORA <awrprodutoslimpeza@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 10:31
Para: AWR LICITACAO <awrlicitacao@hotmail.com>
Assunto: ENC. TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Cambé - PR
(43) 3062-3004

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:30
Para: awrprodutoslimpeza@hotmail.com <awrprodutoslimpeza@hotmail.com>
Assunto: Re: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Bom dia,

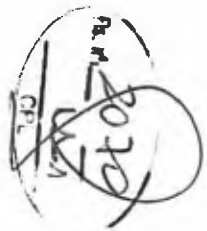
Notamos que algumas informações do termo aditivo estava equivocada, corrigimos e estamos enviando novamente JÁ CORRIGIDO.

As orientações continuam as mesmas, do e-mail anterior, transcrito abaixo.



Em 03-07-2020 09:18, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> Prezados Senhores,
>
> Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo ao contrato de aquisição de
> equipamentos nº 120/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº
> 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura
> da Sra. Herenice de Fátima da Silva em todas as folhas nos locais
> indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via
> correio, pessoalmente ou através de ASSINATURA DIGITAL, para que
> possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos
> um via para compor seus arquivos.
>
> Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada
> por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos
> alterar e devolver.
>
>
> Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP
> 86.360-000 Bandeirantes-PR.
>
>
> At.te,
>
> Joyce Ferreira
> Divisão de Licitação

Livre de vírus. www.avg.com.



Fls. nº 207
CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rua Antonio Shiebel, nº 227, Bairro Boqueirão – CEP 81650-220 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 25.463.374/0001-74, neste ato devidamente representada por seu Procurador, o Sr Cláudio José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.300.579-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.501.499-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2020.07.07 14:05:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
Cláudio José dos Santos
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2072
CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980 Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980 Dados: 2020.07.07 14:05:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
Cláudio José dos Santos
PROCURADOR

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	049	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito **(07/11/2018)** lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698 529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159 707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba Paraná CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22 Boqueirão Curitiba Paraná CEP 81 750-420 a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46720-LEMP;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 10246020320171129014-1; Data: 02/03/2020 17:12:28
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br

convier. (SOB MINUTA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se**. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R$ 74,23 FABEP R$ 3,71 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº kayP2 . XPXwt f68C6
Controle: mh6Uc . 7NWIt
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO ANTERO DOS SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10246020320171129014 4-2; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJV46719-0470;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 2074
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 17:12:38 (hora local).

[1]**Código de Autenticação Digital: 10246020320171129014 4-1 a 10246020320171129014 4-2**
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4c1d52f28d7d0509d47c917b09f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-948/2020, de 07/07/2020

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, da empresa VANDERLEI MOURA GARBIN – VESTUARIO - ME, isenta no CNPJ nº 02.342.241/0001-43, referente a débitos de lançamento de Alvará dos exercícios de 2016 a 2019, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2016 a 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO PLANALTO, EM 07 DE JULHO DE 2020 (sete) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte)

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CDBA19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 17/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 17/2020, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 21/07/2020 ÀS 08h10min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
[illegible]
Código Identificador:[illegible]

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 18/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 18/2020, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 21/07/2020 ÀS 13h10min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FEF4900

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA
Objeto do aditivo: Revisão do valor unitário do item n.º 1 (gasolina comum) da ata de registro de preços, em razão de reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 12,77%.
Valor global: R$ 1.877,45 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 09/07/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de julho de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:30329BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020-PMB
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIs PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS – COVID – 19 E ÀQUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR.
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a partir de 04 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

J Rossato Materiais de Construção
JOSÉ ROSSATO FILHO
Contratado

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:[illegible]8521

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 04 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Medefe Produtos Medico-Hospitalares LTDA-ME
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4FDFBF7E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 - item 1 – Açúcar Cristal Especial Peneirado – 5 kg, AUMENTANDO em 28,08% (vinte e oito inteiros e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R$ 2,49 (dois reais e dezenove centavos) por unidade, passando o valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) para R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por unidade/pacote sobre um saldo de 3.696,00 unidade/pacote (três mil seiscentos e noventa e seis) existente em 18 de junho de 2020, perfazendo um AUMENTO de R$ 8.094,24 (oito mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 23 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal de Bandeirantes
Contratante

EDUARDO RAVAGNANI
Eduardo Ravagnani– ME
Contratado

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4D9B4A0F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA LEONEL SANTANA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS
OBJETIVO: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 04 (quatro) meses.

Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
[illegible]

Maria Leonel Santana - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Proprietária

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8DA5FBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº019/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

[illegible]	Pregão presencial
[illegible]	Menor preço
[illegible]	Global
[illegible]	30 min da abertura
[illegible]	23 de julho de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 37.795,56 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
[illegible]	30 (trinta) DIAS APÓS SUBSEQUENTE
[illegible]	durante a parte da contratação
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* O valor acima refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço e não de contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 08 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5814E3AF

Fls. nº 207

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062516275534337064

Informação obtida em 09/07/2020 12:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 2029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão nº: 15704132/2020
Expedição: 09/07/2020, às 12:11:36
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 2089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:31 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.
Código de controle da certidão: **E32B.0E13.B4F7.D546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA V. S. COSTA & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00. ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, com sede à Rua Francelio, nº 69, Vila Nova, Apucarana, CEP: 86.707-040, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.286.960/0001-83, devidamente representada por seu Sócio Srº Valdir da Silva Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4217497-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob o nº 563.814.419-68, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Assinado de forma digital por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Dados: 2020.07.03 11:37:27 -03'00'

V. S. COSTA & CIA LTDA
Valdir da Silva Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Cristina Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Fls. nº 2087
CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968

Assinado de forma digital por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968
Dados: 2020.07.03 11:37:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

V. S. COSTA & CIA LTDA
Valdir da Silva Costa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2083

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Marais, nº 88, PQ Industrial, CEP: 16075-370, Araçatuba, Estado de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 31.499.939/0001-76, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Wagner Stanicheski, portador da Cédula de Identidade RG nº 24221631-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.137.258-56, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.07.03 17:08:25 -03'00'

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Wagner Stanicheski
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2084

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.07.03 17:08:11 -03'00'

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Wagner Stanicheski
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Wagner Stanicheski
CONTRATADO

Fls. nº 2089

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, com sede na Avenida Américo Belay, nº 740, Jd Imperial, Maringá, CEP: 87023-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 31.455.241/0001-59, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador a Sra. Marina Piciani Pazinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 4231745-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 679.713.429-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR. 24 de junho de 2020.

MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Assinado de forma digital por MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Dados: 2020.07.03 10:50:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.805.609-97

Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2086

CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR. 24 de junho de 2020.

MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934

Assinado de forma digital por MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Dados: 2020.07.03 10:50:17 -03'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2087

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EIRELI, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 2850, Vila Romana, Cambé, CEP: 86200-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 13.035.459/0001-72, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Vagner Genuário Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.964.633-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 050.672.219-84, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES FIRELI:13035459000172
Assinado de forma digital por HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES FIRELI:13035459000172 Dados: 2020.07.03 12:50:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
Vagner Genuario Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:13035459000172

Assinado de forma digital por HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:13035459000172
Dados: 2020.07.03 12:51:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
Vagner Genuário Rocha
CONTRATADO

Fls nº 2089
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.035.459/0001-72
Razão Social: SUSAKI E SANTOS LTDA ME
Endereço: AV DOS ESTUDANTES 2850 SALA A / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070403010243115965

Informação obtida em 10/07/2020 08:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.035.459/0001-72
Certidão nº: 15765680/2020
Expedição: 10/07/2020, às 08:30:24
Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.035.459/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.035.459/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:43 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.
Código de controle da certidão: **294B.98B1.9658.8224**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls. nº 2092
CPL

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 13.035.459/0001-72 - HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Período: 01/01/2020 a 10/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
294B.98B1.9658.8224	Negativa	09/07/2020 10:45:43	07/01/2020	Válida Prorrogada até 05/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
9D39.8A8D.9ECF.43EC	Negativa	23/12/2019 21:38:42	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
65CE.9531.9578.738B	Positiva com efeitos de negativa	14/08/2019 10:30:52	10/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
FA79.14E5.93C8.5561	Positiva com efeitos de negativa	29/07/2019 10:53:42	25/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020, Edição 101, Seção 1, Página 33

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Fls. nº 2093

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUSQUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. – ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.343.326/0001-75, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Flavio Luiz Massao Miyashiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.352.299-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA.
Flavio Luiz Massa Miyashiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gustodio Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Fls. nº 2094

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias. a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME
Flavio Luiz Massao Miyashiro
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2095
CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, Centro, CEP: 26070-010, Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 33.859.616/0001-71, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador a Sr. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 091.192.159-16, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2020.07.06 19:46:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Crusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2096
CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2020.07.06 19:45:41 -03'00'

MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen
CONTRATADO

BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:649593C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 17

>>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

V. S. Costa & CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
Contratada

>>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M. K. R. Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP
WAGNER STANICHESKI
Contratado

>>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M Piciani Pazinato Comercio de Materiais Eletronicos EIRELI
MARINA PICIANI PAZINATO
Contratado

>>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Hycomed Comercio de Materiais Hospitalares LTDA - EIRELI
VAGNER GENUÁRIO ROCHA
Contratado

>>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Flavio L. M. Miyashiro & CIA. LTDA. - ME
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
Contratado

>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA
FINALIDADE: ELEVAR a meta físico-financeira em 15% (quinze) por cento, equivalentes a R$ 21.888,00 (vinte um mil e oitocentos reais), elevando o valor inicial do contrato de R$ 145.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais) para o valor atualizado de R$ 167.808,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais).
Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

Vida Viva Serviços Médicos S/S LTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA
Contratado

>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir do final dos respectivos prazos.

Bandeirantes-PR, 12 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Wlux Comercio de Materiais Eletricos LTDA -EPP
WILLIAN YAN WEY MAN
Contratado

>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias, a partir do final dos respectivos prazos.

Bandeirantes-PR, 12 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Realluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP
REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Contratado

>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Master Eletrodomesticos - EIRELI
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Contratado

>>>>>>>>>>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

R. A. Martins - Distribuidora - EIRELI
RICARDO ANTÔNIO MARTINS
Contratada

>>>>>>>>>>

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: AUTORIZAR o CANCELAMENTO do ITEM 162 (TERMOMETRO DIGITAL CLINICO – MARCA MEDOCO), constante no processo de pregão acima identificado

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2020

Fls. nº 2099

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME, com sede à Rua José de Moura Bueno, nº 410, Sala 02 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 27.699.855/0001-09, devidamente representada por seu Sócio Srº Guilherme Simões da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.179.943-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 083.447.459-00, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109

Assinado de forma digital por NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109
Dados: 2020.07.27 08:24:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
Guilherme Simões da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 598.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109
Assinado de forma digital por NOVOTNY E SIMOES LTDA:27699855000109
Dados: 2020.07.27 08:24:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
Guilherme Simões da Silva
CONTRATADA

Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais destinados à manutenção da iluminação pública no Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de julho de 2020.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **10 de agosto de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:236A020C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5628/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ELIDA RENATA PINHEIRO FERREIRA,** registrada na matrícula nº 46771, portadora do RG 98075917, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.07.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16D749BE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 07 de agosto, em decorrência do feriado municipal.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7123879B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 28

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
CONTRATANTE

Novotny & Simões LTDA - ME
GUILHERME SIMÕES DA SILVA
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 66/2020 – PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor do fornecedor: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA
Para AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11001101221006216633900300000
11001101221006216633900300000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Sagra Artes Gráficas LTDA.
CELSO RODRIGUES DA SILVA
Administrador

Dispensa de Licitação - 65/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
C. H. MORETO & CIA. LTDA – ME.
24 CAIXAS DE MIDAZOLAM, DOSAGEM 15 MG, CÓDIGO BR 027817, UDF 199, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS
VALOR UNITÁRIO: R$ 39,50
VALOR TOTAL: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais0
Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0003585-25.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruido.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:89C93635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 127/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **127/2020** com a **SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.685.282/0001-88, com sede/domicílio na(o) PEABIRU AGUA DO SALTINHO KM 02, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 31/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, pelo **valor total de R$ 89.375,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **27 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:77E66E8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA DE ABERTURA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°073/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°020/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de agosto de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 695.186,25(seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS SERÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO DISTRITOS Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3358170F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 046/2020
PROCESSO ADM. Nº 082/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19 PORTARIA MC Nº 369/2020.

O município resolve dispensar a exigência de licitação contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, referente adesão do município ao repasse emergencial de recurso federal para execução de ações sócio assistências devido a situação de emergência causado pelo covid-19 portaria mc nº 369/2020, R$ 92.349,31(noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), junto à CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME e CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:517F857B

Voltar | Imprimir

Fls. nº 203

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.699.855/0001-09
Razão Social: NOVOTNY E SIMOES LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO 410 SALA 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071303240358979435

Informação obtida em 28/07/2020 11:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 2104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNY & SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.699.855/0001-09
Certidão nº: 17364004/2020
Expedição: 28/07/2020, às 11:41:45
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNY & SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.699.855/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Fls. nº 2105

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVOTNY & SIMOES LTDA
CNPJ: 27.699.855/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:10 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.
Código de controle da certidão: **EB2B.AD6B.7E4B.E8BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.699.855/0001-09 - NOVOTNY & SIMOES LTDA
Período: 01/01/2020 a 28/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
EB2B.AD6B.7E4B.E8BE	Positiva com efeitos de negativa	09/01/2020 11:08:10	07/07/2020	Válida Prorrogada até 04/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
6689.82DA.71F3.E7E5	Positiva com efeitos de negativa	09/01/2020 07:59:27	07/07/2020	Válida Prorrogada até 04/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

2107

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina, CEP: 86072-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 78.589.504/0001-86, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Alberto Rapcham, portador da Cédula de Identidade RG nº 138802-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 116.247.799-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

ALBERTO RAPCHAM: 11624779972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Alberto Rapcham
CONTRATADO

Testemunhas:

Marcos de Moraes
CCPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Fls. nº 2109

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

ALBERTO RAPCHAM: 11624779972

Assinado digitalmente por ALBERTO RAPCHAM:11624779972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=CM BRANCO, OU=11825802000157, CN=ALBERTO RAPCHAM:11624779972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-24 10:20:11
Foxit Reader Versão: 9.7.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Alberto Rapcham
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 40

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: SAÚDE; DESPESA FONTE: 3190-335; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11000110301000110674495200000; DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

INDREL-Industria De Refrigeração Londrinense LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Sócio Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Fls. nº 2109

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Indrel Industria De Refrigeração LTDA
ALBERTO RAPCHAM
Contratado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores, respectivamente:
ALYNE QUEIROZ LEAL
Pediatra (MC) - VALOR CONSULTA
UNIT – 41,00
VALOR TOTAL MÁXIMO POR PROFIS.
MENSAL - 15.580,00
Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº 02/2020, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2020-PMB no valor total R$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 22/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALYNE QUEIROZ LEAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº 02/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA : SAÚDE - 3510/494-11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE-4080/303-11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE-3380/303-11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Secretária de Saúde

ALYNE QUEIROZ LEAL
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TRITURADORA DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍBRIDOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolve ADITAR em R$ 40,00(quarenta) reais.

Bandeirantes PR, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Lippel Engenharia E Equipamentos EIRELI
LUCAS LIPEL
Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019-PMB
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor do contrato, equivalente a R$ 2.550,00(dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato em R$ 12.750,00(doze mil, setecentos e cinquenta reais). Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide os prazos de execução e vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes PR, 20 de agosto de 2020.

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS

Wilson Gomes Pitanga Júnior - ME
WILSON GOMES PITANGA JR
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1B1089C6

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF n° 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG n° 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias n° 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato

Fls. nº 211
CPL
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-1
Data: 27/05/2020 16:02:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76850-J8VO;
CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o n° 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

a) *Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;*
b) *Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;*
c) *Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,*
d) *Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.*

Passa a ter como objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducção fiel do documento apresentado e declarado neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-2
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76851-TDOH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

FL. Nº 213

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia **MARIA HELENA RAPCHAM,** já qualificada, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo ao Sócio **ALBERTO RAPCHAM,** também já qualificado, a ser pago em moeda corrente nacional, neste ato, dando-se as partes mutuamente e perante a sociedade, plena, geral e total quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM,** já qualificados, renunciam o direito de preferência e consentem na cessão e transferência das quotas pertencentes a Sócia cedente **MARIA HELENA RAPCHAM,** para o sócio cessionário **ALBERTO RAPCHAM.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscritas e integralizadas, por força da transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
TOTAL	**800.000**	**R$ 800.000,00**

Tendo em vista das alterações aqui existentes e de conformidade com o que determina a Lei n° 10.406/2002, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-3
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76852-01MV;
CNJ 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o n° 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-4
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76853-DRCQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/07/1966.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 6°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-5
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76854-S9AD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de RS 1,00 (um real) cada uma,
fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
TOTAL	**800.000**	**R$ 800.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) tera(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-6
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76855-YB3N;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ALBERTO RAPCHAM**, **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n' 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-7
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76856-TF1L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei n° 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3°, art. 1,072 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei n° 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-8
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76857-T6T7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Económico.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.
Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, sempre que conveniente, na forma prevista neste contrato, levantar balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros a seus sócios.

Parágrafo Terceiro: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

Parágrafo quarto: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação:

1) ALBERTO RAPCHAM: 35% (trinta e cinco por cento)
2) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM: 32,5% (trinta e dois e meio por cento)
3) JOÃO FERNANDO RAPCHAM: 32,5% (trinta e dois e meio por cento)

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de algum sócio quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Realizada a apuração de seus haveres estes serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou a comunicação formal de não interesse em permanecer na sociedade a qual permita, formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-9
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76858-2UX7;
CNJ: 06.570-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira que melhor lhe aprouver. respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, inscrito no CREA/PR sob o n°19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

DO FORO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-10
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76859-FSXQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 04 de maio de 2020

ALBERTO RAPCHAM

MARIA HELENA RAPCHAM

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

JOÃO FERNANDO RAPCHAM

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-11
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76860-DU2T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2.122

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02831744989	LUCIANO SENA
03337497900	JOAO FERNANDO RAPCHAM
11624779972	ALBERTO RAPCHAM
36431974972	JOSE AUGUSTO RAPCHAM
73109770920	MARIA HELENA RAPCHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:27 SOB Nº 20202382265.
PROTOCOLO: 202382265 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002104636. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

Autenticação Digital Código: 448827052081704430 78-12
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76861-HDBX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Völber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 18:23:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 44882705208170443078-1 44882705208170443078-12
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382d2289bdece8a966eb5fcc404a2ecf4e1c61c2d5ba0fe3296b3dd7f1cc2449141c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8

https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/44882705208170443078

Fls. nº 224



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

NOME
ALBERTO RAPCHAM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1388023 SESP RJ

CPF
116.247.799-72

DATA NASCIMENTO
07/04/1937

FILIAÇÃO
JOSE RAPCHAM
MADALENA RAPCHAM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01590057719

VALIDADE
12/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/02/1958

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
17/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

24637818628
PR913847211

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15790166O7

PROIBIDO PLASTIFICAR
15790166O7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2125

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2020.

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 6 MESES** para o processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 01/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº405/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº373/2020 QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO.**

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2126

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 6 MESES** para o processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 01/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº405/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº373/2020 QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2127

CPL

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 6 MESES** para o processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 01/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº405/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº373/2020 QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO.**

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*

2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*

3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*

4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 21 28

Ofício nº 327/2020

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um aditivo de prazo de execução e vigência, referente a Tomada de Preços 01/2020, onde tem como objetivo: A Aquisição de Equipamentos Oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos Para as Unidades de Atenção Primária APSUS (Remanescente Referente a Resolução SESA Nº405/2017) e Resolução SESA nº 373/2020 ao Qual o Municipio de Bandeirantes-PR, foi Contemplado.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo0
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2129

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um aditivo de prazo de execução e vigência, referente a Tomada de Preços 01/2020, onde tem como objetivo: A Aquisição de Equipamentos Oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos Para as Unidades de Atenção Primária APSUS (Remanescente Referente as Resolução SESA Nº405/2017) e Resolução SESA nº 373/2020 ao Qual o Município de Bandeirantes-PR, foi Contemplado, pois algumas empresas até a presente data, não realizaram a entrega dos produtos solicitados, havendo portanto o interesse do município em adquirir os produtos licitados.

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2130

EMPRESAS

NÃO SERÁ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO ADITIVO PARA AS SEGUINTES EMPRESAS:

-V.S. COSTA (REALIZOU AS ENTREGAS)
-MASTER ELETRODOMÉTICOS (REALIZOU AS ENTREGAS)
-AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (NÃO HOUVE INTERESSE NA REALZIAÇÃO DO ADITIVO ANTERIOR).

EMPRESAS QUE SERÁ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO ADITIVO:

-FLÁVIO L M MIYASHIRO	-CONTRATO Nº121/2020
-HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	-CONTRATO Nº122/2020
-INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	-CONTRATO Nº123/2020
-M. PICIANI PAZINATO	-CONTRATO Nº124/2020
-M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	-CONTRATO Nº125/2020
-MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR	-CONTRATO Nº127/2020
-NOVOTNY & SIMÕES	-CONTRATO Nº128/2020
-PERAS & ROSSI LTDA	-CONTRATO Nº129/2020
R.A MARTINS	-CONTRATO Nº130/2020

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº 2131

JUSTIFICATIVA

Devido ao interesse em adquirir os itens licitados, conforme mencionado anteriormente, solicitamos portanto a prorrogação do prazo dos contratos de 180 dias, onde em conversa com a servidora da SESA, Roseane, a mesma orientou que o município pode realizar a dilação de prazos, desde que o processo já esteja realizado, havendo portanto, a necessidade de Resolução da SESA, somente se possuir saldo remanescente.

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2020

istiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<flavio_miyashiro@celinfo.com.br>
Data	02-09-2020 09:56
Prioridade	Mais alta

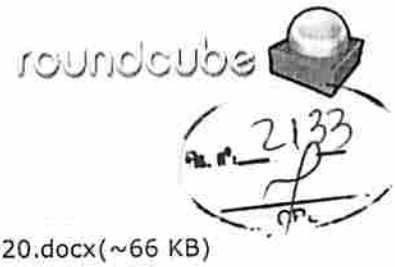
roundcube

Fls. nº 2132

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - FLAVIO L M MIYASHIRO II ADITIVO- TP 01.2020.docx(~66 KB)

BOM DIA!
SEGUE ANEXO O TERMO ADITIVO PARA COLHER ASSINATURA.
ATT. MARIA GABRIELLY

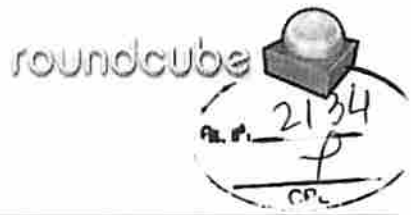
Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br>
Data	02-09-2020 10:12
Prioridade	Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - FLAVIO L M MIYASHIRO II ADITIVO- TP 01.2020.docx(~66 KB)

BOM DIA!
SEGUE ANEXO O TERMO ADITIVO PARA COLHER ASSINATURA.
ATT. MARIA GABRIELLY

Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<veronica.compucel@gmail.com>
Data	26-08-2020 13:17
Prioridade	Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - FLAVIO L M MIYASHIRO II ADITIVO- TP 01.2020.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 121/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. FLÁVIO M MIYASHIRO em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **Fwd: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <ro.compucel@gmail.com>
Data 26-08-2020 13:18
Prioridade Mais alta

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - FLAVIO L M MIYASHIRO II ADITIVO- TP 01.2020.docx(~66 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Data: 26-08-2020 13:17
De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Para: veronica.compucel@gmail.com

Prezados Senhores,

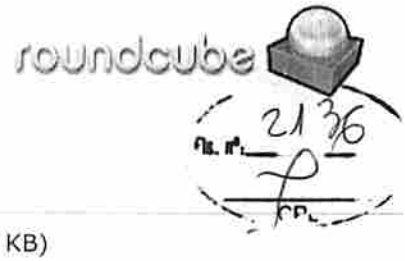
Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 121/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. FLÁVIO M MIYASHIRO em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comerciohycomed@gmail.com>
Data 26-08-2020 13:24
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - HYCOMED II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

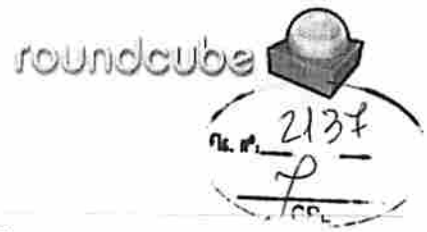
Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 122/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Vagner Genuário Rocha em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<indrel@indrel.com.br>
Data	26-08-2020 13:28
Prioridade	Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - INDREL II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 121/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Alberto Rapcham em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto	**Fwd: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<licitacoes@indrel.com.br>
Data	26-08-2020 13:29
Prioridade	Mais alta

Fls. nº. 2138

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - INDREL II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~65 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Data: 26-08-2020 13:28
De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Para: indrel@indrel.com.br

Prezados Senhores,

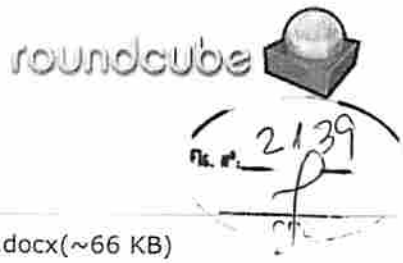
Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 121/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Alberto Rapcham em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<m.picianipazinato@hotmail.com>
Data	26-08-2020 13:33
Prioridade	Mais alta



Fls. nº 2139

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - M PICIANI PAZINATO II ADITIVO- TP 01.2020.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 124/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura da Sra. Marina Piciani Pazinato em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto	**TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<licitacao4@kcrequipamentos.com.br>
Data	26-08-2020 13:36
Prioridade	Mais alta

roundcube

Fls. nº 2140

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - M. K. R. COMÉRCIO II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 125/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Wagner Stanicheski em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <medefe@medicalprodutos.com.br>
Data 26-08-2020 13:39
Prioridade Mais alta

Fls. nº 2141

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - MEDEFE - II ADITIVO TP 01.2020.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

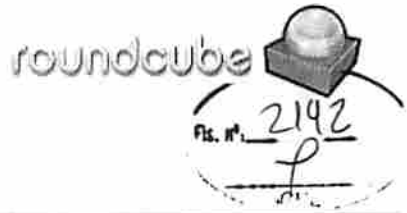
Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 127/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Cláudio José dos Santos em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercialembralon@gmail.com>
Data 26-08-2020 13:45
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - PERAS E ROSSI II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~65 KB)
- TERMO ADITIVO DE PRAZO - PERAS E ROSSI - TP 01.2020 I.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 129/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. José Roberto Peras em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

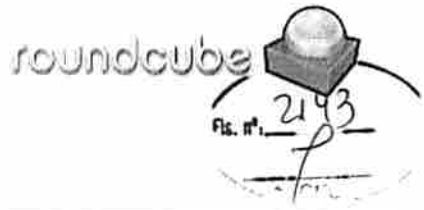
Por gentileza, precisamos do 1° aditivo assinado também.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacao@ramdistribuidora.com.br>
Data 26-08-2020 13:50
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - R. A. MARTINS II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 130/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Ricardo Antônio Martins em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Por gentileza, precisamos do 1° aditivo assinado também.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <nslicita@hotmail.com>
Data 26-08-2020 13:54
Prioridade Mais alta

Fls. nº 2144

- TERMO ADITIVO DE PRAZO - NOVOTNY II ADITIVO - TP 01.2020.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 128/2020-PMB, Processo Tomada de Preço nº 01/2020/2020-PMB,para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Guilherme Simões da Silva em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto **RE: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De NS LICITA <nslicita@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 26-08-2020 14:15

Não temos interesse em fazer o aditivo, pois o preço está defasado, caso haja realinhamento de preço nós aceitaremos.
Att. Camila Novotny

Guilherme Simões
CNPJ 2[illegible]
nslicita[illegible]
(43)[illegible]
(47)[illegible]
NS Licita
Rua José [illegible]

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de agosto de 2020 [illegible]54
Para: nslicita@hotmail.com <nslicita@hotmail.com>
Assunto: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Prezados Senhores,

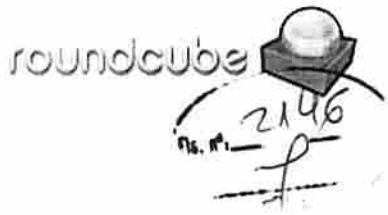
Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo referente ao contrato nº 128/2020-PMB, Processo Tomada de Preço 1/2020-PMB para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Guilherme Simões da Silva em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio eletrônico pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito Municipal e destinar uma via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael [illegible]7 Centro CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

Assunto	**Re: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	M. PICIANI PAZINATO MPP - EQUIPAMENTOS <m.picianipazinato@hotmail.com>
Data	27-08-2020 14:30
Prioridade	Mais alta



- TERMO ADITIVO DE PRAZO - M PICIANI PAZINATO II ADITIVO- TP 01.2020 - CORRIGIDO ERRO duplicado assinatura.docx(~69 KB)

Em 27-08-2020 10:29, M. PICIANI PAZINATO MPP - EQUIPAMENTOS escreveu:

Bom dia,

segue em anexo!

att,

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS - EIRELI
CNPJ Nº 31.455.241/0001 - 59 - INS. EST. Nº 90791717 - 75

R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL Nº 452, JD. DIAS II,

CEP Nº 87.025 - 830 - MARINGÁ-PR
TELEFONE: (044) 3020-3041
PROPRIETÁRIO ADMINISTRATIVO
ANTONIO PAZINATO (44)9 9973-6265
DPTO. FINANCEIRO

CLEIDE PAZINATO (44)9 9928-3227

DPTO. LICITAÇÕES
RAPHAEL WILLIAM (44) 9 9888-0061 (PREGÕES PRESENCIAIS)

ERALDO B. DE OLIVEIRA (44) 9 8456-1498 / (44) 3231-1498 (PREGÕES ELETRÔNICOS)

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de agosto de 2020 13:33
Para: m.picianipazinato@hotmail.com <m.picianipazinato@hotmail.com>
Assunto: TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo, referente ao contrato nº 124/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 01/2020-PMB,para que V.Sa
imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura da Sra. Marina Piciani Pazinato em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a

urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um
via para compor seus arquivos.

Caso o termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor
nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP
86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Maria Gabrielly
Divisão de Licitação

BOA TARDE
OUVE UM PROBLEMA NO ARQUIVO QUE NÓS MANDAMOS, DESCULPE PELO EQUIVOCO.
ESTOU MANDANDO UM NOVO ARQUIVO.
POR GENTILEZA, PODERIA COLHER NOVAMENTE A ASSINATURA.
ACEITAMOS ASSINATURA DIGITAL.
ATT
MARIA GABRIELLY

Fls. nº 2147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 7

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina, CEP: 86072-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 78.589.504/0001-86, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor João Fernando Rapcham, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.374.979-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de agosto de 2020.

JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
João Fernando Rapcham
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2149

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
João Fernando Rapcham
CONTRATADO

Fls. nº 2150

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.589.504/0001-86
Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082701233080622072

Informação obtida em 01/09/2020 13:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 2151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Certidão nº: 21356822/2020
Expedição: 01/09/2020, às 13:31:36
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 2152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:27 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2021.
Código de controle da certidão: **C3F9.6BAD.B1D6.0791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 2

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2018. A autenticidade a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido por ato. Conferindo a verdade. Dou fé. ..... Confira os Jatos do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-1
Data: 27/05/2020 16:02:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76850-J8VO;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº 2154

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

Passa a ter como objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 11, II e 7º, V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e atesto a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-2
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76851-TDOH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº: 2155

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia **MARIA HELENA RAPCHAM,** já qualificada, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo ao Sócio **ALBERTO RAPCHAM,** também já qualificado, a ser pago em moeda corrente nacional, neste ato, dando-se as partes mutuamente e perante a sociedade, plena, geral e total quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM,** já qualificados, renunciam o direito de preferência e consentem na cessão e transferência das quotas pertencentes a Sócia cedente **MARIA HELENA RAPCHAM,** para o sócio cessionário **ALBERTO RAPCHAM.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscritas e integralizadas, por força da transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte forma

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
TOTAL	**800.000**	**R$ 800.000,00**

Tendo em vista das alterações aqui existentes e de conformidade com o que determina a Lei nº 10.406/2002, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Dou fé ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-3
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76852-01MV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

4

Fls. nº: 2156

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-4
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76853-DRCQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

5

Fls. nº: 2157

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/07/1966.

Documento Autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-5
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76854-S9AD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº: 2058

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de RS 1,00 (um real) cada uma,
fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R$ 260.000,00
TOTAL	**800.000**	**R$ 800.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) tera(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Dou fé ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430?8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-6
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76855-YB3N;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Esl. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº 2159

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n' 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 acrescentado pela Lei Estadual 9.868/2012. Confira a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato o selo digital. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-7
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76856-TF1L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3º, art. 1,072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Data: ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br. Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-8
Data: 27/05/2020 16:02:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76857-T6T7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

 Fls. nº 2162

CNPJ N° 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira que melhor lhe aprouver. respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, inscrito no CREA/PR sob o n°19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

DO FORO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, § 2º, VII, 3º, II, 4º, II, 5º, II, 6º, II, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/448827052081704430 78

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-10
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76859-FSXQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº: 2163

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
NIRE: 41201599205

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 04 de maio de 2020

ALBERTO RAPCHAM **MARIA HELENA RAPCHAM**

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido e verdade. Dou fé ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-11
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76860-DU2T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº 2164

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02831744989	LUCIANO SENA
03337497900	JOAO FERNANDO RAPCHAM
11624779972	ALBERTO RAPCHAM
36431974972	JOSE AUGUSTO RAPCHAM
73109770920	MARIA HELENA RAPCHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:27 SOB Nº 20202382265
PROTOCOLO: 202382265 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12002104636. NIRE: 41201599205
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade [illegible]
informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada representação fiel do documento apresentado e contendo neste ato O referido e verdade. Data: ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44882705208170443078

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44882705208170443078-12
Data: 27/05/2020 16:02:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB76861-HDBX;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls. nº 2165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA ~~COMARCA DE~~ JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013 a aplicação obrigatoria de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 18:23:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44882705208170443078-1 44882705208170443078-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382d2289bdece8a966eb5fcc404a2ecf4e1c61c2d5ba0fe3296b3dd7f1cc2449141c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8

Fls. nº: 2166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6415936-4 SESP PR

CPF
033.374.979-00

DATA NASCIMENTO
25/08/1970

FILIAÇÃO
ALBERTO RAPCHAM
MARIA HELENA RAPCHAM

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02200192980

VALIDADE
02/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389133635

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
02/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

52155521418
PR912369473

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389133635

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Data/Hora ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/448816072068393741 90

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44881607206839374190-1
Data: 16/07/2020 15:39:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43268-85EE;
CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. nº 2167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 15:54:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44881607206839374190-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7fcd6afe1b6684c8d2b7b23ec67ac99ec84feface89761978086432710daec33cc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001

ICP Brasil

Fls. nº 2168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6415936-4 SESP PR

CPF
033.374.979-00

DATA NASCIMENTO
25/08/1978

FILIAÇÃO
ALBERTO RAPCHAM
MARIA HELENA RAPCHAM

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
| | | B

Nº REGISTRO
02200192980

VALIDADE
02/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
02/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

52155521416
PR912369473

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389133635

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389133635

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44881607206839374190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44881607206839374190-1
Data: 16/07/2020 15:39:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43268-85EE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

fls. nº: 216 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 15:54:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 44881607206839374190-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7fcd6afe1b6684c8d2b7b23ec67ac99ec84feface89761978086432710daec33cc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
GABINETE DO PREFEITO-7(1000/01.001.04.122.0401.2010
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO-3(00.000/00-07.001.04.122.0404.2015
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA-1420/103-03.005.12.361.1219.6032
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA-1560/104-03.005.12.361.1241.6033
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS-[illegible]
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
HABITAÇÃO-2260/000-07.001.15.452.1501.2047
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
[illegible]

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
Tabelião Designado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informatica para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: elevar, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93 a meta física financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor atualizado do contrato, valor anterior a R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) alterando o valor atualizado do contrato de R$ 195.575,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais) para R$ 247.325,00(duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Aditar o contrato, tendo em vista o contido na CLÁUSULA PRIMEIRA acima, os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses à partir da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito

Msys Tecnologia LTDA - ME
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento) passando o quantitativo das luminarias de led com potência de no mínimo 100w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 11.000lm. Eficiência luminaria maior ou igual 110/l/w, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; estrutura em aluminio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas, sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 6000k, alto fator de potência (fp) igualou maior de 0,92, distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, indice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do inmetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800 (oitocentos) para 1000(mil) e passando o quantitativo das luminárias de led com potencia de no mínimo 130w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 16.500lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/mw. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; estrutura em aluminio injetado ou extrudado com pintura eletrostatica com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminarias com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 7000k, alto fator de potência (fp) igual ou maior de 0,92, distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, indice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do inmetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800(oitocentos) para 1000(mil). Perfazendo um aumento de R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos reais), totalizando 1.067.000 (hum milhão, sessenta e sete mil reais.)

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Município de Bandeirantes

FERNANDO CARBONERA
Austem Industria e Comercio de Eletro Eletrônico LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
INO MARTINS
Contratante

Indrel Industria de Refrigeração LTDA
ALBERTO RAPCHAM
Contratado

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°23/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25, a favor do fornecedor:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA – CISNOP

[illegible]
FUNDO DE PAGAMENTO
MENSAL
CONFORME
NECESSIDADE

Para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de RS 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2020.

INO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:BAE11E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SUMULA DE EMISSÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUMULA DE EMISSÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna publico que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Parana, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ: 76.950.062/0001-26
ATIVIDADE: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE DEPOSITO DE GALHOS E RESIDUOS DE PODA
ENDERECO: : RUA OSVALDO CRUZ S/Nº VILA OPERARIA, ZONA INDUSTRIAL III
MATRICULA: 15.304
MUNICIPIO: BARBOSA FERRAZ PR
DATA: 31/08/2020

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7287E50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

2171

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EMENDA ÀLEI ORGÂNICA Nº 02/2020

Acrescenta àLei Orgânicado Municipio o Artigo 119-A, criando o orçamento impositivo no Municipio de Barra do Jacaré

FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1ºALei Orgânicado Municipio de Barra do Jacaré passa a vigorar acrescida do Artigo 119-A, com a seguinte redação, em sintonia com o contido na Constituição Federal, atraves da Emenda Constitucional 086-2015

"Art. 119-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentaria serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e Serviços Publicos de Saúde.

§ 1º A execução orçamentaria e financeira das emendas será obrigatoria, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluida em lei orçamentária anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituida com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.

§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatorio que atenda de forma igualitaria e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º A execução das emendas previstas no § 1º deste Artigo não será obrigatoria quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 4º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integra a programação, na forma do § 1º deste Artigo, serão adotadas as seguintes medidas

I - ate 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 5º Metade dos recursos consignados na reserva parlamentar serão destinados, obrigatoriamente, a ações sociais em andamento, educação e cultura.

§ 6º A reserva parlamentar de que trata este Artigo terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercicio subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercicio.

§ 7º No que se refere as emendas parlamentares previstas neste Artigo, os valores dos saldos orçamentarios que se verifiquem no final de cada exercicio serão inscritos em Restos a Pagar."

Art. 2ºO inciso VI do Parágrafo Único do Artigo 67 daLei Orgânicapassa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 ...

Fls. nº 7132

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, com sede na Avenida Américo Belay, nº 740, Jd Imperial, Maringá, CEP: 87023-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 31.455.241 0001-59, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador a Sra. Marina Piciani Pazinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 4231745-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 679.713.429-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de agosto de 2020.

MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Assinado de forma digital por MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Dados: 2020.08.27 15:06:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Guzmão Lemolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Fls. nº 2173

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Assinado de forma digital por MARINA PICIANI PAZINATO:67971342934
Dados: 2020.08.27 15:06:43 -03'00'

M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Marina Piciani Pazinato
CONTRATADO

Voltar | Imprimir

fls. nº 2174

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.455.241/0001-59
Razão Social: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MAT ELETRONICOS EIRELI
Endereço: AV AMERICO BELAY 740 / JARDIM IMPERIAL / MARINGA / PR / 87023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082004232813411321

Informação obtida em 31/08/2020 13:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 2175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Certidão nº: 21236301/2020
Expedição: 31/08/2020, às 13:25:14
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.455.241/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº: 2176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:09 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.
Código de controle da certidão: **BB77.8685.E8A2.188F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

fls. nº 2177

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 43

Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:
TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
Para CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, no valor total de R$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
MARINA PICIANI PAZINATO
Contratado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
FINALIDADE: O CONTRATANTE decide:
- § 1º -REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete décimos) por cento, equivalentes a R$ 42.719,23 (quarenta e dois mil

Fls. nº 2178

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Marais, nº 88, PQ Industrial, CEP: 16075-370, Araçatuba, Estado de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 31.499.939/0001-76, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Wagner Stanicheski, portador da Cédula de Identidade RG nº 24221631-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.137.258-56, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

MKR

Bandeirantes PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2179

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.08.27 12:21:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Wagner Stanicheski
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 2180

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, de agosto de 2020..

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.08.27 12:21:00 -03'00'

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Wagner Stanicheski
CONTRATADO

Voltar | Imprimir

2181

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76
Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081905420667012191

Informação obtida em 28/08/2020 09:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 2182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Certidão nº: 21093696/2020
Expedição: 28/08/2020, às 09:59:39
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 2183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:31 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2021.
Código de controle da certidão: **4D40.EE01.C898.149A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019-PMB
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 24/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA LEONEL SANTANA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor do contrato em R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), equivalente a R$ 19.337,50(dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 96.687,50 noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Bandeirantes PR, 26 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Maria Leonel Santana - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, de agosto de 2020..

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M. K. R. Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP
WAGNER STANICHESKI
Contratado

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D16496C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.164/2020

D E C R E T O nº 2.164/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 – Divisão de Educação
12.361.1241.6-033 – Divisão da Educação 25%
1470 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....270.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
03290 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....50.000,00
Total.....320.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 - Divisão de Educação
12.361.1241.6-033 - Divisão de Educação - 25%
01540 0000 01.07.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.000,00
01550 0000 01.07.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
04.001 - Divisão Ambienta
18.542.1800.2-034 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
01670 0000 01.07.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00
01680 0000 01.07.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA DA PECUÁRIA
05.001 - Departamento Agropecuário d Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.2-035 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
01790 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00
01800 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

20.608.2008.2-036 - Readequação de Estradas Rurais e Manutenção de Pontes
01830 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....30.000,00
01840 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00

10 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

10.001 - Divisão do Sine (Sistema Nacional de Emprego/Agência do Trabalhador)
11.334.2810.2-066 - Manutenção da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia
3110 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....90.000,00
3120 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....26.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
03420 0303 01.02.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELORIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor do contrato em R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), equivalente a R$ 19.337,50(dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 96.687,50 noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Bandeirantes PR, 26 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Maria Leonel Santana - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Parana
CONTRATADA: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, de agosto de 2020..

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M. K. R. Comercio de Equipamentos. EIRELI - EPP
WAGNER STANICHESKI
Contratado

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D16496C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2186

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rua Antonio Shiebel, nº 227, Bairro Boqueirão – CEP 81650-220 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 25.463.374/0001-74, neste ato devidamente representada por seu Procurador, o Sr Cláudio José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.300.579-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.501.499-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
Cláudio José dos Santos
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Guginão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2187

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

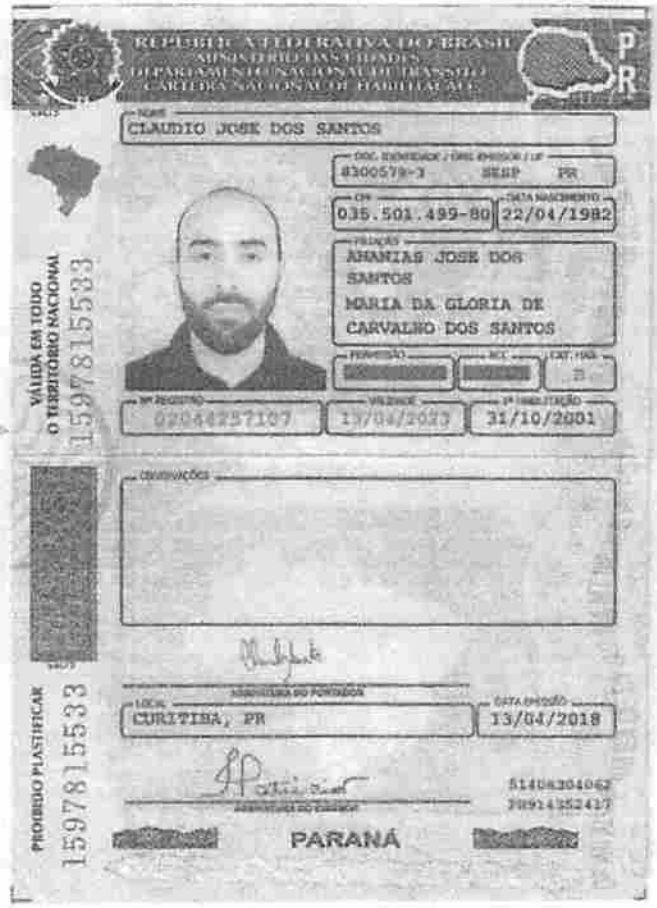
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
Cláudio José dos Santos
PROCURADOR



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10246020320171131000241; Data: 22/03/2017 17:19:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato R$ 5,66
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls. nº 2189

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:39 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711310024-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19f812a6c79eaf776b4a40e9c1cf0823c47c917b09f2bc64b2916c0824c71592342c220101a9025a48b3c97d14ea1e441

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Fls. nº 2190

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	049	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6419-7
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10240020320171129014-1; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYV45720-LEMP
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP** , na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito **(07/11/2018)** lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8° Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade n° 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular claúsulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe

convier. (SOB MINUTA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante,** que por eles **responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R$ 74,23 FADEP R$ 3,71 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: kayP2 . XPXwt . f68C6
Controle: mh6Uc . 7NWlt
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 11.846-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1024602032017112901442; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW48716-D470-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

4

2192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/03/2021 17:12:38 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10246020320171129014-1 a 10246020320171129014-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4e1d52f28d7d0509d47c917b09f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

fls. nº: 2193

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 50

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019-PMB
PREGÃO PRESENCAL Nº 20/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 5 (cinco) meses, e o prazo de vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Gráfica e Editora Valente Fartura LTDA
NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Medefe Produtos Médico- Hospitalares LTDA-ME
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 do seguinte item: Óleo de Soja Refinado - 900ml 100% Natural, reequilibrando os valores do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Alto da Boa Vista, Londrina, CEP: 86.083-040, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 26.984.213/0001-99, devidamente representada por seu Sócio Srº Ricardo Antônio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 7243254-1 2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.108.249-02, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
Ricardo Antônio Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2195

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
Ricardo Antônio Martins
CONTRATADA

CONTRATADA: NEW COMPANY PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
VALOR: R$ 17.456,90 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

New Company Papelaria e Informatica LTDA. ME
VALÉRIA PALUDETO GOBBE
Administrador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - 103/2020- PMB
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA
MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 4 MT
FILTRO DE COMBUSTÍVEL
JOGO DE CABO DE VELA
JOGO DE VELA
ROTOR DE DISTRIBUIÇÃO
TAMPA DO DISTRIBUIDOR
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO SAVEIRO PLACAS AGW-6833, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA
. publicação do EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018-PMB. CONCORRÊNCIA Nº 01/2018-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 18 da edição nº 2130 de 04 de novembro de 2020

ONDE SE LÊ:

- Bandeirantes-Pr, 03 de setembro de 2020.

LEIA-SE
Bandeirantes-Pr, 03 de novembro de 2020.

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA
PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 28 da edição nº 2136 de 12 de novembro de 2020-
ONDE SE LÊ:

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº273/2018

- CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme processo homologado em 23 de outubro de 2018, aditado em 23 de agosto de 2019, 28 de janeiro de 2020, 13 de maio de 2020, 20 de dezembro de 2020 e 30 de dezembro de 2020, decorrente da **CONCORRÊNCIA 01/2018-PMB**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista razões explicitadas no Memorando Interno nº 108, de 26 de a outubro de 2020 da Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbanos, e oficios s/nº, de 29 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias à partir da data de assinatura do aditivo.
LEIA-SE

- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018

- CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme processo homologado em 23 de outubro de 2018, aditado em 23 de agosto de 2019, 28 de janeiro de 2020, 13 de maio de 2020, 20 de outubro de 2020 (rescindido em 03 de novembro de 2020) e aditado novamente em 03 de novembro de 2020, decorrente da **CONCORRÊNCIA 01/2018-PMB**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista razões explicitadas no Memorando Interno nº 108, de 26 de outubro de 2020 da Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbanos, e oficios s/nº, de 29 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias à partir da data de assinatura do aditivo.

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

R. A. Martins - Distribuidora - EIRELI
RICARDO ANTÔNIO MARTINS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, edição nº 2138 de 16 de novembro de 2020.
ONDE SE LÊ:

Para **CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO,** no valor total de R$ 43.840,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LEIA-SE
Para **CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO,** no valor total de R$ 40.567,80 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

ATA IV DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 12 de novembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) do seguinte credenciado: IAGO ROBEIRO DA SILVA, onde a mesma apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

MARCOS DE MORAES

JOÃO ROBERTO COSMO

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:7384091A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2198

Bandeirantes 21 de Janeiro de 2021.

Direciono ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (sessenta) DIAS PARA EXECUÇÃO E 60 (sessenta) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 01/2020 – CONTRATO N. 127/2020,** TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA APSUS.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2199

Bandeirantes 21 de Janeiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (sessenta) DIAS PARA EXECUÇÃO E 60 (sessenta) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 01/2020 – CONTRATO N. 127/2020, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA APSUS**.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2200

Bandeirantes 21 de Janeiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (sessenta) DIAS PARA EXECUÇÃO E 60 (sessenta) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 01/2020 – CONTRATO N. 127/2020, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA APSUS

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3.Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES-PARANÁ

Ofício nº 026/202

Bandeirantes, 21 de Janeiro de 2021.

Fls. nº 2201

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a celebração de Termo Aditivo, de prazo de execução e vigência de 60 dias, referente ao Contrato nº 127/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2020, celebrado entre o município de Bandeirantes e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, tendo por objeto *"Aquisição de Equipamentos Oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária APSUS (Remanescente Referente a Resolução SESA Nº405/2017 e Resolução SESA nº 373/2020)"*.

contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanderson Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BANDEIRANTES-PARANÁ

Fls. nº: 2202

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para celebração de termo aditivo, de prazo de execução e vigência de 60 dias, referente ao Contrato nº 127/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2020, celebrado entre o município de Bandeirantes e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, tendo por objeto *"Aquisição de Equipamentos Oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária APSUS (Remanescente Referente a Resolução SESA Nº405/2017 e Resolução SESA nº 373/2020)"*, exclusivamente na necessidade de buscarmos a possibilidade de entrega de produtos, já empenhados, por parte da empresa, a qual em razão da situação que vivenciamos, dificuldades de nossos fornecedores em cumprir prazos de entrega, bem como dos produtos licitados.

Diante disso, entendemos é de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição dos produtos licitados, pela dificuldade em buscar o fornecimento dos mesmos pela empresa e que no momento, apresenta a possibilidade real de entrega dos mesmo.

Por fim, ressaltamos que os produtos a serem adquiridos proporcionarão melhorias nos ambientes que prestamos atendimento.

Bandeirantes, 21 de Janeiro de 2021.

Wanderson Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Fls. nº 2203

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão nº: 2463723/2021
Expedição: 22/01/2021, às 07:16:19
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº 2204

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 023187550-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.463.374/0001-74
Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fls. nº: 2205

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:09 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021.
Código de controle da certidão: 7E29 E7EA 46CD 918C
Qualquer rasura ou emenda a torna nula.

Fls. nº 2206

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010103240121234790

Informação obtida em 07/01/2021 11:26:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 2207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MEDEFE PRODUTOS MEDICO

CNPJ: 25.463.374/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 751560-5
ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **09960/2021**

EMITIDA EM: **11/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **10/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0540.1BCA.C248.456D-0.938C.386E.D955.B2B6-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Fl. nº 2208

Oficio nº 17/2021

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

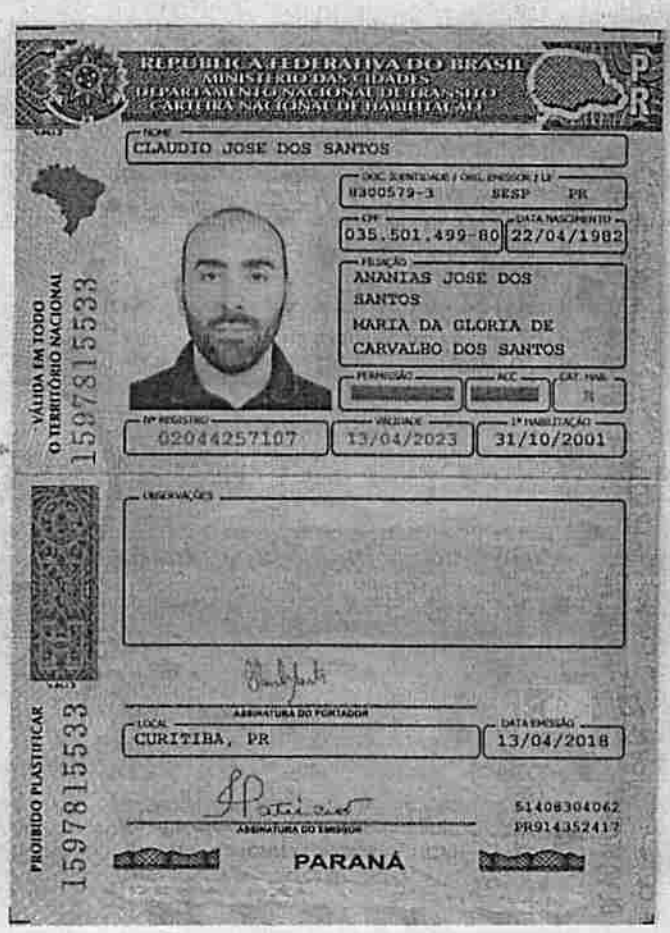
Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária em 2021 para execução do aditivo de prazo da Tomada de Preço nº. 1/2020, Contrato nº. 127/2020 de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos oriundos do Inventivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária Apsus (Remanescente Referente As Resolução Sesa Nº 405/2017 e Resolução Sesa Nº 373/2018) ao qual o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8300579-3 SESP PR

CPF
035.501.499-80

DATA NASCIMENTO
22/04/1982

FILIAÇÃO
ANANIAS JOSE DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02044257107

VALIDADE
13/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

51408304062
PR914352417

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
159781533

PROIBIDO PLASTIFICAR
159781533

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 10246020320171131002 4-1 - Data: 02/03/2020 17:12:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AWA46721-AKEV

Valor Total do Ato: R$ 4,96

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros d Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1474597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:39 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 102460203201711310024-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19f812a6c79eaf776b4a40e9c1cf0823c47c917b09f2bc64b2916c0824c71592342c220101a9025a48b3c97d14ea1e441

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	049	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP** , na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito **(07/11/2018)** lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular claúsulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10246020320171129014 4-1 Data: 02/03/2020 17:12:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46720-LEMP
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valor Acordo de Isenção: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. nº 2210

convier. (SOB MINUTA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R$ 74,23 FADEP R$ 3,71 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: **kayP2 . XPXwt . f68C6**
Controle: **mh6Uc . 7NWIt**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CHJ 25.754-9
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10246020320171129014 4-2; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJV46719-0470-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://nsdodigital.tjpb.jus.br

4

Fls. nº 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:38 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10246020320171129014-1 a 10246020320171129014-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4e1d52f28d7d0509d47c917b09f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 2212

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020- PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS APSUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rua Antonio Shiebel, nº 227, Bairro Boqueirão – CEP 81650-220 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 25.463.374/0001-74, neste ato devidamente representada por seu Procurador, o Sr Cláudio José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.300.579-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.501.499-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de março de 2020, decorrente do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de junho de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
Cláudio José dos Santos
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03 5501499880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2021.02.12 15:36:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
Cláudio José dos Santos
PROCURADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº 2213

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 21

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Medefe Produtos Médico-Hospitalares LTDA-ME
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA ME ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R$ 17.387,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA DESPESA/FONTE-DOTAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMATICA-DESCRIÇÃO-ADMINISTRAÇÃO-490/000-02.005.04.122.0404.2-015-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AGRICULTURA-1820/000-05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-OBRAS-2030/000-06.001.04.122.0419.5-038-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AÇÃO SOCIAL-2820/000-09.001.08.244.0801.2-056
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AÇAO SOCIAL-3060/4002-09.001.08.244.0806.2-061-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-SAÚDE-140/303-11.006.10.301.1001.6-083-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Alan Roque da Rosa ME ME
ALAN ROQUE DA ROSA
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:E75B63EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2021. Edição 2202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/